



DEPARTAMENTO DE TAQUIGRAFIA, REVISÃO E REDAÇÃO

NÚCLEO DE REVISÃO DE COMISSÕES

TEXTO COM REDAÇÃO FINAL

TRANSCRIÇÃO *IPSIS VERBIS*

CPI - BANESPA		
EVENTO: Audiência pública	Nº: 001345/01	DATA: 13/11/01
INÍCIO: 10:39	TÉRMINO: 00:40	DURAÇÃO: 12:23
TEMPO DE GRAVAÇÃO: 12:44	PÁGINAS: 302	QUARTOS: 80
REVISORES: LIZ, GILBERTO, MESQUITA, LUCI, PAULO DOMINGOS, ANTONIO MORGADO, LIA, CONCEIÇÃO, ZILFA, IRMA, ELIANA, MARIA TERESA, MARLÚCIA, WALDECÍRIA, LEINE, CLÁUDIA CASTRO, PATRÍCIA MACIEL, ANNA AUGUSTA, TATIANA, SILVIA		
CONCATENAÇÃO: AMANDA		

DEPOENTE/CONVIDADO - QUALIFICAÇÃO

ARY OSWALDO MATTOS FILHO - Representante do Consórcio FIPECAFI — Fundação Instituto de Pesquisas Contábeis, Atuariais e Financeiras.
ARTEMIO BERTHOLINI - Representante do Consórcio FIPECAFI — Fundação Instituto de Pesquisas Contábeis, Atuariais e Financeiras.
IVAN DE SOUZA - Vice-Presidente da Booz-Allen & Hamilton do Brasil.
VENILTON TADINI - Coordenador do Consórcio e representante do Banco Fator S.A.

SUMÁRIO: Tomada de depoimentos.

OBSERVAÇÕES

Há oradores não identificados.
Há expressões ininteligíveis.
Há intervenções inaudíveis.
Há intervenções simultâneas ininteligíveis.
A reunião foi suspensa e reaberta quatro vezes.
Há exposição do Sr. Carlos Fonseca, do Banco Fator S.A.
Grafias não confirmadas:
USCAP
CEA



O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Antonio Fleury) – Havendo número regimental, declaro abertos os trabalhos da 18^a reunião. Nós teremos a realização de audiência pública para tomada de depoimento, na qualidade de testemunha, do Prof. Dr. Ary Oswaldo Mattos Filho, representante do Consórcio FIPECAFI, que já se encontra presente à Mesa. Esta audiência pública decorre da aprovação do Requerimento nº 26, do Deputado Ricardo Berzoini, aprovado em 7 de novembro do ano passado, perdão, 7 de novembro passado, mês passado. Quero lembrar que cada Deputado inscrito, ao fazer suas indagações, terá direito à réplica e à tréplica, assim como terá o depoente. A presente reunião destina-se à oitiva de testemunha, portanto, o Prof. Dr. Ary Oswaldo Mattos Filho se encontra sob o compromisso previsto no art. 203 do Código de Processo Penal. Como S.Exa. conhece muito bem o assunto, me dispenso de qualquer comentário. Com a palavra o Sr. Ary Oswaldo Mattos Filho por até vinte minutos, caso queira fazer uso dela, antes de responder às perguntas dos Srs. Deputados. A palavra é sua, professor.

O SR. ARY OSWALDO MATTOS FILHO – Obrigado, Sr. Presidente, Srs. Deputados. Recebi a convocação de aqui comparecer como testemunha, o que eu faço com grande prazer. Como a convocação não especifica determinados assuntos, eu acho, Sr. Presidente, que, para fidelidade dos trabalhos, poderíamos passar diretamente às indagações. E, tendo em vista também a não especificação do assunto, aquilo que eu não puder responder neste momento me comprometo a fazer por escrito.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Antonio Fleury)- Obrigado. Com a palavra o Relator, Deputado Robson Tuma.

O SR. DEPUTADO ROBSON TUMA – Dr. Ary, o que é FIPECAFI?

O SR. ARY OSWALDO MATTOS FILHO – A FIPECAFI é uma fundação da Faculdade de Economia e Administração da Universidade de São Paulo. A FEA, Faculdade de Economia e Administração da Universidade de São Paulo, tem três fundações: uma delas ligada à área de economia, que é a FIPE; a outra que é ligada à área de contabilidade e finanças, que é a FIPECAFI, e uma terceira que é ligada à área de administração, também da Faculdade de Economia e Administração. Agora, eu não sou membro da FEA. Na realidade, eu sou professor da Fundação Getúlio Vargas. Quando a FIPECAFI foi contratada para realizar o serviço, ela designou



determinados coordenadores. E um dos coordenadores que se referia à área jurídica, ou seja, para sugerir, analisar alguns pontos na área jurídica, fui eu. Então, eu tenho condições de dar informações sobre a FIPECAFI, daquilo que eu conheço, mas eu não posso falar em nome dela porque eu sou professor da Fundação Getúlio Vargas, que foi convidada pela FIPECAFI para participar desses trabalhos. Aliás, conforme, se o senhor me permitir, conforme a proposta encaminhada pela FIPECAFI ao Banco Central em que havia Diretores de Coordenação, e esses eram ou membros associados ou subcontratados, eu sou um subcontratado.

O SR. DEPUTADO ROBSON TUMA – Qual foi exatamente o papel dela nesse processo de privatização?

O SR. ARY OSWALDO MATTOS FILHO – Da FIPECAFI? Constou, Sr. Relator, do contrato assinado entre ela e o Banco Central, cujo objeto da prestação de serviço, no que diz respeito à parte a mim incumbida de ou fazer ou apreciar, promover minutas de contrato, prover estudos acerca de impactos legais e societários decorrentes da transferência do controle, elaborar contratos e documentos que se façam necessários ao processo e, por último, coordenar reuniões periódicas com representantes do Governo Federal, Estadual, avaliadores e executivos do BANESPA, preferencialmente em bases semanais ou à medida que tais encontros sejam necessários. Obviamente, o contrato entre BANESPA e FIPECAFI pressupõe um objeto mais amplo. Eu gostaria de passá-lo também à mão de V.Exa.

O SR. DEPUTADO ROBSON TUMA – Ela tinha toda obrigatoriedade administrativa, pelo que eu entendi, e mais a de coordenação. Seria isso? Ou seja, os contratos, elaborações, análises de jurídicos, das possibilidades, mais a coordenação nas reuniões.

O SR. ARY OSWALDO MATTOS FILHO – É. Eu posso falar daquilo que eu participei, porque no fundo ela tinha duas ou três divisões grandes, uma delas era econômica, uma delas era contábeis de avaliação e a terceira, jurídica. Eu não me sinto à vontade em falar em nome da FIPECAFI já que a ela não pertenço. Eu sou um subcontratado da FIPECAFI especificamente para a parte jurídica.

O SR. DEPUTADO ROBSON TUMA – O senhor cuidou especificamente da parte jurídica. Porém, as reuniões que eram feitas, o senhor, então, participava.



O SR. ARY OSWALDO MATTOS FILHO – As reuniões... Participava daquelas reuniões em que tivessem assuntos jurídicos. As reuniões em que fossem assuntos ou econômicos ou somente contábeis, eu não participava porque meu auxílio era zero. A minha formação toda é Faculdade de Direito, pós-graduação em Direito, dou aula de Direito. Não entendo... Não sou útil em matérias econômicas e matérias contábeis.

O SR. DEPUTADO ROBSON TUMA – O que se tratava especificamente nessas reuniões e quem ia nessas reuniões?

O SR. ARY OSWALDO MATTOS FILHO – Bom, nós tivemos várias reuniões, porque esse processo durou mais de 24 meses. Nós tínhamos reuniões semanais no Banco Central. A algumas delas eu compareci, a outras, quando iam tratar problemas só de contabilidade financeira, não comparecia. Compareciam pessoas do Governo do Estado, compareciam pessoas do Governo Federal, do Banco Central, tinha reuniões que apareciam os avaliadores contratados pelo Estado, pelo Governo Federal, enfim, personagens, pessoas da Procuradoria... Teve reuniões em Brasília com pessoas da Procuradoria-Geral da Fazenda, a essas, eu fui, reuniões com pessoas do Jurídico do Banco Central, a essas eu fui. Agora, houve reuniões em que eu estive presente e reuniões que eu não estive presente. Mas nós tivemos mais de dois anos e meio de reuniões.

O SR. DEPUTADO ROBSON TUMA – Nesse momento em que o senhor começou a participar, o Banco já estava federalizado, certo?

O SR. ARY OSWALDO MATTOS FILHO – Já, porque o processo do RAET começou em dezembro, no fim de 1994.

O SR. DEPUTADO ROBSON TUMA – Não, tudo bem. Eu não estou perguntando do processo RAET. Estou perguntando da federalização do Banco que ocorreu em 1997.

O SR. ARY OSWALDO MATTOS FILHO – Quando o Governo Federal assumiu...

O SR. DEPUTADO ROBSON TUMA – Exatamente.

O SR. ARY OSWALDO MATTOS FILHO - ...o controle do Banco?

O SR. DEPUTADO ROBSON TUMA – Exatamente. No momento em que o senhor entrou no processo, o Banco já está... Quando que o senhor entrou no processo, o senhor tem a data?



O SR. ARY OSWALDO MATTOS FILHO – Eu entrei efetivamente no processo a partir do início de 1998, muito embora a proposta da FIPECAFI para o Governo Federal já fosse de... A proposta ficou com V.Exa.; é o outro livrinho.

O SR. DEPUTADO ROBSON TUMA – Vinte e cinco de agosto de 1997, é isso?

O SR. ARY OSWALDO MATTOS FILHO – Vinte e cinco de agosto de 1997 foi feita a proposta. Nessa altura, informalmente, nós já estávamos começando a elaborar algum trabalho.

O SR. DEPUTADO ROBSON TUMA – Quem tinha pedido para o senhor para fazer a proposta?

O SR. ARY OSWALDO MATTOS FILHO – Veja, Excelência, eu não fiz a proposta, eu fui convidado pela FIPECAFI para participar desse grupo de trabalho.

O SR. DEPUTADO ROBSON TUMA – Quando que o senhor foi convidado?

O SR. ARY OSWALDO MATTOS FILHO – Eu fui convidado no início, pouco tempo antes da formalização da proposta.

O SR. DEPUTADO ROBSON TUMA – E quem que é era o responsável por isso aqui, pela proposta?

O SR. ARY OSWALDO MATTOS FILHO – A FIPECAFI, que falava...

O SR. DEPUTADO ROBSON TUMA – Mas, quem que era o... Tinha um presidente, quem que era, o senhor sabe?

O SR. ARY OSWALDO MATTOS FILHO – Tinha. A essa altura, era o Prof. Eliseu Martins, hoje Diretor da Faculdade de Economia e Administração. É ele que assina?

O SR. DEPUTADO ROBSON TUMA – É. O senhor não saberia, então, me dizer em que termos que pediram essa proposta para ele e se o Banco ainda não estava sob controle da União ainda. Ou o senhor sabe?

O SR. ARY OSWALDO MATTOS FILHO – Não. Eu fui convidado, aceitei, comecei a participar, informalmente, mesmo antes da aceitação, porque a assinatura do contrato demorou um tempo razoável.

O SR. DEPUTADO ROBSON TUMA – Por que que o Governo do Estado participava dessas reuniões se naquele momento já estava federalizado o Banco?

O SR. ARY OSWALDO MATTOS FILHO – Pelo que eu me lembro, porque havia a necessidade de avaliação, pelo Governo do Estado, do patrimônio, e



avaliação do Governo Federal. Então, esse foi o mecanismo que se encontrou pelo qual o Estado teria o seu avaliador independente e o Governo Federal também teria o seu avaliador independente. Então, o interesse do Estado, pelo que eu me lembro, era de aferir o justo preço.

O SR. DEPUTADO ROBSON TUMA – E quem eram os avaliadores? O senhor se lembra?

O SR. ARY OSWALDO MATTOS FILHO – Eu lembro da empresa, mas eu não participava de reuniões. Eu lembro que a empresa escolhida pelo Estado era a Booz-Allen, se não engano, e a empresa escolhida pelo Governo Federal era a Fator.

O SR. DEPUTADO ROBSON TUMA – E aí existia um consórcio entre as duas na qual...

O SR. ARY OSWALDO MATTOS FILHO – Não, não, não havia consórcio entre as duas. O Estado pagou o seu avaliador escolhido mediante licitação e o Governo Federal pagou o seu avaliador escolhido mediante licitação.

O SR. DEPUTADO ROBSON TUMA – Eles chegaram ao mesmo valor da avaliação?

O SR. ARY OSWALDO MATTOS FILHO – Eu não lembro, mas essas avaliações são de conhecimento público.

O SR. DEPUTADO ROBSON TUMA – Não, eu sei.

O SR. ARY OSWALDO MATTOS FILHO – Eu não lembro.

O SR. DEPUTADO ROBSON TUMA – Em algum momento existia alguma reunião para resolver algum problema que pudesse causar por avaliações diferenciadas ou não?

O SR. ARY OSWALDO MATTOS FILHO – Que eu saiba, na época...

O SR. DEPUTADO ROBSON TUMA – Isso geraria aspecto jurídico. E, obviamente, o senhor, como consultor jurídico, deveria ter sido consultado se isso acontecesse.

O SR. ARY OSWALDO MATTOS FILHO – É, eu não fui consultado. Mas eu lembro do por que da mecânica. Muito embora finanças nem contabilidade sejam minha especialização, eu sei que se nós avaliarmos uma empresa por fluxo de caixa descontado vai dar um resultado diferente do valor patrimonial ou do valor de Bolsa. Então, a idéia era que se criasse uma metodologia. Essa metodologia foi feita pela



FIPECAFI e foi entregue. Agora, essa metodologia era para unificar aspectos que seriam, que alguém poderia levar em consideração e outros não, como, por exemplo, haveria de se fazer provisão ou não para o auto de inflação feito pela Receita Federal; deveria que se levar em consideração ou não as dificuldades ou os débitos do Banco, eventuais débitos do Banco para com a CADEFI; qual seria o número de anos que o Estado deixaria o pagamento das contas dos salários dos funcionários sendo feito pelo BANESPA. Seriam coisas que teriam que ser unificadas; senão os resultados seriam diferentes.

O SR. DEPUTADO ROBSON TUMA – Como é que foi feita a unificação em relação, por exemplo, à avaliação dos imóveis que pertenciam ao Banco?

O SR. ARY OSWALDO MATTOS FILHO – Isso, eu não tenho idéia. Quer dizer, nem sei se houve unificação. Pressuponho que tenha sido feita por valor de mercado. Mas isso...

O SR. DEPUTADO ROBSON TUMA – Quem fez essas...

O SR. ARY OSWALDO MATTOS FILHO – Essas avaliações foram feitas pelas duas empresas.

O SR. DEPUTADO ROBSON TUMA – As avaliações eu sei, mas quem fez essas diretrizes? Foi a área jurídica ou a área econômica da empresa?

O SR. ARY OSWALDO MATTOS FILHO – Não, isso é área econômica, área nem econômica. Isso é a área de contabilidade e finanças.

O SR. DEPUTADO ROBSON TUMA – O senhor não participou desse processo.

O SR. ARY OSWALDO MATTOS FILHO – Não tenho conhecimento necessário ou suficiente para participar disso.

O SR. DEPUTADO ROBSON TUMA – O senhor participou até o momento da privatização?

O SR. ARY OSWALDO MATTOS FILHO – Eu fiquei à disposição, muito embora o contrato tivesse terminado antes, mas eu fiquei à disposição até o momento da privatização. Mas, obviamente, quando chegou um pouco antes da privatização, o trabalho nosso já havia terminado, mas estávamos à disposição.

O SR. DEPUTADO ROBSON TUMA – O senhor participou do momento em que houve uma segunda negociação entre o Governo Federal e o Governo do Estado?



O SR. ARY OSWALDO MATTOS FILHO – Para?

O SR. DEPUTADO ROBSON TUMA – Bem, se refere ao terceiro aditivo onde o Governo do Estado abre mão de receber o apurado no dia do leilão, independente do jogo, se seria superior ou inferior ao valor alcançado, e aceita como pagamento o valor da avaliação das empresas.

O SR. ARY OSWALDO MATTOS FILHO – Não, nesse momento não. Nós estávamos lá para o processo de privatização e não na negociação entre...

O SR. DEPUTADO ROBSON TUMA – Mas isso faz parte do processo de privatização, já que o Governo do Estado, além de sócio, era detentor dos direitos do valor apurado na privatização, conforme contrato entre a União e o Estado.

O SR. ARY OSWALDO MATTOS FILHO – Isso. Só que se V.Exa. olhar o nosso contrato com o Banco Central, isso não previa, não estava previsto. E esse foi um ato à parte entre um comprador e um vendedor, no caso o Estado de São Paulo e o Governo Federal. Se tivessem me chamado participaria, não tem por que não participar, eu sou um profissional.

O SR. DEPUTADO ROBSON TUMA – O senhor, como um jurista, acha que juridicamente é perfeito esse terceiro aditamento, como é chamado, ao contrato onde o Estado faz uma nova negociação com a União?

O SR. ARY OSWALDO MATTOS FILHO – Se eu puder... Eu não conheci esse documento, se eu puder examinar, posso responder a V.Exa. por escrito.

O SR. DEPUTADO ROBSON TUMA – Eu agradeço ao senhor. Então, providenciar uma cópia do contrato e do aditamento.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Antonio Fleury) – Do segundo e do terceiro aditivo.

O SR. DEPUTADO ROBSON TUMA – Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Antonio Fleury) – É bom esclarecer, Dr. Ary Oswaldo, que há um segundo aditivo e, nesse segundo aditivo, se estabelece que o preço será apurado em um leilão. E aí vem o terceiro aditivo onde há uma modificação que, ao invés de se levar em conta o preço apurado no leilão, se leva em conta o valor fixado já na avaliação feita.

O SR. DEPUTADO ROBSON TUMA – Seria importante se o senhor fizesse isso, mesmo porque eu tenho dúvidas jurídicas da impossibilidade de ser feito ou que foi feito. Existiu, em algum momento nas reuniões em que o senhor participou,



algum tipo de desentendimento entre os representantes do Governo do Estado e dos representantes da União a respeito da maneira em que se iria fazer o processo?

O SR. ARY OSWALDO MATTOS FILHO – As reuniões ocorriam normalmente às sextas-feiras no Banco Central aqui em São Paulo, quando compareciam, em algumas delas, os representantes do Estado. Eu nunca... Nessas reuniões que eu participei, eu nunca... Eu via negociações, o Estado defendendo seus interesses, a União defendendo seus interesses, mas nunca vi divergências além desse ponto.

O SR. DEPUTADO ROBSON TUMA – O senhor participou de uma reunião no Banco Central sobre o passivo atuarial do BANESPA, efetivados pelo atualizado Banco Fator e do BANESPA, visando reduzir as divergências que existiam entre as apurações no dia 2 de março de 1999?

O SR. ARY OSWALDO MATTOS FILHO – Pode ser que tenha participado. Eu lembro de ter assistido a discussões atuariais. Agora, participei passivamente, porque se... eu não entendo muito de contabilidade. Devo entender alguma coisa para efeito de conhecimento de Imposto de Renda de pessoa jurídica. De cálculo atuarial, é uma coisa que efetivamente eu não entendo. Eu lembro que havia pessoas discutindo cálculos atuariais.

O SR. DEPUTADO ROBSON TUMA – Existiam...

O SR. ARY OSWALDO MATTOS FILHO – Existiam pessoas.

O SR. DEPUTADO ROBSON TUMA – O senhor lembra quais eram as divergências? A diferença que existia entre os cálculos?

O SR. ARY OSWALDO MATTOS FILHO – Deputado, se o senhor assistiu a um debate entre dois atuariais falando sobre perspectivas de vida, é uma linguagem absolutamente abstrata, eu não... Quer dizer, tem algumas coisas que eu posso acompanhar a discussão, tem outras que eu posso assistir e não acompanhar.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Antonio Fleury) – Se o Sr. Relator me permite, Dr. Ary Oswaldo, nós temos um relatório — aliás, eu vejo que o senhor possui também — das várias reuniões que foram realizadas entre a FIPECAFI, o consórcio contratado pelo Banco Central, o consórcio contratado pelo Governo do Estado e representantes do Governo do Estado e até do Banco Central. O próprio Banco Central, através do Dr. Carlos Eduardo de Freitas, se fez presente várias vezes a essa reunião. A pergunta que eu faço ao senhor é a seguinte: se eram duas



auditorias independentes, como é que se explica que elas se reúnam para exatamente discutir pontos divergentes que existiam entre elas. Há uma reunião específica em que é referida, em que se coloca que a reunião está sendo realizada para que não se ultrapasse o percentual de dez por cento. Ultrapassado o percentual de dez por cento de diferença de avaliação teria que ser contratada uma nova consultoria. Então, se era para fazer um laudo de comum acordo, então, as duas auditorias ou elas não eram independentes, porque tanto não eram que elas faziam reuniões e a FIPECAFI foi contratada inclusive para determinar como é que seria essa ação. Portanto, no mínimo, houve o desperdício de dinheiro público, porque nós tivemos a contratação de duas auditorias que não eram independentes, tanto que se reuniam e seguiam orientação. Eu queria que o senhor... Veja bem. O senhor foi contratado como profissional, não faz parte da FIPECAFI, cumprir a sua obrigação na parte jurídica. Mas é essa perplexidade que a Comissão se depara, ou seja, se eram dois consórcios independentes para fazer a avaliação, por que eles se reuniam para chegar a um acordo sobre a avaliação? Então, era melhor contratar um só.

O SR. ARY OSWALDO MATTOS FILHO – Apenas uma correção. Essas reuniões, à época, não era o atual Diretor do Banco Central, mas era o anterior, que depois foi para o Banco do Brasil, o Dr. Paolo Zaghen. A Booz-Allen, eu lembro que ela comparecia acompanhando os negociadores do Estado. Nas reuniões que a Booz-Allen compareceu, ela não foi... O assessor dos representantes do Estado não foram lá para discutir números. Na realidade, eles tinham, pelo que me lembro, a liberdade de chegar a números diferentes, como efetivamente chegaram. Inclusive, depois, um dos casos, a Booz-Allen, se não me engano, contou, fez uma contagem dupla e chegou a um resultado de um bilhão diferente. Ou seja, os resultados não eram iguais. Não estou aqui para defender a Booz-Allen. Pura e simplesmente, eles compareciam assessorando o seu cliente, o Governo do Estado de São Paulo. Eles não foram lá para receber ou para equalizar dados. Eles receberam dados, levantaram dados e aceitavam ou não, tanto que chegaram a resultados distintos.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Antonio Fleury) – Veja bem, doutor. Eu tenho aqui, por exemplo, reunião realizada no dia 5/3/99 no Banco Central em São Paulo.

O SR. ARY OSWALDO MATTOS FILHO – Isso.



O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Antonio Fleury) – No final, nós temos aqui: O propósito dessa abordagem foi de que os dois avaliadores pudessem concluir seus estudos sobre a nova data-base. Mais abaixo: O objetivo maior, evidentemente, consistia em que, respeitados os critérios e ponderações individuais de cada avaliador, o processo de avaliação pudesse ser culminado com resultados finais que sinalizassem um valor mínimo de avaliação econômica do BANESPA para ser levado a leilão, com divergência não superior a dez por cento entre os dois avaliadores.” O objetivo maior, então, é aqui, no dia 5... Depois nós temos: “no dia 9/3/99, os representantes do consórcio” e, na parte final: “diante de tais circunstâncias ponderavam a conveniência de se manter uma certa prudência na conclusão da avaliação econômica do BANESPA por parte dos dois avaliadores, vez que tais fatores, entre outros ainda indefinidos, poderiam resultar em grandes divergências no conceito entre os avaliadores.” Depois foi entregue uma versão preliminar da avaliação e modelagem feito pelo consórcio, dia 15/3/99. Depois, o que é mais grave, dia 25/3/99, reunião na FIPECAFI, o senhor não estava presente, “ocasião na qual se discutiu os pontos críticos comuns levantados por ambos os consórcios”. O que, da leitura desse relatório, aqui no dia 16/4/99: “para transmitir a evolução dos trabalhos e troca de informações entre os dois consórcios”. Depois no dia 30/9/99: “o Banco Fator apresentou a versão preliminar de sua avaliação do BANESPA, bem como encaminhou ao Booz-Allen certas informações relativas ao **diligence**”. Então, no dia 4/11/99: “reunião na FIPECAFI entre os representantes do Banco Fator, do Booz-Allen e da FIPECAFI onde se discutiu e clarificou — até essa palavra eu vou procurar no dicionário — alguns pontos de divergência na interpretação de certos fatos entre os dois consórcios.” Então, o que a gente... Eu poderia citar aqui mais reunião no Banco Fator e assim por diante, em São Paulo, entre representantes do Banco Fator, do Booz-Allen, do BANESPA e da FIPECAFI. Então, no dia 22/11/99: “explanação pelo Banco Fator do processo de homogeneização de premissas e hipóteses adotadas entre os dois avaliadores, do que resultou em um **fair value** consensado do BANESPA para a conclusão do valor da transação.” Quer dizer, pela leitura desse relatório, o que se infere disso é que todo o processo de avaliação foi feito em conjunto pelos dois avaliadores independentes. Então, é isso que a gente gostaria de saber um pouco, a opinião do senhor.



O SR. ARY OSWALDO MATTOS FILHO – Pois não. Começando pelo final, onde V.Exa. fala em premissas, é que haviam determinadas premissas que seriam importantes, seriam assumidas pelos dois para que se pudesse medir o mesmo objeto pelo mesmo método. Então, o auto de infração, que era um auto de infração altíssimo de um bilhão e pouco, se não me falha a memória, se deveria fazer provisão ou não deveria ser provisionado? A relação BANESPA/CABESP, como é que ela deveria ser encarada para o futuro? O número de anos em que o Governo do Estado manteria o pagamento de funcionários dentro do BANESPA; teriam que ser avaliados pelo mesmo número de anos. O processo de alienação, se não me falha a memória, é de 20% das ações da CESP que o BANESPA possuiu ou possui. Isso deveria ser alienado junto com o Estado? Isso entraria no processo de privatização ou não? Ou seja, nós tínhamos determinados elementos que, dependendo da maneira subjetiva pela qual ela fosse colocada no processo de avaliação, elas seriam conducentes a um processo de precificação completamente distinto, diferente. Então, quando se fala em troca de informações, significam aquelas em que, se um avaliador leva em consideração que vai fazer provisão para um efeito de um auto de infração da receita de um bilhão e meio e que o Governo do Estado vai deixar a conta bancária de seus funcionários por três anos e um outro zero, o resultado da avaliação será diferente. Então, não é homogeneização no sentido de forçá-los a chegar a conclusões diferentes. No que diz respeito ao ponto levantado por V.Exa., da **due diligence**, é fundamental ressaltar que o Banco Fator foi encarregado pelo Governo Federal de fazer não só a precificação, mas como também fazer, acompanhar o processo de privatização, o que significa que a Booz-Allen não fez **due diligencie**. A **due diligence** é um processo em separado do processo de avaliação, em que tenta levantar — tenta, não, tem por obrigação levantar — quais são os contingenciamentos, os passivos, os ativos da empresa, os exigíveis dessa empresa, e colocar isso à disposição, através de documentos naquilo que se denomina DataRoom, para que possa ser apreciado pelos eventuais compradores. Ou seja, a Booz-Allen, quando recebe informações da **due diligence**, é porque ela não tinha obrigação de fazer. Ela só estava avaliando o preço. Entretanto, para ela poder ter — e aí estou fazendo uma defesa indevida da Booz-Allen —, para poder ter mais convicção daquilo que ela estava fazendo, ela recebeu informações de um levantamento que ela não foi contratada para fazer, que



ela não tinha obrigação de fazer. Isso não significa que haja troca de informações no sentido de conduzir maliciosamente ou criminosamente para uma finalização de preço, prejudicando ou o Estado ou a União. No que diz respeito... qual era a outra, Deputado? O senhor levantou várias... Ah, desculpe. Achei aqui. No que diz respeito a essa talvez carta mal escrita da qual eu participo assinando no dia 5/03/99, a parte final desse item 5/3/99, lido por V.Exa., diz: "Ocorrendo divergência nas avaliações em montante superior a esse limite, os termos do contrato entre a União e o Estado requerem um terceiro avaliador, na qualidade de árbitro." Agora, o que eu penso que talvez não tenha sido suficientemente enfatizado nessa carta é que, claro que, julgando convenientemente e necessário a seu exclusivo critério, a Booz-Allen faria, por sua própria iniciativa, diligências complementares que julgassem necessárias. O propósito dessa abordagem foi que os dois avaliadores pudessem concluir seus estudos sobre a nova data-base. E por que isso? Porque os avaliadores não começaram os seus processos de avaliação no mesmo tempo. A União demorou mais de seis meses para contratar o seu avaliador, o que significou que a Booz-Allen começou, foi contratada pelo Estado antes. Ela quase terminava sua avaliação quando a União contratou o seu avaliador. Obviamente, quando a União terminasse a sua avaliação, seriam em dois tempos diferentes sobre um banco em funcionamento, e fatalmente isso dará um resultado diferente, pra mais ou pra menos. Então, o que se fez foi que se passassem dados objetivos. E não houve, que eu participasse, qualquer insinuação, reunião ou propósito de que duas instituições, que têm um nome a zelar, se pudessem prestar a esse tipo de papel. Continuando aqui: "O propósito dessa abordagem foi que os dois avaliadores pudessem concluir os seus estudos sobre a nova data-base em 31/12/98, com a mesma disponibilidade de dados e informações, ou seja, todas oriundas de uma única fonte, com idêntica e total transparência." Senão o processo nunca pararia. Quando a União tivesse terminado o seu trabalho, a Booz-Allen estaria defasada. Se a Booz-Allen fizesse nova avaliação, a União ficaria desatualizada. Então, a idéia foi que em determinado momento todos eles dispusessem dos mesmos dados, dos mesmos elementos constantes da contabilidade do banco e, a partir daí, pudessem livremente concluir, e concluíram com valores diferentes. Agora, talvez o engano tenha sido a má redação da carta, e isso eu assumo. Tanto que em determinado momento, pelo que



eu vi no início do meu testemunho aqui, eu fui tido como representante da FIPECAFI.

O SR. DEPUTADO ROBSON TUMA - E assinou como?

O SR. ARY OSWALDO MATTOS FILHO – Coordenador.

O SR. DEPUTADO ROBSON TUMA - Existiam quatro coordenadores representantes da FIPECAFI, não é isso?

O SR. ARY OSWALDO MATTOS FILHO – É, para responder perante o Banco Central. O Banco Central, se V.Exa. olhar o contrato que tem em mãos, o Banco Central sabia que eu era coordenador.

O SR. DEPUTADO ROBSON TUMA – Agora, independente de ser ou não mal redigida, obviamente existem fatos. Os fatos são ou não dignos de serem colocados no documento ou de não serem colocados no documento. Porém, foram colocados alguns deles no documento. Independente da maneira ou com erros que possam ter sido cometidos nas suas colocações, eles estão aqui. E aqui diz claramente que tinha que existir um objetivo: a não-divergência superior de 10% entre os dois avaliadores. E obviamente, em necessitando de uma terceira avaliação, obviamente ocorreriam aspectos jurídicos desta não-aceitação por uma das empresas da diferença de 10% no máximo. Quem deu esta ordem? Quem determinou que as avaliadoras não fizessem uma avaliação superior a 10%?

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Antonio Fleury) – Antes de dar a sua resposta, o Sr. Artemio Bertholini está presente. Como o senhor está como testemunha também, Sr. Artemio, eu vou pedir à Secretaria que... O senhor não poderia estar assistindo ao depoimento. Então, vou pedir ao senhor, por favor, que permaneça numa sala separada, embora já tenha assistido parte do depoimento.

O SR. ARY OSWALDO MATTOS FILHO – Se V.Exa. permitir, vou divergir em dois pontos que eu creio importantes. Primeiro, é que aqui está dito que: “Ocorrendo a divergência nas avaliações em montante superior a este limite, os termos do contrato entre a União e o Estado de São Paulo requerem um terceiro avaliador, na qualidade de árbitro ou partidor.” Então, aqui nós não estamos dizendo que precisava encontrar um resultado inferior a 10%. Eu acho que em nenhum momento isso foi dito. Isso pode ser comprovado pelos avaliadores. O outro ponto é que houve divergência nessas avaliações. As reuniões — acho que são importantes alguns pontos —, as reuniões às quais eu compareci, em que o avaliador do Estado



comparecia, ele comparecia, junto, como técnico, como suporte do Estado. Segundo ponto: a troca de informações de **due diligence** foi devido ao fato que o Banco Fator era obrigado a fazer **due diligence**, e o Banco Booz-Allen não era, porque ele só estava fazendo avaliação de preço; terceiro: essa troca de informações, ela diz respeito pura e simplesmente a determinados fatores subjetivos que, se levados em consideração de maneira diferenciada, tais como a parte tributária, a parte previdenciária, a parte autorial, levariam a resultados completamente diferentes. Ou seja, em nenhum momento eu participei de qualquer reunião em que foi dito que o resultado deveria ser inferior a 10% porque isso obrigaria a participação de um terceiro desempatador. Na realidade, esse mecanismo de desempate foi sugerido pelo Governo Federal e pelo Governo Estadual, porque se imaginava que viesse poder a ocorrer.

O SR. DEPUTADO ROBSON TUMA – Todas as avaliações... existem as duas avaliações e as diferenças. O senhor tem razão, num primeiro momento da sua resposta, quando o senhor leu: “Ocorrendo a divergência nas avaliações em montante superior a este limite, os termos do contrato entre a União e o Estado de São Paulo requerem um terceiro avaliador, na qualidade de árbitro ou partidor.”, certo? O senhor pode ler, por favor, o parágrafo anterior a este?

O SR. ARY OSWALDO MATTOS FILHO – “O objetivo maior, evidentemente, consistia em que, respeitados os critérios e ponderações individuais de cada avaliador...”

O SR. DEPUTADO ROBSON TUMA – Tá. “O objetivo maior, evidentemente, consiste em que, respeitados os critérios e ponderações (...), o processo...” Aí se fala sobre avaliação diferenciada superior a 10%.

O SR. ARY OSWALDO MATTOS FILHO – Isso. Eu estou falando como quem escreveu: “O objetivo maior, evidentemente, consistia em que, respeitados os critérios e ponderações individuais de cada avaliador, o processo de avaliação pudesse ser culminado com resultados finais que sinalizassem o valor mínimo de avaliação econômica do BANESPA para ser levado a leilão, com divergência não superior a 10% entre os dois avaliadores.” Que tipo de instrução? Foram essas, esses dados? No auto de infração de um bilhão e meio — se não me engano, era esse o valor, Excelência —, num banco que se chegou ao que o valor de leilão deveria ser quatro, nós estamos falando de uma contingência que representa mais



ou menos 25% do valor patrimonial do banco, de leilão. Se nós levarmos em consideração que não se tinha, até aquele momento, o número de anos que o Governo do Estado de São Paulo deixaria as contas dos seus funcionários dentro do BANESPA, isto é um valor enorme, porque não é só o valor do pagamento, é o valor de seguro, é o valor de cartão de crédito, é o valor de financiamento de viagem, é o valor de financiamento de automóvel, e há um cliente cativo e que não quebra. Então, esses valores, se levados de forma divergente, se não fossem levados de forma de conhecimento único, levariam a resultados completamente divergentes. Agora, mesmo com todo esse nosso trabalho, como o banco foi a leilão, o que aconteceu? O banco foi a leilão e foi arrematado por sete milhões, o que significa que mesmo o valor calculado por duas empresas de renome não refletiu aquilo que o mercado imaginava.

O SR. DEPUTADO ROBSON TUMA – Sim, só que o Governo do Estado de São Paulo não recebeu aquilo que avaliou no leilão, se apurou no leilão. Recebeu aquilo que foi avaliado pelas empresas.

O SR. ARY OSWALDO MATTOS FILHO – É, isso eu vou...

O SR. DEPUTADO ROBSON TUMA – Agora, há um objetivo em não ter 10% de diferença superior. Há uma objetividade, que é um absurdo. Se eu sou sócio de uma empresa com alguém e nós queremos avaliar para saber quem compra a parte de quem, eu não vou sentar com meu sócio e falar: “Vamos fazer um negócio. Pra gente não ficar brigando muito, vamos botar a diferença em 10%. Fica mais fácil de a gente se acertar.”

O SR. ARY OSWALDO MATTOS FILHO – Não acho que seja por aí, porque, mesmo que houvesse esse intuito de dolo ou má-fé, o terceiro avaliador não seria nenhum deles, e o trabalho deles teria terminado. O que existe aí é que eu estou dando ênfase que, qualquer que fosse o objetivo, teriam que ser respeitados os critérios e ponderações individuais de cada avaliador.

O SR. DEPUTADO ROBSON TUMA – Se a partir do momento em que se diz: “Olha, fiquem absolutamente livres para fazer da maneira que quiserem, porém não façam nada que seja superior à diferença de 10%...”

O SR. ARY OSWALDO MATTOS FILHO – Não, não foi isso.

O SR. DEPUTADO ROBSON TUMA – É uma liberdade condicionada.



O SR. ARY OSWALDO MATTOS FILHO – Eu assumi que havia um defeito nessa frase. Agora, não posso, de maneira alguma, imaginar que se duvide de duas empresas, como Booz-Allen e como Fator, que pudessem, mesmo que longinquamente, se prestar a esse serviço.

O SR. DEPUTADO ROBSON TUMA – Só que teve, no dia 18 de novembro de 1999, uma reunião no Banco Fator pra tratar exatamente desse assunto: a diferença de 10%.

O SR. ARY OSWALDO MATTOS FILHO – A reunião... não, não. Não foi pra tratar de 10%, não, Excelência.

O SR. DEPUTADO ROBSON TUMA – “Dezoito de novembro de 1999. Foram discutidas metodologias, critérios, premissas e hipóteses praticadas pelos dois consórcios de avaliadores e que resultou valores cujo distanciamento foi inferior a 10%.” O senhor falou que os dois avaliaram com valores diferentes. Pois é, mas aconteceu, foram diferentes. As diferenças foram superiores ou inferiores a 10%?

O SR. ARY OSWALDO MATTOS FILHO – Eu me lembro de um fato, em que determinado momento a Booz-Allen tinha feito uma contagem dupla, que deu uma diferença de um bilhão de reais entre uma avaliação e outra. Agora, nessa reunião...

O SR. DEPUTADO ROBSON TUMA – É boa empresa, é boa avaliadora...

O SR. ARY OSWALDO MATTOS FILHO – Depois V.Exa. terá oportunidade... no dia 18/11, nessa reunião, eu não estava presente. Não estou falando isso pra fugir à resposta. Então, deixa eu ver se eu tive notícia dessa reunião, que eu possa esclarecer alguma coisa. “Reunião do Banco Fator em São Paulo entre representantes do Banco Fator, do Booz-Allen, Fazenda de São Paulo e FIPECAFI.” Premissas onde... “Foram clarificadas e discutidas as metodologias, critérios e valores, cujos..., premissas e hipóteses praticadas pelos dois consorciados avaliadores do que resultou valores cujo distanciamento foi inferior a 10%. Dessa forma, as partes... etc., etc., etc.” Eu não fui a essa reunião, mas pelo que eu estou lendo aqui, essa reunião diz respeito a justamente aqueles fatores que eu havia mencionado a V.Exa. que não estavam — não me lembro se nessa época já estariam — unificados entre eles. O que fazer... O auto de infração foi lançado pela Receita já perto do final, quase na véspera da privatização, o cálculo autorial também. Ou seja, tinha uma série de dados que ninguém sabia e que pressupõem que um avaliador.. Eles precisam trabalhar pelo mesmo método não para chegar ao



mesmo resultado, porque senão contabilidade não existiria. Ou seja, por que contabilidade tem regras? Por que tem regras contábeis geralmente aceitas? Por que a lei da sociedade tem regras contábeis? Pra que todos possam trabalhar sob a mesma metodologia.

O SR. DEPUTADO ROBSON TUMA - Sr. Presidente, obviamente, como coordenador da área jurídica, pode nos ajudar bastante nesses aspectos. Porém, eu gostaria de reservar as perguntas aos avaliadores. Então, eu me sinto satisfeito, neste momento, para que, obviamente, as perguntas não sejam queimadas em relação aos avaliadores.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Antonio Fleury) - Com a palavra, como autor, o Deputado Ricardo Berzoini.

O SR. DEPUTADO RICARDO BERZOINI – Sr. Presidente, eu gostaria de indagar ao Dr. Ary Oswaldo se ele foi chamado a fazer uma avaliação jurídica, mesmo que tenha sido em relação à necessidade ou não de provisão referente à questão do auto de infração, que o senhor já citou diversas vezes, que a Receita Federal impôs ao BANESPA.

O SR. ARY OSWALDO MATTOS FILHO - Não. Não fui, porque a essa altura o BANESPA já contratou um excelente advogado tributarista, aqui de São Paulo.

O SR. DEPUTADO RICARDO BERZOINI - O senhor se lembra do nome do advogado?

O SR. ARY OSWALDO MATTOS FILHO - Leo Krakowiak, se não me engano.

O SR. DEPUTADO RICARDO BERZOINI – O senhor se lembra do parecer desse advogado?

O SR. ARY OSWALDO MATTOS FILHO - Não que eu me lembre. Eu não conheço.

O SR. DEPUTADO RICARDO BERZOINI – Não conhece?

O SR. ARY OSWALDO MATTOS FILHO - Não.

O SR. DEPUTADO RICARDO BERZOINI – Tenho conhecimento que esse parecer é pelo não-provisionamento do auto de infração. Isso foi discutido nessas reuniões? Houve algum momento de discussão nas reuniões para definição dos critérios?



O SR. ARY OSWALDO MATTOS FILHO - Não. De minha parte, não. O que ocorreu foi um momento de grande perplexidade. Porque, pelo tamanho do auto de infração, aquilo, pura e simplesmente... teria que se rever uma série de coisas. Mas, nessa altura, o nosso trabalho, ou pelo menos o meu trabalho pela FIPECAFI estava quase no final. Eu não me lembro. Qual é? Se V.Exa. pudesse me dar a data do parecer do Dr. Leo Krakowiak. Ou, enfim, alguma data. Porque acho que isso foi bem perto do processo de...

O SR. DEPUTADO RICARDO BERZOINI – Foi posterior a setembro de 99.

O SR. ARY OSWALDO MATTOS FILHO - É, eu já tinha quase que encerrado as minhas atividades.

O SR. DEPUTADO RICARDO BERZOINI – Mas, então, o senhor julga que, dentre as suas atribuições nessa coordenação, mesmo sendo uma avaliação jurídica...

O SR. ARY OSWALDO MATTOS FILHO - Não, porque a minha contratação era pelo Banco Central. E não fui perguntado sobre isso. E o Banco Central providenciou a sua defesa. Ele não passou por essa nossa reunião que tínhamos semanalmente.

O SR. DEPUTADO RICARDO BERZOINI – Significa que, mesmo contratado pelo Banco Central, e sendo uma pessoa com uma relevante experiência nessa área, que envolve aspectos tributários e contábeis, do ponto de vista jurídico, evidentemente, o senhor não foi consultado?

O SR. ARY OSWALDO MATTOS FILHO - Não.

O SR. DEPUTADO RICARDO BERZOINI – O senhor tem conhecimento que, tanto o parecer do jurídico do BANESPA quanto o parecer desse advogado contratado eram pelo não-provisionamento?

O SR. ARY OSWALDO MATTOS FILHO - Eu fiquei sabendo agora, porque V.Exa. me deu essa informação.

O SR. DEPUTADO RICARDO BERZOINI – E também é importante ressaltar, destacar, que essa avaliação se deu em função de um prognóstico de que as chances de ganhar, administrativamente, ou judicialmente, essa disputa eram grandes. Ou seja, a norma contábil recomenda o conservadorismo, mas que, quando há uma avaliação de que há grande chance de vitória, evidentemente o conservadorismo também impõe, nesse caso, não fazer a provisão?



O SR. ARY OSWALDO MATTOS FILHO - Quando ocorreu esse auto de infração, eu sou um dos vários sócios de um escritório bastante grande — temos mais de 150 colegas —, eu tive o cuidado de dizer que nós não podíamos imiscuirmos. Estaríamos fora por provável conflito de interesse em qualquer assunto relativo ao BANESPA. Tanto que não podemos nem participar da privatização, nem de assunto interno do BANESPA.

O SR. DEPUTADO RICARDO BERZOINI – O senhor citou no seu depoimento que as reuniões entre as duas consultorias se justificavam pela necessidade de homogeneizar critérios. O senhor julga que nesse caso, especificamente, há uma avaliação subjetiva da chance de vitória ou não? É possível estabelecer um critério homogêneo, do ponto de vista técnico, para esse tipo de avaliação? O senhor citou várias vezes aqui o auto de infração. Imagino que tenha sido uma questão importante nas discussões. Nesse caso, porque a avaliação é técnica, porém subjetiva, pois envolve uma série de prognósticos que podem ser diferentes de profissional para profissional. O senhor acha que é normal se trabalhar com uma homogeneização?

O SR. ARY OSWALDO MATTOS FILHO - Veja, eu acho que nós importamos algumas coisas boas e algumas coisas muito ruins da prática jurídica americana. Uma delas, uma das práticas ruins, é essa de querer quantificar percentuais de sucesso e fracasso em termos judiciais. Quando eu falo de homogeneização de informações, Deputado, eu estou me referindo a que seria necessário que ou fizessem as contas pela provisão, ou fizessem as contas pela não-provisão. E aquele que se julgasse no legítimo direito de dizer: “você vai fazer pela provisão. Eu acho que pelo parecer do advogado tal eu tenho condições de não fazer a provisão”, fazer uma nota explicativa dizendo que, se feita a provisão, o resultado seria aquele.

O SR. DEPUTADO RICARDO BERZOINI – Eu agradeço, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Antonio Fleury) – Com a palavra o Deputado Marcelo Barbieri.

O SR. DEPUTADO MARCELO BARBIERI – Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sr. Professor Ary Oswaldo, o senhor achou que o preço do leilão foi surpreendente? Que o valor atingido no leilão foi surpreendente?

O SR. ARY OSWALDO MATTOS FILHO - (Risos.) Acompanhando os cabeçalhos de jornais, eu diria que poderia ter sido surpreendente. Agora,



obviamente, se nós compararmos o valor do ofertante vencedor com o valor do ofertante, ou dos ofertantes perdedores, nós vamos verificar que, talvez, existam determinados diferenciais, tais como um grupo bancário, um grupo financeiro já tinha rede espalhada pelo Brasil inteiro, o outro não tinha. Ou seja, tem custos diferenciados. Aí que eles não são levados em consideração. E dificilmente podem ser levados em consideração no processo de avaliação.

O SR. DEPUTADO MARCELO BARBIERI – E esses custos foram avaliados na codificação do preço?

O SR. ARY OSWALDO MATTOS FILHO - É isso que eu estava tentando meditar um pouco, Deputado. Por exemplo, o banco vencedor, que era um recém-chegado ao mercado bancário brasileiro... A construção de uma rede de agências tem um custo que talvez para os outros dois que estivessem interessados, tipo o BRADESCO ou Itaú, já não significaria muito, porque ele já tem a rede. Talvez o diferencial de preço a ser proposto pelo BRADESCO e pelo Itaú viesse a nascer da distribuição das respectivas redes. Ou seja, a quantidade de repetição de rede ou de agências que existe entre uma instituição bancária e outra. Ou seja, há uma série de coisas que elas não são suscetíveis de serem quantificadas, porque elas dependem fundamentalmente do comprador.

O SR. DEPUTADO MARCELO BARBIERI – Mas no caso dos avaliadores do preço isso não foi considerado para efeito de avaliação?

O SR. ARY OSWALDO MATTOS FILHO - Eu acho que isso seria muito difícil de ser avaliado, porque, aí teríamos que fazer uma avaliação conforme tantos quantos fossem os possíveis compradores.

O SR. DEPUTADO MARCELO BARBIERI – Então, de fato, o preço que acabou sendo pago, de 7 bilhões, foi um fato, vamos dizer assim, da natureza do comprador, não da natureza do valor do banco?

O SR. ARY OSWALDO MATTOS FILHO - Ao que parece. Inclusive, lendo declarações dos perdedores, eu tenho muito nítido, eles, inclusive brincando quanto ao preço excessivo que teria sido pago, o erro de conta que teria sido cometido pelo comprador, ou seja, uma série de insinuações de que eles teriam pago mais do que o devido. Mas, enfim, infelizmente, eu não sou banqueiro e não sei fazer essas contas.



O SR. DEPUTADO MARCELO BARBIERI – Bom, o fato é que o Estado de São Paulo acabou perdendo dinheiro, porque o Estado de São Paulo fez um acordo com base... Inclusive, ontem esteve aqui o Dr. Yoshiaki Nakano, que colocou a esta CPI que quando eles fizeram o acordo, chamado Aditivo III, em que o Estado abria mão do ágio na remuneração das ações a que ele tinha direito, ele se baseou na avaliação que havia sido feito à época de mais ou menos 8 bilhões, no valor total do banco, cuja parte do Estado seria em torno de 2 bilhões e pouco. Então, o fato de ter tido essa avaliação orientou uma decisão política do Governo de São Paulo no sentido de ele abrir mão de um possível ágio, que — achava-se à época — era difícil de acontecer. O senhor concorda com essa avaliação do Secretário?

O SR. ARY OSWALDO MATTOS FILHO - Essa é uma avaliação do cidadão eleitor. Quer dizer, eu não entendo disso. A minha formação... V.Exa. foi da fundação. Eu sempre militei, transitei na área jurídica, não transito na área econômica, na área financeira. Enfim, foi uma decisão. Quem sou eu? Fiz toda a minha formação só jurídica para entrar nesse tipo de análise.

O SR. DEPUTADO MARCELO BARBIERI – Tudo bem. Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Antonio Fleury) – Indago se há algum dos Srs. Deputados que deseja fazer mais algum questionamento. Sr. Relator? (Pausa.) Não havendo mais nenhum Deputado que queira questionar, eu quero agradecer a presença do professor Ary Oswaldo Mattos Filho, e pedir escusas, em nome dessa Comissão, porque como o senhor pode verificar, foi marcado para às 10 horas e o professor não foi avisado. Chegou aqui às nove, como estava previsto.

O SR. ARY OSWALDO MATTOS FILHO - Meia hora antes. Nós chegamos meia hora antes.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Antonio Fleury) – Às 8h30min, portanto. Mas nós não faremos intervalo. Peço aos Srs. Deputados que permaneçam, para que nós possamos ouvir o segundo depoente, que é o Sr. Artemio Bertholini. Suspendo a sessão apenas para que seja conduzido até a mesa o Sr. Artemio Bertholini.

O SR. ARY OSWALDO MATTOS FILHO – Muito obrigado.

(A reunião é suspensa.)



O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Antonio Fleury) – Declaro reabertos os trabalhos desta audiência pública para tomada de depoimento, na qualidade de testemunha, do Sr. Artemio Bertholini, representante do Consórcio FIPECAFI. O Sr. Artemio Bertholini já se encontra presente à mesa. Esta audiência pública decorre da aprovação do Requerimento nº 26, do Deputado Ricardo Berzoini, aprovado em 7 de novembro passado. Quero lembrar que cada Deputado inscrito, ao fazer as suas indagações, terá direito à réplica e à tréplica, assim como terá o depoente. Eu queria advertir o Sr. depoente que prestará depoimento na qualidade de testemunha. Portanto, de acordo com o art. 203 do Código de Processo Penal, o senhor é obrigado a falar a verdade. E, em conformidade com o art. 210 do Código de Processo Penal, advirto o depoente das penas cominadas ao crime de falso testemunho, assim descrito no Código Penal:

Art. 342. Fazer afirmação falsa, ou negar ou calar a verdade como testemunha, perito, contador, tradutor ou intérprete em processo judicial, ou administrativo, inquérito policial, ou em juízo arbitral. Pena — reclusão, de um a três anos, e multa.

Com a palavra o Sr. Artemio Bertholini, por até vinte minutos, caso queira fazer uso dela, antes de responder às perguntas dos Srs. Deputados.

O SR. ARTEMIO BERTHOLINI – Excelência, acho que, inicialmente, caberia comentar o meu grau de relacionamento com a FIPECAFI. Eu tenho um vínculo, ligações profissionais com a Fundação praticamente desde o seu início, tendo atuado lá ao longo desses vinte, quase trinta anos, eu diria, em três atividades: uma, na atividade de magistério. Fui professor universitário, e participei como instrutor de vários cursos promovidos pela FIPECAFI; uma segunda atividade é o meu vínculo com a produção de material técnico. Então, fiz parte do grupo de trabalho, por exemplo, que elaborou aquela obra Manual de Contabilidade das Sociedades por Ações; e, também, a atuação em alguns projetos envolvendo pesquisa na área contábil e financeira, que é a minha área de atuação. Então, com relação ao assunto específico, o meu envolvimento foi como um dos quatro coordenadores. E acredito que a solicitação, à época, da FIPECAFI para esta atuação foi em face da minha experiência, especificamente, em trabalhos na área financeira.



O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Antonio Fleury) – Com a palavra o Sr. Relator.

O SR. DEPUTADO ROBSON TUMA – Qual era a função do senhor?

O SR. ARTEMIO BERTHOLINI – Um dos quatro coordenadores. Então, especificamente na parte técnica, eu me envolvi com a elaboração da Análise CAMEL, que foi o produto inicial que a FIPECAFI produziu e foi disponibilizado para ambos os avaliadores. Por exemplo, isso aqui é um pedaço do serviço que foi produzido. Então, este foi entregue no início dos trabalhos de ambos os avaliadores. Isso aqui é um pedaço.

O SR. DEPUTADO ROBSON TUMA – Isso seria o quê? As diretrizes que os avaliadores deveriam tomar, é isso?

O SR. ARTEMIO BERTHOLINI – Não.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Antonio Fleury) – O que vem a ser CAMEL? Para mim, Camel é uma cidade da Califórnia. Então, o que vem a ser análise ou marca de cigarro? Então, o que vem a ser Análise CAMEL, aqui?

O SR. ARTEMIO BERTHOLINI – Isso, inclusive, Excelência, está bem... Inclusive, está feita menção nos contratos e nos editais que, tanto a União fez para a contratação do seu avaliador como o Estado com relação ao seu avaliador. CAMEL é uma metodologia de análise de desempenho de instituições financeiras. Esse nome vem de uma sigla: “C”, de **capital**, que é a estrutura de capital da instituição; “A”, vem de **assets**, que é a estrutura de ativos que a instituição financeira tem; “M”, vem de **management**, que é a estrutura de gerenciamento que a entidade tem; “E”, vem de **earnings**, que é como ela gera resultados, qual é o retorno que esses ativos proporcionam; finalmente, o “L”, vem de **liquidity**, qual é a situação de liquidez daquela instituição financeira. Então, esse trabalho foi contratado junto à FIPECAFI. E ele foi feito com a data-base de 30.04.98, porque a expectativa naquela época era de que ambos os avaliadores estariam, digamos, a campo em meados de 98, e trabalhariam com o balanço de referência de 30 de junho de 98. Essa era a expectativa. Então, eles, quando iniciariam as suas...

O SR. DEPUTADO ROBSON TUMA – Foi em 30.06.

O SR. ARTEMIO BERTHOLINI – Isso, 30.06.98. Então, este levantamento de dados tem, enfim, um conjunto muito rico de informações. E ele foi entregue para o Consórcio Booz-Allen que, efetivamente, foi contratado e entrou a campo nesta data.



Havia... que seria por avaliador designado pela União. Somente foi disponibilizada seis, sete meses depois. Porque eles foram para campo já em fins de 98, início de 99. Tanto é, só para complementar, dar um bom entendimento, esta análise, quando foi utilizada por ambos os avaliadores, especificamente pelo da União, ela precisou de ser complementada por conta de alguma defasagem que naturalmente ocorreu, vez que o banco estava operando normalmente.

O SR. DEPUTADO ROBSON TUMA – A função do senhor, então, era técnica?

O SR. ARTEMIO BERTHOLINI – Exclusivamente.

O SR. DEPUTADO ROBSON TUMA – Técnica?

O SR. ARTEMIO BERTHOLINI – Isso.

O SR. DEPUTADO ROBSON TUMA – E, como função técnica, o senhor participava das reuniões de, obviamente, acertos contábeis entre os avaliadores e o Banco Central a respeito dos acordos que fossem econômicos e financeiros, certo?

O SR. ARTEMIO BERTHOLINI – É. Não é bem assim. Mas...

O SR. DEPUTADO ROBSON TUMA – O senhor participava de todas as reuniões que tinham?

O SR. ARTEMIO BERTHOLINI – Não. Das reuniões técnicas, não é? Principalmente envolvendo as discussões do material que foi disponibilizado, dessa análise. Também sobre os ajustes produzidos nos balanços do BANESPA. Porque, o que aconteceu, o segundo avaliador, quando entrou em campo, foi definida uma mudança da data-base, vez que a avaliação anterior já estava bastante defasada. Então, houve um entendimento entre a União e o Estado de que a data-base, anteriormente definida para 30 de junho, passaria a ser 31 de dezembro de 98. Então, a partir daí, o produto dos trabalhos dos avaliadores da União que eles tinham contratualmente, e pelo esquema que está montado, a obrigação é de proceder certas diligências. Então, por conta desse tipo de trabalho, é natural que surjam assuntos que poderão impactar as demonstrações financeiras. E essas demonstrações financeiras, em um processo de avaliação qualquer, se chama, tecnicamente, ponto de partida. Então, é muito importante. Isso estava definido contratualmente que ambos os avaliadores, ambos os consórcios saíssem de um mesmo ponto de partida. Então, até um certo ponto, as informações têm que ser absolutamente as mesmas e comuns. Foi por isso que esse material foi



disponibilizado de forma idêntica para os dois. E, a partir de um certo momento, o que prevalece são, realmente, razões de foro íntimo de cada avaliador. Então, eu participei, sim, de muitas das reuniões como um dos coordenadores, onde se discutiu esses assuntos envolvendo as demonstrações financeiras do banco.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Antonio Fleury) – Eu tenho uma dúvida que gostaria que o senhor esclarecesse: a FIPECAFI foi contratada pelo BANESPA, inicialmente, para fazer essa avaliação?

O SR. ARTEMIO BERTHOLINI – Não.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Antonio Fleury) – CAMEL?

O SR. ARTEMIO BERTHOLINI – CAMEL. Não. Foi contratada pela União.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Antonio Fleury) – Pela União? Foi um contrato até por inelegibilidade de licitação, em 28.04.98. É isso?

O SR. ARTEMIO BERTHOLINI - Isso.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Antonio Fleury) – Foi para elaboração de plano de ação para viabilizar o processo de privatização do BANESPA?

O SR. ARTEMIO BERTHOLINI - Sim.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Antonio Fleury) – Foi essa a finalidade? Então, foi contratada pelo Banco Central e não pelo BANESPA, nem pelo Governo do Estado?

O SR. ARTEMIO BERTHOLINI - Isso.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Antonio Fleury) – É porque eu tinha uma dúvida sobre isso. Obrigado.

O SR. DEPUTADO ROBSON TUMA – Quais eram as diretrizes que os avaliadores tinham que seguir?

O SR. ARTEMIO BERTHOLINI – A primeira, fundamental: os dois deveriam utilizar a mesma data-base, que originalmente foi previsto para 30 de junho de 98. Subseqüentemente, passada para 31 de dezembro de 98.

O SR. DEPUTADO ROBSON TUMA – Qual era a diferença?

O SR. ARTEMIO BERTHOLINI – Não, é que eu acho que houve aqui atraso...

O SR. DEPUTADO ROBSON TUMA – Qual a diferença da data-base?

O SR. ARTEMIO BERTHOLINI – Não, é que a data-base é o que a gente chama de balanço de partida, não é?



O SR. DEPUTADO ROBSON TUMA – Certo.

O SR. ARTEMIO BERTHOLINI – Então, em cima desse...

O SR. DEPUTADO ROBSON TUMA – Qual foi a diferença, se fizesse no dia 30 de junho e se fizesse na outra data?

O SR. ARTEMIO BERTHOLINI – Poderia ser muito grande a diferença, porque a situação do banco em uma data é diferente da outra.

O SR. DEPUTADO ROBSON TUMA – Qual era a situação do Banco no dia 30 de junho? E qual foi a outra data?

O SR. ARTEMIO BERTHOLINI – 31 de dezembro, que é a que acabou prevalecendo.

O SR. DEPUTADO ROBSON TUMA – E qual era a situação do banco no dia 31 de dezembro?

O SR. ARTEMIO BERTHOLINI – Olha, não sei, Excelência. Eu sei...

O SR. DEPUTADO ROBSON TUMA – Eu sei que vocês estavam começando a avaliar em cima de uma data, depois aqui mudou...

O SR. ARTEMIO BERTHOLINI – Não. Alguns fatos eu sei que impactaram positivo ou negativamente, comparando as duas posições, está certo? Então, por exemplo, o surgimento da autuação fiscal, feita pela Receita Federal, tem impacto muito grande. É um valor muito expressivo. Esse é um dado que apareceu em um certo momento e não tinha no outro. E, como tal, também, certos ativos do banco e certas obrigações sofreram, pelo próprio dinamismo do dia-a-dia, alterações. Agora, o motivo de ter se alterado essa data, passado para seis meses à frente, foi, única e exclusivamente, o retardamento do processo de escolha do avaliador da União. Porque, originalmente, eles deveriam trabalhar, ambos estar a campo trabalhando com a mesma data-base. Mas, aí, por razões que não vem ao caso...

O SR. DEPUTADO ROBSON TUMA – Quem foi da União?

O SR. ARTEMIO BERTHOLINI – O vencedor foi o consórcio liderado pelo Banco Fator.

O SR. DEPUTADO ROBSON TUMA – Banco Fator. Agora, o senhor não acha que a avaliação, se fosse no dia 30 de junho, seria bem melhor do que ela foi sendo a data-base no dia 31 de dezembro?

O SR. ARTEMIO BERTHOLINI – Não tenho a menor noção se seria melhor ou pior. E acho que muito dificilmente alguém poderia falar com segurança isso.



Porque, veja bem, Excelência, tem um dinamismo das coisas que... Como não se tem avaliações feitas em 30 de junho, a que foi feita foi uma pré-avaliação, que acabou sendo perdida, pela própria defasagem de tempo, então seria...

O SR. DEPUTADO ROBSON TUMA – Qual foi o valor da pré-avaliação?

O SR. ARTEMIO BERTHOLINI – Não sei, porque o resultado do trabalho do avaliador tem que ser entregue ao contratante. Então, no caso da primeira avaliação, que acabou sendo superada, que foi feita pelo Consórcio Booz-Allen, ele estava a serviço do Governo do Estado.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Antonio Fleury) – Eu até gostaria de aproveitar essa pergunta do Sr. Relator. Qual era a extensão? Porque a FIPECAFI foi contratada para elaborar o plano de ação para viabilizar o processo de privatização do BANESPA. Então, qual a extensão e a natureza do plano de ação que ficou a cargo da FIPECAFI? Ou seja, qual o papel desempenhado pela FIPECAFI na avaliação do BANESPA, tendo em vista que houve a contratação das empresas especializadas pela União e pelo Estado. O que não está muito claro é exatamente o papel da FIPECAFI. Talvez, a partir daí, a gente tenha condições até de entender melhor todo o processo.

O SR. ARTEMIO BERTHOLINI – Está certo. Eu tenho aqui menção às versões definitivas — mas isso, se for de utilidade, eu acho até que devem fazer parte —, que são os editais feitos pelo Governo do Estado para a concorrência pública, que culminou com a contratação do Consórcio da Booz-Allen. Aqui, o editado é feito pelo Banco Central para idêntica finalidade. Muito bem. Embora sigam rituais diferentes, têm dispositivos diferentes, porque a União contrata de forma diferente do Estado. Mas, quanto ao objeto do trabalho que estava sendo exigido desses prestadores de serviço, ele tem uma parte que é comum, que é a parte básica.

O SR. DEPUTADO ROBSON TUMA – Quantos participaram da concorrência?

O SR. ARTEMIO BERTHOLINI – Olha, eu sei da concorrência do BACEN. Porque o contrato com a FIPECAFI incluía, dentre outras atividades, também ajudar o Banco Central na escolha dos avaliadores.

O SR. DEPUTADO ROBSON TUMA – Quantos entraram?



O SR. ARTEMIO BERTHOLINI – Foram três consórcios, e eu me recordo que ficaram na reta final.

O SR. DEPUTADO ROBSON TUMA – Quais foram? O senhor sabe?

O SR. ARTEMIO BERTHOLINI – Esse que foi o do Fator, foi o coordenado pelo Fator, que foi o vencedor. Teve um outro que era do grupo pilotado pelo Rotschild. E o terceiro não me lembro quem era o líder, porque cada um, em qualquer consórcio, é um grupo de empresas que participam. E, inclusive, eles têm até um nome de fantasia, porque aglutinam várias entidades. Mas foram três que eu me recordo, Excelência.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Antonio Fleury) – Bom, nós já sabemos que cada Estado contratou uma empresa de avaliação, e o Banco Central contratou esse. Outra: e qual o papel da FIPECAFI?

O SR. ARTEMIO BERTHOLINI – Isso que eu iria dizer. Uma parte aqui das atividades desses avaliadores, elas são absolutamente comuns, ou seja, a primeira parte da atividade deles, ela é exatamente comum. O que está prescrito num edital está prescrito no outro. O que é isso? Isso aqui é a metodologia genérica de avaliação. Então, fala-se que os avaliadores deveriam apresentar um fluxo de caixa descontado, fala do período de projeções futuras — 10 anos —, fala do cálculo da perpetuidade, enfim, tem requisitos técnicos de um procedimento de avaliação. A parte subsequente, Excelência, ela é atribuída apenas a um avaliador que poderia dar modelagem ao processo de venda, enfim. E essa daí é só a União que teria. Então, o que nós, como a FIPECAFI, neste âmbito de acompanhar aqui o planejamento das atividades, consistia em verificar a aderência de atuação dos avaliadores a esses dispositivos integrantes aqui da primeira parte. A FIPECAFI não teve nenhum envolvimento, e o próprio contrato de prestação de serviço indica claramente. O apoio foi até a chegada dos resultados do trabalho do avaliador e nada mais além disso. Então, nas atividades subsequentes de trabalho, de renda propriamente dito, nós não tivemos nenhum envolvimento.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Antonio Fleury) – Então, veja bem, a elaboração de um plano de ação para viabilizar o processo de privatização do BANESPA foi atribuída à FIPECAFI, contemplada também a coordenação e a interferência nos trabalhos da empresa de avaliação contratadas pela União e pelo Estado?



O SR. ARTEMIO BERTHOLINI – Sim, no que tange à disponibilização de dados, no que tange a...

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Antonio Fleury) – Veja bem, eu vou repetir a pergunta para ficar bem claro. Se contemplava também a coordenação e a interferência no trabalho.

O SR. ARTEMIO BERTHOLINI – Não, a interferência não. O que não poderia ocorrer — e é absolutamente normal em qualquer trabalho desse tipo —, é que os avaliadores atuassem, por exemplo, com dados diferentes. Então, é essa data-base? É essa data-base. Muito bem. Agora, quem é que disponibiliza as informações contábeis? É o banco. Quem elabora as demonstrações é o banco. Então, uma das coisas que nós deveríamos policiar é que o banco, verificar, que as mesmas demonstrações entregues para um era idêntica a que foi entregue para outro. A partir do momento que, por exemplo, a administração do banco tomava uma decisão com relação ao tratamento de determinado assunto. Pois bem, essa decisão teria que ser informada imediatamente para os dois. Para que eles pudessem, então... Porque, no fundo, no fundo, há o seguinte: há uma parte, Excelência, do trabalho dos avaliadores... Aí eles vão poder... Eles estão também convocados, vão poder explicar, acho que com mais detalhes isso. Mas, sem querer interferir, entrar no mérito aí da técnica de avaliação, mas há uma parte das informações que têm de ser absolutamente equalizada. E uma outra é a interpretação que cada um vai dar para o fato. Então, por exemplo, é de foro íntimo dos avaliadores considerar nas projeções futuras se vai ter inflação, não vai, que taxa considerar, os cenários possíveis. É totalmente de livre arbítrio deles. As taxas de desconto também. Agora, os dados básicos para eles trabalharem têm que ser iguais, a despeito de ter aí também um amplo campo de — vamos dizer — interpretações, que não necessariamente podem convergir para o mesmo ponto. Um exemplo: quando foi feita a avaliação, a discussão sobre o passivo atuarial do BANESPA, que, pelas circunstâncias o que existia na época, é um assunto bastante complexo. Ele tem várias possibilidades de desdobramento. Então, as discussões feitas entre os atuários de um lado e do outro resultaram em várias possibilidades de interpretação e com desdobramentos nos balanços diferentes. Agora, a informação foi passada igual para os dois. Olhem aqui, nós chegamos a três, quatro, cinco possibilidades de desdobramento desse assunto. Se acontecer isso, o reflexo é tal; se acontecer



aquilo... Agora, qual dessas o avaliador vai eleger por entender que é a mais factível, a mais provável de acontecer? Isso é julgamento de foro íntimo dele, né?

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Antonio Fleury) – Então, veja bem, foram contratadas duas empresas de avaliação independentes: Banco Fator pelo BACEN, Booz-Allen pelo Governo do Estado. Nós temos um documento que é um ofício de 9 de março de 2000, que foi distribuído aos Srs. Deputados, um ofício da FIPECAFI em que são relatadas inúmeras reuniões realizadas com representantes da União, do Banco Central, do Estado e das duas empresas de avaliação. Primeira pergunta que faço ao senhor: o que autorizava essas reuniões? Porque eu não consegui encontrar nem no protocolo de acordo, nem na Lei Estadual nº 9.466, nem na Resolução nº 118/97, do Senado, nem no contrato ou no extrato de inexigibilidade de licitação, eu não consegui encontrar autorização legal para que a FIPECAFI elaborasse e liderasse essas reuniões. Então, eu queria saber, primeiro, onde está prevista a autorização legal para isso. E, segundo, se as duas auditorias eram independentes, se cabia à FIPECAFI encaminhar a elas o material, e elas tinham de decidir de acordo com o entendimento de cada uma delas, por que tantas reuniões e inclusive com a participação da União, do Estado, do Banco Central e das duas empresas?

O SR. ARTEMIO BERTHOLINI – Eu não tenho aqui os contratos, seja o do Estado com o consórcio que foi o vencedor, Booz-Allen, seja o da União com o consórcio vencedor...

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Antonio Fleury) – Mas aqui nos interessa o papel da FIPECAFI.

O SR. ARTEMIO BERTHOLINI – Ah, não. Mas acho que há um detalhe importante no comentário que o senhor fez anteriormente. O senhor disse que não encontrou nenhum dispositivo. Então, gostaríamos de mostrar. E o que eu tenho aqui é a minuta do edital. Então, eu suponho que esse contrato final, e não tenho nada a ver com isso, com a contratação entre eles, mas eu suponho que o contrato final guarde a aderência com o que está aqui. Então, vamos lá. No contrato do Banco Central com o avaliador da União, entre outros dispositivos: “A contratada será responsável por (...) b – com base nos serviços descritos neste item, poderá propor eventuais reajustes no valor a ser considerado com preço mínimo de venda das ações no leilão, proposição esta a ser encaminhada com a prévia autorização



do BACEN à União e ao Estado, para posterior encaminhamento à contratada do Estado — lá embaixo —, informações que o contratado da União, Excelência, teria obrigação de informar à contratada do Estado, no caso aqui, o Consórcio Booz-Allen. A contratada da União, mediante prévia autorização do BACEN, fornecerá à contratada do Estado o relatório de avaliação jurídica, o relatório de avaliação do patrimônio imobiliário e o relatório sobre os ativos patrimoniais não operacionais, bem como outros dados ou elementos que se façam necessários à avaliação a ser feita pela segunda. Ao receber os relatórios de informações, a contratada do Estado firmará compromisso de conservar sigilo quanto ao seu conteúdo. Então, o que é isso? Isso aqui é a obrigatoriedade contratual que deve estar, não tenho em mãos, mas deve estar bem especificada no contrato, de que o avaliador da União transmita ao avaliador do Estado algumas informações básicas que ele precisa ter, porque, estas diligências jurídicas à avaliação do acervo patrimonial não são feitas pelo avaliador do Estado. Então, vamos ver agora o que diz o contrato do Estado com o seu avaliador, que está na outra ponta. Então, está aqui, olha. O Estado receberá da empresa contratada pela União e fornecerá à sua contratada os relatórios de auditoria jurídica e de avaliação do patrimônio imobiliário e dos elementos de ativo não operacional, tal, tal, tal. A redação é idêntica. Então, ambos os... Isso aqui não se faz...

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Antonio Fleury) - E onde é que está dito que tem que fazer reunião? Ele está dizendo que tem que remeter o documento. E onde é que está que a FIPECAFI tinha que coordenar a reunião? É isso que eu quero que o senhor me mostre.

O SR. ARTEMIO BERTHOLINI - Ora, ambos os contratados estão cientes de que a FIPECAFI...

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Antonio Fleury) - Aí, desculpe. O senhor, por favor, leia novamente e o senhor vai ver que aí diz que serão remetidos. Quer dizer, o documento é remetido; é feito o documento, ele é remetido pelo avaliador contratado pelo Banco Central, é remetido, o outro é obrigado a guardar sigilo e vice-versa. Está certo? Eu queria só saber onde é que diz que tem de fazer reunião para discutir esse documento, porque foi o que aconteceu. Porque, veja bem. Uma coisa é o senhor enviar um documento que será analisado de acordo com o entendimento da empresa avaliadora. Outra coisa é o senhor fazer uma reunião



coordenada pela FIPECAFI para discutir, como consta do relatório, divergências entre os documentos. Então, o senhor vê que são coisas completamente diferentes. Um tem obrigação de mandar o documento para o outro, mas não há, em nenhum dos editais, necessidade de se fazer uma reunião para esclarecer divergências entre os documentos.

O SR. ARTEMIO BERTHOLINI - Os editais dizem textualmente que tanto os avaliadores, tanto no edital da União como no edital do Estado, que os avaliadores receberão um conjunto de informações prévias e especificamente é citado textualmente nos dois, a primeira informação, que é a CAMEL. O.k.?

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Antonio Fleury) – Até aí estamos de acordo.

O SR. ARTEMIO BERTHOLINI - Agora, Excelência, está dito também que, isso no contrato muito claro, entre a União e a FIPECAFI de que este papel de monitoração, que foi contratado, ele se desse através de reuniões. Isso está dito — reuniões inclusive semanais. Então, o senhor imagina isso aqui... análises desse tipo ou informações. Por exemplo, a questão da contingência do processo lá com a Receita Federal, um processo extremamente complexo. É uma coisa que vários juristas foram consultados pela administração do banco, cada um com temas diferentes. Então, o impacto daquilo... Isso não é uma coisa que se pega e manda pelo correio para o outro. Então, teve mesmo, e foram muitas reuniões, onde o propósito, e se limitou a isso, de esclarecer: "Olha, aqui, como é que está a situação, por exemplo, dessa contingência". Tem aqui posições da administração do banco. Tem aqui posições desses juristas achando que o desfecho pode ser assim ou assado, enfim. Então, esse conjunto de informações, em muitos casos... Não foi nem uma, nem duas reuniões para poder entender exatamente a extensão do problema e passar a esses dados. Isso aí é tido como absolutamente normal, não tem nenhum condão, nenhuma intenção, nenhum propósito de interferir no julgamento deles. Mas, sim, de inteirá-los, com toda a transparência necessária, do que está acontecendo com relação a alguns eventos, transações e fatos que teriam impacto na avaliação, cada um podendo julgar a seu exclusivo arbítrio.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Antonio Fleury) – Eu queria que o senhor me enviasse, depois, o contrato feito pela FIPECAFI, onde está previsto que



ela deve fazer essa coordenação, inclusive fazer as reuniões. Se pudesse o senhor nos mandar, seria importante.

O SR. DEPUTADO ROBSON TUMA - Por que havia a grande preocupação de não se exceder a 10% a diferença das avaliações?

O SR. ARTEMIO BERTHOLINI - Isso está no contrato entre o Estado e a União. No contrato não, no...

O SR. DEPUTADO ROBSON TUMA - Eu estou perguntando para o senhor, eu não estou lendo o contrato. O contrato está dizendo que... No contrato...

O SR. ARTEMIO BERTHOLINI – Desculpe.

O SR. DEPUTADO ROBSON TUMA - Já que o senhor se referiu ao contrato, então, quer dizer, que no contrato estava claro dizendo: "Eu lhe contrato para avaliar desde que a sua avaliação não exceda a 10% da diferença da outra"?

O SR. ARTEMIO BERTHOLINI - Não, não.

O SR. DEPUTADO ROBSON TUMA - O senhor acabou de me responder que está no contrato.

O SR. ARTEMIO BERTHOLINI - Não, não. Não foi isso. Eu, aliás, pedi para o senhor me fazer a pergunta de novo porque não havia entendido bem. Não, não é isso não. Por favor. Em qualquer processo de avaliação vocês seguem um ritual técnico que deve, antes de mais nada, preservar...

O SR. DEPUTADO ROBSON TUMA - Pois é, tudo bem. Ritual técnico? Sou empresário e sei como é que funcionam essas coisas em processo de avaliação: os índices que devem ser pegos, enfim, os pré-COFIS. Mas isso não quer dizer que eu avalio o prédio por dez e o senhor tenha que avaliar por cinco ou por vinte. É um critério. Existe um critério de tomadas...

O SR. ARTEMIO BERTHOLINI - Mas isso, Excelência...

O SR. DEPUTADO ROBSON TUMA - ... de datas, enfim, porque também não adianta eu avaliar no dia 20 e o senhor avaliar no dia 30, obviamente vai dar algum tipo de diferença. Tirados esses critérios, houve um desacordo na avaliação, tanto é que existe uma reunião exatamente com a participação dos senhores para tratar deste assunto. Mais do que isso, existe claramente no relatório dos senhores a expressão... o objetivo maior evidentemente consistia em quê, respeitados os critérios e ponderações individuais de cada avaliador, o processo de avaliação pudesse ser culminado com resultados finais que sinalizassem o valor mínimo de



avaliação econômica do BANESPA para que ele vá a leilão com a divergência não superior a 10%. Ou seja, existia essa preocupação. A pergunta que eu faço ao senhor é muito simples, é muito direta, é muito tranquila. O senhor não precisa ficar lendo o relatório para me explicar o porquê dessa preocupação.

O SR. ARTEMIO BERTHOLINI - Então, mas eu estou achando que está havendo um entendimento equivocado disso.

O SR. DEPUTADO ROBSON TUMA - Eu não estou entendendo, não. O senhor me desculpe. Eu estou lendo, eu não estou falando. O senhor quer ler?

O SR. ARTEMIO BERTHOLINI - Não, não, eu sei, pô. Eu que redigi isso aí. Então, a carta está assinada por mim e pelo Dr. Ary Oswaldo. Há uma conotação, acho que, um pouco equivocada que é o seguinte. O processo de avaliação funciona como um sinalizador de preço mínimo a ser observado pelas partes. Este sinalizador tem a função de proporcionar um elemento de referência para negociação entre as partes. Então, eu não tenho aqui em mãos o acordo entre a União e o Estado. Mas eu me lembro que esse documento fala textualmente que os... haverá um processo de negociação que terá, como referência...

O SR. DEPUTADO ROBSON TUMA – É o protocolo?

O SR. ARTEMIO BERTHOLINI - É.

O SR. DEPUTADO ROBSON TUMA - Então, vamos ver lá.

O SR. ARTEMIO BERTHOLINI - ... que haverá um processo de negociação, havendo... tendo como base o referencial produzido pelos avaliadores. Porque os avaliadores, não são eles que determinam. E acho que essa pergunta até devia ser melhor explorada com os próprios, né? Quer dizer, eles não determinam o preço de negociação, nada disso.

O SR. DEPUTADO ROBSON TUMA - Então, eu vou continuar aqui.

O SR. ARTEMIO BERTHOLINI - Quer dizer, ele proporciona um referencial.

O SR. DEPUTADO ROBSON TUMA - Dia 9 de março de 99 - os representantes do Consórcio deram certas incertezas. Dia 12 de março de 99 - reunião na Secretaria de Fazenda do Estado de São Paulo, entre os representantes da Fazenda e da FIPECAFI. Dia 15 de março de 99 - reunião, em São Paulo, entre os representantes do Banco Fator e da FIPECAFI; entregue uma versão preliminar da avaliação. Dia 19 de março, em São Paulo - reunião entre os representantes da



Fazenda e da FIPECAFI, para apreciação dos pontos críticos levantados. O Banco Fator era o contratado de quem?

O SR. ARTEMIO BERTHOLINI - Da União.

O SR. DEPUTADO ROBSON TUMA – Ou seja, um avaliador entregava, para o outro interessado, as informações. Eu não sei, no Brasil, como é que funcionam essas leis todas, mas, nos Estados Unidos, isso dá uma cana...

O SR. ARTEMIO BERTHOLINI - Não, o senhor viu: isso aqui está no edital dos dois...

O SR. DEPUTADO ROBSON TUMA – Isso, nos Estados Unidos... isso aqui é um crime irreparável, é uma coisa assim astronômica. Mas vamos lá. No dia 25 de março de 99: reunião em São Paulo entre os representantes da Booz-Allen e a FIPECAFI, ocasião em que se discutiram os pontos críticos. Ou seja, está nítido, entre essas reuniões, que havia ali uma transmutação de informações nos aspectos onde eram considerados críticos de desacordo entre um e outro, para que esses relatórios, quando não fossem mais preliminares, estivessem tranquilamente elaborados sem uma diferença superior a 10%. Isso é claro aqui; eu não tenho a menor dúvida disso. A minha pergunta é simples: por que essa preocupação? Porque se queria privatizar rápido, porque não queriam contratar novas empresas de avaliação? Foi por isso que foi estendido o contrato antes do término, para que não precisasse ter uma nova licitação e não se corresse o risco de se perder o contrato com essas empresas, para que elas permanecessem no processo de privatização? Qual era esse interesse? E de quem era esse interesse? Era uma instrução do Banco Central, era uma instrução do Governo do Estado, era uma diretriz da FIPECAFI? De quem era esse interesse e por que esse interesse?

O SR. ARTEMIO BERTHOLINI – Isso consta do protocolo entre o Estado e a União. E, eu repito, isso não está colocado como uma...

O SR. DEPUTADO ROBSON TUMA – Me dá... O senhor pode me mostrar o protocolo, por favor, e me mostrar aonde está ali que as avaliadoras não podiam ter uma diferença de 10%, senão elas teriam considerados desfeitos seus contratos? Pelo que o senhor tem na resposta...

O SR. ARTEMIO BERTHOLINI - Não, não. Não é isso.

O SR. DEPUTADO ROBSON TUMA – Eu fiz uma pergunta, o senhor está me respondendo outra coisa, doutor. Eu fiz uma pergunta clara. Havia um grande



interesse e várias reuniões aconteceram, para que as avaliações não fossem de uma diferença superior a 10%. Por quê? Eu estou perguntando por quê. O senhor está me dizendo porque, no contrato entre elas, existia a obrigatoriedade de isso acontecer.

O SR. ARTEMIO BERTHOLINI - Não.

O SR. DEPUTADO ROBSON TUMA - Eu quero ver, porque, se existisse essa obrigatoriedade, então, era clara a lesão já no contrato entre as empresas sugeridas pelo Governo do Estado e sugeridas pelo próprio Banco Central. Ou seja, ele contrata para avaliar uma coisa, desde que esse valor de avaliação não seja superior ou inferior a tal. Então, não me contrate. Faça o senhor aí e bote o valor. Então, o senhor está me dizendo que tem no contrato. Eu gostaria de ver o contrato que diz isso.

O SR. ARTEMIO BERTHOLINI - E o senhor veja uma coisa: esses temas permearam toda a discussão enquanto havia, vamos dizer, dois trabalhos de avaliação. Subseqüentemente... Isso foi em abril, março de 99, quando estavam sendo disponibilizadas as primeiras reuniões. O senhor tem referência aí? Foi quando foram passadas para o primeiro avaliador, que havia feito o trabalho sobre 30 de junho, as informações mais atualizadas, que seriam de 31 de dezembro. É isso que está dito que aconteceu na reunião de 5 de março. Pois bem. Subseqüentemente, eles chegaram a um referencial que, produto da negociação das partes, se aceitou como válido para efetivar a negociação entre o Estado e a União. Mas, daí até a privatização efetiva, ocorreu mais um ano e os valores ou as condições que foram consideradas para a precificação, Excelência, e a efetiva privatização que ocorreu em fim de 2000... Eu não tenho a menor idéia, porque a FIPECAFI atuou nesse processo até janeiro de... até dezembro de 99.

O SR. DEPUTADO ROBSON TUMA - Doutor, eu estou lendo o relatório para o senhor, as datas e o que está aqui. Eu não estou fugindo das datas aonde o senhor já não tinha mais nada a ver com o processo. Eu estou lendo isso aqui. Isso aqui não foi o senhor que fez, o senhor que assinou? As datas aqui não são de reuniões de onde o senhor participou?

O SR. ARTEMIO BERTHOLINI - Esse relatório é o seguinte. Olha. Eu estou...

O SR. DEPUTADO ROBSON TUMA - O senhor não vai me dizer também, como diz o Dr. Ary, que foi erro de redação. Porque aqui não tem erro de redação,



erro de português. Eu não estou discutindo isso. Eu estou discutindo o que foi colocado. Pode-se dizer: "É, não devíamos ter feito uma coisa tão precisa a ponto de hoje se saber de tudo que aconteceu". Essa é outra história, que eu não quero nem discutir aqui. Mas eu estou discutindo sobre reuniões que se fizeram. Após as diretrizes, a data-base, enfim, as diretrizes para se fazer a avaliação terem sido discutidas, foram feitos relatórios preliminares. E esses relatórios... houve intercâmbio desses relatórios entre as empresas avaliadoras.

O SR. ARTEMIO BERTHOLINI – Não, não são relatórios. Dá essa impressão, e acho que está-se forçando um pouco esse entendimento...

O SR. DEPUTADO ROBSON TUMA – Não, o senhor me desculpe. Eu vou ler exatamente o que o senhor escreveu, porque o senhor está querendo dizer que eu estou forçando.

O SR. ARTEMIO BERTHOLINI - Não, o senhor já leu. Com licença, Excelência, por favor.

O SR. DEPUTADO ROBSON TUMA – Eu vou... Não, não dou licença para o senhor agora, não. Eu estou falando; quando eu estiver falando, o senhor, por favor... o senhor me dê licença o senhor. Uma versão preliminar da avaliação, ou seja, não sou eu que estou dizendo nada aqui. Não estou forçando nada. Está escrito claramente, em vários pontos. Como o senhor vê aí: no dia 15 de março de 99, reunião na FIPECAFI, em São Paulo, entre o representante do Banco Fator, o Sr. Fonseca, e da FIPECAFI, o Dr. Eliseu, quando foi entregue uma versão preliminar da avaliação. Ou seja, não sou eu que estou forçando nada para entender isso. Está escrito claramente aqui. Ou, se alguém aqui dentro desta sala estiver entendendo o que está escrito aqui de maneira...

O SR. ARTEMIO BERTHOLINI - Mas o que está dito que está sendo entregue ao outro avaliador?

O SR. DEPUTADO ROBSON TUMA – Eu vou ler as outras reuniões para o senhor.

O SR. ARTEMIO BERTHOLINI - Não, não. Leia essa.

O SR. DEPUTADO ROBSON TUMA – Dia 19... Eu já li.

O SR. ARTEMIO BERTHOLINI - Não, essa, por favor. Pode repetir?

O SR. DEPUTADO ROBSON TUMA – Vou ler todas para o senhor.



O SR. ARTEMIO BERTHOLINI - Não, essa que o senhor acabou de descrever aí.

O SR. DEPUTADO ROBSON TUMA – Eu vou ler todas e o senhor me ouça, com muito respeito, do jeito que eu estou lhe tratando. Não estou cortando a sua palavra; não corte a minha. Dia 15 de março de 99 - reunião na FIPECAFI, São Paulo, entre o representante do Banco Fator e da FIPECAFI, “quando foi entregue uma versão preliminar da avaliação e modelagem feita pelo Consórcio, acompanhada de um relatório resumindo os pontos críticos apontados em suas **due diligence**”. Dia 19 de março - reunião na FIPECAFI, São Paulo, entre o representante da Fazenda e a FIPECAFI “para apresentação dos pontos críticos levantados nas **due diligence** preliminares praticadas pelo Banco Fator”. Ou seja, o Banco Fator era ligado ao Banco Central, estava pegando o relatório preliminar, que devia ser apresentado ao Banco Central, para entregar à Secretaria da Fazenda, que tinha um outro avaliador para discutir os pontos críticos. Está na cara que estavam entregues aqui. O senhor colocou isso aqui. O senhor quer que eu continue? Eu continuo. O senhor está levantando dúvida em cima do que o senhor escreveu! O senhor me desculpe, então. Dia 25 de março - reunião na FIPECAFI, São Paulo, entre o representante da Fazenda, da Booz-Allen e da FIPECAFI, “ocasião na qual se discutiram os pontos críticos comuns levantados por ambos os consórcios (ou seja, os da Booz-Allen, remanescentes da data-base de 30/6/98, e do Banco Fator, aplicadas à data-base de 31/12/98, bem como os novos assuntos levantados pelo Banco Fator e, neste momento, transmitidos de forma resumida ao Booz-Allen”. É claro que houve esse intercâmbio. Está claro aqui. Mas eu continuo, se ainda não está claro para o senhor. Dia 26 de março de 99 – reunião do BACEN em São Paulo, entre representantes do BACEN, Sr. Vicente, e da FIPECAFI, Dr. Eliseu, “onde foi discutida a situação atual do projeto, com o início da troca de informações entre os avaliadores...” Mais claro do que isso que está aqui... Vou repetir: “... com início da troca de informações entre os avaliadores, relativas às **due diligence** praticadas pelo Banco Fator, para a data-base de 31/12/98.” Posso continuar. Reunião na Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo entre os representantes da Fazenda e da FIPECAFI, para discutir as “novas alternativas quanto aos prazos e avaliação da manutenção das contas dos servidores estaduais no BANESPA, após sua privatização, por diversos períodos de tempo.” Reunião na



FIPECAFI, em São Paulo, no dia 15/04/99, entre representantes do Banco Fator e da FIPECAFI, “sobre a entrega, pelo Banco Fator, de certas informações e detalhes apurados em suas **due diligence** no BANESPA para a data-base de 31/12/98. A serem disponibilizadas ao Booz-Allen.” Se aqui não está claro que houve uma permuta de relatório, eu já não entendo mais nada, já não sei mais o que é troca de informações. Vou perguntar para o senhor: por que existia essa preocupação de não haver pontos diferentes entre as duas avaliações, que pudessem chegar a uma avaliação superior a 10%?

O SR. ARTEMIO BERTHOLINI – Eu gostaria de clarificar, Excelência, que essa assertiva de que os relatórios de avaliação foram passados de um avaliador para outro não é correta, não deve ser entendida dessa maneira.

O SR. DEPUTADO ROBSON TUMA - Como eu devo entender o que está escrito aqui?

O SR. ARTEMIO BERTHOLINI – Posso?

O SR. DEPUTADO ROBSON TUMA – Sim. Se o senhor está querendo que eu não entenda desse jeito, o senhor me explique, aproveitando sua fala, como eu posso entender isso aqui.

O SR. ARTEMIO BERTHOLINI – Então, eu acho que isso deve ser entendido... Aconteceu, e não foi uma nem duas vezes, e está amparado nos contratos que ocorreram entre os avaliadores e as partes envolvidas, que a atualização das informações decorrentes dessas **due diligence** na parte jurídica, na parte contábil e na parte de avaliação patrimonial, fossem transmitidas pelo avaliador da União para o avaliador do Estado. Isso está contratado. Isso está, desde o início, bem claro. Então, ocorreram diversas situações. Algumas estão pontualmente especificadas nesse relatório de atividades, outras não, nominando exatamente o que foi feito. Por exemplo, um item muito importante, que era a manutenção ou não no BANESPA, depois da privatização, dessas contas do funcionalismo público. Ora, o Estado tinha a prerrogativa de tirar essas contas daqui e colocar na Nossa Caixa, Nosso Banco, que é dele também. Então, a diferença entre manter as contas, Excelência, no BANESPA ou não, tinha um impacto enorme. Agora, a decisão do que deixar — por que você poderia deixar, por exemplo, as contas do funcionalismo, poderia deixar as contas de depósitos judiciais, pelo menos aqui do Estado, ou não — e por qual período deixar tinha um impacto enorme na



avaliação do banco, na especificação do valor mínimo. Então, Excelência, esse cálculo, essa definição só foi dada pelo Estado, que era quem podia dar esse **input** no processo de reavaliação, bem depois, subsequentemente. Então, ocorreram diversas hipóteses, que foram exploradas e transmitidas aos avaliadores. Ora, o que acontece se se transferirem todas as contas, depois de três anos, de cinco anos, de oito anos? Então, eles receberam essas informações da administração do banco, por conta de colocações do Estado, mais isso permitiu diversas simulações. A decisão final de manter e por quanto tempo manter só ocorreu subsequentemente. Então, esse é um exemplo de informações que foram trocadas e eu poderia relembrar aqui diversos casos que aconteceram. O próprio processo de entendimento com o funcionalismo do BANESPA com relação à Caixa de Previdência — lá eles têm duas entidades — foi um assunto também que envolveu diversas possibilidades. Então, essas trocas de informações, que estão amparadas aqui pelo contrato... elas tinham de ocorrer e de fato ocorreram. Mas, daí até se entender que essa troca de informações representou passar relatório de um para o outro, isso não. Isso nunca ocorreu, pelo que eu saiba. Não tenho nenhum conhecimento de que tenha havido qualquer entendimento entre os avaliadores, um dando acesso à minuta do seu relatório para o outro. Isso eu desconheço completamente e acho que não ocorreu, tanto quanto eu sei. Por quê? Há um conjunto de variáveis que é de escolha de foro íntimo deles. E, nisso daí, ninguém tinha como interferir. Aliás, a própria previsão que fala dos tais 10% contempla o seguinte: sempre é um referencial para a negociação entre as partes. Isso quer dizer o seguinte — que se as partes decidem: "Ora, eu vou aceitar a avaliação maior ou menor, mesmo que ela extrapole 10%", ela pode ser aceita. É produto de uma negociação. Se "eu vou trabalhar com a média dos dois", poderiam fazer isso, e isso é de livre arbítrio entre o Estado e a União. Inclusive, a convocação ou não não é de um outro avaliador; é que seria de um partidor. Ele chega e diz: "Olha, está aqui. Tem duas avaliações; eu fico com essa. "

O SR. DEPUTADO MARCELO BARBIERI - Só para eu ter a oportunidade de... eu estava prestando atenção na sua resposta. No caso, então, a FIPECAFI funcionou como intermediário entre o Banco Central, o Governo do Estado e os avaliadores? Ele fez o meio-de-campo entre esses quatro pontos?

O SR. ARTEMIO BERTHOLINI – Isso. Isso.



O SR. DEPUTADO MARCELO BARBIERI - Seriam dois avaliadores, o Banco Central, representando o Governo Federal, e o Governo do Estado?

O SR. ARTEMIO BERTHOLINI – Isso.

O SR. DEPUTADO MARCELO BARBIERI - E, no caso, vocês fizeram o meio-de-campo entre essas quatro pontas? Seria isso?

O SR. ARTEMIO BERTHOLINI – Para alguns assuntos.

O SR. DEPUTADO MARCELO BARBIERI - Aos quais o senhor se referiu?

O SR. ARTEMIO BERTHOLINI – Exatamente.

O SR. DEPUTADO MARCELO BARBIERI - Então, no fim, foi exatamente a FIPECAFI quem negociou os “finalmentes” com o Governo do Estado, sobre os valores que o BANESPA teria para poder negociar...

O SR. ARTEMIO BERTHOLINI – Não.

O SR. DEPUTADO MARCELO BARBIERI - Não?

O SR. ARTEMIO BERTHOLINI – Não.

O SR. DEPUTADO MARCELO BARBIERI – Não aconteceu?

O SR. ARTEMIO BERTHOLINI – Não. Não, porque esse contrato não diz isso.

O SR. DEPUTADO MARCELO BARBIERI – Porque, no relatório que o senhor apresenta...

O SR. ARTEMIO BERTHOLINI – O nosso contrato vai até o ponto em que nós dizemos: “Olha, o trabalho dos avaliadores foi conduzido...” É uma parte da atividade. Essa atividade, essa tarefa foi concluída com a feitura final dos relatórios dos avaliadores. Cada um encaminhou, ao seu contratante, o seu relatório final, e cada um, os dois contratantes interessados, fizeram uma negociação entre si.

O SR. DEPUTADO MARCELO BARBIERI - Mas veja bem, Dr. Artemio, no dia 1º/12/99, no seu relatório, o senhor se refere à seguinte reunião: “Reunião no Palácio dos Bandeirantes, em São Paulo, entre representantes do Governo de São Paulo (Governador Mário Covas/Angarita), da Fazenda de São Paulo (Nakano/Fernando Dall'Acua), do Banco Fator (Tadini/Fonseca), do Booz-Allen (Manfrin) e da FIPECAFI (Dr. Ary, Bertholini” — que seria o senhor —/Dr. Eliseu), onde foram anunciados publicamente os arranjos e formalização da transferência definitiva do controle acionário do BANESPA do Estado de São Paulo para a União.” Ou seja, o senhor... E eu li o relatório, acabei de ler integral. Então, pude observar



que, até o dia em que se formalizou a transferência final do Estado para a União, os senhores tiveram uma atuação muito intensa para acertar esse valor.

O SR. ARTEMIO BERTHOLINI – Não. Não. Não, de maneira alguma.

O SR. DEPUTADO MARCELO BARBIERI – Não tiveram?

O SR. ARTEMIO BERTHOLINI – Não. Não. Não. Tivemos uma atuação muito intensa no seguinte sentido: "Olha, você está dando que consideração para este fato?" Aí, nós tínhamos um rol de fatos que poderiam impactar.

O SR. DEPUTADO MARCELO BARBIERI – Por exemplo, esse fato que o senhor citou agora: os depósitos do Estado para os funcionários...

O SR. ARTEMIO BERTHOLINI – Isso.

O SR. DEPUTADO MARCELO BARBIERI - Ficou por sete anos — foi o acerto que foi feito. Os senhores participaram dessas conversas, dessas negociações ou não?

O SR. ARTEMIO BERTHOLINI – Quanto à disponibilização de informações. O que quer dizer isso? Olha, o montante de depósitos que existe hoje — eu, chegando aqui, perante os dois avaliadores... O montante de depósitos que existe hoje, numa certa data-base, comprehende o seguinte: tal, tal, tal, tal, tal. Se todos os depósitos forem mantidos, isso representa uma massa da ordem de tanto. Agora, o Estado pode transferir alguns e deixar outros. Esta informação foi passada igual para os dois. Teria que ser.

O SR. DEPUTADO MARCELO BARBIERI - Quem pegou a informação foi, no caso, o FIPECAFI, junto ao Estado.

O SR. ARTEMIO BERTHOLINI – Não, a própria administração do banco entregou os dois. O que nós tínhamos que fazer e fizemos foi verificar que o mesmo dado, a mesma informação ou veio da mesma origem e não tem versões diferentes para os avaliadores, porque um dos problemas que podem acontecer é de ocorrer algum equívoco, por parte de um avaliador, pela disponibilidade de informações mais completas ou insuficientes de um para com outro. Então, o nosso papel foi o de verificar que realmente a mesma quantidade e qualidade de informações que eles teriam que usar no seu processo avaliatório, seguindo a metodologia própria deles... era a mesma. Então, em diversas reuniões, essas questões foram discutidas. A informação que você tem sobre o andamento do caso contingência fiscal, eu repito, foi um assunto de enorme impacto. A cada semana, Excelência, ocorria algum fato



novo. Eles entraram com recurso junto à Receita Federal, avaliaram alternativa de pagar isso, qual seria o desdobramento dentro do banco, pagando essa multa. Se você se antecipa e paga, você deixa de pagar a multa, que é um valor muito grande dentro da contingência total. Enfim, há várias possibilidades de ação administrativa por parte da diretoria do banco, que é quem tem o poder de levar adiante isso, que resultaria em desdobramentos diferentes nas demonstrações. Então, a evolução desse assunto, por exemplo... e a cada passo que se dava, então, os dois avaliadores eram prontamente informados.

O SR. DEPUTADO MARCELO BARBIERI - O senhor fazia o meio-de-campo entre o Estado e os avaliadores, quer dizer, o senhor pegava informações do Estado, do BANESPA e passava para os avaliadores.

O SR. ARTEMIO BERTHOLINI - Eu verificava se a mesma informação estava sendo passada para os dois, porque a fonte de informações... Veja bem: uma boa parte do processo de avaliação... ele leva em conta informações que vêm de dentro da entidade, da instituição.

O SR. DEPUTADO MARCELO BARBIERI - Do BANESPA?

O SR. ARTEMIO BERTHOLINI - É lógico. É lá a única fonte de informações... é que deveria ser usada. Daí para a frente, depois de um certo estágio, os avaliadores usam, evidentemente, critérios próprios. Não têm que consultar ninguém, tal como que taxa de juros que vão... descontos que vão aplicar; qual projeção de inflação que eles estão considerando; alguns cenários macroeconômicos que podem impactar ou não o banco; que tipo de efeito isso daria para um potencial comprador estrangeiro que não tem rede de agências **versus** um outro aqui local, já com um grande número de agências. Enfim, essas considerações eram próprias dos avaliadores.

O SR. DEPUTADO MARCELO BARBIERI - Isso vem reforçar aquilo que o Relator está perguntando ao senhor de que não era função dos senhores acertar o preço...

O SR. ARTEMIO BERTHOLINI - De jeito nenhum. Pelo amor de Deus. Eu nem tinha que ter conhecimento disso.

O SR. DEPUTADO MARCELO BARBIERI - Estabelecer se são 10% ou não; o Relator tem questionado isso.



O SR. ARTEMIO BERTHOLINI - Não. Eu não tenho nenhuma... Aliás, para ser muito claro, eu não conheço o relatório final, nem um nem outro avaliador, e nem pude conhecer. O nosso contrato não chega a esse ponto. Agora, tinha que saber e responder para que todas as considerações que ambos deveriam fazer, a disponibilidade de informações, mesma data-base, o mesmo critério de entendimento ou qualquer assunto de impacto que envolvesse quatro ou cinco possibilidades de encaminhamentos. Eles tinham de ser informados de forma igual e tempestivamente. Isso foi feito e é isso que, em muitas das reuniões que foram mencionadas, se discutiu. Então, quando se tem avaliação preliminar, o que se está falando? Ocorreram várias avaliações preliminares, mas qual é o sentido disso? Dos impactos desses assuntos que foram, enfim, surgindo e que poderiam, de fato, ter uma impactação muito forte. Mas a FIPECAFI, veja bem, ela não tem... Acho que nem tem nos arquivos lá, nem teria por que ter, os laudos finais dos avaliadores. O papel dela não vai até isso. Quer dizer, ela não teve e não tem, em nenhum momento, qualquer envolvimento com relação ao resultado final da avaliação. Na verdade, deixa eu só acho que esclarecer um pouquinho melhor: por que a FIPECAFI entrou nessa história? Eu acho que é até relativamente simples de entender. O Programa Nacional de Desestatização foi feito para cuidar da alienação dos ativos da União; o órgão gestor é o BNDES. Então, todas as privatizações de companhias da União foram feitas com... Ele é o agente que conduz o processo de privatização. Bom, como surgiu a situação, aí, do BANESPA e com o desfecho previsível de que ele seria federalizado, então, como alienar um ativo da União? Deveria chamar o BNDES, que teria de ser enquadrado no esquema do PND. Mas, nesse momento, como a atividade financeira é uma prerrogativa de fiscalização — o poder concedente que cuida disso é o BACEN —, então, foi determinado, por lei federal, que o BACEN é que seria o agente nesse caso específico, por ser a primeira instituição financeira federalizada sendo privatizada. E, nesse momento, o BACEN — isso está inclusive no contrato — não tem... não tinha, à época, uma estrutura, vamos dizer, treinada, preparada para atender a todos esses procedimentos que são absolutamente rotineiros quando você vê qual é a cartilha de um procedimento do PND, que o BNDES segue. Então, só podia haver duas possibilidades: ou o BNDES iria lá ajudar o BACEN a fazer isso ou, então, o BACEN faria por conta própria e chamaria alguém para dar apoio nisso. Então, quando ele chamou a FIPECAFI,



tanto quanto eu sei, é porque, dentro da FIPECAFI ou a FIPECAFI poderia arregimentar alguns técnicos com qualificação suficiente para fazer um papel que o BNDES faz nas privatizações rotineiras. Então, por que foram chamados quatro coordenadores? O Sr. Ernesto Rubens Gelbcke foi um dos quatro coordenadores. Ele fez parte da primeira equipe do PND, da Comissão Nacional de Privatização. O Dr. Ary Oswaldo foi Presidente da CVM; o Dr. Eliseu Martins foi ex-Diretor do Banco Central; e eu, o quarto coordenador, tenho uma grande experiência em instituições financeiras. Então, por isso que a parte que me coube mais pesada foi a de trabalhar na feitura da Análise CAMEL. Então, eu entendo... me parece, Excelência, que o envolvimento da FIPECAFI decorreu originalmente por conta disso e é o que o BNDES faria em condições normais, junto aos avaliadores, nos processos que ele conduz. É ele que policia, verifica que os avaliadores estão recebendo informações iguais, tempestivas, estão tendo acesso a todos os dados necessários sobre o processo avaliatório, em condições normais. Então, o que fizemos, no fundo, no fundo, foi algo parecido ao papel de monitoramento que o BNDES faz para ajudar os avaliadores, não para estabelecer preço nem participar da modelagem da privatização. Isso aí... estamos completamente fora.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Antonio Fleury) - Sr. Bertholini, vejo aqui, realmente, que, no contrato assinado com o Banco Central, está previsto coordenar reuniões periódicas com representantes dos Governos Federal e Estadual, avaliadores e executivos do BANESPA, preferencialmente em bases semanais, na medida em que tais encontros sejam necessários. O senhor participou de outras avaliações de outros bancos ou de outras empresas?

O SR. ARTEMIO BERTHOLINI – Já. Já.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Antonio Fleury) - E é normal fazer essas reuniões periódicas entre os avaliadores? Porque o que entendo é o seguinte...

O SR. ARTEMIO BERTHOLINI - Absolutamente normal.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Antonio Fleury) - Eu até vou estudar esse assunto com maior profundidade. Acho que esta Comissão vai ter a responsabilidade disso, porque, se é para fazer reunião para trocar informações, é melhor ter um avaliador só. Não haveria necessidade de dois. Acho que é um desperdício grande aqui de... Aliás, dois e mais um coordenador dos dois. Quer dizer...



O SR. DEPUTADO ROBSON TUMA - Quanto custa um contrato de uma...

Quanto uma empresa dessas recebe para fazer a avaliação?

O SR. ARTEMIO BERTHOLINI – A avaliação? Olha, eu não sei quanto foi a...

O SR. DEPUTADO ROBSON TUMA - A FIPECAFI recebeu quanto?

O SR. ARTEMIO BERTHOLINI – Não, deixa eu... Porque é o seguinte, Excelência: em alguns contratos, o avaliador, não o primeiro, mas o avaliador que vai até o fim da operação, em algumas situações... existe um honorário de sucesso. Então, por vezes, o avaliador que cuida da modelagem... ele vai até o final, ele tem uma obrigação contratual de ir até o fim.

O SR. DEPUTADO ROBSON TUMA - Que era esse caso, por exemplo?

O SR. ARTEMIO BERTHOLINI - Nesse caso, o Fator, o Banco Fator...

O SR. DEPUTADO ROBSON TUMA - Por isso, então, que tinha a preocupação da diferença de 10%.

O SR. ARTEMIO BERTHOLINI - Não, não, não foi isso.

O SR. DEPUTADO ROBSON TUMA - Porque, se a gente pegar...

O SR. ARTEMIO BERTHOLINI - Essa diferença de 10% que o senhor está se referindo é de lá de trás. A privatização ocorreu um ano e meio depois e, neste contrato, desculpe, nesse contrato...

O SR. DEPUTADO ROBSON TUMA - O senhor está certíssimo, só que eu posso dar uma lidinha aqui? Eu vou dar pro senhor. O senhor está certinho nas datas, só que: caso as partes não cheguem a um acordo sobre o preço intermediário das ações, este será obtido pela média dos valores apontados dos dois laudos, desde que o maior valor apurado não seja superior a 10% ao menor valor apurado. Parágrafo 2º: se a diferença for superior ao percentual lido no parágrafo anterior e as partes não chegarem a um acordo para a fixação do preço, será adotado procedimento de arbitragem de valor na fórmula da Cláusula 9ª.

O SR. ARTEMIO BERTHOLINI - Excelência, só um pouquinho. Esse aí é o protocolo entre o Estado e a União, né?

O SR. DEPUTADO ROBSON TUMA - Exatamente. E aqui deixa bem claro que tinha que ficar entre os 10%. Ou seja, senão, as empresas avaliadoras não ficariam até o fim do processo. Ou seja, se, no contrato, houve um sucesso, ou seja, o pagamento... parte dele seria com o sucesso da operação no final dela, e eles não tivessem chegado ao denominador contratual de 10% de diferença, uma terceira



empresa poderia ter sido contratada, o que também não ocorreu ao término do contrato, porque houve uma extensão do tempo contratado, para que elas pudessem receber o **success fee** no final. Então, fica claro. Outra coisa: quando o senhor estava explicando, toda a explicação do senhor...

O SR. ARTEMIO BERTHOLINI - Só uma coisa, por favor, para evitar... Eu não conheço o teor do contrato final da União...

O SR. DEPUTADO ROBSON TUMA - Por isso que eu me preocupei em ler.

O SR. ARTEMIO BERTHOLINI - Hein?

O SR. DEPUTADO ROBSON TUMA - Por isso que eu me preocupei em ler para o senhor.

O SR. ARTEMIO BERTHOLINI - Então, o contrato final entre a União e o seu avaliador, para te dizer se lá existem honorários contingenciados de sucesso ou não. Eu desconheço. Isso é um assunto...

O SR. DEPUTADO ROBSON TUMA - Isso é o que nós vamos analisar, exatamente a... Se existir o **success fee**, como o senhor disse, em relação ao Fator...

O SR. ARTEMIO BERTHOLINI - Eu não sei se tem.

O SR. DEPUTADO ROBSON TUMA - O senhor disse aqui, em relação ao Fator, sim.

O SR. ARTEMIO BERTHOLINI - Não, se tiver — se tiver —, seria com o avaliador encarregado da modelagem da venda ou outro...

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Antonio Fleury) - Que é o Fator.

O SR. ARTEMIO BERTHOLINI - Não tinha essa implicação.

O SR. DEPUTADO ROBSON TUMA - Outro fator importante é que, se a FIPECAFI não trabalhasse como coordenadora... se a FIPECAFI não trabalhasse como uma coordenadora, eu até acho que a explicação do senhor seria razoável. Porém, ela, como coordenadora... ela não tinha que pegar aqui o balanço, a avaliação desta empresa, e discutir com ela. Ela teria que ver...

O SR. ARTEMIO BERTHOLINI - Ela não fez isso, Excelência.

O SR. DEPUTADO ROBSON TUMA - “Empresas, eu determinei que a data-base fosse no dia 31 de dezembro. Você fez no dia 18, e a outra fez certo; então, o senhor modifica”. Ou: “Empresa, a avaliação dos prédios terá que ser feita pelo valor de mercado e, não, pelo valor que está no carnê de IPTU”. Ou seja, ir colocando as



diretrizes e não dizer: "Olha, ela avaliou lá o prédio em 10 e você avaliou em 15; aqui tem alguma coisa diferente". As diretrizes coordenadas e não a troca, porque aqui está claro, com o que se falou, da troca de relatórios. E digo mais. Relatório final: os ajustes do consórcio BC/BANESPA foram incorporados pelo nosso modelo com os dados fornecidos por este Consórcio. O nosso escopo de atuação não incluía a verificação dessas informações, tais como valor de receita da CABESP, valor de pagamento da multa, valor de benefício. Ou seja, eles não tinham sequer considerado e, mais do que isso, não reconsideraram porque viram que, na sua avaliação, não estava considerado. Eles simplesmente transferiram os mesmos valores avaliados pela outra avaliadora. Então, está claro que houve a troca de informação. Está mais do que claro que houve, sim, um acordo entre as duas empresas, obviamente intermediado pela FIPECAFI, em relação a esses aspectos. Agora, uma terceira coisa: o senhor disse que não e nem teria por que tomar conhecimento do relatório final da avaliação. No dia 17 de novembro de 1999, reunião na FIPECAFI, em São Paulo, entre representantes da Fazenda, Secretaria da Fazenda de São Paulo, do Booz-Allen e da FIPECAFI, "para entrega dos relatórios relativos à avaliação econômica do BANESPA elaborados pelo Booz-Allen". O senhor acabou de dizer que não teria sequer o por que receber. Não foi isso ou eu...

O SR. ARTEMIO BERTHOLINI - Que data que é isso?

O SR. DEPUTADO ROBSON TUMA - Não é isso?

O SR. ARTEMIO BERTHOLINI - Que data que é?

O SR. DEPUTADO ROBSON TUMA – Dia 17 de novembro de 1999. Está aqui, bem claro que: reunião na FIPECAFI, em São Paulo, entre representantes da Fazenda de São Paulo, do Booz-Allen e da FIPECAFI, "para entrega dos relatórios relativos à avaliação econômica do BANESPA elaborados pelo Booz-Allen".

O SR. ARTEMIO BERTHOLINI - Excelência, só um detalhe: isso aqui não envolve a precificação. Isso não envolve a precificação. Isso aqui é o produto do trabalho deles. O senhor tem um conjunto de informações que consubstancia a feitura do laudo.

O SR. DEPUTADO ROBSON TUMA – Qual é o crime de o senhor ter recebido a avaliação final como coordenador?

O SR. ARTEMIO BERTHOLINI - Eu não tenho nenhum interesse nisso.



O SR. DEPUTADO ROBSON TUMA - Então, por que...

O SR. ARTEMIO BERTHOLINI - Eu não tenho interesse.

O SR. DEPUTADO ROBSON TUMA - Então, por que escreveram: relatório final?

O SR. ARTEMIO BERTHOLINI - Isso aí não é a especificação.

O SR. DEPUTADO ROBSON TUMA - Aqui também está escrito errado?

O SR. ARTEMIO BERTHOLINI - Não, não está escrito em lugar nenhum: especificação. Não tenho a menor idéia o que é que eles usaram de conceito, porque...

O SR. DEPUTADO ROBSON TUMA - Doutor, o senhor pega a avaliação. A avaliação o que que é? É tudo que se colocou no papel contabilizado, para saber o valor que vale o objeto em questão.

O SR. ARTEMIO BERTHOLINI - Não, não é.

O SR. DEPUTADO ROBSON TUMA - Não é? Então, o que que é?

O SR. ARTEMIO BERTHOLINI - Veja bem, a contabilização... Veja bem, o balanço...

O SR. DEPUTADO ROBSON TUMA - Então, o senhor me desculpe. Me explique o que que é o relatório de avaliação.

O SR. ARTEMIO BERTHOLINI - Então, a contabilidade fornece o que se chama de balanço de partida. O valor final de avaliação é produto de uma projeção onde o avaliador leva em conta uma série de considerações de seu foro íntimo. Eu não tenho nada a ver com isso, nada.

O SR. DEPUTADO ROBSON TUMA - Então, vamos lá.

O SR. ARTEMIO BERTHOLINI - Deixe eu ver...

O SR. DEPUTADO ROBSON TUMA - Dia 18... Não, o senhor falou que não estava...

O SR. ARTEMIO BERTHOLINI - Eu estou dizendo o seguinte: o trabalho de avaliação... ele tem... Se eu colocar um calhamaço aqui, mostrando o balanço de partida, todas as considerações feitas, as projeções, tal, tal, tal, isso tudo é a base em cima da qual o avaliador firma o seu entendimento. Pois bem. A redação final, que diz: levando em conta este trabalho e aplicando... Normalmente, Excelência, os avaliadores fazem o seguinte: eu pego essas projeções e aplico taxas de desconto alternativas. Então, se ele fizer isso, trabalhar, por exemplo, com três taxas de



desconto, o senhor vai ter um extrato com três valores. Aí, ele, numa página singela, entrega para o seu contratante e diz o seguinte: "no meu julgamento, feitas as diligências que eu fiz, eu chego à conclusão aqui que o valor de referência para você é entre tanto e tanto", que é o produto de aplicação de uma taxa de desconto numa base e noutra. É este documento final que se chama precificação.

O SR. DEPUTADO ROBSON TUMA – Então, o senhor não recebeu a valorização, é isso?

O SR. ARTEMIO BERTHOLINI - Não, não.

O SR. DEPUTADO ROBSON TUMA – É isso? Então, tá bom. Então, vamos para o dia 18 de novembro.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Antonio Fleury) - Antes de continuar, eu só gostaria de saber se se encontra na sala o Sr. Ivan de Souza ou o Sr. Pedro José Manfrin. (Pausa.) Pedro José Manfrin também não se encontra na sala. (Pausa.) Tá. Nem o Sr. Venilton Tadini. (Pausa.)

O SR. DEPUTADO ROBSON TUMA – Então, vamos lá. Não recebeu a valorização. Dia 18/11/1999 - reunião no Banco Fator, em São Paulo, entre representantes do Banco Fator, do Booz-Allen, da Fazenda de São Paulo, do BANESPA e da FIPECAFI, "onde foram clarificadas e discutidas as metodologias, critérios, premissas e hipóteses praticadas pelos dois consórcios avaliadores, do que resultou valores cujo distanciamento foi inferior a 10%". Vou repetir: "do que resultou valores cujo distanciamento foi inferior a 10%".

O SR. DEPUTADO JOÃO EDUARDO DADO - Sr. Relator, está mais do que claro que a testemunha não falou a verdade, porque, se ela disse que não recebeu os preços e que no item seguinte diz que estão lá os preços, eu não sei. Eu gostaria de consultar o Sr. Presidente para saber de que forma vamos conduzir o depoimento daqui para a frente.

O SR. ARTEMIO BERTHOLINI – Posso fazer um esclarecimento? É...

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Antonio Fleury) – Antes de o senhor fazer o esclarecimento, me cabe, como Presidente, lembrar ao senhor que o senhor está sob juramento. E fazer afirmação falsa ou negar ou calar a verdade — não é apenas fazer afirmação falsa... ou negar ou calar a verdade como testemunha... a pena é reclusão de um a três anos e multa. Eu advirto o senhor que o senhor, se entender que houve qualquer engano, o senhor pode se retratar, porque esta



Presidência pode se ver na contingência, se a Comissão entender que o senhor está faltando com a verdade, de lavrar inclusive um auto de prisão em flagrante. É o que a lei me obriga a fazer. Como eu tenho o maior respeito pelo trabalho do senhor, pela instituição que o senhor representa, eu gostaria que o senhor levasse em consideração a advertência que eu lhe faço neste instante.

O SR. ARTEMIO BERTHOLINI – Eu vou repetir textualmente, Excelência: eu não tomei conhecimento, nenhum dos presentes tomou conhecimento de precificação nesta reunião que está aqui dito. Eu pediria, e isso pode ser corroborado pelos demais depoimentos... o senhor tem aqui outras pessoas que estiveram presentes na mesma reunião. Esta reunião teve por objetivo... Estava aqui chegando ao final da data, aí, entre o acordo... o fechamento do negócio entre a União e o Estado, que veio acontecer algumas dias após. Então, esta reunião, como pode equivocadamente ser entendido que “tá bom, se distribuíram relatórios pra todo mundo; olha, o meu deu tanto, o outro deu tanto”, não foi isso, não aconteceu assim, não teve essa conotação. Ao explicar... repassarmos conjuntamente as metodologias do trabalho... Tudo bem, foram seguidos os **guidelines** que estão estabelecidos na contratação de um e de outro. Segundo, os critérios e as bases para tratamento de alguns assuntos, que já foram ditos aqui diversas vezes, assuntos extremamente importantes, que impactavam o valor da precificação. Então, ou...

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Antonio Fleury) – Veja bem, quando se discute critério, o senhor está entrando na avaliação propriamente dita.

O SR. ARTEMIO BERTHOLINI – Não, não.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Antonio Fleury) – Como não?

O SR. ARTEMIO BERTHOLINI – Não, Excelência. Uma coisa...

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Antonio Fleury) – Porque veja bem: critério, discussão de critério... Porque veja bem: se o senhor está discutindo critério, uma coisa é o senhor apresentar uma orientação a ser seguida. Agora, discussão de critério é discussão de mérito.

O SR. DEPUTADO RICARDO BERZOINI – Sr. Presidente, com a intenção de contribuir, até porque eu acho que a reunião do dia 18... pelo menos, o extrato da reunião que está colocado aqui, da carta da FIPECAFI ao Banco Central... ela é clara, inclusive, para já afirmar taxativamente que, no dia 18 de novembro, já



existiam os valores, cujo distanciamento foi inferior a 10%. Ou seja, os critérios para definição do preço mínimo já estavam estabelecidos a partir dessas avaliações inferiores a 10%. Portanto, os senhores, talvez julgando que essa carta ficaria apenas no domínio do Banco Central... os senhores, aqui no dia 18, já assumiram claramente que, numa reunião da qual o senhor participou, junto com representantes do Banco Fator, da Booz-Allen, da Fazenda de São Paulo e do BANESPA, e o senhor mais o Dr. Eliseu — que eu fiquei sabendo, agora, que é ex-dirigente do Banco Central, né?

O SR. ARTEMIO BERTHOLINI – Sim.

O SR. DEPUTADO RICARDO BERZOINI - Sem dúvida, é uma coincidência interessante.

O SR. ARTEMIO BERTHOLINI – Também foi Diretor da CVM.

O SR. DEPUTADO RICARDO BERZOINI – São coincidências interessantes. São pessoas que circulam, normalmente, pelos mesmos espaços da vida pública e, depois, ganham dinheiro com os conhecimentos que adquiriram na vida pública. E os senhores assumem claramente que, no dia 18 de novembro, já tinha esse valor, inclusive a parametrização inferior a 10%. Portanto, Sr. Presidente, eu acho que... Não quero... Inclusive dizem aqui, talvez confessando... Já que a carta se destina a pedir o pagamento de uma fatura, confessando em valores ano/trabalho, os senhores dizem o seguinte: "... definir o valor final da transferência do controle acionário do BANESPA sem que houvesse necessidade de convocar um terceiro avaliador." A impressão que me passa, a qualquer pessoa que lê... não apenas a mim, mas a qualquer pessoa que lê esse documento, é que está se prestando contas de um objetivo fixado pelo Banco Central. O Banco Central fixou, como objetivo: "Oh, não podemos ter terceiro avaliador." Por quê? Porque, senão, vai atrasar a privatização. E, na prática...

O SR. DEPUTADO MARCELO BARBIERI – E para transferir o controle do Estado para a União. Tem que transferir o controle.

O SR. DEPUTADO RICARDO BERZOINI – E, na prática, Barbieri... na prática, significa... teria que fazer uma nova avaliação, atrasar...

O SR. DEPUTADO MARCELO BARBIERI – Para transferir o controle de São Paulo para a União. É aí que houve aquele problema...



O SR. DEPUTADO RICARDO BERZOINI – Exatamente. Mas, da maneira como está redigido esse relatório, que, eu repito, imagino que tenha sido redigido dessa forma exatamente, Deputado Semeghini, pelo fato de que é uma carta entre as partes, entre a FIPECAFI e o Banco Central do Brasil... imagino que quem redigiu pensou: “Isso daqui vai ficar nos arquivos do Banco Central e jamais terá conhecimento público.”

O SR. DEPUTADO JULIO SEMEGHINI - Nobre Deputado, eu tenho uma questão de esclarecimento importante, que eu gostaria de ressaltar. Eu também estou lendo aqui e não acho que é tão claro assim como os nobres colegas aqui, os Deputados, estão entendendo. Aqui está dizendo o seguinte: foi feita uma reunião com tais e tais pessoas, onde foram clarificadas, discutidas metodologias, critérios, premissas e hipóteses praticadas pelo Consórcio, “... do que resultou valores cujo distanciamento...” Eu quero dizer o seguinte: se foram discutidos os critérios e que posteriormente resultou nos 10%, o senhor tem toda a razão. Essas reuniões... elas têm atas? Esses dados estão em algum lugar, para que a gente pudesse esclarecer? Porque acho que está sendo acusada alguma coisa sobre o senhor que, para mim, pode perfeitamente o senhor ter razão, da forma como está redigido. Então, eu gostaria que o senhor esclarecesse. Realmente esses números foram colocados nessas reuniões, para ter certeza, foram citados os 10% ou foi discutida a metodologia, o critério, que posteriormente, dando continuidade a esse trabalho, resultou nisso? Eu, como engenheiro, que também conheço bastante o processo e gosto de trabalhar em avaliação, aqui, para mim, não está claro, não está tão óbvio como alguns Deputados estão colocando. Então, peço esclarecimento.

O SR. DEPUTADO ROBSON TUMA – Deputado Semeghini, só pra esclarecer a V.Exa...

O SR. DEPUTADO RICARDO BERZOINI – Deputado Tuma, só um minutinho para esclarecer uma questão. Eu estava com a palavra anteriormente. Deputado Tuma, só um momento, por favor.

O SR. DEPUTADO ROBSON TUMA – Se V.Exa. pegar o dia 18/11, V.Exa. tem toda a razão em poder interpretar da maneira que o senhor interpretou. Mas se o senhor ler todas as outras reuniões anteriores, o senhor vai ver que já existiram várias reuniões sobre diretrizes que eram feitas pelo coordenador, que era...

O SR. DEPUTADO JULIO SEMEGHINI – Li, nobre Deputado, li.



O SR. DEPUTADO ROBSON TUMA – E esse caso, só para terminar, o senhor entende do jeito que eu estou entendendo, óbvio, tudo bem. Se não entender também, tudo bem, o senhor tem todo o direito de não entender. E, no dia 18, já era uma reunião final; tanto era final que se o senhor continuar lendo dessa forma, as partes, o Estado e a União, poderiam concluir suas tratativas e definir o valor final da transferência do controle acionário do BANESPA, sem que houvesse... Ou seja, ali era a última, era o acerto final do valor que deveria ser colocado como é que fariam o acerto final para a valorização final de cada um dos seus relatórios... Então, é essa a diferença.

O SR. DEPUTADO RICARDO BERZOINI - Deputado Semeghini, eu gostaria só de chamar a atenção, Deputado Tuma, para um aspecto aqui. Quem redigiu a carta, evidentemente, redigiu observando os tempos verbais cabíveis a cada uma das afirmações. Inclusive no mesmo parágrafo, usam dois tempos verbais diferentes para fatos que poderiam ocorrer no futuro. Quando se fala onde foram clarificadas e discutidas metodologias, critérios, premissas e hipóteses praticadas pelos consórcios de trabalhadores... Se fosse para resultar no futuro, ainda que a carta escrita no dia 9 de março de 2000, o correto seria que resultariam valores cujo distanciamento foi inferior a 10%. O depoente poderia dizer: "Olha, isso daí foi uma imprecisão de tempo verbal." Só que depois, muito corretamente no mesmo parágrafo, na frase seguinte, diz: "Dessa forma, as partes poderiam" e não puderam. Portanto me parece que a preocupação na redação com o tempo dos verbos expressa justamente o que aconteceu.

O SR. DEPUTADO JULIO SEMEGHINI – Nobre Deputado, eu também entendo dessa forma, quando a gente lê o último parágrafo que está aqui, é claro. A pergunta que eu quis fazer é: por que essa dúvida que está acontecendo em parágrafo, ou não tem uma pessoa aqui na sala que estava presente? Então, eu gostaria de ouvir a pessoa que está depondo, realmente, para que não deixe essa dúvida. E deixar claro se houve alguma dúvida ou não, para que ele esclareça. Estamos lembrando que ele está de falso testemunho, e eu gostaria de deixar claro para mim. Esse valores foram discutidos, foram colocados, foram citados os 10%, os valores foram apresentados ou esses critérios é que, na verdade, levaram depois a resultar da conclusão dos 10%?



O SR. DEPUTADO ROBSON TUMA – Tem todo o direito de retificar resposta.

O SR. DEPUTADO JULIO SEMEGHINI - Agora é importante que o senhor realmente se esclareça, dada a importância do que nós estamos discutindo.

O SR. ARTEMIO BERTHOLINI – Exato, talvez pudéssemos fazer o seguinte: isso aqui, essa correspondência que acabou circulando é uma carta, está dito aqui no começo e está dito aqui o final, ela é uma correspondência para o Banco Central, dando — foi o contratante da FIPECAFI — uma satisfação resumida do rol de atividades. E está dito também, no começo da correspondência, que aqui está se registrando. Olha, o último parágrafo da primeira página: “Além das reuniões e atividades principais discriminadas na seqüência, nas quais estiveram presentes os coordenadores nominados pela FIPECAFI.” Quer dizer, só estão aqui nominadas as reuniões onde um dos quatro coordenadores esteve presente. Mas além disso, como está dito aqui, diversas outras reuniões de trabalho ocorreram entre demais integrantes da equipe da FIPECAFI e das outras entidades mencionadas. Quem são as outras entidades? Banco Central, avaliador de um lado, avaliador do outro, a diretoria do BANESPA, enfim. Então, esse resumo de atividades mostra pontualmente, de uma forma, mensagem telegráfica, as principais atividades ocorridas. Agora, para cada um dos casos, há aqui um registro, e isso faz parte dos papéis de trabalho da FIPECAFI, com o inteiro teor do que foi tratado e com exemplos, com material de apoio que foi usado. Então, os papéis de trabalho do serviço feito pela FIPECAFI estão documentados de várias maneiras. Então, para essas reuniões, nós podemos, talvez, fazer o seguinte: entregar aqui pontualmente, para qual está se discutindo, uma cópia da ata do que foi feito, que isso está dentro do material...

O SR. DEPUTADO JULIO SEMEGHINI – Eu ia solicitar exatamente que a gente peça isso e que depois possa esclarecer a dúvida.

O SR. ARTEMIO BERTHOLINI – Perfeito, com maior prazer.

O SR. DEPUTADO RICARDO BERZOINI – Agora, Sr. Presidente, seria importante nós termos cópia de todas as atas.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Antonio Fleury) – Todas as atas referidas neste documento nós vamos requerer à FIPECAFI.

O SR. ARTEMIO BERTHOLINI – Tudo bem.



O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Antonio Fleury) – Agora, eu gostaria que o senhor respondesse a pergunta que lhe foi feita pelo Sr. Relator. O senhor disse que não teve acesso aos valores praticados?

O SR. ARTEMIO BERTHOLINI – Reitero.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Antonio Fleury) – O senhor reitera?

O SR. ARTEMIO BERTHOLINI – Nenhum dos membros.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Antonio Fleury) – Sim, nenhum dos membros.

O SR. ARTEMIO BERTHOLINI – Desses presentes.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Antonio Fleury) – Agora, como é que o senhor explica aqui que está dito do que resultou valores cujo distanciamento foi inferior a 10%. Se o senhor não tinha conhecimento dos valores, como é que o senhor sabia que era inferior a 10%?

O SR. ARTEMIO BERTHOLINI – Os contratantes dos dois avaliadores, que eu como FIPECAFI não contrato ninguém, tá certo? Os contratantes dos dois avaliadores estavam evidentemente mantendo contatos freqüentes com os seus contratados. É natural e assim acontece em qualquer caso.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Antonio Fleury) – Sim.

O SR. ARTEMIO BERTHOLINI – Tá? Pois bem, eu disse reiteradas vezes e gostaria de repetir que uma parte, Excelência, da metodologia de avaliação que é conhecida, é consagrada, e cuja orientação básica está estabelecida no contrato com os dois avaliadores, eu tenho aqui as minutas dos editais. Quer dizer, até um certo ponto, eles têm que usar critérios assemelhados. Por quê? Isso está colocado pelos contratantes. Então, não se pode deixar o avaliador totalmente ao livre-arbítrio dele. Existem várias metodologias. A que foi consagrada aqui é: vai se usar um fluxo de caixa descontado, cumprido, projetado de 10 anos, com um certo cálculo de perpetuidade. É esta metodologia que foi estabelecida, dentre outras condições gerais. Pois bem, na aplicação dessa metodologia, cada avaliador vai receber — e isso é absolutamente normal — o mesmo ponto de partida. O que que é? Um balanço ajustado. Esse balanço ajustado quem conhece é o avaliador dois, não é o primeiro, porque o primeiro não fez diligências de natureza jurídica, contábil nem patrimonial. Isso também está dito aqui claramente. Pois bem, então, os dois avaliadores recebem um ponto de partida igual, os dois avaliadores recebem, na



seqüência, todas as informações que podem afetar esse balanço de abertura. E aí são os exemplos que nós já dissemos. O problema lá da contingência tributária, os vários posicionamentos possíveis que a administração do BANESPA poderia ter em face a essa situação, o resultado das discussões entre os técnicos atuariais de um lado e do outro com relação ao passivo previdenciário, o problema lá da manutenção das contas do funcionalismo e dos depósitos judiciais, o que ficaria por quanto tempo no BANESPA, decisões essas que ocorreram, algumas delas, às vésperas dessa reunião. Tem aí, até pelo cronograma de eventos dá para ver. Pois bem, esses imputes que foram os últimos feitos de forma idêntica — e aí nós tínhamos um papel de fiscalização muito atuante — permitiram que eles tivessem os últimos imputes para considerar o processo de avaliação. Daí para frente, entra um pedaço que nós não temos absolutamente nada a ver que é: qual a taxa de desconto, por exemplo, a ser praticada, se vai usar 15, 14, 16. Normalmente eles trabalham com intervalos, mostram três, quatro avaliações. Uma outra hipótese, os cenários de inflação que cada um vai considerar. Então, isso é um problema de foro íntimo deles. Pois bem, o que está se querendo dizer aqui é que, com esses últimos imputes e guardadas as divergências de que cada um devia usar para estabelecer aí as suas taxas de retorno, tudo indicava que a diferença não atingiria ou extrapolaria esse patamar de 10%. Só complementando, por que isso foi colocado nessa data? Ora, se está chegando no final de um processo, é uma pergunta que tem que ser feita. Veja bem, se vai precisar de um partidor, vai precisar de uma outra avaliação, se as partes que estão negociando... Porque, afinal, repito, isso aí não é para determinar o valor de venda, isso é para subsidiar uma negociação entre as partes ao amparo do que diz o protocolo entre o Estado e a União. Portanto, se as partes disserem: "Olha, eu me dou por satisfeito aqui com o referencial que está sendo produzido pelos avaliadores", está encerrado o assunto. "Não, isso aqui ultrapassou 10%, eu acho que nós temos que ter um partidor." Tudo bem, teria que se correr atrás e fazer isso. Então, eu repito, reitero e gostaria de deixar isso muito claro: ninguém aqui teve e nem foi apresentado nessa avaliação algo como se dizer: "Olha, tá aqui, a minha avaliação final é tanto, a outra é tanto." Ninguém trocou figurinha nisso, não, de forma alguma. O que se ficou, absolutamente, entendido é que... E nós vamos poder ver isso aí na ata, Excelência, que trata o que é que cada um depôs. Olha, eu estou tratando esse assunto assim, assim, assado. Eu vou



avaliar se eu vou aplicar isso, com uma consideração “a”, “b” ou “c”, das várias possibilidades para cada um dos temas que ainda representavam, vamos dizer, divergências entre as partes.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Antonio Fleury) – Só uma pergunta. Eu gostaria de fazer uma pergunta para ficar bem clara a minha divergência com relação à exposição que o senhor está fazendo. O senhor disse que, se as partes ficaram insatisfeitas com seus avaliadores... Aqui não há nenhum representante do Banco Central presente nessa reunião do dia 18, está certo? Então, é a primeira observação. Tinha do BANESPA, tinha da Fazenda, do Banco Fator, tinha Booz-Allen e FIPECAFI, e o senhor estava presente. Veja só, está muito claro aqui: do que resultou valores cujo distanciamento foi inferior a 10%. Então, o senhor vai me desculpar, esse documento foi assinado pelo senhor e pelo Dr. Ary Oswaldo Mattos Filho, que é um jurista. Eu me considero, embora não na área bancária, convededor do Direito, não um jurista como o Dr. Ary Oswaldo, mas qualquer convededor do Direito sabe que as palavras têm peso específico. E aqui está dito do que resultou. O senhor está dizendo do que poderia resultar, ou do que... Não é o que está escrito aqui.

O SR. ARTEMIO BERTHOLINI – Pode estar mal empregado o texto.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Antonio Fleury) – Pode estar mal empregado o texto. Então, o senhor mantém a afirmação de que não... Nós vamos requisitar as atas. Do que resultou valores cujo distanciamento foi inferior a 10% e, dessa forma, as partes poderiam concluir suas tratativas.

O SR. ARTEMIO BERTHOLINI – Isso.

O SR. DEPUTADO RICARDO BERZOINI - Sr. Presidente, eu gostaria só que o senhor fizesse a leitura do parágrafo seguinte do dia 22 de novembro.

O SR. DEPUTADO ROBSON TUMA – Eu vou ler do dia 22.

O SR. DEPUTADO RICARDO BERZOINI – Também é uma contradição. Eu acho que o Relator leu a mesma coisa.

O SR. DEPUTADO ROBSON TUMA – Eu quero ler exatamente do dia 22/11/99, ou seja, tem a reunião que estamos discutindo do dia 18, depois vem a do dia 22. “Reunião na Secretaria do Tesouro Nacional, em Brasília, entre os representantes do Tesouro União (...), do BACEN, (...) da Fazenda... Posso ler os nomes: “Tesouro Nacional, em Brasília, entre os representantes do Tesouro União



(Fábio/Alves/Monteiro/Lacerda), do BACEN, (Carlos E. Freitas — deve ser Carlos Eduardo Freitas — Saloretto/Alencar); da Fazenda de São Paulo, (Fernando Dall'Acua/Figueiredo/Fernando), do BANESPA (Eduardo Guimarães), do Banco Fator (Tadini/Fonseca) e da FIPECAFI (Bertholini), onde foi feita uma explanação pelo Banco Fator do processo de homogeneização de premissas e hipóteses adotados entre os dois avaliadores — adotados entre os dois avaliadores —, do que resultou em um **fair value** consensado do BANESPA para a conclusão do valor da transação.” Ou seja, no dia 22, a reunião do dia 22 também...

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Antonio Fleury) — Pediria que o senhor lesse até o fim também.

O SR. DEPUTADO ROBSON TUMA — “Também foram discutidos detalhes para operacionalização do contrato entre as partes, mecanismos de compensações via conta gráfica e extensão dos contratos com os dois avaliadores. Extensão dos contratos com os dois avaliadores. Vou repetir: “extensão dos contratos com os dois avaliadores, através de aditivos aos contratos atuais, de sorte a se evitar novo processo licitatório quando da privatização do BANESPA — que foi o que eu falei ali atrás — pela União, previsto para ocorrer ainda no primeiro semestre de 2000.” Ou seja... Vou ler também a reunião do dia 10 de dezembro. Só para deixar bem claro, particularmente, se existiu toda essa...

O SR. ARTEMIO BERTHOLINI — Mas, espera um pouquinho, mas como problema de...

O SR. DEPUTADO ROBSON TUMA — Eu estou falando, doutor, por favor. Se o senhor não quiser me respeitar, eu também tenho o direito de não lhe respeitar.

O SR. ARTEMIO BERTHOLINI — Não fiz isso.

O SR. DEPUTADO ROBSON TUMA — Então, está bom. A respeito das atas, elas são importantes. Porém, o que se citaria nas atas em relação às coisas que não poderiam ser citadas? Não podemos deixar obstante que há fatores que devem ter sido discutidos e que podem ter sido discutidos, porém que não devem constar nas atas, até mesmo porque não deveriam ter sido discutidos, se foram. Reunião do dia 10/12/99. “Reunião no BACEN, em São Paulo, entre os representantes do BACEN (Sr. Carlos E. Freitas/Alencar) e da FIPECAFI (Dr. Ary/Bertholini/Dr. Eliseu) para discussão dos arranjos relativos aos aditivos contratuais para a continuidade dos



mesmos consórcios avaliadores, Banco Fator e Booz-Allen, para definição do preço mínimo do BANESPA no futuro leilão por ser promovido pela União.”

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Antonio Fleury) - Deputada Iara.

A SRA. DEPUTADA IARA BERNARDI – Sr. Bertholini, me explique uma coisa: na medida em que a FIPECAFI fazia a mediação entre as partes, como é que se chegava, apesar de que todos estavam usando os mesmos critérios para se fazer a avaliação, num determinado momento, como nessa reunião do dia 18, a saber se elas tinham chegado num valor consensual dos dois consórcios, que não saiam da média dos 10% de diferença? Se eu não discuto um valor, como é que eu sei o que um e outro têm para dizer que não se ultrapassou essa média de 10%? Qual é o critério? Não entendi até agora.

O SR. ARTEMIO BERTHOLINI – Vamos ver aqui a...

A SRA. DEPUTADA IARA BERNARDI – O senhor, como representante da FIPECAFI, desconhece o valor. Conhece todos os critérios que as duas empresas estão usando para se chegar a um determinado valor.

O SR. ARTEMIO BERTHOLINI – Isso.

A SRA. DEPUTADA IARA BERNARDI – Se elas usaram os mesmos critérios, num determinado momento a FIPECAFI tinha que saber quais eram os valores a que as duas chegaram para saber se elas não se distanciavam 10%. Me explique essa questão tão simples, por favor.

O SR. ARTEMIO BERTHOLINI – O negócio aqui foi fechado, o acordo entre o Estado e a União para a alienação do Banco, ocorreu dia 22/11. Foi nessa reunião, três dias depois. Então, nessa reunião de 22/11, que acabou de ser lida pelo ilustre Relator, ela que fechou o entendimento entre as partes. E, daí para a frente foram discussões de como aplicar mecanismos de compensação. Por que isso aqui? Havia o primeiro, me parece que o primeiro pagamento da dívida renegociável do Estado com a União aconteceria no dia 30 de novembro, ela seria no final desse mês. Então, você tem vários procedimentos para tratar uma transação assim. Aqui, entre as partes, foi acordado que seria feito um encontro de contas em conta gráfica, ou seja, o valor que foi fechado dessa negociação serviu de base para compor...

A SRA. DEPUTADA IARA BERNARDI – Mas, na continuidade do trabalho, o senhor vem acompanhando aqui desde o início, de primeira data...



O SR. ARTEMIO BERTHOLINI – Não, mas veja um pouquinho. Por favor...

A SRA. DEPUTADA IARA BERNARDI – Como o senhor teria um valor para dizer se elas não estavam, de fato, se distanciando e precisaria de um terceiro avaliador?

O SR. ARTEMIO BERTHOLINI – Nesse momento, dia 22/11, é que as duas partes se acertaram definitivamente quanto à negociação, com a qual eu não tenho nada a ver. Eu estive presente...

A SRA. DEPUTADA IARA BERNARDI – Mas estava presente.

O SR. ARTEMIO BERTHOLINI – Sim, sim, mas não tenho nada a ver quanto ao fechamento da negociação. O que tenho a ver, para garantir, e foi isso o que eu fiz lá, e para esse motivo estive lá, para garantir às duas partes, e foi explicado, que todos os critérios que haviam sido aventados, todo o apoio para os dois avaliadores foi efetuado da forma como prevista. Foi isso, essa foi a razão de eu estar presente.

A SRA. DEPUTADA IARA BERNARDI – E poderia não ter acontecido.

O SR. ARTEMIO BERTHOLINI – Poderia não ter acontecido, claro. E aí caberia a mim denunciar: olha, tal etapa do processo que previa se desenrolar de uma tal forma não ocorreu. Pois bem, mas, Excelência, nesse momento foi que o Estado e a União fecharam um entendimento. E aqui está consagrado o que não precisaria.

A SRA. DEPUTADA IARA BERNARDI – O que quer dizer fecharam esse entendimento?

O SR. ARTEMIO BERTHOLINI – A avaliação era para subsidiar uma negociação entre o Estado e a União.

A SRA. DEPUTADA IARA BERNARDI – Sim.

O SR. ARTEMIO BERTHOLINI – E, como um dos referenciais, eles diziam: “Olha, se essa diferença dos avaliadores não ultrapassar 10%, nós não vamos precisar de uma terceira opinião para formar esse referencial, nós vamos discutir os dois e resolver. Se passar de 10%, nós podemos recorrer a um terceiro avaliador.” É isso o que a União combinou com o Estado, tratativa entre eles, eu não tenho nada a ver com isso, eu recebi esse prato feito: “Olha aqui, FIPECAFI, esteja informado que é isso o que está dito no protocolo entre as duas partes.” Então, Excelência, nessa reunião do dia 22/11, eu continuo repetindo, também nessa reunião, eu não



tive conhecimento do valor final da avaliação. Nem me interessava saber. Na reunião precedente, os avaliadores...

A SRA. DEPUTADA IARA BERNARDI – Então, como é que o senhor podia avaliar que seu serviço, o trabalho da FIPECAFI estava sendo bem feito?

O SR. ARTEMIO BERTHOLINI – Eu não tenho nenhum compromisso, a FIPECAFI não tem nenhum compromisso de que os avaliadores tinham que chegar em qualquer diferença. Aliás, isso aí...

A SRA. DEPUTADA IARA BERNARDI – Tudo aqui indica que tinha que fazer o possível para isso.

O SR. ARTEMIO BERTHOLINI – Não, não, não. Isso não faz parte do meu trabalho, nunca fez. O que eu tinha que garantir às partes, e isso nós fizemos, era discutir exaustivamente qualquer componente que tinha algum peso, algum impacto no processo técnico de avaliação. Então, veja bem, não há nenhuma necessidade de que nós tenhamos qualquer conhecimento disso. Não há.

O SR. DEPUTADO MARCELO BARBIERI – Aí eu quero esclarecer, porque, senão, teria que ter um terceiro avaliador, Sr. Bertholini.

O SR. ARTEMIO BERTHOLINI – Só um pouquinho, espera um pouquinho. Um momentinho.

O SR. DEPUTADO MARCELO BARBIERI – O senhor mesmo reconhece no seu relatório.

O SR. ARTEMIO BERTHOLINI – Na seqüência, quando o Relator mencionou o que aconteceu adiante... Só um minutinho. Isso aqui foi o que resolveu, o que fechou a transação entre o Estado e a União. Mas a União não ia ficar com o Banco. Ela já tinha, fazia parte aí dos entendimentos que ela ia passar para a frente. E, na seqüência, iniciaria um novo processo, aí sim, de privatização do Banco. Ou seja, ele sairia, antes ele estava na mão do Estado, foi para a União e sairia definitivamente da mão do Estado. Para esse novo processo de avaliação foi que ele, a União agora exclusivamente, o Estado já não tinha mais nada a ver com isso, no dia 10/12, pensando na venda futura, foi que o Banco Central considerou a hipótese de agora, seguindo a metodologia do PND, porque estaria se vendendo um banco federalizado a partir de então. Aliás, só um minuto, um esclarecimento. O processo de privatização de um bem da União para alienação tem que seguir o PND, porque é...



O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Antonio Fleury) - Peço que o senhor fale no microfone para poder registrar.

O SR. ARTEMIO BERTHOLINI – Perdão. O processo de alienação de um bem da União tem que seguir, mandatoriamente, as regras do PND. Agora, o processo de negociação entre um bem do Estado com a União não tem que seguir o PND, pode seguir, se achar conveniente, numa ou noutra etapa. Isso aqui é de livre negociação entre as partes. Ou seja, o Estado tem um regime de privatização ou de alienação dos seus ativos e que não necessariamente coincide com o regime que é estabelecido pelo PND para os bens da União. Então, o que foi discutido aqui no dia 10/12? E, aliás, havia a possibilidade de que a FIPECAFI pudesse novamente também ser chamada para auxiliar o BACEN na outra etapa, que é a que acabou acontecendo um ano depois. Mas a FIPECAFI não foi chamada, parou por aqui. Então, chegou-se até a apresentar uma proposta, foi solicitado pelo Banco Central. E o Banco Central considerou a possibilidade — é isso o que está dito aqui no dia 10/12 —, ao invés de fazer um novo procedimento licitatório para novos avaliadores e tudo o mais, de aproveitar o trabalho desses avaliadores para inseri-los dentro de um processo de avaliação para privatização. Tudo isso fazia sentido desde que isso ocorresse num período futuro não muito defasado. Finalmente, essa hipótese não vingou. Então, nem a FIPECAFI foi contratada nem a Booz-Allen continuou a prestar serviços. Daqui para a frente, o assunto correu exclusivamente entre a União e o Banco Fator. Eu não tenho a menor idéia do que eles negociaram, se foi aditado, se teve uma nova concorrência. A FIPECAFI ficou completamente fora disso. Tudo o que eu sei é por jornal.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Antonio Fleury) - Vou dar a palavra agora como autor, e vamos seguir a ordem de inscrição, ao Deputado Ricardo Berzoini.

O SR. DEPUTADO RICARDO BERZOINI – Eu queria, em primeiro lugar, registrar, e se o depoente quiser comentar é um direito dele, que para quem não tem obrigação nenhuma de produzir um resultado inferior a 10% ou de conduzir um processo de modo que esse resultado seja a diferença das duas avaliações seja inferior a 10%, me parece que é uma obsessão redacional.

A SRA. DEPUTADA IARA BERNARDI – Desde o início deveria se ver isso.



O SR. DEPUTADO RICARDO BERZOINI – Para quem está prestando contas, como se essa carta aqui fosse apenas para um relatório, é um relatório que além de tudo está cobrando uma fatura. Portanto, me parece que está prestando conta de que “olha, eu fiz o combinado, eu cumpri o combinado, portanto pague”. Até estranho que o Banco Central demore tanto para pagar suas contas desse jeito, porque precisa de um relatório, digamos, enfático para dizer “olha, deu menos de 10%, eu fiz de um jeito que não atrasou a privatização, eu fiz de um jeito que chegou no resultado combinado”. É essa obsessão. Qualquer pessoa medianamente inteligente, ao ler esse relatório...

A SRA. DEPUTADA IARA BERNARDI – Se trabalhou desde o início com essa premissa, não é Deputado?

O SR. DEPUTADO RICARDO BERZOINI – Além de trabalhar desde o início com essa premissa, há uma obsessão em mostrar as palavras “cujo distanciamento foi inferior a 10%”, “dessa forma, as partes poderiam concluir”. Ou seja, “está vendo, ajudei, eu fiz a parte que me foi atribuída”. No parágrafo seguinte, a expressão “**fair value** consensado do BANESPA para a conclusão do valor da transação”. Então, eu deixo aberto, se quiser fazer um comentário. Se não quiser, eu passo à pergunta.

O SR. ARTEMIO BERTHOLINI – Essa colocação do **fair value** é levando em conta o seguinte: existem alguns fatores que são objetivos, outros subjetivos. E existe uma margem meramente especulativa. Quando o senhor imagina um processo de privatização aberto ao público em geral, é lícito supor que algumas considerações podem ser feitas. Por exemplo, a quem interessaria uma rede do porte do BANESPA? Evidentemente que qualquer um que trabalha na área tem noção. Isso aqui interessa para um banco de pequeno porte, com um pequeno volume de agências. Isso aqui interessa a um investidor estrangeiro que queira se estabelecer aqui. Então, tem alguns interessados. Que interesse teria isso para uma grande corporação financeira, um BRADESCO, um Itaú, um UNIBANCO? O interesse é diferente. Certamente, em todas as praças onde um tem agência, o outro tem na frente. Então, a incorporação de um banco como o BANESPA tem um interesse para um e menor para o outro. Para um, pode ser você conseguir se instalar no mercado, para o outro é você diminuir a concorrência. Então, isso dá uma dimensão de avaliação enorme. Mas aqui, Excelência, a transação que estava acontecendo nesse momento era entre o Estado e a União. Então, você não tinha



um comprador. Essa expressão **fair value** quer dizer isso. Na ata que detalha isso aqui, são vários exemplos que foram considerados entre as partes nesse processo de negociação, porque eles não fecharam o acordo exclusivamente pelo o que os avaliadores apresentaram. Eles tiveram uma negociação. E aquilo foi a negociação ocorrida. Nesse momento, algumas ponderações foram feitas pelas partes assim: "Tudo bem, eu não estou vendendo um banco para um terceiro de fora, mas isso não quer dizer que o valor seria diferente aqui dentro". Então, essa negociação que foi feita entre a União e o Estado... A expressão **fair value** aqui, que foi a expressão usada para tentar... É de uso no jargão técnico, é um valor mais justo, que não tem a resposta... Normalmente, qual é o valor justo de uma coisa? É aquilo o que alguém paga por ela. Então, o processo de venda de leilão é o mais justo de todos, porque vai aparecer o valor real da coisa e alguém vai pagar. Quando você não tem um leilão, e aqui não estava tendo um leilão, fica difícil ter esse referencial. Então, o exercício que as partes fizeram foi tentar arbitrar, com base em informações aqui disponíveis, o que poderia ser agregado ao valor do Banco além do que simplesmente representavam os laudos de avaliação, e usado como referencial.

O SR. DEPUTADO RICARDO BERZOINI – Nesse caso, o leilão parece ser a maneira mais simples e justa, e possivelmente é difícil se imaginar algo mais equilibrado. No entanto, a definição do preço mínimo interfere em questões básicas que vão projetar situações para o futuro, como por exemplo, quantos concorrentes vão ter no leilão, como por exemplo, qual é o nível de expectativa que se criou no mercado em relação a essa questão e assim por diante. Quer dizer, não é uma questão tão simples assim. Quero fazer duas perguntas ao senhor.

O SR. ARTEMIO BERTHOLINI – Mas esse aqui não tinha, não é, Excelência? Quer dizer, só estou explicando bem o que é a intenção. Eles não tinham esse referencial.

O SR. DEPUTADO RICARDO BERZOINI – O que me espanta nesse caso é que, se o objetivo fosse simplesmente relatar o trabalho feito sem compromisso com o resultado, tanto a reunião do dia 18/11, quanto do dia 22/11, deveria ter um extrato muito mais sintético, onde não se citaria com tanta ênfase o valor do consenso e o valor do resultado obtido. Me parece que estão reforçando aqui ao Banco Central: "mas nós fizemos aquilo que foi estabelecido como meta, inicialmente, ainda que possa não constar do contrato." É uma interpretação. Eu acho que nós vamos ter



que apurar isso aí com profundidade, e o objetivo da CPI, entre outros, é esse. Queria saber o seguinte: a FIPECAFI é uma fundação ligada à FEA, à USP. Sabemos que na USP tem muitas fundações, aliás, é objeto de uma grande disputa atual para saber para que servem essas fundações. Me parece que muitas delas seriam para remunerar pessoas que deveriam ter remuneração fixada pelo Poder Público. Eu queria saber o seguinte: a sua relação com a FIPECAFI é uma relação assalariada?

O SR. ARTEMIO BERTHOLINI – Não.

O SR. DEPUTADO RICARDO BERZOINI – O senhor presta serviços mediante contrato?

O SR. ARTEMIO BERTHOLINI – Eventualmente, e todas vezes mediante contrato.

O SR. DEPUTADO RICARDO BERZOINI – Nesse caso, então, houve um contrato do Banco Central com a FIPECAFI e um contrato da FIPECAFI com o senhor ou com os demais prestadores.

O SR. ARTEMIO BERTHOLINI – Isso.

O SR. DEPUTADO RICARDO BERZOINI – O senhor pode me dizer quanto que a FIPECAFI ganhou por esse trabalho?

O SR. ARTEMIO BERTHOLINI – Sim. Tenho aqui o contrato da FIPECAFI com o Banco Central.

O SR. DEPUTADO RICARDO BERZOINI – Sim.

O SR. ARTEMIO BERTHOLINI – Gostaria de esclarecer que eu não sou integrante da FIPECAFI, eu sou um contratado dela, sou um prestador de serviço em algumas atividades. Então, eu não assinei isso aqui, não represento a FIPECAFI.

O SR. DEPUTADO RICARDO BERZOINI – Mas nesse caso, representou, né?

O SR. ARTEMIO BERTHOLINI – Não, como coordenador, qualquer um...

O SR. DEPUTADO RICARDO BERZOINI – Coordenador?

O SR. ARTEMIO BERTHOLINI – Os quatro coordenadores...

O SR. DEPUTADO RICARDO BERZOINI – De qualquer maneira, o senhor representou a fundação numa relação com o Banco Central, como coordenador.



O SR. ARTEMIO BERTHOLINI – Sim, mas eu estou querendo dizer, essa contratação, isso aqui, os termos da negociação.

O SR. DEPUTADO RICARDO BERZOINI – Eu entendo perfeitamente.

O SR. ARTEMIO BERTHOLINI – O meu negócio com a FIPECAFI é quanto eu tratei para fazer o trabalho que ela me pediu. Ponto.

O SR. DEPUTADO RICARDO BERZOINI – Claro.

O SR. ARTEMIO BERTHOLINI – O que ela calculou com o Banco Central eu vou te informar, porque está aqui, mas deveria até que se considerar que eu não tenho a menor condição... Eu estaria interferindo aqui em algo que não é da minha competência. O valor global desse contrato: 2 milhões, 900 mil reais, sendo 1 milhão a ser pago pelo BACEN sete dias após a assinatura do contrato; 1 milhão e 200 em oito parcelas mensais fixas de 150 mil a serem pagas pelo BACEN, a primeira, 30 dias depois; 100 mil reais a serem pagos pelo BACEN a título de despesas reembolsáveis no decurso dos trabalhos; e 600 mil reais a serem pagos pelo BACEN sete dias após o recebimento do objeto final desse contrato. Então, esse contrato foi firmado pela FIPECAFI com o BACEN em 8 de maio de 98, e os trabalhos da FIPECAFI foram dados por concluídos em fevereiro de 99, que é quando foi feita...

O SR. DEPUTADO RICARDO BERZOINI – De 2000, fevereiro de 2000.

O SR. ARTEMIO BERTHOLINI – Fevereiro de 2000, quando foi feita essa correspondência, que serviu de base para cobrar a última parcela de 600 mil.

O SR. DEPUTADO MARCELO BARBIERI – Deputado Berzoini, só pela oportunidade. O senhor afirmou aqui, agora, que o senhor não tem nada a ver com a FIPECAFI, nessa parte de contratação do BACEN com a FIPECAFI. Por que que o senhor e o Dr. Ary Oswaldo Mattos Filho cobraram uma fatura do Banco Central?

O SR. ARTEMIO BERTHOLINI – Não, não cobrei. Não, eu não emito a fatura, não faço nada...

O SR. DEPUTADO MARCELO BARBIERI – Esse relatório aqui não é uma cobrança?

O SR. ARTEMIO BERTHOLINI – Não. Esse relatório é um relatório de atividades. Então, o BACEN nos pediu e eu disse, como, aliás, já havia sido, Excelência, fornecido um anterior sobre as atividades ocorridas até 98.



O SR. DEPUTADO MARCELO BARBIERI – Mas o senhor estava dizendo aqui: “Estamos encaminhando a fatura final relativa aos honorários particulares”. O senhor está cobrando o contrato ou está enganado também na redação?

O SR. ARTEMIO BERTHOLINI – Não, por favor. Não tinha nada que fazer isso. Ora, quem sabe do andamento dos trabalhos são os quatro coordenadores. Eles foram contratados da FIPECAFI para, entre outras atividades, também prestarem contas dessas atividades, dessas reuniões havidas. Então, esse extrato das reuniões havidas, o senhor vê que, embora esteja assinado por mim e pelo Ary, mas poderia estar assinado por qualquer um dos quatro coordenadores, e há menção aqui das várias reuniões, tem diversas reuniões de que não participei, ou que nem o Dr. Ary participou. Estão aqui retratadas as reuniões, onde um dos quatro ou mais coordenadores estiveram presentes, e não estão reportadas...

O SR. DEPUTADO RICARDO BERZOINI – Quem redigiu esse ofício?

O SR. ARTEMIO BERTHOLINI – Nós dois.

O SR. DEPUTADO RICARDO BERZOINI – Redigiram conjuntamente.

O SR. ARTEMIO BERTHOLINI – Sim.

O SR. DEPUTADO RICARDO BERZOINI – Com base nas anotações de todo o trabalho.

O SR. ARTEMIO BERTHOLINI – E sabe como foi feito? De maneira absolutamente singela. Sabe como foi feito isso aqui? Simplesmente: “Me dá aqui os seus apontamentos de atividades exercidas”. Cada um dos quatro, porque eu só estou reportando aqui onde um dos quatro ou mais, enfim, os integrantes dos quatro participaram. E foi feito aqui um extratozinho singelo. Agora, para a maior parte dessas reuniões existem atas detalhando o que foi feito, o que foi tratado, e muitas vezes até com exemplos. Existem casos que, em diversas reuniões, o mesmo assunto voltou com outros anexos. Esse assunto da contingência do Imposto de Renda foi um negócio terrível. A cada vez se tinha um parecer de um jurista, ora dizendo a chance de êxito de um lado ou de outro. Isso aqui fazia parte das discussões havidas, né?

O SR. DEPUTADO RICARDO BERZOINI – Nesse caso, especificamente, o mais correto não seria acatar o parecer do jurista contratado pelo BANESPA, já que o Banco funcionava normalmente, estava em plena...



O SR. ARTEMIO BERTHOLINI – Mas o que eu me lembro, Excelência, desse assunto específico, acho que foram cinco pareceres.

O SR. DEPUTADO RICARDO BERZOINI – Mas para o BANESPA tem um só.

O SR. ARTEMIO BERTHOLINI – Não, o BANESPA contratou cinco pareceres. Contratou um jurista, contratou outro, e as opiniões divergiam.

O SR. DEPUTADO RICARDO BERZOINI – A informação que eu tenho do depoimento de um funcionário qualificado do Departamento de Contabilidade do BANESPA, num processo na Justiça Federal, é de que foi contratado — e o Dr. Ary Oswaldo Mattos Filho nos confirmou aqui no seu depoimento — o parecer de Dr. Leo Krakowiak indicava serem boas as chances de sucesso no campo de impugnação administrativa do BANESPA, ou seja, da qual se inferia a desnecessidade de provisão de fundos para fazer frente ao auto de infração.

O SR. ARTEMIO BERTHOLINI – Não, mas têm outros pareceres. A administração do BANESPA é que contratou isso.

O SR. DEPUTADO RICARDO BERZOINI – O senhor poderia me descrever de uma maneira um pouco menos sintética o conteúdo da reunião do dia 10 de dezembro entre o Banco Central e FIPECAFI “para discussão dos arranjos relativos aos aditivos contratuais para continuidade dos mesmos consórcios avaliadores, Banco Fator e Booz-Allen, para definição do preço mínimo do BANESPA para o leilão, já na fase de privatização”?

O SR. ARTEMIO BERTHOLINI – Dentro das regras do PND, que é onde o caso do BANESPA, após federalizado, teria que se “adequar”, há um procedimento parecido. O avaliador — estou falando, agora, da etapa seguinte, e o senhor poderia, depois, colher detalhes disso com o avaliador, o Banco Fator, que fez isso —, ele também tem que preparar, elaborar um laudo, que dá como referencial o preço mínimo. É este preço mínimo que norteia a oferta do início do leilão, que o vendedor vai colocar a interesse do público. É mais ou menos o seguinte: “Olha, começamos a discutir daqui para frente, menos que isso eu não vendo”. Algo assim, tanto é que o senhor vê que o preço mínimo que foi colocado, **versus** o que foi pago, até acabou terminando, é um absurdo, quer dizer, pagou-se muito acima do preço mínimo. Pois bem, mas teve ofertas também que ficaram aquém do preço mínimo. Então, o senhor veja, esse processo que teria que ser feito já pela União e



que seria conduzido novamente pelo BACEN, como poderia ser conduzido pelo BNDES, que é o agente oficial, mas seria conduzido pelo BACEN, e foi, ia envolver uma nova avaliação. E aí eles estavam avaliando e nos consultaram nessa reunião da praticabilidade de se aproveitar o trabalho que foi feito, só entendendo e atualizando dados para 31 de dezembro de 99. Imaginamos que a efetiva privatização pudesse ocorrer até março ou abril. Pois bem, a pergunta que eles nos fizeram e foi uma das últimas contribuições que a FIPECAFI deu nisso foi: "nós não poderíamos dispensar uma nova avaliação e, sim, já que a União era o contratante do fator no negócio com o Governo do Estado, nós não poderíamos aproveitar, fazer um aditivo contratual com esses avaliadores e eles nos ajudarem a definir o preço mínimo pro leilão?" Então, eu me lembro que a nossa opinião foi de que poderia, só teria que contornar algum dispositivo aí, porque não é assim que está previsto no PND, mas você teria como explorar a possibilidade de manter. E a outra pergunta que eles nos fizeram foi a seguinte: "a FIPECAFI poderia também nos ajudar com o monitoramento desse processo de forma análoga ao que fez entre o Estado e a União?" Nós respondemos que sim. "Os senhores poderiam apresentar uma proposta?" Eu sei que a FIPECAFI minutou uma proposta e foi mandada para o BACEN. Depois o BACEN, eu não sei por que cargas d'água, decidiu não contratar mais nenhum consultor, achou que dava conta sozinho e também dispensou a avaliação do outro avaliador que era Booz-Allen. E no fim, Excelência, ocorreu o seguinte: por outros motivos, não tem nada a ver com o que estamos discutindo, acabou ocorrendo uma duração de prazo muito grande. Se imaginava aqui, pela própria menção de que a privatização da União poderia ocorrer até março ou abril. Efetivamente, foi ocorrer no final do ano. Então, os números finais, o laudo para apurar preço mínimo que o consórcio do Banco Fator elaborou foi em outra data. Não sei te dizer se foi 30 de junho de 2000, se foi 31 de agosto. Foi, com certeza, numa data mais próxima do efetivo leilão de privatização, porque o que não pode ocorrer é uma defasagem. Quando está acontecendo o leilão, as informações que são disponibilizadas, se chama isso **road show**, para os potenciais interessados, não podem ser uma informação, quer dizer, um conjunto de informações muito defasado, porque senão perde o efeito, não é? Então, eu nem sei te dizer qual foi a data-base que o consórcio usou para fazer a avaliação subsequente que deu o preço mínimo, mas ocorreu com certeza posteriormente.



O SR. DEPUTADO RICARDO BERZOINI – É só, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Antonio Fleury) – Com a palavra o Deputado João Eduardo Dado. Antes, a Deputada Iara Bernardi... Gostaria de fazer uma colocação, Deputada?

A SRA. DEPUTADA IARA BERNARDI – É só para nós termos uma idéia, Sr. Presidente, de parâmetros. Como estávamos, agora — eu sou da Comissão de Educação da Câmara Federal —, discutindo verbas para as universidades, greves das universidades federais por todo o Brasil, eu tenho alguns números, inclusive, na cabeça. A Universidade Federal de São Carlos recebe do MEC, por ano, para custeio e funcionamento da universidade, não o pagamento dos funcionários e professores, 6 milhões e 300 mil. Nos espantam os valores com que esse órgão de apoio da USP, uma das fundações da USP recebe por um trabalho 2 milhões de reais, sendo que o custeio de toda Universidade Federal de São Carlos num ano é de 6 milhões e 300 mil reais. Só para ter uma idéia dos parâmetros como esse trabalho foi bem remunerado.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Antonio Fleury) – Com a palavra o Deputado João Eduardo Dado. Próximo inscrito Deputado Marcelo Barbieri e Deputado Julio Semeghini.

O SR. DEPUTADO JOÃO EDUARDO DADO – Dr. Bertholini, na avaliação de um banco existem as receitas e existem os desembolsos para que se possa fazer nesse critério do fluxo de caixa descontado trazido a valor presente. Gostaria de perguntar ao senhor, como técnico na área: se o senhor estivesse avaliando um banco e no seu orçamento para um determinado ano constasse um investimento da ordem de 70 milhões, se o senhor estivesse avaliando esse banco, qual o valor o senhor adotaria como de investimentos naquele ano, para fins de avaliação do banco? O senhor entendeu bem a pergunta?

O SR. ARTEMIO BERTHOLINI – Sim, acho que sim. O caso específico do BANESPA, Excelência, eu acho que é um exemplo muito vivo que a gente pode sentir isso. Um banco com aquele porte, para poder continuar em condições mínimas de competitividade com outros conglomerados, com outras instituições do gênero, ou equiparadas, precisa de ter um suporte de tecnologia de informações, vamos dizer, computação, de primeira linha, e isso custa muito caro. Esse é um exemplo muito visível de que as dificuldades de uma entidade, como foi o caso do



BANESPA, sob intervenção, isso aqui está demonstrado nessa Análise CAMEL. Ela mostra, está dando informações como é que é quadro gerencial, qual é o suporte de informática, como é que são estruturadas agências... Então, o senhor vê aqui que há uma constatação clara. O suporte de informática que o banco tinha, que é um negócio fundamental para esse tipo de atividade, requeria investimentos muito significativos para poder ficar em condições de competitividade com o resto do mercado. E a administração especial, quer dizer, são atitudes, decidir sobre um investimento de um porte, como que seria requerido, é algo que normalmente o interventor não se sente muito à vontade, até porque a intervenção sempre é um processo transitório que presumivelmente não iria acontecer por tanto tempo como foi o caso aqui que nós sabemos, não é? Então, fica-se naquela situação de que o processo para tomar uma decisão desse nível, e aí são investimentos bastante significativos, acaba sendo feito em doses homeopáticas e aquém da real necessidade, ou que uma entidade sob controle privado faria com muito mais agilidade. Então, eu acho, não sei se eu consegui responder ao senhor.

O SR. DEPUTADO JOÃO EDUARDO DADO – O senhor está me justificando que precisava de muito investimento.

O SR. ARTEMIO BERTHOLINI – Então, na avaliação...

O SR. DEPUTADO JOÃO EDUARDO DADO – Eu não estou dizendo isso. Estou perguntando para o senhor, o senhor é um avaliador.

O SR. ARTEMIO BERTHOLINI – Então, na avaliação, eu atribuo um ponto negativo. Claro, é diferente o senhor pegar um banco com uma estrutura — espera um pouquinho. Sob a ótica de um potencial interessado que está chegando aqui, quer se instalar no Brasil e ter uma rede funcionando, isso aí é um ponto negativo.

O SR. DEPUTADO JOÃO EDUARDO DADO – Não, não. Eu não fiz essa pergunta. A pergunta foi técnica.

O SR. ARTEMIO BERTHOLINI – Está bom. Eu até dou isso como um ponto negativo.

O SR. DEPUTADO JOÃO EDUARDO DADO – Mas o senhor atribuiria o valor previsto no orçamento do Banco para o ano de 2000, ou o senhor calcularia a real necessidade de investimentos?

O SR. ARTEMIO BERTHOLINI – Como técnico, eu calcularia.



O SR. DEPUTADO JOÃO EDUARDO DADO – Calcularia. O senhor teve conhecimento desse item investimentos no ano 2000, que teria sido atribuído por duas entidades que são reconhecidas como igualmente, tecnicamente, evoluídas, aprimoradas no Brasil que foram o consórcio do Banco Fator e a Booz-Allen?

O SR. ARTEMIO BERTHOLINI – Não.

O SR. DEPUTADO JOÃO EDUARDO DADO – O senhor não teve conhecimento do que foi atribuído.

O SR. ARTEMIO BERTHOLINI – Não sei, não sei o que eles atribuíram.

O SR. DEPUTADO JOÃO EDUARDO DADO – Muito bem. A informação que eu vou dar para o senhor, eu gostaria de ouvir a sua opinião sobre essa informação. O Banco Fator atribuiu ao item investimentos 430 milhões de reais no ano 2000, o que leva naturalmente ao redutor do valor no cálculo do fluxo de caixa descontado, que se situou na ordem de 1,8 bilhões de reais, em decorrência dessa hipótese, dessa premissa — foi uma premissa —, adotada pelo Banco Fator. Ao mesmo tempo, a Booz-Allen atribuiu ao mesmo quesito, no ano de 2000, o valor de 24 milhões.

O SR. ARTEMIO BERTHOLINI - Um de 400 e outro de 24.

O SR. DEPUTADO JOÃO EDUARDO DADO - Exatamente. O orçamento do banco para o ano de 2000 era de 70 milhões.

O SR. ARTEMIO BERTHOLINI - Então, 24, 70 e 400.

O SR. DEPUTADO JOÃO EDUARDO DADO - Uma premissa dessa natureza, que impacta o relatório final e o valor final do banco, não deveria ter sido objeto das múltiplas reuniões, tecnicamente analisada a questão?

O SR. ARTEMIO BERTHOLINI - O senhor me permitiu uma excepcional oportunidade de ilustrar algo que está criando um certo desconforto. O que eu tinha que entregar para eles, e foi entregue, idêntico para os dois, é a situação, dentre outras informações, a situação do parque de informática e as necessidades previsíveis de investimento que deveriam ocorrer. Pois bem, agora, Excelência, a consideração que cada um faria sobre a forma e o tipo de investimento a priorizar é de exclusivo arbítrio, de foro íntimo dos avaliadores. Então, eu realmente não poderia... E estaríamos extrapolando, enveredando por um assunto que escapa totalmente da nossa competência. Aí, sim, estaríamos, possivelmente, interferindo no trabalho dos avaliadores. Então, a alimentação dos dados, sim. Agora, a essa



consideração, no orçamento de 24, cotejado **vis-à-vis** a um de 400, eles devem responder, por quê? Obviamente...

O SR. DEPUTADO JOÃO EDUARDO DADO - Na sua análise como técnico, existem problemas técnicos num relatório que estabelece em 430 milhões o montante de investimento; e um outro, que também teve acesso a essa documentação, 24 milhões. Tecnicamente, alguém falhou? Sim ou não?

O SR. ARTEMIO BERTHOLINI - É possível. É até possível.

O SR. DEPUTADO JOÃO EDUARDO DADO - Não, eu diria sim ou não?

O SR. ARTEMIO BERTHOLINI - Não, causa-me estranheza, francamente, mas eu não sei... e o senhor também, não sei se o senhor sabe, qual... Não tem alguma explicação para este comentário: por que só 24? Por que 400?

O SR. DEPUTADO JOÃO EDUARDO DADO - É um relatório circunstanciado que buscou informações nos dois pareceres.

O SR. ARTEMIO BERTHOLINI - Dos dois laudos?

O SR. DEPUTADO JOÃO EDUARDO DADO - Dos dois laudos. O senhor teve que conhecimento de que os dois consórcios, entre eles, teriam homogeneizado premissas e hipóteses, o que teria resultado num valor justo?

O SR. ARTEMIO BERTHOLINI - Não. Nem tenho conhecimento que qualquer... As poucas ocasiões que eu sei que um dos quatro coordenadores esteve envolvido, e que os dois avaliadores estiveram presentes, ora, foram três ou quatro ocasiões. Não tenho nenhum conhecimento de que eles tenham feito reuniões entre eles. Nenhum.

O SR. DEPUTADO JOÃO EDUARDO DADO - Dr. Bertholini, pediria que o senhor pegasse o documento da FIPECAFI, reunião de 22 de novembro de 99.

O SR. ARTEMIO BERTHOLINI - Vinte e dois de novembro?

O SR. DEPUTADO JOÃO EDUARDO DADO - Isso. Essa é uma descrição de uma reunião em que o senhor estava presente, e o senhor descreve a reunião da seguinte forma: "Onde feita uma explanação pelo Banco Fator — portanto, um dos bancos envolvidos na avaliação — do processo de homogeneização de premissas e hipóteses adotadas entre os dois avaliadores (entre eles), do que resultou em **fair value** consensado do BANESPA para conclusão do valor de transação". Eu perguntei exatamente isso para o senhor, com as mesmas palavras, o senhor negou! E aqui o senhor...



O SR. ARTEMIO BERTHOLINI - Não.

O SR. DEPUTADO JOÃO EDUARDO DADO - ...afirma que isso teria ocorrido. Então, eu queria que o senhor explicasse se houve um erro, uma falha de redação...

O SR. ARTEMIO BERTHOLINI - Não há.

O SR. DEPUTADO JOÃO EDUARDO DADO - ... se a redação não foi adequada.

O SR. ARTEMIO BERTHOLINI - Não, não há. Ela está perfeita. Houve algumas considerações que os dois avaliadores, de comum acordo... E isso não tem nada de errado, como já comentei anteriormente a outro nobre Deputado. A transação entre duas partes, sem o envolvimento de um terceiro para poder inferir algumas possíveis consequências. Numa transação desse tipo, entre duas partes, é preciso estabelecer-se algumas premissas, que são premissas absolutamente válidas. Por exemplo, vamos considerar... É correto considerar a venda com um potencial candidato de fora **versus** um daqui? Se nós não tivermos um direcionamento desse tipo, ora, a diferença pode ser monumental, Excelência. Então, esse tipo de entendimento entre eles pode ter havido.

O SR. DEPUTADO JOÃO EDUARDO DADO - Queria apartear o senhor. Se essa diferença era fundamental, porque que, na atribuição dos investimentos, no ano 2000, que o senhor entregou um documento, por que eles não consensaram isso ou consensaram isso para que o preço não desse 10% final? Essa é uma questão nevrálgica, que nós vamos perguntar aos avaliadores.

O SR. ARTEMIO BERTHOLINI - Sim.

O SR. DEPUTADO JOÃO EDUARDO DADO - Na nossa avaliação, o senhor como técnico, o senhor como coordenador técnico, isto deveria ter sido ter consensado: o ponto em que poderia se traduzir em 1 bilhão e 800 milhões de diferença de preço do banco.

O SR. ARTEMIO BERTHOLINI - Não, não, não.

O SR. DEPUTADO JOÃO EDUARDO DADO - Os senhores fizeram um estudo?

O SR. ARTEMIO BERTHOLINI - Não, eu não deveria... O estudo foi para colocar para os dois qual era a situação do parque tecnológico do BANESPA. Olha, a situação, a fotografia é essa. O que...



O SR. DEPUTADO JOÃO EDUARDO DADO - Um adota, o outro não adota, o senhor acha que isso é correto; um coordenador técnico do assunto entende...

O SR. ARTEMIO BERTHOLINI - E cada um dos dois tem que responder... Eu não posso interferir na avaliação dele. Eu tenho que monitorá-los com a mesma alimentação de dados, e foi isso que nós fizemos. Agora, é de livre arbítrio, e a eles cabem responder ao senhor porque que um considerou 24 e o outro considerou 400. De repente, ele saca aí uma informação que eu não tenho a menor noção. Ora,...

O SR. DEPUTADO JOÃO EDUARDO DADO - O senhor disse que o que está escrito não é o que eu perguntei para o senhor?

O SR. ARTEMIO BERTHOLINI - Não, o senhor está me falando aqui...

O SR. DEPUTADO JOÃO EDUARDO DADO - No outro assunto, esse é um aspecto. O aspecto da reunião do dia 22.

O SR. ARTEMIO BERTHOLINI - Do dia 22.

O SR. DEPUTADO JOÃO EDUARDO DADO - Eu perguntei ao senhor se o senhor teve conhecimento. O senhor disse que não. Aí, o senhor mesmo redige...

O SR. ARTEMIO BERTHOLINI - Eu não tive conhecimento...

O SR. DEPUTADO JOÃO EDUARDO DADO - Aí, o senhor redige termos de que foi feita uma explanação, pelo Banco Fator, do processo, entre eles, de homogeneização de premissas e hipóteses adotadas entre os dois avaliadores. Então, tudo fica muito contraditório, Dr. Bertholini. Na realidade, não me cabe fazer nenhum tipo de suspeição. Apenas, muito contraditório. O senhor sabe que eu sou especialista em avaliação. Eu fiz cursos de especialização. Por que nós fazemos cursos de avaliação? Exatamente para que se chegue num montante razoável de um bem e ele possa ser confrontado com o valor de mercado, que aí existem alternativas subjetivas que podem se traduzir, por exemplo, numa empresa, num capital estrangeiro buscar a compra do BANESPA com valores acima do que uma avaliação pudesse sugerir. Mas essa questão dos investimentos, se foi feito um estudo, isso deveria ter sido tecnicamente determinado aos avaliadores. Por quê? Porque representa 42% do valor do bem. Tecnicamente, por que nós fazemos cursos de avaliação? Para chegar num valor justo. Se tecnicamente, eu sou o coordenador técnico, o senhor vai me permitir fazer, na realidade, uma afirmação de que o coordenador técnico de uma avaliação deveria ter determinado que essa premissa fosse considerada pelos dois. Por quê? Porque, se foi feito um estudo,



como o senhor me mostra, dizendo que o BANESPA necessitava de investimento de "x" milhões, e se esse estudo é considerado em um e não é considerado no outro, isso não é um arbítrio do avaliador, isso é uma questão técnica, eminentemente técnica. E quem... Porque, senão, não teria sido feito o estudo. Se foi feito o estudo, é porque tecnicamente...

O SR. ARTEMIO BERTHOLINI - Excelência, isso extrapolaria o envolvimento da FIPECAFI. A FIPECAFI não foi... A contratação dela não teve esse alcance.

O SR. DEPUTADO JOÃO EDUARDO DADO - Mas a FIPECAFI queria homogeneizar premissas.

O SR. ARTEMIO BERTHOLINI - Não, não. A FIPECAFI...

O SR. DEPUTADO JOÃO EDUARDO DADO - Não era esse o objetivo do contrato?

O SR. ARTEMIO BERTHOLINI - Não, claro que não. Está aqui o contrato, podemos ler. Não é.

O SR. DEPUTADO JOÃO EDUARDO DADO - Olha, os serviços a serem fornecidos abrangem: metodologia de trabalho, parâmetros a serem obedecidos para avaliação do preço de venda. Parâmetros a serem obedecidos. Essa era, sim, uma obrigação dos senhores da FIPECAFI. O parâmetro que os senhores tecnicamente deveriam obrigatoriamente terem determinado era um parâmetro. Nós vamos definir aos senhores avaliadores que haverá necessidade de investimento de "x", porque senão não teria sido feito o trabalho. Era tão relevante esse item, Dr. Bertholini, tão relevante, até para atribuição do preço final do BANESPA, que os senhores fizeram um investimento. Foi feito todo um trabalho para se saber que o parque tecnológico de informática do BANESPA necessitava de aprimoramentos, para que ele pudesse viabilizar o quê? A receita futura que, trazida a valor presente, resultaria no preço final. É isso, tecnicamente, ou não?

O SR. ARTEMIO BERTHOLINI - Não, tecnicamente é isso.

O SR. DEPUTADO JOÃO EDUARDO DADO - Mas, Dr. Bertholini, se o senhor me diz que tecnicamente...

O SR. ARTEMIO BERTHOLINI - Só um pouquinho. Excelência, só que o senhor tem duas maneiras aqui. O senhor pode ir até um ponto ou pode avançá-lo. Uma coisa é ter uma constatação da situação como ela se encontra. É isso que foi fornecido aos dois. Uma segunda, que é o que o senhor está aventando — eu acho



absolutamente cabível, mas não fez parte do escopo que foi contratado aqui —, seria a seguinte: a presente hipótese de um orçamento de investimento para dar uma adequada cobertura disso. Essa seria uma outra tarefa que até poderia ter sido solicitada, mas não foi. Isso ficou textualmente fora da nossa obrigação, senão poderíamos ter feito.

O SR. DEPUTADO JOÃO EDUARDO DADO - Na alínea "g", da cláusula primeira do objeto de contratação está dito: "...exercer a coordenação no processo de avaliação do BANESPA a ser executado por empresa avaliadora, para que haja a correta aplicação das premissas estabelecidas, zelando pela disponibilização de dados consistentes e pela uniformidade no tratamento dos dados..." Ora, uniformidade no tratamento dos dados, Dr. Bertholini, é considerá-los ou não. Isso é uniformidade. Se o senhor apresenta aos dois consórcios que iam avaliar o BANESPA um estudo amplo, dizendo que o BANESPA carecia de investimentos elevados para que pudesse operacionalizar a receita futura, que pudesse ser trazida a valor presente e, com isso, estabelecer o valor do banco, segundo critério do fluxo de caixa descontado. Essa cláusula, ela é cristalina. Uniformidade no tratamento dos dados. Ora, se o senhor fornece um dado para um consórcio e para outro, o senhor teria obrigatoriamente, tecnicamente, de definir aos avaliadores que esses dados teriam que ser considerados, porque, senão, o senhor não está cumprindo a alínea "g" da cláusula primeira do contrato. Porque exatamente a sua coordenação técnica, Dr. Bertholini, vem para impedir distorções. E o que ocorreu foi uma brutal distorção, ferindo aquela norma. Eu gostaria que o senhor considerasse se uniformidade no tratamento dos dados não é isso que nós estamos tratando. O senhor fez um elemento de estudo, apresentou aos dois consórcios.

O SR. ARTEMIO BERTHOLINI - Isso.

O SR. DEPUTADO JOÃO EDUARDO DADO – E, na nossa avaliação, como técnico, para se chegar ao valor correto do BANESPA, o senhor deveria ter definido — definido, e isso não foge ao campo do coordenador técnico de uma avaliação — que esses dados teriam que ser necessariamente considerados, e não deixar a critério do avaliador. Por quê? Porque esse dado representa 43% do valor do Banco.

O SR. ARTEMIO BERTHOLINI - É. Eu entendo que esse mesmo exemplo, Excelência, nós poderíamos extrapolar para outras situações que foram amplamente discutidas. O senhor acha que estaria, então, na nossa obrigação também exigir que



eles, os avaliadores, adotassem um procedimento homogêneo com relação ao montante e ao desfecho possível da causa, da contingência fiscal que surgiu? Claro que não.

O SR. DEPUTADO JOÃO EDUARDO DADO - Na realidade, aí, o senhor não moveu ações. O senhor não moveu. O senhor FIPECAFI, coordenador técnico, não moveu ações para levantar investimentos necessários no BANESPA, como foi o caso dos investimentos. Aí, o senhor moveu ações. Por que o senhor moveu ações? O senhor entendeu, como técnico, como critério de avaliação, que, para se apurar receitas no futuro, era imprescindível que se fizesse investimentos no presente. O senhor entendeu dessa forma. Tanto entendeu que determinou a elaboração do estudo técnico. E, aí, o senhor, ao invés de uniformizar o tratamento dos dados, não o fez. Na minha avaliação — e eu peço a sua opinião —, o senhor descumpriu a alínea "g" da cláusula primeira do contrato. Nesse ponto, ao não fazê-lo, ao não determinar a uniformidade no tratamento dos dados, na realidade, por causa da não definição aos dois consórcios, houve uma distorção brutal da utilização desse elemento, fundamental, como eu disse, de 1 bilhão e 800 milhões na apuração do preço final do banco. Então, essa avaliação nossa, gostaria que ficasse registrada nesta Comissão. E, na minha impressão, é fator fundamental, prioritário. Num outro caso que eu gostaria de perguntar ao senhor...

O SR. ARTEMIO BERTHOLINI - Posso só?

O SR. DEPUTADO JOÃO EDUARDO DADO - Pois não, Dr. Bertholini.

O SR. ARTEMIO BERTHOLINI - Eu acho que seria bom a gente lembrar aqui também, Excelência, um ponto muito importante que os avaliadores se depararam. Obviamente, eles podem depois entrar em considerações técnicas. Mas, veja bem, o que estava acontecendo à época? Estamos nos remetendo aqui há três anos. Esse banco estava engessado. Esse banco não estava operando. Quem olhasse... qualquer técnico que olhasse... Pegue o balanço do banco e pegue de um outro banco do mesmo porte, o senhor vê alguns absurdos. Não estou dizendo que está certo, que está errado. O senhor vai encontrar ali uma montanha de papéis em poder do banco e um volume pequeno, ridículo de operações de crédito. O banco não estava operando. O banco estava... É aquela situação onde alguém está administrando, mas está administrando para que não aconteça nada de muito... tomando conta do galinheiro, tá bom? E sem aquela postura de quem está cuidando



do seu dinheiro ou de quem está sendo pago para realmente... Quer dizer, é diferente. Nós sabemos disso. Então, Excelência, uma consideração que pode ter sido feita... Eu pediria, por favor, isso... eu realmente estou querendo justificar porque não era nossa obrigação e acho que essa pergunta o senhor deveria fazer aos avaliadores, porque, de repente, pode vir — pode vir — alguma colocação do seguinte tipo: se eu imaginar o cenário do banco continuando sob controle da União mais 2, 3 anos, precisaria de ter um investimento fantástico no parque de informática para adequá-lo às exigências de mercado?

O SR. DEPUTADO JOÃO EDUARDO DADO - Não, mas aí a hipótese é futura, Dr. Bertholini. Mas a hipótese futura era de privatização. Esse foi o conceito, tanto que...

O SR. ARTEMIO BERTHOLINI - Então, por isso é que eu não sei que consideração os avaliadores deram a essa possibilidade.

O SR. DEPUTADO JOÃO EDUARDO DADO - Mas aí que está, Dr. Bertholini...

O SR. ARTEMIO BERTHOLINI – Porque, naquele momento, para um banco meio dormente, não operante, é compreensível que a necessidade de um suporte para concorrer efetivamente seja menor do que para um outro que está ativo, brigando com todo mundo.

O SR. DEPUTADO JOÃO EDUARDO DADO - Dr. Bertholini, eu disse, eu tenho certeza de que o senhor considerou o seguinte: para que o banco possa auferir as receitas operacionais de futuro e trazê-las a valor presente, o senhor considerou — o senhor, como técnico — que haveria necessidade de investimentos. E o senhor apurou...

O SR. ARTEMIO BERTHOLINI - E o banco operando.

O SR. DEPUTADO JOÃO EDUARDO DADO - Exato. E o senhor apurou esses investimentos.

O SR. ARTEMIO BERTHOLINI - Não. Não. Não. Não apurei.

O SR. DEPUTADO JOÃO EDUARDO DADO - Foi feita a apuração de quanto mais ou menos?

O SR. ARTEMIO BERTHOLINI - Não. Não. Nós dissemos o seguinte: olha aqui, este banco, com o volume de agências que tem, com o número de correntistas que tem, com o quadro de funcionários que tem, ele está pronto para operar como



os outros assemelhados a ele operam. Mas não estava operando assim. Então, para poder operar, isso aqui requereria um investimento para aprimoramento de várias necessidades. E o parque de informática era um deles.

O SR. DEPUTADO JOÃO EDUARDO DADO - Perfeito.

O SR. ARTEMIO BERTHOLINI - Agora, eu não defini... o estudo mostrou: olha, como é que está o quadro hoje? É isso aqui, a capacidade de tecnologia de informação está implementada dessa maneira. Agora, essa consideração, Excelência, sobre o que teria que ser feito e quanto custaria para o banco partirativamente para uma postura aguerrida junto a terceiros, com o mesmo número de agências ou com outra configuração de agência, isso é julgamento do avaliador. Realmente, nós estaríamos interferindo no julgamento dele. Então, até poderia fazer parte das obrigações contratuais trabalhar com isso. Mas não fez parte. Então, realmente, eu estou estranhando o que o senhor disse.

O SR. DEPUTADO JOÃO EDUARDO DADO - O senhor concorda comigo que se, tecnicamente, há um elemento de premissa que pode ser ou não obedecido e o fato de ser ou não atendido promove uma brutal divergência nos elementos finais de avaliação, então, é imprescindível a definição, tecnicamente. Não se trata de legalmente, politicamente, eticamente, é tecnicamente.

O SR. DEPUTADO MARCELO BARBIERI – E surpreende que, dentro da colocação que V.Exa. faz, terem as duas avaliações atingido 10% da avaliação, com essa distorção que V.Exa. aponta.

O SR. DEPUTADO JOÃO EDUARDO DADO – Não, eu quero... Na realidade, a minha pergunta foi técnica, eminentemente técnica, não teve nenhuma..., porque já fiz muitos laudos de avaliação. Entendo que, se se tem uma premissa em aberto que interfere de maneira significativa no resultado, tecnicamente — e se tem isso através de uma avaliação de mais de uma entidade —, tecnicamente, é imprescindível fazer a definição desse fator premissa como sendo de utilização obrigatória para evitar que haja exatamente a utilização por um e não por outro, com resultados díspares. Só que, lamentavelmente, nesse caso, um utilizou, o outro não utilizou, só que os resultados foram bastante semelhantes. Então, utilizou-se, na realidade, a faculdade de usar ou não a recomendação, a premissa de que era necessário investimento, para que o resultado final fosse mais homogeneizado, os valores finais. Mas, de toda maneira, estou satisfeito e fico preocupado com o



encaminhamento desse processo de avaliação, porque me parece que um fator como esse, depois de 20 reuniões entre as partes, não tenha sido um elemento imprescindível de definição, até por conta de se atingir o valor justo do banco.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Antonio Fleury) - Com a palavra o Deputado Marcelo Barbieri, próximo inscrito. Depois, o Deputado Julio Semeghini.

O SR. DEPUTADO MARCELO BARBIERI – Sr. Presidente, muito obrigado. Queria perguntar ao depoente o seguinte: o senhor sabe os motivos que levaram a FIPECAFI ter sido contratada no lugar do BNDES? O senhor teve acesso aos motivos pelos quais houve essa opção pela FIPECAFI?

O SR. ARTEMIO BERTHOLINI - Não, não sei, não. Sinceramente, a gente imaginando um perfeito entendimento entre as várias áreas da União, é de se supor que pudesse... Se tem um agente já preparado, com larga experiência nisso, que é o BNDES... Ele é o agente que cuida de todas as privatizações da União. Então, o fato do BACEN estar patrocinando é porque é uma atividade regulamentada pelo Banco Central, mas isso não quer dizer que não pudesse ser feito pelo próprio Banco Central com o apoio do BNDES.

O SR. DEPUTADO MARCELO BARBIERI – O senhor não sabe os motivos pelos quais não foi feito pelo BNDES?

O SR. ARTEMIO BERTHOLINI - Não sei, mas é absolutamente cabível a sua pergunta.

O SR. DEPUTADO MARCELO BARBIERI – Quem o convidou para participar desse processo?

O SR. ARTEMIO BERTHOLINI - Os quatro coordenadores foram chamados para uma reunião na FIPECAFI antes que ela fechasse a proposta com o BACEN. Quando a FIPECAFI foi convidada pelo BACEN a atuar nesse processo, ela inicialmente nos chamou e, segundo me lembro, é o seguinte: o Ernesto Rubens Gelbcke, um dos quatro coordenadores, fez parte da Comissão Nacional...

O SR. DEPUTADO MARCELO BARBIERI – O senhor já falou. Quem os chamou? Quem da FIPECAFI?

O SR. ARTEMIO BERTHOLINI - O Eliseu Martins, Presidente da FIPECAFI à época.

O SR. DEPUTADO MARCELO BARBIERI - Ele que fechou contrato com o BACEN e chamou os quatro senhores...



O SR. ARTEMIO BERTHOLINI – Não foi ele. Foi, pela FIPECAFI, ele e outro Diretor da FIPECAFI, que era o Ariovaldo dos Santos, que não participou desses trabalhos.

O SR. DEPUTADO MARCELO BARBIERI – Quanto coube aos quatro coordenadores do contrato assinado? Qual a participação que os senhores tiveram no contrato?

O SR. ARTEMIO BERTHOLINI - Eu não lembro, mas posso ver isso aí com toda facilidade e encaminhar a V.Exa., se for o caso. Eu acho que a minha parte e a do Ernesto Rubens Gelbcke — somos sócios, trabalhamos juntos, temos uma empresa de consultoria há 25 anos —, acho que foi perto de 600 mil reais. Ela tinha... Aí, é a proposta minha para a FIPECAFI. Quando a FIPECAFI nos convidou, ela estabeleceu uma série de tarefas. Então, uma delas era a execução desse levantamento e algumas outras tarefas. Entregamos uma proposta para dar cobertura a essas tarefas, fizemos um orçamento de horas e de honorários.

O SR. DEPUTADO MARCELO BARBIERI – Deu mais ou menos 600 mil reais?

O SR. ARTEMIO BERTHOLINI - Que eu tenho lembrança, mas... é isso. Agora, não tenho a menor idéia, Excelência, o que foi tratado com os outros coordenadores e outros prestadores de serviço, porque tem o seguinte: ocorreu a participação de outros prestadores de serviço que não estão ligados aos coordenadores. O rol de pessoas, ao longo de todo o processo em que se envolveram, é bastante extenso.

O SR. DEPUTADO MARCELO BARBIERI – Podemos supor, então, que, dos 2 milhões e 900 mil, 1 milhão e 200 mil ficaram com os coordenadores, considerando que o senhor falou de 600 mil para dois, mais ou menos?

O SR. ARTEMIO BERTHOLINI - Não tenho a menor idéia. Dr. Ary, nem sei se ele foi contratado pessoalmente, foi contratado pelo escritório dele, não tenho a menor idéia, nem deveria me imiscuir no...

O SR. DEPUTADO MARCELO BARBIERI – Foi contratado pessoalmente, ele falou aqui. Quem fez Análise Camel? Foi o senhor e o seu sócio, ou foram os quatro coordenadores?

O SR. ARTEMIO BERTHOLINI - Não, essa parte foi feita por uma equipe direcionada por mim e pelo meu sócio.



O SR. DEPUTADO MARCELO BARBIERI – O relatório do Banco Fator, quando se refere à Análise CAMEL, diz o seguinte: “segundo os conceitos de avaliação da Análise CAMEL, o consórcio julgou o BANESPA como fundamentalmente sólido, com deficiências moderadas, que estão dentro da capacidade do controle de sua Diretoria”. Isso aqui tem a ver com a Análise CAMEL que o senhor desenvolveu, ou não?

O SR. ARTEMIO BERTHOLINI - Eu não conheço o relatório dele.

O SR. DEPUTADO MARCELO BARBIERI – Estou perguntando porque está aqui, no item 14.11 da Análise CAMEL.

O SR. ARTEMIO BERTHOLINI - Ele está dizendo que as informações da Análise CAMEL dão a entender que o risco... Como está, moderadamente?

O SR. DEPUTADO MARCELO BARBIERI – Não, fundamentalmente sólido, com deficiências moderadas, que estão dentro da capacidade de controle da sua Diretoria. O senhor concorda?

O SR. ARTEMIO BERTHOLINI - Concordo.

O SR. DEPUTADO MARCELO BARBIERI – Isso aqui basicamente fez parte da Análise CAMEL que o senhor coordenou, correto?

O SR. ARTEMIO BERTHOLINI - Sim.

O SR. DEPUTADO MARCELO BARBIERI – Dentro disso, os senhores sabiam, os senhores da FIPECAFI, da necessidade do acerto do Estado de São Paulo com a União para fazer a transferência do controle acionário? Os senhores estavam acompanhando esse processo?

O SR. ARTEMIO BERTHOLINI - Não, não há acerto, o que tem é no protocolo assinado entre o Estado e a União, que antecede tudo isso. Nesse protocolo, é feita a referência da vontade das partes de obterem um referencial que servisse de base para negociação. E é citado, o nobre Presidente mencionou aí o texto, que essa diferença, se ficasse dentro do âmbito de 10%, provavelmente, as partes dariam por bom esse referencial, caso contrário, poderiam procurar um partidor ou um terceiro avaliador.

O SR. DEPUTADO MARCELO BARBIERI – O senhor tinha conhecimento disso?

O SR. ARTEMIO BERTHOLINI - Sim, isso faz parte...



O SR. DEPUTADO MARCELO BARBIERI – O senhor sabia que era fundamental ficar dentro dos 10% para...?

O SR. ARTEMIO BERTHOLINI - Não, totalmente irrelevante.

O SR. DEPUTADO MARCELO BARBIERI – Irrelevante?

O SR. ARTEMIO BERTHOLINI - Para mim, é. Absolutamente. Excelência, o meu trabalho, qualquer que seja o resultado... Veja bem, essa parte aqui, por exemplo, ela foi entregue data-base de 30 de abril de 98, mais nada tive a ver com isso.

O SR. DEPUTADO MARCELO BARBIERI – Mas o senhor falou que é irrelevante. Mas, no relatório que o senhor mandou, do dia 9 de março, o senhor mesmo acabou de dizer que o senhor redigiu esse relatório...

O SR. ARTEMIO BERTHOLINI – Co-redigi com o Ary.

O SR. DEPUTADO MARCELO BARBIERI – Sim, o senhor assinou junto com ele. Pelo o que eu entendi, o senhor redigiu e ele assinou junto; deve ter lido depois, porque...

O SR. ARTEMIO BERTHOLINI - Fizemos juntos.

O SR. DEPUTADO MARCELO BARBIERI – Mas, na verdade, aqui, o senhor fica muito fixado nessa questão de que, prestando contas ao Banco Central, que contratou a FIPECAFI, essa questão dos 10% foi atingida de acordo com o interesse que tinha o Banco Central de que fosse atingida, correto?

O SR. ARTEMIO BERTHOLINI - Não, esse interesse não é do Banco Central.

O SR. DEPUTADO MARCELO BARBIERI – Não? De quem é?

O SR. ARTEMIO BERTHOLINI - Esse interesse é dos dois. O protocolo entre o Estado e o Banco Central...

O SR. DEPUTADO MARCELO BARBIERI – Por isso, perguntei se o senhor sabia...

O SR. ARTEMIO BERTHOLINI - Sim, mas todos sabiam, o protocolo é público. O protocolo entre o Estado de São Paulo e a União, no qual foram estabelecidas as condições básicas, isso é público, isso antecede qualquer coisa a ser feita.

O SR. DEPUTADO MARCELO BARBIERI – Veja bem, vamos analisar o seguinte — o senhor pode acompanhar meu raciocínio, porque essa é uma questão crucial do seu depoimento aqui, hoje —: se não tivesse sido atingido esse valor com



a avaliação de 10%, poderia ter sido contratada uma terceira empresa avaliadora para diminuir a dúvida. O senhor concorda comigo?

O SR. ARTEMIO BERTHOLINI - Claro. Se as partes, Estado e União, entendessem que caberia chamar um terceiro.

O SR. DEPUTADO MARCELO BARBIERI – Pelo contrato firmado, havia essa possibilidade.

O SR. ARTEMIO BERTHOLINI - Pelo protocolo entre os dois, tem essa possibilidade.

O SR. DEPUTADO MARCELO BARBIERI – Pelo protocolo firmado entre o Estado e União, havia essa possibilidade.

O SR. ARTEMIO BERTHOLINI – Havia essa possibilidade. Não quer dizer que seria exercida.

O SR. DEPUTADO MARCELO BARBIERI – Sim, entendi.

O SR. ARTEMIO BERTHOLINI – Porque sempre eles falam...

O SR. DEPUTADO MARCELO BARBIERI – Veja bem: é evidente que, como é uma coisa de grande...

O SR. ARTEMIO BERTHOLINI – Viu, Excelência, parece-me que o espírito das partes... Quem são as partes? Os negociadores do Estado e os negociadores da União, ao firmarem esse protocolo, parece-me que o espírito que eles estão deixando claro é que, se as avaliações resultassem dentro desse intervalo, eles acham que isso estariaplainando o caminho para fechar a negociação entre as partes. Se não acontecer, eles aventurem a possibilidade de chamar um terceiro. Mas, em momento algum, eles dizem que o fato de não atingir vai impedir a negociação, porque está sempre tratado como referencial na negociação entre as partes. Então...

O SR. DEPUTADO MARCELO BARBIERI – Mas o senhor concorda que esse fator é um fator importante na assessoria que o senhor prestava para o Banco Central?

O SR. ARTEMIO BERTHOLINI – Olha, para ser muito claro, muito franco, por mais que tudo que já foi dito aqui esteja sendo martelado e possa causar uma impressão diferente, nem um pouco. Digo isso com absoluta tranqüilidade e convicção.

O SR. DEPUTADO MARCELO BARBIERI – Nem um pouco.



O SR. ARTEMIO BERTHOLINI – O que é que eu tenho a ver com isso? Veja bem: como técnico...

O SR. DEPUTADO MARCELO BARBIERI – Tem a ver...

O SR. ARTEMIO BERTHOLINI – ... o meu trabalho aqui é técnico, mais nada.

O SR. DEPUTADO MARCELO BARBIERI – Não, perfeito.

O SR. ARTEMIO BERTHOLINI – Aliás, da FIPECAFI, de todos os coordenadores, não temos nenhum compromisso para colimar com esse objetivo.

O SR. DEPUTADO MARCELO BARBIERI – Mas, Sr. Bertholini, veja bem: está claro no relatório que o senhor cobra uma fatura. Quanto era essa fatura que tinha sido cobrada?

O SR. ARTEMIO BERTHOLINI – Seiscentos mil. É a fatura final do contrato.

O SR. DEPUTADO MARCELO BARBIERI – Seiscentos mil reais?

O SR. ARTEMIO BERTHOLINI – É.

O SR. DEPUTADO MARCELO BARBIERI – Era exatamente a fatura correspondente ao valor que o senhor deveria receber nesse caso.

O SR. ARTEMIO BERTHOLINI – Não, não, não. Eu recebi ao longo do tempo, todo mundo recebeu ao longo do tempo.

O SR. DEPUTADO MARCELO BARBIERI – Não, o valor é igual. Não estou dizendo que o senhor recebeu...

O SR. ARTEMIO BERTHOLINI – Não, coincidência, mera coincidência.

O SR. DEPUTADO MARCELO BARBIERI – É, coincidência.

O SR. ARTEMIO BERTHOLINI – Não tem nada a ver.

O SR. DEPUTADO MARCELO BARBIERI – Então, veja bem, Sr. Bertholini: é evidente que, para receber alguma coisa, a gente tem que explicar para o cliente tudo aquilo que a gente faz, se está bem feito, se está de acordo. E essa questão de que se atingiu um valor que estava dentro do protocolo foi muito enfatizada por esse relatório que o senhor e o Dr. Ary Oswaldo apresentaram ao BACEN. Então, eu, sinceramente, o senhor vai me desculpar a franqueza, eu não concordo com a sua colocação de dizer que, para o senhor, era irrelevante isso.

O SR. ARTEMIO BERTHOLINI – Ora, se tivesse que...

O SR. DEPUTADO MARCELO BARBIERI – Qual o interesse do senhor?

Veja bem: o senhor, para receber, estava prestando contas. “Olha, Banco Central,



eu consegui atingir o objetivo que vocês queriam. Eu consegui garantir que ficasse aí na faixa dos 10%. Eu consegui etc. e tal." Quer dizer...

O SR. ARTEMIO BERTHOLINI – Por favor, isso nunca foi objetivo. O que eu tenho que dizer para ele foi isso que eu disse no documento, no começo dele: Olha, eu estou prestando conta das atividades que nós fizemos ao amparo do contrato que foi feito.

O SR. DEPUTADO MARCELO BARBIERI – Exatamente. Mas, veja bem...

O SR. ARTEMIO BERTHOLINI – Mas, em nenhum lugar está dito, em nenhum lugar está dito que eu tinha que prestar um contrato...

O SR. DEPUTADO MARCELO BARBIERI – Olha aqui, posso ler para o senhor? Sr. Presidente, Sr. Presidente, eu queria a atenção de V.Exa., porque acho que este assunto poderá ter desdobramentos ao longo desta reunião.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Antonio Fleury) – Pois não.

O SR. DEPUTADO MARCELO BARBIERI – Então, gostaria que V.Exa., desculpe ter de chamá-lo... Mas vou ler aqui aos membros da Comissão o que está escrito, na pág. 4, sobre a reunião do dia 05/03/99, em que o senhor foi um dos Relatores: "O objetivo maior...", o senhor falou que é irrelevante.

O SR. ARTEMIO BERTHOLINI – Vamos lá.

O SR. DEPUTADO MARCELO BARBIERI – Então, vamos ver, o senhor acabou de falar que é irrelevante.

O SR. ARTEMIO BERTHOLINI – Vamos lá.

O SR. DEPUTADO MARCELO BARBIERI – "O objetivo maior...", evidentemente, consistia em quê? O objetivo maior consistia em quê? "...respeitados os critérios e ponderações individuais de cada avaliador, o processo de avaliação pudesse ser cominado com resultados finais que sinalizassem o valor mínimo de avaliação econômica do BANESPA para ser levado a leilão, com divergência, não superou a 10% entre os dois avaliadores. Ocorrendo divergência nas avaliações e montante superior a esse limite, os termos do contrato entre a União e o Estado de São Paulo requerem um terceiro avaliador na qualidade de árbitro ou partidor". Sr. Presidente, eu considero que o nosso depoente está colocando questões que contradizem o que ele próprio escreveu e redigiu. E ele acabou de afirmar que isso era um fator irrelevante, quando ele colocou que esse era o objetivo maior da sua



atuação. Nesse sentido, Sr. Presidente, não sei como é que V.Exa. pensa em conduzir, mas o art. 4º, inciso II, da Lei nº 1.579...

O SR. ARTEMIO BERTHOLINI – Eu posso tentar esclarecer aqui?

O SR. DEPUTADO MARCELO BARBIERI – O senhor pode retificar o que o senhor falou, mas o que o senhor acabou de falar é absolutamente contraditório. O senhor falou que era irrelevante.

O SR. ARTEMIO BERTHOLINI – Eu vou, eu vou... eu gostaria de...

O SR. DEPUTADO MARCELO BARBIERI – Está escrito aqui o que era o objetivo maior da sua atuação.

O SR. ARTEMIO BERTHOLINI – Um momento, um momento.

O SR. DEPUTADO MARCELO BARBIERI – Então, eu queria que o Presidente decidisse.

O SR. DEPUTADO JULIO SEMEGHINI – Só por uma questão de esclarecimento, Sr. Presidente. Se caso não tivesse concluído com uma diferença entre os 10%, o senhor ganharia algo a mais ou a menos?

O SR. ARTEMIO BERTHOLINI – Não.

O SR. DEPUTADO MARCELO BARBIERI – Não, mas não é isso. Não estou perguntando isso.

O SR. DEPUTADO JULIO SEMEGHINI – Se não tivesse tido 10%... Não, porque o senhor está dizendo que ele tem um objetivo. Então, estou querendo esclarecer se realmente ele tinha esse objetivo.

O SR. DEPUTADO MARCELO BARBIERI – Não, mas o senhor está fugindo do objetivo da minha pergunta. O objetivo não era saber se ele ia ganhar mais ou menos. O objetivo era saber se esse era um objetivo do contrato firmado entre a FIPECAFI e o Banco Central, não interessando se ia ganhar mais ou menos — eu não considerei essa hipótese, estou desconsiderando isso. Mas, numa última prestação de contas, para receber uma fatura de 600 mil reais, está escrito pelo depoente que esse era o objetivo maior. E ele acabou de dizer que era um fator irrelevante. Então, estou apontando, Sr. Presidente, uma contradição clara entre o depoimento e o que está aqui escrito e assinado pelo depoente. Não podemos...

O SR. ARTEMIO BERTHOLINI – Um momentinho. Eu gostaria de...

O SR. DEPUTADO MARCELO BARBIERI – Por favor, por favor.



O SR. ARTEMIO BERTHOLINI – Vamos esclarecer de vez esse assunto do 05/03. Vamos nos situar um pouquinho em que momento nós estamos: 5 de março de 99. Qual era a situação naquele caso, naquela época? O banco, o consórcio liderado pelo Booz-Allen já tinha feito uma pré-avaliação com data-base 30 de junho de 98, e que estava, portanto, defasada. O Banco Fator havia entrado em campo em dezembro de 99, porque retardou a contratação por parte da União. Então, nesse momento, começo de março de 99, a administração do BANESPA estava concludo a primeira versão do balanço preliminar do banco, data-base 31/12/98, que é a data que foi acertada entre as partes como nova data-base para balanço de partida do trabalho dos avaliadores. Pois bem. Qual é a primeira providência que eu teria de tomar ou qualquer um dos coordenadores, pela FIPECAFI? A primeira providência, Excelência, é chamar o avaliador que estava aguardando. O que a Booz-Allen estava fazendo nesse momento? Quietinha, na casa dela lá, aguardando o novo **input** para o trabalho dela, porque o que ela tinha eram dados de 30 de junho de 98. Pois bem, a primeira coisa — isso aqui está até documentado em vários lugares —, a primeira providência que eu teria que tomar, e que foi feita exatamente no dia seguinte que a administração do banco informou... Deve ter sido no dia 4 ou no dia 3, a administração do banco, através do seu Diretor Financeiro, nos chamou e disse: "Estou entregando para o Banco Fator a minuta do Balanço de 31/12/99 do Banco." Ora, o senhor sabe que isso aí não pode ser divulgado por aí, para cá e para lá. Aliás, não se esqueçam, por favor, nós víhemos de um problema aí que, por conta de uma outra ação judicial movida pelo ex-Governador Orestes Quérica, os balanços do BANESPA ficaram quatro anos sem serem publicados. Então, o mercado não sabia nada.

O SR. DEPUTADO MARCELO BARBIERI – É, está certo.

O SR. ARTEMIO BERTHOLINI – Então, Excelência, o que aconteceu?

O SR. DEPUTADO MARCELO BARBIERI – Mas sem fugir do assunto.

O SR. ARTEMIO BERTHOLINI – A primeira diligência que fizemos foi, imediatamente: Booz-Allen, por favor, preciso passar para você o balanço que a tua colega está usando lá...

O SR. DEPUTADO MARCELO BARBIERI – Perfeito. Mas, Dr. Bertholini...

O SR. ARTEMIO BERTHOLINI – Então, ao fazer isso...

O SR. DEPUTADO MARCELO BARBIERI – ... o senhor não redigiu isso.



O SR. ARTEMIO BERTHOLINI - ... ao fazer, por favor, ao fazer, aqui nós cometemos um pecado que foi simplesmente o seguinte: isso eu e o Ary estamos nos penalizando e escrevemos para o Banco Central para evitar todo o mal-entendido que foi causado. Eu teria que ter feito um parágrafo aqui, onde termina, "de uma diligência aguardando resultado das atividades propagadas contra o banco". Eu deveria chamar, num parágrafo à parte, e dizer exatamente o que está dito, Excelência, só que não vinculando um texto a uma coisa ou outra. A intenção que.... a leitura que permite essa interpretação que V.Exa. e outros já estão tendo e já manifestaram é de que essa reunião teria acontecido para fazer essa conta chegar... Não é isso. É lógico, veja um pouco, é evidente, evidente...

O SR. DEPUTADO RICARDO BERZOINI - Independe da reunião.

O SR. ARTEMIO BERTHOLINI – Sabe quando eles terminaram o trabalho de avaliação deles? Evidente que não tendo...

O SR. DEPUTADO RICARDO BERZOINI – Quero dizer para o senhor o seguinte: o que o Deputado Marcelo Barbieri está colocando é que o senhor, várias vezes aqui, negou que tivesse qualquer compromisso com o resultado da diferença entre as duas avaliações inferior a 10%.

O SR. ARTEMIO BERTHOLINI – Sim. Sim.

O SR. DEPUTADO RICARDO BERZOINI - O senhor várias vezes afirmou.

O SR. ARTEMIO BERTHOLINI – Várias vezes. Continuo afirmando.

O SR. DEPUTADO RICARDO BERZOINI – O documento que o senhor assina diz, num dos parágrafos, independentemente de qual reunião está relacionado, "que o objetivo maior — e ainda sublinha — evidentemente, consistia em que, respeitados os critérios e ponderações individuais de cada avaliador, o processo de avaliação poderá ser culminado com resultados finais que sinalizassem o valor mínimo de avaliação econômica do BANESPA para ser levado a leilão, com divergência não superior a 10% entre os dois avaliadores". Ou seja, se coloca isso como objetivo central de um trabalho, o objetivo maior. O senhor pode me definir o que é a expressão "objetivo maior"?

O SR. DEPUTADO MARCELO BARBIERI – O senhor acabou de dizer que isso era sem importância.

O SR. ARTEMIO BERTHOLINI – Os senhores têm... os senhores têm essa...



O SR. DEPUTADO MARCELO BARBIERI – Não, ele acabou de dizer, anteriormente a minha leitura disso, que era sem importância.

O SR. DEPUTADO RICARDO BERZOINI – Que era irrelevante.

O SR. DEPUTADO MARCELO BARBIERI – Por isso que eu quero saber do Sr. Presidente, o senhor tem...

O SR. DEPUTADO RICARDO BERZOINI – A expressão “objetivo maior”, para mim, é clara. A não ser que o senhor tenha outra conceituação sobre isso.

O SR. ARTEMIO BERTHOLINI – Os senhores têm a outra correspondência, Presidente, que foi mandada para o Banco Central? Quando foi levantada essa questão sobre esse teor, isso aqui apareceu, esse documento foi mandado, esse relatório de atividades foi mandado em 9 de março para o Banco Central, que foi com o objetivo de dar por encerrado o aumento. Quando foi, no final, em novembro, esse assunto veio à baila, e aí se fez um agito enorme por conta desse parágrafo. E, então, o Banco Central nos interpelou, a mim e ao Ary, para dizer: “Escuta, o que é que vocês estão querendo dizer exatamente com isso? Porque está havendo uma interpretação equivocada”. Então, nós mandamos uma correspondência, datada de 16 de novembro de 2000, já completamente fora, não tinha a nada a ver, nossa atividade já tinha terminado meses antes, respondendo à solicitação dele. E é especificamente sobre esse ponto. Eu poderia ler? É bem curta.

O SR. DEPUTADO MARCELO BARBIERI – Acho que poderia ser distribuída aos membros da Comissão.

O SR. DEPUTADO RICARDO BERZOINI – Gostaria de receber uma cópia.

O SR. ARTEMIO BERTHOLINI – Mas não foi distribuída? É uma cartinha de duas páginas. Talvez pudéssemos entregar... Perdão... entregar para...

O SR. DEPUTADO RICARDO BERZOINI – Seria bom também ter a cópia da prorrogação que o Banco Central fez para ter essa...

O SR. DEPUTADO MARCELO BARBIERI – Seria também importante que o senhor tivesse aí, para a gente saber o que o Banco Central pediu.

O SR. DEPUTADO RICARDO BERZOINI – Porque ele fez a mesma coisa com os membros do Conselho de...

O SR. DEPUTADO MARCELO BARBIERI – Espera aí só um minutinho. Secretário... Secretário, tem outra carta também que precisa de cópias.



O SR. DEPUTADO RICARDO BERZOINI – Os membros da Comissão de Investigação também sofreram o mesmo processo. Assim que saiu a carta capital, eles foram intimados pelo Banco Central a desmentir o que haviam dito. E que o Secretário Nakano, em parte, já confirmou aqui a veracidade de... Em parte porque ele não participou da outra reunião, é bom que se registre, mas, em parte, ele já confirmou aquilo que o Dr. Okamura falou que era mentira, com todas as letras.

O SR. DEPUTADO MARCELO BARBIERI – E confirmou a proposta que ele havia feito verbalmente ao Dr. Alkimar, e que ele negou. Voltando ao senhor, Dr. Bertholini, o senhor falou, o que está incomodando a gente...

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Antonio Fleury) – Um instante, ele está procurando a carta. Vamos dar um tempo.

O SR. DEPUTADO MARCELO BARBIERI – Perfeito, Sr. Presidente.

O SR. ARTEMIO BERTHOLINI – Podemos tirar... podemos tirar uma cópia também, mas está bem simples aqui, olha.

O SR. DEPUTADO MARCELO BARBIERI – Pode ler essa carta do Banco Central, por favor, ela é curtinha.

O SR. ARTEMIO BERTHOLINI – Está bem simples. Do Banco Central, dia 15 de novembro, e a resposta que os senhores estão tendo uma cópia, do dia 16, dia seguinte. Então, ela está endereçada ao Eliseu Martins, na qualidade de Presidente da FIPECAFI, dizendo o seguinte: “Refiro-me ao seu ofício de 09/03 — que é esse relatório de atividades —, onde são relatadas atividades envolvidas por essa fundação no processo de privatização do BANESPA. Relativamente ao contido na Folha 4, onde se menciona a reunião ocorrida em 5 de março de 1999 — é essa que nós estamos — nas dependências do Banco Central, em São Paulo, presentes os representantes dessa fundação, da Booz-Allen e do BANESPA, solicito esclarecimento sobre o exposto no final do relato sobre essa reunião, **verbis**”. E ele reproduz exatamente: “O objetivo maior, evidentemente, consistia em que, respeitados os critérios e ponderações...” Quer dizer, exatamente o texto que acabou de ler. Então, ele nos solicitou esse esclarecimento. Inicialmente, como esse assunto veio à baila, ele perguntou verbalmente...

O SR. DEPUTADO MARCELO BARBIERI – Mas se o senhor vê que eu não estou pegando o assunto que é de somenos importância, tanto que provocou o



Banco Central para obrigar os senhores a responderem sobre isso. Eu acho que esse é o ponto fundamental da questão.

O SR. DEPUTADO RICARDO BERZOINI – Impressionante, Deputado Marcelo, que só oito meses depois o Banco Central se apercebeu; recebeu a carta, leu, conferiu, oito meses depois, quando houve uma reunião externa...

O SR. DEPUTADO MARCELO BARBIERI – Pagou. Ele pagou.

O SR. DEPUTADO RICARDO BERZOINI – Pagou.

O SR. DEPUTADO MARCELO BARBIERI – Pagou.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Antonio Fleury) – Eu gostaria que o senhor pudesse nos fornecer, para que nós tirássemos cópia. Para ganhar tempo, eu gostaria de ler a resposta.

O SR. DEPUTADO MARCELO BARBIERI – Seria bom, Sr. Presidente.

O SR. DEPUTADO RICARDO BERZOINI – Em seguida, Sr. Presidente, eu gostaria de fazer um encaminhamento para essa fase da sessão.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Antonio Fleury) – Pois não. “Prezado senhor, reportamo-nos a sua correspondência, de 15 do corrente, na qual solicito esclarecimentos complementares sobre o contido das Folhas 4 de nosso ofício, datado de 9 de março”. Aí, ele relata... cita novamente o “objetivo maior”, etc. “Antecedentes. Para adequado entendimento do assunto, cabem algumas considerações básicas e preliminares quanto à evolução cronológica dos fatos, tais como: a contratação da FIPECAFI, por parte do BACEN, nesta etapa do processo, objetivou monitorar os futuros avaliadores por serem contratados pelo Estado de São Paulo e União, quanto a certos dados e informações básicas relativas às operações no BANESPA. Assim, foi produzido por essa fundação Análise CAMEL, a qual é uma metodologia qualitativa, internacionalmente reconhecida para avaliação de instituições financeiras. Esse estudo, no entanto, não culmina com a efetiva avaliação econômica da instituição; apenas disponibiliza de uma forma estruturada um conjunto de dados e informações básicas, por serem consideradas num processo de avaliação. O julgamento final, em quaisquer circunstâncias, sempre depende de parâmetros estritos ao livre arbítrio dos avaliadores, os quais têm a prerrogativa afinal de acolher ou não as informações consideradas em tal estudo, bem como de estabelecer, a seu critério, certas variáveis, tais como taxa desconto, período de maturação, retorno de vencimento, etc. O consórcio liderado por



Booz-Allen foi contratado pelo Estado de São Paulo em meados de 1998, e o consórcio liderado pelo Banco Fator somente foi contratado pela União em fins de 1998. A ambos os consórcios, o Banco Central do Brasil disponibilizou os resultados da Análise CAMEL produzida por essa fundação, a qual continha os dados e informações básicas do BANESPA para data-base de 30 de abril de 1998. A menção específica ao texto citado. A redação do texto tem sido, aparentemente, mal interpretada, vez que essa fundação, em momento algum, teve qualquer tipo de ingerência nos trabalhos e avaliação conduzidos pelos dois consórcios, além do acompanhamento do processo em si e da disponibilização harmônica dos dados e informações gerados no BANESPA para a condução de seus trabalhos. Também acompanhamos a passagem dos dados e informações ao consórcio liderado por Booz-Allen, resultantes dos ajustes ao balanço de abertura, produzidos pelo consórcio liderado pelo Banco Fator, decorrentes de suas diligências, jurídica, atuarial e contábil, como é absolutamente natural, para efeito do PND, no qual o chamado serviço "B" disponibilize o balanço de partida e seus eventuais ajustes ao serviço "A", dado que o escopo desse último não contempla tais diligências. Àquela ocasião, fevereiro e março de 1999, se encontrava em pleno curso as diligências por parte do consórcio Banco Fator. A administração do BANESPA, por sua vez, estava ultimando a elaboração das demonstrações contábeis do banco para a data-base de 31 de dezembro de 1998. Dessa forma, e guardando plena aderência ao espírito de que ambos os consórcios dispusessem das mesmas informações básicas e trabalhassem com o mesmo balanço de partida para nova data-base definida para desenvolvimento de seus estudos, nesta reunião a administração do BANESPA disponibilizou um conjunto de dados atualizados sobre a evolução de diversos assuntos, os quais, subseqüentemente após a reunião, foram por essa fundação encaminhados ao consórcio liderado por Booz-Allen, extensão análoga a que o consórcio Banco Fator já dispunha, por se encontrar com a sua equipe de técnicos em campo. Conclusão. O registro feito no relatório resumido das atividades praticadas por essa fundação apenas reitera a preocupação sempre presente de que os dois consórcios avaliadores dispusessem dos mesmos dados e informações básicos, incluindo os ajustes do balanço de abertura, necessários às suas análises, atualizados para uma mesma data-base, com o que se tornaria possível a comparação das avaliações, partindo-se de uma mesma base de informações. Em



nenhum momento, no entanto, essa fundação teve qualquer interferência ou entrou no mérito das considerações adotadas pelos dois consórcios. Cada qual desenvolveu suas próprias premissas e hipóteses de projeções futuras, as quais somente seriam tornadas conhecidas em seus relatórios finais. Nesse sentido, nosso envolvimento nessa parte do processo se restringiu, como já dito, à estrita observância de que ambos os consórcios recebessem os dados e informações básicos oriundos de uma mesma fonte, com a mesa data-base de referência. Com isso fica claro que a frase citada, aparentemente mal interpretada, se encontra simplesmente fora do contexto, devendo, portanto, ser desconsiderada como associação em relação a qualquer evento ou reunião específica. Permanecemos ao seu inteiro dispor para quaisquer esclarecimentos adicionais sobre o assunto. Assinado, Artemio Bertholini e Ary Oswaldo Mattos Filho."

O SR. DEPUTADO MARCELO BARBIERI - Sr. Presidente, eu queria reiterar aqui a colocação feita pelo Dr. Bertholini sobre essa questão de que, para efeito do trabalho contratado pelo Banco Central, havia interesse do Banco Central em que fosse cumprido o protocolo assinado entre o Estado e o BACEN de que as avaliações não deveriam exceder aos 10%. Ele considerou isso irrelevante. Usou esse termo, está aí gravado nos Anais. Eu considero que, apesar dessa resposta dada, que vem confirmar aquilo que nós falamos, que isso não era um fator irrelevante, tanto que provocou o próprio Banco Central a mandar uma carta ao Sr. Ary, e obrigaram os senhores a responder. Então não podemos considerar que isso tenha sido irrelevante. Quero saber se o senhor retira essa palavra, ou se o senhor mantém que era totalmente irrelevante.

O SR. ARTEMIO BERTHOLINI – O que não podemos... Veja um pouquinho. É claro que, se isso consta do protocolo entre as partes, toda vez que você vai monitorar um entendimento entre as partes você tem que respeitar a vontade delas. Ora, se as partes interessadas em comprar e interessadas em vender estabeleceram que um dos referenciais é este parâmetro de dispersão, de precificação, é lógico que eu não posso tratar isso como... desconsiderar.

O SR. DEPUTADO MARCELO BARBIERI – Mas o senhor falou que era irrelevante.

O SR. ARTEMIO BERTHOLINI – Sim, e vou repetir, Excelência.

O SR. DEPUTADO MARCELO BARBIERI – Perfeito.



O SR. ARTEMIO BERTHOLINI – Isso para mim não é o mais relevante. Isso aí não é o mais relevante. Isso é circunstancial. Chegando a um ponto em que essa convergência esteja dentro desse intervalo, isso mostra que, ora, o procedimento avaliatório seria um bom caminho. Pode ser um indicativo disso, porque, se tivermos, veja bem, uma dispersão absurda... Isso aí é técnico. Quer dizer, imagina duas entidades reconhecidas, cada uma delas capitaneando um grupo enorme de técnicos, de profissionais, usando metodologias reconhecidas, consagradas, e de repente chegam a um parâmetro de avaliação absurdamente diferente de um para outro. Pode ser que seja absolutamente justificável, ou pode ter algum problema no procedimento avaliatório. Então, nós estávamos interessados em ver que não ocorresse o uso de alguma informação privilegiada de um lado em relação ao outro, o uso de uma informação indevida de um lado para outro, ou a lacuna de informação para um em relação ao que o outro dispunha. Isso esteve presente todo o tempo. Mas o que não é correto dizer, e eu pediria... Estou reiterando. Nós não trabalhávamos pensando “puxa vida, fique atento aqui, para ver que isso...” De jeito nenhum, até porque a canetada final quem vai dar são eles. Eu não tenho nenhuma ingerência.

O SR. DEPUTADO RICARDO BERZOINI – Então o senhor assinou esse documento aqui sem avaliar a expressão “objetivo maior”. Eu quero ser bastante objetivo e claro, Sr. Depoente.

O SR. ARTEMIO BERTHOLINI – Eu pediria se é possível dizer o seguinte. Foi feita uma colocação num relatório de atividades. Não é o que está escrito. Isto aqui não reproduz a ata, é um relatório de atividades. Muito bem. Eu estou pedindo. É possível considerar esta menção com a redação final que nós, os mesmos autores, estamos retratando? Retratando não, estamos pedindo para que seja lido?

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Antonio Fleury) – Antes de mais nada, Deputado Ricardo Berzoini e Dr. Artemio Bertholini, eu sou obrigado, neste instante, a fazer a advertência que eu fiz inicialmente ao senhor a respeito do art. 342 do Código Penal, e quero dizer ao senhor também que a Constituição brasileira não obriga o senhor a fazer qualquer colocação que o auto-incrimine. Então o senhor, se quiser, poderá se negar a responder qualquer pergunta que lhe seja feita, porque, diante dos documentos que o senhor exibiu do Banco Central e da resposta que o senhor mandou, eu me vejo obrigado a perguntar ao senhor o seguinte: por que, ao



invés de pedir que o senhor confirmasse essa carta, esse documento, o Banco Central simplesmente não mandou para a imprensa a ata que trazia, por inteiro teor, o depoimento do senhor e do Dr. Ary Oswaldo, dos presentes nessa reunião?

O SR. ARTEMIO BERTHOLINI – Essa ata está comigo, Excelência. Isso aí (*ininteligível*) um trabalho da FIPECAFI.

O SR. DEPUTADO MARCELO BARBIERI – Por que que o Banco Central pediu...

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Antonio Fleury) – Por que o Banco Central, ao invés de pedir que o senhor confirmasse ou não, ele não pediu a ata? Porque a ata esclareceria qualquer dúvida.

O SR. ARTEMIO BERTHOLINI – Pode ser, claro. Tudo bem.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Antonio Fleury) – Está certo? Agora, eu chamo a atenção do senhor para esse fato, porque aqui está dito com todas as letras. Se o senhor tivesse parado aqui, “com idêntica e total transparência”, ponto, nós não estaríamos discutindo esse assunto.

O SR. ARTEMIO BERTHOLINI – Exatamente.

O SR. DEPUTADO MARCELO BARBIERI – Sr. Presidente, se V.Exa. me permitir...

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Antonio Fleury) – Está aqui dito, com todas as letras, a referência aos 10%. Depois essa referência aos 10% vem em várias vezes. O senhor simplesmente poderia dizer: “Nós estamos usando uma referência de 10% porque isso estava previsto no contrato e nós não queríamos que houvesse uma divergência.” Mas o senhor, durante todo o tempo, negou que isso fosse relevante.

O SR. ARTEMIO BERTHOLINI – Que isso fosse o objetivo do meu trabalho. Eu estou reiterando isso. Eu não fui trabalhar...

O SR. DEPUTADO MARCELO BARBIERI – Só pela oportunidade, o senhor acabou de ler a carta da resposta provocada pelo Banco Central, e nessa carta, Sr. Presidente, eu anotei, ele usa os seguintes termos: “está fora do contexto”, é a frase, “fora do contexto”, da reunião do dia de 5 de março. Mas ele não retira nada do afirmado. Ele não nega o que disse, que não era o objetivo maior, que, evidentemente, isso não consistia e que, respeitados os critérios e ponderações individuais, o processo de avaliação não poderia ultrapassar de 10%. Ele não nega a



frase, ele apenas diz... O termo é “fora do contexto”. Agora, qual é o contexto então, Sr. Presidente? Essa é a pergunta que nós fazemos. Se esse contexto da reunião não tem a ver, qual seria esse contexto? São dúvidas que surgem, que são contraditórias, que me fazem levar ao conhecimento de V.Exa. que o nosso depoente está sob juramento, de acordo com o art. 4º.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Antonio Fleury) – A advertência já foi feita.

O SR. DEPUTADO MARCELO BARBIERI – O senhor já advertiu, então eu não sei até que ponto nós vamos continuar. Quer dizer, porque, se realmente ele chegasse aqui e dissesse “não, eu nego, na carta ao Banco Central, que o objetivo maior fosse esse”, tudo bem, é uma negativa peremptória. Não está negado isso na carta, apenas está dito que está fora do contexto. Ou seja, realmente eu entendo que esse parágrafo não tem nada a ver com a reunião do dia 5, até porque ele foi redigido no dia 9 de março. Mas é um parágrafo de prestação de contas para recebimento de uma fatura, em que se faz questão de enfatizar essa questão dos 10% que o senhor disse aqui que era irrelevante. O senhor vai me desculpar. Eu não estou dizendo aqui que o senhor ganhou mais ou menos com isso, apenas eu quero dizer, e não disse isso, não disse, não digo, apenas eu digo que o senhor não pode considerar irrelevante um fator que tem tanta relevância no seu relatório e que o senhor mantém no conteúdo da carta que o senhor respondeu ao Banco Central.

O SR. ARTEMIO BERTHOLINI – Mas não me parece próprio também que nós fiquemos dando tantas voltas, entendendo ou colocando isso como seja a essência desse processo avaliatório. E não foi.

O SR. DEPUTADO MARCELO BARBIERI – Claro. Sabe por que que foi?

O SR. ARTEMIO BERTHOLINI – Não foi.

O SR. DEPUTADO MARCELO BARBIERI - Porque essa questão tem a ver que o senhor poderia ter dessa forma manipulado os preços para que eles atingissem o patamar de 10%, a mais ou a menos. E por isso a questão central, ou seja, o questionamento que esta CPI tem que fazer nesta hora, neste momento, é saber se houve manipulação, porque, se houve manipulação, alguém perdeu. Quem perdeu? O Estado de São Paulo perdeu, porque, logo depois desse relatório, o senhor afirma, nesse mesmo relatório, que, no dia 1º de dezembro de 1999, o Sr. Governador Mário Covas, o Sr. Nakano, o Sr. Fernando Dall'Acua, o Sr. Ary e o



senhor, inclusive, anunciaram publicamente os arranjos e a formalização da transferência definitiva do controle acionário do BANESPA do Estado de São Paulo para a União. Então não é uma questão de somenos importância. Não é uma questão de preciosismo o que nós estamos aqui discutindo, mas trata-se do fulcro da questão, que é o preço de avaliação feito, que levou o Estado de São Paulo, o Governador Mário Covas, a assinar o contrato com a União, transferindo a ação que o Estado detinha para a União. Ou seja, houve a federalização em função do seu trabalho, da sua ação, do senhor e dos demais coordenadores. Portanto nós não estamos aqui discutindo uma questão de preciosismo. Estamos discutindo uma questão de conteúdo, que tem interesses financeiros e pecuniários com a população de São Paulo, com o Estado de São Paulo, com os contribuintes de São Paulo. Então, o senhor me desculpa, o senhor está considerando irrelevante uma coisa que não é irrelevante, que tem grande relevância.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Antonio Fleury) – Deputado Júlio Semeghini.

O SR. DEPUTADO JULIO SEMEGHINI – Primeiramente eu quero deixar clara a relevância dos 10%. Lembrando, da mesma maneira como nosso Presidente colocou, que o senhor está em juramento, eu acho que nós estamos discutindo dados que são importantes, claro, cada um deles, cada vez mais esclarecedores, mas eu acho importante que, na fase de um juramento... Eu queria dizer o seguinte. Essas reuniões foram conduzidas pelo senhor, e algumas vezes as informações foram utilizadas no conceito de aproximar objetivamente dos 10%. Era dessa forma que se conduziam essas reuniões?

O SR. ARTEMIO BERTHOLINI – Não.

O SR. DEPUTADO JULIO SEMEGHINI - Os dados eram utilizados para juntar o critério ou para aproximar o valor dentro dos 10%?

O SR. ARTEMIO BERTHOLINI – Não, não, não. Isso nunca fez parte das nossas reuniões, nunca fez parte do objetivo do nosso trabalho. Nunca. Aliás, tem um dado aqui — um momentinho —, um dado interessante de ser lembrado, que... Eu não sei precisar se... Mas, quer ver uma coisa, à época, 5 de março de 99, onde tem esta referência feita... Deixe-me puxar aqui uma lembrança. O protocolo, Presidente, entre o Estado e a União, fala que — eu não me lembro exatamente do texto —, mas fala que o preço para definir a transferência do Estado para a União



seria estabelecido através deste procedimento avaliatório que iria dar a referência para a negociação entre as partes. No entanto a privatização efetiva aconteceria depois, pela União. Pois bem. Havia um entendimento, e eu não sei até que data este entendimento prevaleceu, de que a diferença que a União obtivesse — então, por exemplo, vai por mil, e estou aqui só ilustrando, e depois, na privatização efetiva, que é dinheiro novo, sai por três —, então esta diferença reverteria para o Governo do Estado de São Paulo. Quer dizer, se esta premissa é mantida até a data em que se estava imaginando, o senhor concorda comigo que o referencial dos 10% é absolutamente irrelevante?

(Intervenções simultâneas ininteligíveis.)

O SR. DEPUTADO JULIO SEMEGHINI – Eu gostaria... Só uma questão de ordem.

O SR. ARTEMIO BERTHOLINI – Eu não me lembro. Isso é um entendimento entre as partes.

O SR. DEPUTADO MARCELO BARBIERI – O senhor fez uma colocação e eu quero responder. Evidentemente que não, porque, para...

O SR. ARTEMIO BERTHOLINI – Eu estou explicando que, no início dos trabalhos, essa era totalmente...

O SR. DEPUTADO JULIO SEMEGHINI – Só um minuto. O senhor fez uma pergunta, e eu gostaria que o Deputado respondesse.

O SR. DEPUTADO MARCELO BARBIERI – Veja bem, o prejuízo causado a São Paulo com a privatização foi de 4 bilhões e 700 milhões.

O SR. ARTEMIO BERTHOLINI – Como é? Desculpe.

O SR. DEPUTADO MARCELO BARBIERI – O prejuízo causado a São Paulo, depois o Governador fez um aditivo para acertar... Ontem o Secretário Nakano esteve aqui esclarecendo a questão da conta gráfica, que os obrigou a fazer esse acordo, que é o Aditivo nº 3 a esse contrato. No final das contas, quando houve a privatização, a parte que caberia a São Paulo, de 7 bilhões, causou um prejuízo de 4 bilhões e 700, então não é uma questão menor essa questão dos 10%, porque, na época em que o Governador transferiu, foi com base nessa avaliação que ele transferiu o controle, que posteriormente causou um prejuízo de 4 bilhões e 700 milhões ao Estado de São Paulo. Então não é uma questão menor.



O SR. ARTEMIO BERTHOLINI – Não, não, eu só estou tentando lembrar, para a gente também não...

O SR. DEPUTADO MARCELO BARBIERI – O senhor poderia ter induzido o Governador a erro.

O SR. ARTEMIO BERTHOLINI – Não, veja bem...

O SR. DEPUTADO MARCELO BARBIERI – A avaliação pode ter induzido o Governador Mário Covas a erro. Quer dizer, não digo que o Governador Mário Covas tenha cometido o erro em sã consciênci, não acredito que ele tenha feito isso, de forma nenhuma, mas que a avaliação pode ter levado a cometer esse equívoco que prejudicou os interesses maiores de São Paulo sim, por isso o senhor está sendo aqui questionado sobre essa questão.

O SR. DEPUTADO JULIO SEMEGHINI – Bom, eu gostaria que o senhor se ativesse às minhas perguntas. Depois, no final, o senhor vai ter direito à palavra, que o Sr. Presidente vai conceder, para o senhor poder esclarecer quaisquer outras coisas de outros Deputados. Minha pergunta foi objetiva. Ela talvez seja muito importante, tratando-se de que o senhor está sob juramento. Estarão aqui depois outras duas pessoas, que foram os avaliadores. Dado esse mal entendido pontual, eu quero saber se conceitualmente houve, em alguma reunião, algum tratamento no uso do ajustamento desses critérios, ou de qualquer parâmetro utilizado que não fosse ajustar os critérios para que fossem tomadas as decisões mais imparciais e justas dos dois, com o objetivo de ajustar mais próximo o preço, por causa do requisito de 10%.

O SR. ARTEMIO BERTHOLINI – Não.

O SR. DEPUTADO JULIO SEMEGHINI – Eu gostaria que o senhor dissesse “sim” ou “não”.

O SR. ARTEMIO BERTHOLINI – Textualmente, não.

O SR. DEPUTADO JULIO SEMEGHINI – Está o.k.! A segunda pergunta que eu gostaria de fazer ao senhor é a seguinte. Quando o senhor fala todas essas informações, pontos críticos de que... se eram discutidas essas coisas, ouve alguma reunião, que não está prevista aqui, em que teve mais ajuste entre as duas partes? Numa das reuniões aqui, está dizendo que, conceitualmente, alguma das duas empresas que estavam avaliando teve aqui a definição de um conceito, pré-requisitos gerais para poder caminhar. Esses pré-requisitos são normais?



O SR. ARTEMIO BERTHOLINI – Normais.

O SR. DEPUTADO JULIO SEMEGHINI – Isso é normal de um processo de avaliação, é uma coisa genérica, ou a gente tratou de alguma coisa que pudesse comprometer, depois, esse ajuste, nesse objetivo dos 10% que nós estamos falando?

O SR. ARTEMIO BERTHOLINI – Não, não, são procedimentos normais. A única diferença que nós tínhamos aqui no caso, que, vamos dizer, é uma peculiaridade que você não tem numa instituição financeira normal, o que é que era? Os problemas tributários qualquer um está sujeito a ter. Quer dizer, a Receita Federal fez a autuação, como poderia ter feito para qualquer outro. Problemas com previdência dos funcionários é normal, toda instituição tem também. Então, há um conjunto de fatores que os avaliadores usam no seu processo de avaliação que é absolutamente normal e repetitivo. Em alguns casos tem, em outros não, mas é absolutamente normal. O que nós tínhamos de diferente aqui, que eu me recordo, eram basicamente três situações. Uma é o problema aí, este uso ou não desta possibilidade de especificação da manutenção das contas do funcionalismo e dos depósitos judiciais por parte do BANESPA. Então o Estado, como já foi dito, poderia perfeitamente dizer: “Isso aqui está fora do negócio, vou transferir para a nossa caixa.” E acabou. Então isso aí é uma particularidade que normalmente você não tem nas outras instituições. Uma segunda particularidade: o BANESPA tinha um estoque grande de **bradies**, os papéis da dívida pública, o que é anormal. Olhando a estrutura do Banco... Já foi dito aqui que ele era um banco que estava engessado, não estava operando. Então, o que que a intervenção fez lá, no período do RAET?. Quer dizer, toda aquela limpeza de ativos que aconteceu... O banco ficou com uma situação... E é uma consideração que foi feita. Está dito isso no Relatório CAMEL. Ele estava muito sólido, o que não quer dizer que ele é um bom negócio. Por quê? Sólido é: ele tem uma estrutura de ativos suficientemente boa em relação ao seu passivo (*ininteligível*). Então isso era uma particularidade que merecia um tratamento muito cuidadoso por parte dos avaliadores. E, terceiro, uma posição de investimento nas ações da CESP, não me lembro bem, coisa de 17, 18, 20%, qualquer coisa perto disso, que tinha um peso enorme, dependendo do que o Estado fosse fazer com o lote de ações da CESP. Porque, se você vai junto com o controlador, isso tem um preço; se você segura e depois vende uma participação



minoritária sem acompanhar o controlador, é outro preço. Então, que eu me recorde, esses três itens foram itens que resultaram em grandes discussões, divergências de entendimento e, conseqüentemente, ponderações as mais variadas, prós e contra, com relação a... E que podiam estar.

O SR. DEPUTADO JULIO SEMEGHINI – Uma última pergunta.

O SR. ARTEMIO BERTHOLINI – Não me recordo de nenhum outro fator, vamos dizer, muito... que potencialmente poderia impactar, Excelência.

O SR. DEPUTADO JULIO SEMEGHINI – Está bem. Uma última pergunta só. É comum... O senhor disse que participou de vários processos aí de avaliação e de venda de bancos no setor financeiro. É comum que a empresa que fosse contratada para fazer o processo de avaliação, essas coisas, pudesse acompanhar com **fee**, que foi o caso da empresa contratada, o Governo Federal? Se é possível, o senhor tem informação sobre que **fee** foi esse, e se é comum no mercado contratar com **fee**, e se esse **fee** é razoável? Ele é usuário no mercado?

O SR. ARTEMIO BERTHOLINI – Quando estamos falando de transações entre empresas privadas, absolutamente normal. É isso que estes grandes intermediadores de negócios, as grandes corretoras, fazem.

O SR. DEPUTADO JULIO SEMEGHINI - E o senhor teve a informação sobre qual foi o **fee**?

O SR. ARTEMIO BERTHOLINI – No caso do PND, houve, um tempo atrás, uma previsão de que parte dos honorários poderiam ser na forma de **success fee**. Não sei se ainda existe essa possibilidade, mas deve estar bem mais restrita do que houve no passado. Então, a negociação final, que foi a privatização feita pelo Fator, do BANESPA, um ano e meio depois disso que nós estamos discutindo... Eu não conheço os termos do contrato dele com o Banco Central, portanto não sei te dizer se tem, Excelência, algum componente, algum **success fee**. Mas isso, na iniciativa privada, é absolutamente comum, e, a âmbito do PND, houve no passado. Então, qual que é a diferença? É uma forma de remunerar, não é? Porque uma das maneiras de estimular... Isso só se aplica, veja bem, ao avaliador que vai cuidar da modelagem e da venda final; nunca se aplica, nunca se aplica ao avaliador que não participa da modelagem da venda. Então, no exemplo que nós estamos discutindo, nunca poderia se aplicar, por exemplo, ao trabalho do Consórcio Booz-Allen, mas seria possível ser praticado no caso do Consórcio do Banco Fator. Por quê? A



entidade que é encarregada de fazer a modelagem, ela tem que ter uma censura na frente. Ora, ele está a serviço de quem? Quem que é o contratante dele? É quem quer vender. Então o meu sucesso na venda depende de saber escolher e premiar bem um bom vendedor. Então ele vai trabalhar a noiva, para arrumar um bom candidato para ela.

O SR. DEPUTADO RICARDO BERZOINI - E no caso do FIPECAFI, tinha algum tipo de participação?

O SR. ARTEMIO BERTHOLINI - Não, nenhum, nenhum. Está aqui o contrato. Nenhum.

O SR. DEPUTADO RICARDO BERZOINI - Cláusula 43^a, o senhor pode ler?

O SR. ARTEMIO BERTHOLINI - Não, nenhum.

O SR. DEPUTADO RICARDO BERZOINI - Cláusula 43^a. Só se eu entendi errado. Pode ser que eu tenha entendido errado.

O SR. ARTEMIO BERTHOLINI – Quadragésima terceira do contrato entre o...

O SR. DEPUTADO RICARDO BERZOINI – Contrato entre FIPECAFI e o Banco Central.

O SR. ARTEMIO BERTHOLINI - Não, nenhum. Quadragésima terceira. (Pausa.) Quadragésima terceira. Ele está tratando do quê? "Os pagamentos decorrentes da execução deste ajuste..."

O SR. DEPUTADO RICARDO BERZOINI - Qual ajuste?

O SR. ARTEMIO BERTHOLINI - Qual ajuste? É isso que estou tentando entender.

O SR. DEPUTADO RICARDO BERZOINI - Está uma cláusula solta no ar aí. Eu achei estranho.

O SR. ARTEMIO BERTHOLINI - Bom, eu não consegui ver a referência aqui de onde está, mas aqui diz o seguinte: "Os pagamentos decorrentes da execução desse ajuste correrão à conta da remuneração de 0,2% do valor líquido apurado na alienação do BANESPA, conforme disposto no art. 21 da Lei 9.491/97, sendo consignados na rubrica Pagamentos Sujeito a Ressarcimento para Posterior Baixa". Excelência, eu desconheço. Acho que isso deve ser um enquadramento em previsões orçamentárias do BACEN. Suponho, suponho. Mas, tanto quanto eu sei... Aliás, o preço é fixo e irrealistável, quer ver? Onde fala lá dos honorários, tanto quanto me recordo, podemos ver já, não há nenhuma previsão de honorários



variáveis. Aqui, na cláusula 6ª, para esse tipo de pagamento, o valor global é de 2 mil, a tratar.

A SRA. DEPUTADA IARA BERNARDI - Não tem nada a ver com o contexto.

O SR. ARTEMIO BERTHOLINI - Nenhum. Exatamente.

O SR. DEPUTADO MARCELO BARBIERI - Esse contrato foi assinado pelo Presidente da FIPECAFI.

O SR. ARTEMIO BERTHOLINI – Pelo Presidente e pelo outro Diretor, Ariovaldo dos Santos, da FIPECAFI.

O SR. DEPUTADO MARCELO BARBIERI - Nós precisamos esclarecer isso, Sr. Presidente. Acho que tem que ser convidado o Sr. Eliseu para comparecer à Comissão.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Antonio Fleury) – Deputada Iara Bernardi, por favor.

A SRA. DEPUTADA IARA BERNARDI - Sr. Presidente, a subcontratação, a terceirização, que a FIPECAFI poderia contratar outros serviços... O valor aparece exatamente o valor que foi pago ao seu escritório, 600 mil reais, e não se fala em nenhum tipo de reajuste. Essa cláusula está completamente perdida nas exposições gerais do final, não tendo nada a ver com o contexto, de forma que o valor do BANESPA implicaria reajuste no pagamento do contrato.

O SR. ARTEMIO BERTHOLINI - Olha, tanto quanto eu sei...

O SR. DEPUTADO MARCELO BARBIERI - Isso ele não vai ter condições de falar, porque ele foi... Acho que tem que convidar o Dr. Eliseu para esclarecer isso, porque é uma questão que o Deputado Semeghini levantou e eu acho que é importante que a gente esclareça aqui na Comissão. Ou ele ou outro diretor da FIPECAFI que subscreveu esse...

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Antonio Fleury) - Dr. Bertholini, eu só tenho mais duas questões rápidas para o senhor.

O SR. ARTEMIO BERTHOLINI – Pois não.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Antonio Fleury) - Primeiro, quem definiu a metodologia adotada no processo de avaliação foi a FIPECAFI.

O SR. ARTEMIO BERTHOLINI - A FIPECAFI detalhou a metodologia básica, quer dizer, o uso, Excelência, do método. O fluxo de caixa descontado foi estabelecido na negociação inicial entre as partes, porque poderia ser usado.



O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Antonio Fleury) - Mas não está no contrato.

O SR. ARTEMIO BERTHOLINI - Não, está. Não, não. Quando isso foi definido entre as partes e a FIPECAFI entrou no processo, esta condição básica foi colocada na contratação do avaliador do Estado, porque foi feito pelo Estado e repetido esse texto na contratação da União. Nós só nos envolvemos...

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Antonio Fleury) - A minha pergunta vem em razão do seguinte. Na avaliação, pelo critério adotado, não foram levados em conta alguns itens. Por exemplo, o patrimônio imobiliário do banco não foi levado em conta, e também a marca BANESPA. O senhor confirma isso.

O SR. ARTEMIO BERTHOLINI – Não. Veja bem, eu não sei, eu não conheço o teor do relatório final nem do Booz-Allen nem do Banco Fator. Eles tinham a obrigação legal, isso contratualmente para o consórcio do Banco Fator, que é quem faria diligências, o Booz-Allen não. Então, o Banco Fator tinha como uma das obrigações dele fazer uma avaliação do patrimônio imobiliário, e esta avaliação tinha que ser passada para o outro avaliador. Isso diz contratualmente no texto dos dois. E ele fez isso, não é? Agora, Excelência, a consideração final que eles deram e como trataram esse resultado eu realmente não sei. Precisaríamos de ver o relatório final deles, que eu desconheço.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Antonio Fleury) – Perfeito. Uma última questão que vou colocar para o senhor é a seguinte. O senhor disse que não foi primordial, não foi fundamental, relevante para a atuação da FIPECAFI a questão de se fixar o valor de 10%. O senhor tem conhecimento de que o Consórcio Booz-Allen e o Consórcio Fator adotaram taxas de desconto diferenciadas, que levaram exatamente a uma diferença de menos de 10%? Ou seja, o que chama a atenção na análise da avaliação, nos laudos de avaliação, é exatamente isso. Quer dizer, como as avaliações dão valores acima de 10%, aí na taxa de desconto um dos consórcios utiliza um valor, o outro utiliza outro, e, por coincidência, os dois se enquadram dentro dos 10%. O senhor tomou conhecimento disso?

O SR. ARTEMIO BERTHOLINI – Não, não. Eu não conheço o teor do relatório final; no entanto, Excelência, eu diria uma coisa, não ficaria nem um pouco surpreso com a utilização de taxas diferentes. Isso é absolutamente normal, porque,



quando se usa essa taxa de desconto, ela está embutindo um fator risco, e cada um deles tem uma concepção diferente de risco. Podem ter, não é?

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Antonio Fleury) - Agora, é comum a gente ver, por exemplo, taxas de desconto... O senhor já fez isso várias vezes. Uma taxa é exata, por exemplo, 20%; a outra taxa é quebrada, chega a centésimos — é comum isso —, e por coincidência as duas levam a um valor inferior a 10%.

O SR. ARTEMIO BERTHOLINI - Não. Com relação às taxas, não é comum valor quebrado.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Antonio Fleury) - Não é comum valor quebrado?

O SR. ARTEMIO BERTHOLINI - Não me parece comum.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Antonio Fleury) - Perfeito.

O SR. ARTEMIO BERTHOLINI - Os casos que eu conheço habitualmente... Porque, vamos entender o seguinte, é uma projeção.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Antonio Fleury) - Sim.

O SR. ARTEMIO BERTHOLINI - Você está fazendo um exercício para trazer isso para frente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Antonio Fleury) – Mas não é isso o que me chamou a atenção. Eu também nunca vi o valor quebrado, por isso que eu fiz a pergunta para o senhor.

O SR. ARTEMIO BERTHOLINI - Então, o que normalmente ele faz? Ele projeta um cenário otimista, um cenário realista, ou um cenário pessimista, porque, enfim, estamos apostando o que pode acontecer pela frente. Aí isso é trazido ao valor presente por uma metodologia de cálculo chamada Fluxo de Caixa Descontado.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Antonio Fleury) - Perfeito.

O SR. ARTEMIO BERTHOLINI - Então, neste momento eu não aplico taxas alternativas, mas, quando eu estou colocando ali, eu estou, por exemplo, assumindo qual é o risco Brasil, não é? Esse é um banco que tem atuação internacional, então tem algum impacto. Então é um pouquinho estranho. Quer dizer, não é que seja estranho, parece ser preciosismo você usar frações aí de... percentuais de três, quatro casas. Aí eu não conheço.



O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Antonio Fleury) - Eu quero dizer ao senhor que um dos consórcios usou uma taxa de 15%, outro usou uma taxa de 16,39%, e, por coincidência, aí os dois ficam abaixo dos 10% de diferença, e se pôde prosseguir no trabalho. É só. Eu queria fazer esse registro. Mas eu quero agradecer o depoimento do senhor e quero dizer ao senhor que nós vamos aguardar a vinda das atas para verificar, conferir com o seu depoimento. Faço isso até por uma questão de lealdade pessoal, e porque esta Comissão tem o objetivo de ser o mais transparente possível. Recebidas as atas, nós vamos conferir e aí vamos decidir se o senhor será ou não indiciado por falso testemunho, já que houve uma série de contradições que ficaram patentes.

O SR. DEPUTADO ROBSON TUMA – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Antonio Fleury) – Com a palavra o Relator, pela ordem.

O SR. DEPUTADO ROBSON TUMA - Sr. Presidente, para que não haja nenhum tipo de interpretação e para que esta Comissão não fique presa a futuros atos em relação a falso testemunho que venham a ocorrer com esta Comissão por outros depoentes, eu proponho a V.Exa. que determine a um assessor e a um ou dois Parlamentares que vão agora à FIPECAFI pegar, obviamente, esses relatos dessas reuniões, saber se existem e, se existirem, trazer aqui. Enquanto isso o depoente aguarda, até mesmo porque haverá outros depoimentos a respeito do mesmo assunto, e pode ser, obviamente, necessário que seja consultado mais uma vez sobre algum ponto relevante a respeito do depoimento que ele prestou. E, obviamente, teremos tempo de esclarecer e não ficar amanhã nenhum tipo de dúvida em relação ao comportamento justo que esta Comissão tem sempre tentado fazer, através da Presidência exercida por V.Exa. Então eu sugiro que V.Exa. peça que vá agora à FIPECAFI um assessor e um Parlamentar, buscar essas atas. Se quiser algum testemunho de algum funcionário da Assembléia, ou de quem quiser estar presente, que o depoente também indique, se quiser, uma testemunha para ir junto buscar os referidos documentos, para que não haja nenhum tipo de possibilidade de alegação de que um desses documentos sumiu no caminho. Obviamente, eu tenho certeza que a fundação sequer precisará de uma diligência, que a própria fundação cederá cópia dos documentos, com a presteza que nós esperamos.



O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Antonio Fleury) – Eu recebo como sugestão de V.Exa. e consulto se algum Deputado se oferece como voluntário para, juntamente com um funcionário, se dirigir até a FIPECAFI para obter cópia desses depoimentos. Com a palavra o Deputado Julio Semeghini.

O SR. DEPUTADO JULIO SEMEGHINI - Sr. Presidente, eu só gostaria de entender um pouco melhor. Quer dizer, não me parece que... Está tudo claro, está gravado, e a gente poderia continuar o trabalho paralelo. Eu só não tenho certeza se a gente consegue fazer isso hoje à tarde, até porque outros depoentes que estão aqui são importantes. Acho que não seria bom que um Deputado saísse para fazer. Nós somos um grupo pequeno de Deputados. Eu concordo plenamente com a proposta do Relator, mas eu acho que a gente poderia fazer isso através de outra forma. Amanhã, logo após... Amanhã nós estamos só trabalhando de manhã. Amanhã à tarde a gente iria à FIPECAFI fazer alguma coisa desse tipo, para evitar que a gente comprometa o andamento dos trabalhos, que eu acho que está indo muito bem. É uma das poucas vezes que eu estou vendo que realmente nós estamos discutindo pontos importantes, Sr. Relator.

O SR. DEPUTADO ROBSON TUMA - Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. DEPUTADO JULIO SEMEGHINI – Então eu gostaria de fazer com que a gente...

O SR. DEPUTADO ROBSON TUMA - Eu acho que V.Exa. tem razão em parte, porém estamos diante a uma grande dúvida a respeito de um flagrante crime contra a lei das CPIs e o Código Penal. Obviamente, foi dado, como defesa de não estar realmente infringindo as leis das CPIs e do Código Penal, como prova, o documento dessa ata. E esta Comissão, por uma questão, obviamente, de não causar nenhum tipo de injustiça, precisa dessas atas, ou ela fica absolutamente tranquila a respeito de qualquer outro depoente que vier aqui, que puder faltar com a verdade, e obviamente ela continuará não podendo fazer nada, porque temos de ser justos.

O SR. DEPUTADO JULIO SEMEGHINI - Eu concordo, Sr. Relator.

O SR. DEPUTADO ROBSON TUMA – O comportamento em relação a um, também em relação aos outros. Então, a saída de um Parlamentar, ou de um assessor da Comissão, ou de ambos, não vai alterar ou afetar em absolutamente nada, mesmo porque tenho certeza que o maior interessado neste assunto é o



próprio depoente. Ele cita os documentos, e ninguém mais do que ele mesmo quer que os documentos venham o mais rápido possível, para que a sua palavra seja... os documentos sejam usados como prova da verdade de suas palavras.

O SR. DEPUTADO JULIO SEMEGHINI - Só por uma questão de... até para eu poder entender melhor o processo disso, eu gostaria de fazer uma pergunta ao depoente, que conhece a FIPECAFI. É claro que nós vamos lá imediatamente buscar esses documentos. Eu não sou contra essa idéia. Acho que o senhor está perfeitamente correto. V.Exa. toma aqui a atitude que eu acho que deveríamos tomar realmente. Nós temos que ter acesso imediatamente a esses documentos, e nós estamos aqui para ficar aqui até qualquer hora que for necessário, trabalhando hoje à noite, porque trata-se de um caso bastante grave. Eu acho que...

O SR. DEPUTADO ROBSON TUMA – Ou, se a FIPECAFI quiser, em 20 minutos, mandar um fax, não precisa ninguém ir buscar.

O SR. DEPUTADO JULIO SEMEGHINI - Eu ia fazer uma proposta desse tipo.

O SR. DEPUTADO ROBSON TUMA – Liga lá, eles mandam por fax. O importante é que se tenha esses documentos.

O SR. DEPUTADO JULIO SEMEGHINI - Ele conhece a FIPECAFI, quer dizer, ele presta serviço. Se eles têm esses documentos realmente arquivados lá, eles poderiam enviar para a gente aqui, enquanto a gente dá o andamento. Depois a gente...

O SR. DEPUTADO ROBSON TUMA – A gente dá 30 minutos para eles encaminharem o documento, ou um ofício dizendo que...

O SR. DEPUTADO JULIO SEMEGHINI - Eu só não gostaria de interromper a atenção da sessão porque acho que hoje é um dos dias muito produtivos que nós estamos vivendo.

O SR. DEPUTADO ROBSON TUMA – O que fica claro é que, se eles não mandarem no tempo determinado, é que não existe o documento. Nós damos a ele a possibilidade de ele encaminhar por fax os documentos. Se não encaminhar, é porque existe a inexistência. O que tem que ter é isso, a garantia de que, se eles não encaminharem o fax, é porque não tiveram interesse, ou porque realmente o documento não tem existência.



O SR. DEPUTADO JULIO SEMEGHINI - Eu queria só entender uma coisa.

Esses documentos estão só na FIPECAFI, ou parte deles está no próprio Banco Central? Quem fazia essas atas? Quem é que... Vamos tentar saber onde nós temos de buscar os documentos imediatamente.

O SR. ARTEMIO BERTHOLINI - Eu queria colocar o seguinte. Primeiro, não são todos os eventos aqui relatados que têm ata. Segundo, existem outras reuniões, outras atividades que aconteceram, como está mencionado nesse relatório de atividades, que também podem ter atas. Terceiro, isso aqui é um relatório de atividades onde, em algumas situações, um coordenador da FIPECAFI esteve presente, em outras situações mais de um, enfim. Então a preparação, a elaboração de atas e o suporte documental, no contrato da FIPECAFI com o BACEN, não prevê a formalização de nenhum tipo de relatório, nenhum. Nós estamos aqui com o contrato na mão. Isso quer dizer o seguinte, que esta documentação é uma documentação normal, praticada pelos integrantes do... pelos coordenadores, que pode ter sido feita na forma de ata, bonitinha, ou com um simples registro. Então não vamos encontrar todas no mesmo lugar arquivadas, porque não existem todas. Não estão todas lá. O que eu gostaria de sugerir, se fosse possível, é o seguinte. Vamos ver o que que pontualmente está gerando um desconforto maior, e que se gostaria de ter um esclarecimento, aí então, imediatamente, eu vou atrás disso. Converso também com o Dr. Ary Oswaldo, porque, afinal, nós dois redigimos esse texto, e encaminhamos imediatamente para os senhores o que tem ata, do jeito que estiver. Eu posso ter textos que foram... Como os participantes foram diferentes, né, então vai ter documento que o Banco Central tem, que a FIPECAFI tem, que o BANESPA tem, e outros não.

O SR. DEPUTADO RICARDO BERZOINI – Sr. Bertholini, eu gostaria só de chamar a atenção que o senhor, por duas vezes aqui, quando foi questionado em relação à reunião do 18 de novembro e 22 de novembro, o senhor questionou dizendo que esse documento era um resumo, que podia ter imprecisões e que, para provar que na verdade não houve qualquer manipulação por parte da FIPECAFI no sentido de induzir a uma diferença inferior a 10%, que as atas poderiam comprovar. Agora o senhor diz que não sabe se todas as reuniões têm ata.

O SR. ARTEMIO BERTHOLINI – Porque eu não participei de todas.



O SR. DEPUTADO RICARDO BERZOINI – De todas que o senhor participou.

Eu não estou querendo... Eu gostaria que fossem requisitados à FIPECAFI todos os registros relativos à execução desse contrato com o Banco Central. Agora, especificamente em relação ao seu depoimento, o senhor levantou, para provar em seu benefício que não havia contradição entre o que está escrito e o que o senhor depõe aqui hoje, que havia atas. Então, o senhor me desculpe, mas o senhor está cada vez parecendo mais que está se afundando na areia movediça. O senhor deveria, no mínimo, aqui dizer o seguinte. Existe ata da reunião do dia 18 de novembro? Existe ata da reunião do dia 22 de novembro? Ou não? Ou o senhor não sabe? Porque senão o senhor não pode levantar em sua defesa algo que o senhor não certeza. O senhor está lidando com uma Comissão Parlamentar de Inquérito que tem responsabilidades constitucionais e o senhor tem responsabilidades legais pelo seu depoimento.

O SR. ARTEMIO BERTHOLINI – Sim, então me permita fazer aqui um esclarecimento, se houve um mal entendido. Eu não tenho certeza, não sei precisar, porque são coisas aqui de três anos atrás. Quer dizer, eu tinha como hábito, como procedimento normal, e os demais coordenadores, tanto quanto eu sei, eles também tinham essa prática, deixar registrados os encontros, os eventos, enfim, com as anotações aí que julgássemos cabível fazer. Então, eu especificamente, em reuniões em que eu estive sozinho, principalmente e até por conta de não gerar qualquer mal entendido com relação a minha participação, tinha o cuidado de fazer a ata. Agora, ocorreram reuniões em que eu estava junto com outros, então não necessariamente eu devo ter feito a ata, ou tenha feito a ata. Então o que eu pediria, quer dizer, não considerar que eu tenha ata para tudo, mas eu me recordo, tenho lembrança, que usualmente eu praticava isso, eu registrava, então suponho que nessas datas que estão aqui eu deva ter o registro disso.

O SR. DEPUTADO RICARDO BERZOINI – E arquivava junto à FIPECAFI.

O SR. ARTEMIO BERTHOLINI – É para ter, é para ter. E aí também não quero me imiscuir na parte administrativa dela, tá? É para ter algum dossiê, algum arquivo na FIPECAFI onde não só a parte comercial e os documentos como também o registro de atividades seja mantido. Eu tenho isso como diligência minha normal, então me prontifico... Aliás, eu ofereci, tomei a iniciativa de entregar.



O SR. DEPUTADO MARCELO BARBIERI – Sabe por quê, Sr. Presidente?

Na verdade...

O SR. DEPUTADO RICARDO BERZOINI – Eu indago do Sr. Presidente se é possível, ao invés da sugestão apresentada pelo Sr. Relator, e levando em consideração a preocupação do Deputado Semeghini, se é possível determinar à Polícia Federal que proceda à busca e apreensão imediata desses documentos que estão na FIPECAFI.

O SR. DEPUTADO MARCELO BARBIERI – Porque na verdade, Sr. Presidente, só para registrar, com a leitura do contrato feita pelo Deputado Berzoini e pela Deputada Iara Bernardi, nós temos aqui um valor de 14 milhões de reais nesse contrato, além dos 2 milhões e 900, então nós vamos quase para 17 milhões de reais que a FIPECAFI ganhou com a venda do BANESPA. Então não se trata de uma questão de somenos importância: 14 milhões de reais. A Deputada Iara Bernardi falou que a verba total da Federal de São Carlos anual é 6 milhões de reais, então é quase três vezes a verba da Federal de São Carlos o que a FIPECAFI levou. Então não é uma coisa menor. Nós não estamos tratando aqui de uma questão secundária. Envolveu recursos altíssimos, que beneficiaram essa instituição, não é, e nós precisamos realmente confirmar se houve essa ingerência ou não, porque alguém perdeu. Então na verdade eu acho que a preocupação aqui de que nós tenhamos acesso às atas o mais urgente deveria ser feita, senão nós vamos ficar aqui também...

O SR. DEPUTADO ROBSON TUMA – Sr. Presidente, só para...

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Antonio Fleury) – Com a palavra o...
Tinha pedido antes, Sr. Relator, o Deputado Julio.

O SR. DEPUTADO JULIO SEMEGHINI – Eu ia falar alguma coisa como o nobre Deputado Ricardo falou. Eu acho que... Não sei, nós estamos falando também da FIPECAFI, e eu acho que... Não sei se precisaria realmente ser a Polícia Federal ou não. Mas o que eu concordo é que alguém fosse agora, imediatamente, aqui desta Comissão, buscar todos os dados. A única coisa que eu sou contra é que tenham que sair os Deputados, ou interromper a sessão, porque nós temos outras pessoas convidadas de idêntico grau de relevância.

O SR. DEPUTADO ROBSON TUMA – Mas alguém da Comissão tem que ir, porque a FIPECAFI não vai dar para qualquer pessoa.



O SR. DEPUTADO JULIO SEMEGHINI – Então, mas a gente tem outros órgãos (*ininteligível*) que iriam junto, para poder pegar tudo aquilo que realmente pudesse. Eu estou entendendo o seguinte. Há uma acusação. Aparentemente, a CPI está dizendo que o depoente cometeu um crime. Acho que cabe a ele dizer o seguinte, se ele tem ou não tem dado para mostrar que ele não cometeu um crime. Não adianta a gente também se restringir só a isso. Ele tem que ter o direito de dizer o que que a gente tem que buscar e trazer para cá, para nós continuarmos à noite, numa sessão de repente fechada, discutindo esse caso. Então eu acho que ele deveria ter tempo para poder buscar o que pode ajudá-lo, para que ele possa se defender, ou alguma outra pessoa que participou, e não são tantas as reuniões assim, são três reuniões que na verdade estão sendo discutidas. Então que convoque as outras pessoas que participaram com o senhor nessa reunião, e que a gente faça um debate mais apurado à noite. Eu estava sugerindo isso.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Antonio Fleury) – Deputado Julio Semeghini, Srs. Deputados, Sr. Relator, eu considero que eu prestei muita atenção às palavras do depoente, que disse que esse documento era um resumo e que existiam atas de todas as reuniões. Agora o depoente se retrata, dizendo que apenas algumas das reuniões podem ter sido registradas em ata. Nós temos, na verdade, duas ou três reuniões que são de fundamental importância, e que nós entendemos que, caso não exista uma ata corroborando as palavras do depoente, ele será preso em flagrante por falso testemunho. Então eu gostaria de suspender esta sessão por 10 minutos, para que o depoente possa se recordar dos fatos, para que ele possa verificar, de memória, quais as atas, se a ata específica do dia 5 de março, à qual até me referi e perguntei por que que, quando o Banco Central solicitou um esclarecimento, por que não se mandou a ata. Ele disse que a ata existe. Mais uma vez ele disse que aquela ata existia, essa ata específica.

O SR. DEPUTADO JULIO SEMEGHINI – Uma questão de ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Antonio Fleury) – Então eu acho que a gente pode... Para uma questão de ordem, eu dou a palavra a V.Exa. Acho que nós podemos suspender por 10 minutos, com calma, e depois nós voltaremos.

O SR. DEPUTADO JULIO SEMEGHINI – Mas é uma questão de ordem, só antes de encerrar, Sr. Presidente.



O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Antonio Fleury) – Pois não.

O SR. DEPUTADO JULIO SEMEGHINI – Eu gostaria que a gente pegasse nos autos para saber se o depoente disse que tem de todas as atas. Eu me lembro que ele disse que tem atas, essas coisas, até para a gente saber e profundamente analisar e concluir o processo. Eu não tenho certeza, não estou negando nem afirmando.

O SR. DEPUTADO ROBSON TUMA – Deputado, o que na verdade nós estamos discutindo... Houve várias perguntas ao depoente a respeito de um documento encaminhado para a CPI, pelo Banco Central do Brasil, dizendo, obviamente, de reuniões que a FIPECAFI, contratada pelo Banco Central do Brasil, reportava sobre o seu trabalho durante o processo referente ao contrato que o BACEN tinha com ela. Então, esse documento veio do Banco Central do Brasil. Questionado sobre essas reuniões, o depoente, em algumas delas, alguns desses questionamentos, contradiz aquilo que ele — um dos signatários desse documento —, escreveu naquele momento. Criou-se uma dúvida: está ou não o depoente cometendo o crime de falso testemunho? Há nesta Comissão uma grande preocupação, acredito que não só deste Relator mas de todos os membros: não causar injustiça — primeiro passo. Por isso, estamos dando todas as oportunidades ao senhor depoente, até pela qualificação que ele tem no histórico de vida. Nós não estamos lidando aqui com nenhum criminoso, em tese, estamos lidando com um homem que tem um histórico. Por isso, está sendo dada a ele todas as oportunidades de comprovação de que o crime de falso testemunho não foi cometido nesta Comissão.

O SR. DEPUTADO JULIO SEMEGHINI – Perfeito, nobre Deputado.

O SR. DEPUTADO ROBSON TUMA – Só para terminar o meu raciocínio, Deputado. Ele teve a oportunidade de ratificar aquilo que disse. Não fez, retificou e reafirmou por várias vezes os vários questionamentos que contradiziam esse documento. Porém, ele citou que de algumas dessas reuniões ou de todas essas reuniões — não importa, não é esta a questão em juízo neste momento —, havia um histórico mais detalhado do que este que estava citado aqui, que era apenas um rascunho explicando ao Banco Central de que houve o trabalho contratado por ele. E agora há a simples questão: suspendemos a sessão, como o Sr. Presidente sugeriu, ou esta Comissão, e se for a Comissão tem que buscar não só esses mas



todos os documentos que tem a FIPECAFI, ou suspende-se a reunião e dá a oportunidade que ele pediu para trazer os documentos que comprovam que as suas palavras é que são verdadeiras e não a interpretação e restrição ao rascunho apresentado ao Banco Central, o relatório — rascunho, não, resumo.

O SR. DEPUTADO JULIO SEMEGHINI – Só para encerrar, Sr. Relator, e não entrar em polêmica. Eu concordo plenamente com V.Exa., acho que o raciocínio é esse, inclusive com as suas próprias palavras de dar o direito ao depoente...

O SR. DEPUTADO ROBSON TUMA – De comprovar, mas neste momento, porque é o ato do crime...

O SR. DEPUTADO JULIO SEMEGHINI –... de usar qualquer prova que ele possa lembrar e que não tenha usado aqui, justamente para poder mostrar que está... Até porque eu — quero deixar claro e registrado, entendendo por mais de uma vez que ele usa a expressão do que resultou ou coisa disso, que não importa —, também tenho dúvida se é ou não é. Então, eu acho que não são só as atas, ele deveria ter dez minutos ou alguma coisa para planejar. Todos nós queremos esclarecer ao máximo e sabemos as responsabilidades.

O SR. DEPUTADO ROBSON TUMA – E até revivendo na memória.

O SR. DEPUTADO JULIO SEMEGHINI – Para que a gente possa ter, desde que fique preservado o direito de ele poder utilizar todas as provas.

O SR. DEPUTADO ROBSON TUMA – Mas como uma última oportunidade para que esta Comissão não cometa injustiça, mas para que também não fique sobre os olhos da Comissão alguém que comete um crime, seja ele de falso testemunho ou qualquer outro, e, num ato determinante constitucionalmente, que qualquer cidadão tenha obrigatoriedade, em prisão em flagrante daquele que comete o crime, e não fazer. Então, para que não haja nem a injustiça, nem pese sobre esta CPI o crime de prevaricação pura e simplesmente, é que estamos dando essa oportunidade a ele.

O SR. DEPUTADO MARCELO BARBIERI – Sr. Presidente, pela ordem. Antes que V.Exa. conclua, quero dizer o seguinte: já que se vai pedir as atas, que se peça também todos os atos relativos a esse contrato da FIPECAFI com o Banco Central: os recibos, quanto foi pago, quais os valores, se não a gente vai ter que voltar à baila esse assunto.



O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Antonio Fleury) – E inclusive no caso da cláusula 43.

O SR. DEPUTADO MARCELO BARBIERI – Exatamente, se realmente confirma esses valores de 14 milhões, e se interfere no preço.

O SR. DEPUTADO ROBSON TUMA – Deputado Marcelo Barbieri, são dois aspectos distintos.

O SR. DEPUTADO MARCELO BARBIERI – São, entendo.

O SR. DEPUTADO ROBSON TUMA – Primeiro passo: a necessidade da CPI ter todas as atas e documentos; segundo, a necessidade do depoente comprovar a veracidade de suas palavras. Então, o que importa neste exato momento é que ele comprove se quiser, ou ratifique, ou retifique aquilo que disse. Obviamente, o Sr. Presidente vai tomar a devida ação e exercer sua função de Presidente por lei. Então, isso aí. E depois, obviamente, para que também eles não aleguem que falta tempo e que precisam de dez dias para mandar os documentos. E posteriormente precisamos dos documentos. São duas coisas distintas.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Antonio Fleury) – Suspendo os trabalhos por 15 minutos. Convido os Srs. Deputados para que compareçam à sala vizinha. E peço ao depoente que permaneça sem qualquer contato com outra pessoa e que faça uma reflexão de como pode resolver, nestes 15 minutos, essa questão das atas. Está suspensa por 15 minutos a sessão.

(A reunião é suspensa.)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Antonio Fleury) – Declaro reabertos os trabalhos desta Comissão Parlamentar de Inquérito. Estava sendo inquirido o Prof. Artemio Bertholini do Consórcio FIPECAFI e foi levantada uma dúvida em relação ao que consta do documento, do relatório de 9 de março de 2000, tendo em vista uma afirmação que consta, no dia 5 de março de 99, que o objetivo maior evidentemente consistia em que, respeitados os critérios de ponderações individuais de cada avaliador, o processo de avaliação pudesse ser culminado com os resultados finais que sinalizassem o valor mínimo de avaliação econômica do BANESPA, para ser levado a leilão com divergência não superior a 10% entre os dois avaliadores. Nós questionamos a respeito da existência de documentos sobre o assunto e suspendemos a sessão para que o depoente pudesse obter ou não esses



documentos. Então, pergunto ao Sr. Artemio Bertholini se mantém as afirmações que havia feito anteriormente.

O SR. DEPUTADO ROBSON TUMA – Sr. Presidente, ou se apresenta a cópia das atas.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Antonio Fleury) – Ou se apresenta os documentos que foram pedidos.

O SR. ARTEMIO BERTHOLINI – Excelência, levando em conta que eu não sabia qual era o teor das inquisições que me seriam feitas, vim na qualidade de técnico contratado da FIPECAFI, e como não tenho em mãos esses documentos para corroborar este questionamento, eu gostaria de lhe pedir que desconsiderasse o meu depoimento nesta sessão. Também gostaria de lhe pedir que me reservasse o direito de lhe encaminhar, vou verificar isso agora, se eu tiver a ata ou, como mais de uma pessoa participou, eu poderia lhe encaminhar aqui urgentemente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Antonio Fleury) – Nós vamos desconsiderar a parte que está sendo questionada. E indago dos Srs. Deputados se têm alguma questão a mais a fazer ao depoente?

O SR. DEPUTADO ROBSON TUMA – Eu tenho, Sr. Presidente. Quero fazer exatamente, já que nós desconsideramos a resposta passada a pedido dele, quero repetir a pergunta, e obviamente ele tem que dar a resposta, não é isso? Eu faço a mesma pergunta para o senhor a respeito desta, pedindo a resposta que substitui a resposta desconsiderada por seu pedido.

O SR. ARTEMIO BERTHOLINI – Eu me reservo o direito de não responder.

O SR. DEPUTADO ROBSON TUMA – O senhor, pela lei da CPI, não pode não responder, o senhor pode dizer que não responde porque tem o direito de sempre não responder aquilo que lhe incrimina, que poderá lhe incriminar. O senhor considera que essa resposta pode lhe incriminar e portanto o senhor não a responde. É isso?

O SR. DEPUTADO MARCELO BARBIERI - Sr. Presidente, queria saber, do ponto de vista regimental, que enquadramento se dará ao depoimento.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Antonio Fleury) – O depoimento será considerado válido, Deputado Marcelo Barbieri, a não ser essa última questão. E, tendo a testemunha invocado o seu direito constitucional de permanecer calado, de não responder a essa questão, se ninguém mais tiver qualquer questionamento a



fazer, eu vou dispensá-la. O fato de ele haver dito que não tem condições, neste momento, de provar o que disse, e pedir que seja desconsiderado, portanto, ele não vai responder por entender que isso pode incriminá-lo, afasta a prática do falso testemunho.

O SR. DEPUTADO MARCELO BARBIERI – Áí não teria tido o seu depoimento como testemunha.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Antonio Fleury) – Não, o seu depoimento é válido, a não ser na parte final, a partir da pergunta feita por V.Exa.

O SR. DEPUTADO ROBSON TUMA – Há no Direito a peça de não responder aquilo que se auto-incrimina. E ele obviamente buscou, nesse artifício jurídico, desconsiderar a sua resposta, ou seja, não cometer falso testemunho e, ao mesmo tempo, não responder uma nova resposta para que não corra em crime cometido no passado. Ou seja, ele usou um artifício jurídico permitido por lei.

O SR. DEPUTADO MARCELO BARBIERI – Perfeitamente, está na Constituição. Agora, porém, ele como testemunha, tinha obrigação de responder todas as questões; como indiciado, não há necessidade de responder a todas as questões. Ele está aqui na qualidade de testemunha. Agora, vamos saber se mantém essa qualidade de testemunha ou, partindo dessa declaração, passa-se a ser considerado como indiciado.

O SR. DEPUTADO ROBSON TUMA – Neste caso, V.Exa. tem razão. Juridicamente ele está como testemunha. Porém, nas questões em que ele pode auto-incriminar-se, ele invoca o direito de se autoconsiderar indiciado.

O SR. DEPUTADO MARCELO BARBIERI – Então, ele está indiciado nessas questões.

O SR. DEPUTADO ROBSON TUMA - Então, ele está, nesta questão, invocando o mesmo direito que ele usaria como indiciado.

O SR. DEPUTADO MARCELO BARBIERI – É isso que eu queria saber. Porque, até o presente momento, nós tomamos seu depoimento na qualidade de testemunha, em que não existe a figura de não responder questões, porque ele não está sendo incriminado.

O SR. DEPUTADO ROBSON TUMA – Ou seja, ele está...

O SR. DEPUTADO MARCELO BARBIERI – Se ele muda a qualidade, pode negar-se a responder tudo, mas passa a ser indiciado.



O SR. DEPUTADO ROBSON TUMA - Não, pelo seguinte: ele só está retificando este ponto. Obviamente a CPI, no decorrer dos seus trabalhos, pode encontrar outros pontos que ele, como testemunha, respondeu, que não sejam verdadeiros, o que obviamente poderá incriminá-lo futuramente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Antonio Fleury) – Eu queria deixar bem claro, Deputado Marcelo Barbieri, que o depoente, mesmo como testemunha, com a obrigação de falar a verdade, naquilo que eventualmente pudesse incriminá-lo, poderia negar-se a responder, invocando esse princípio constitucional. Então, o depoimento dele é válido, a não ser na última questão formulada, onde ele invocou esse direito constitucional. Ele também requereu a possibilidade de enviar a esta CPI os documentos que eventualmente possa localizar, que comprovem a sua palavra. E a análise de indiciá-lo ou não caberá a esta Comissão, no momento da elaboração do relatório final.

O SR. DEPUTADO MARCELO BARBIERI - Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. DEPUTADO ROBSON TUMA – Se ele não está apresentando os documentos agora e obviamente quiser apresentar qualquer um outro documento futuramente, caberá a esta Comissão aceitar ou não esses documentos.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Antonio Fleury) – Sem dúvida, Deputado.

O SR. DEPUTADO ROBSON TUMA – Porque ele não está comprovando, ao contrário, ele está deixando claro que sua resposta é auto-incriminatória. Portanto, não a fará, ou seja, as suspeitas da Comissão passam a ter o indício forte de que eram realidade.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Antonio Fleury) – Se V.Exa. me permite, em momento algum eu disse que esta Comissão era obrigada a aceitar os documentos. Ele simplesmente fez essa solicitação, mas a decisão final será sempre da Comissão. Não havendo mais quem queira usar a palavra, Deputado Ricardo Berzoini.

O SR. DEPUTADO RICARDO BERZOINI – Apenas para indagar se foi já registrada por esta secretaria a solicitação que fiz anteriormente, que seja requisitada à FIPECAFI toda a documentação que tivessem os registros sobre a relação nessa questão do BANESPA. Eu gostaria de solicitar também que fossem requisitados todos os contratos que a FIPECAFI tenha mantido com o Banco Central



do Brasil. Quero informar à Comissão e a todos os presentes que existe um instituto ligado à FIPECAFI chamado IPECAFI. E, no seu Conselho Diretor, constam como entidades dirigentes a FEBRABAN e o BRADESCO. Portanto, quem fez a condução desse trabalho de preparação para avaliação e privatização foi uma fundação ligada à USP. Já existem inúmeras denúncias contra diversas fundações ligadas à USP, que dela se utilizam para fazer esse tipo de contratação sem licitação e beneficiar pessoas com centenas de milhares de reais, para prestar serviços que nem sempre justificam essa remuneração. No caso da FIPECAFI, o instituto conexo à FIPECAFI tem como dirigentes a FEBRABAN e o BRADESCO, que eram diretamente interessados na privatização do BANESPA.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Antonio Fleury) – O requerimento já havia sido anotado pela secretaria. Nós vamos requerer esses documentos. Faço, também, de ofício, o requerimento para que seja ouvido o Presidente da Fundação, bem como o outro coordenador.

O SR. DEPUTADO MARCELO BARBIERI – O Deputado Ricardo Berzoini e eu estamos apresentando este requerimento, que está sendo feito pela secretaria.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Antonio Fleury) – Associo-me aos senhores para que sejam ouvidos por esta Comissão o Presidente da FIPECAFI e também os demais coordenadores dos trabalhos de avaliação de acordo. Eram quatro, dois já foram ouvidos, os outros dois serão ouvidos também por esta Comissão. Tendo em vista o fato de que vamos ouvir agora os membros dos consórcios de avaliação, o Sr. Ivan de Souza — peço inclusive que seja conduzido para que possa prestar o seu depoimento —, declaro encerrado o depoimento do Sr. Artemio Bertholini e solicito a ele que permaneça numa sala nesta Assembléia para que, qualquer dúvida que surgir em relação aos consórcios, ele possa eventualmente ser ouvido novamente. Então, peço ao Sr. Artemio que permaneça à disposição desta Comissão ainda e que o Sr. Ivan seja trazido. E suspendo os trabalhos pelo tempo necessário para que isso ocorra. Peço também ao funcionário encarregado que providencie uma alimentação para o Sr. Artemio, que está aqui desde as 10 horas da manhã e deve estar também precisando de algum combustível no bom sentido da palavra. Suspendo os trabalhos apenas para a troca de depoentes.

(A reunião é suspensa.)



O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Antonio Fleury) – Declaro reabertos os trabalhos da audiência pública para tomada de depoimento, na qualidade de testemunha, do Sr. Ivan de Souza, Vice-Presidente da Booz-Allen & Hamilton do Brasil. O Sr. Ivan de Souza já está presente à Mesa. Esta audiência pública decorre da aprovação do requerimento nº 26, do Deputado Ricardo Berzoini, aprovado em 7 de novembro passado. Quero lembrar que cada Deputado inscrito, ao fazer suas indagações, terá direito à réplica e à tréplica, assim como terá o depoente. A presente reunião destina-se à oitiva de testemunha. Portanto, solicito ao Sr. Ivan de Souza que preste o juramento em atendimento ao art. 203 do Código de Processo Penal. Solicito que todos fiquem de pé para ouvir o juramento.

O SR. IVAN DE SOUZA – Faço, sob a palavra de honra, a promessa de dizer a verdade do que souber e me for perguntado.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Antonio Fleury) – Em conformidade com o art. 210 do Código de Processo Penal, quero advertir o depoente das penas cominadas ao crime de falso testemunho previsto também na legislação da Comissão Parlamentar de Inquérito, que está assim descrito no Código Penal, art. 342: Fazer afirmação falsa ou negar ou calar a verdade como testemunha, perito, tradutor ou intérprete em processo judicial, policial ou administrativo ou em juízo arbitral. Pena: reclusão de 1 a 3 anos e multa. Vou passar a palavra ao Sr. Ivan de Souza por até 20 minutos, caso queira fazer uso dela, antes de responder às perguntas dos Deputados. Quero registrar a presença, com muita honra, do Deputado Dimas Ramalho. Com a palavra o Sr. Ivan de Souza, por até 20 minutos.

O SR. IVAN DE SOUZA – Boa tarde, Sr. Presidente, Sr. Relator, Srs. Deputados e demais presentes. Eu gostaria de, inicialmente, fazer uso da palavra que me foi concedida para brevemente descrever o contexto dos trabalhos realizados pelo consórcio Booz-Allen/Deloitte dentro do processo de avaliação do banco BANESPA. Primeiramente, se me permitem, uma breve introdução a respeito da Booz-Allen. A Booz-Allen foi a empresa líder do consórcio contratado pelo Estado de São Paulo. É uma empresa de consultoria internacional, que está estabelecida no Brasil há cerca de 35 anos e que tem atuado, ao longo desse período, tanto junto ao setor privado quanto ao público. Nos últimos anos, nossa experiência tem sido em trabalhos de especialidade tanto em diagnóstico quanto em proposição de melhorias para estratégias e operações de empresas, tanto dentro do setor privado quanto do



setor público. Especificamente, no que diz respeito ao trabalho de análise econômico-financeira para o processo de desestatização do BANESPA, como mencionei, atuamos dentro do processo de avaliação econômico-financeira para a definição de preço mínimo para leilão. Eu gostaria de descrever um pouco do contexto de quando o nosso trabalho se iniciou e os passos iniciais desse trabalho. Primeiramente, a Booz-Allen participou junto com a Deloitte nesse consórcio num edital de concorrência lançado em dezembro de 1997. Esse edital tinha como escopo dos serviços licitados a realização da avaliação econômico-financeira pelo método de fluxo de caixa descontado, utilizando uma chamada Análise CAMEL, que seria fornecida pela Secretaria da Fazenda, com informações sobre o perfil de ativos e operações, clientes e outros demonstrativos financeiros do conglomerado BANESPA. Também é escopo desse serviço a recomendação de um preço mínimo que serviria de apoio para o processo de desestatização do conglomerado. O consórcio apresentou a sua proposta em 30 de abril de 1998. Foi vencedor desse processo de concorrência pública. E o nosso contrato de trabalho foi celebrado com a Secretaria de Negócios da Fazenda em 1º de setembro de 1998. Os trabalhos foram iniciados no mesmo mês imediatamente. A partir daí, eu gostaria de fazer uma breve cronologia dos nossos trabalhos em três fases principais, para melhor compreensão das avaliações. A primeira fase foi até novembro de 1998, que estava prevista dentro do prazo do contrato. E eu vou comentar depois um pouco mais de detalhes a respeito dela. A segunda fase foi até novembro de 1999, onde foi efetuada uma avaliação, que, juntamente com a avaliação do consórcio BC/BANESPA, contratado pelo Banco Central, serviu de subsídio para negociação entre o Estado de São Paulo e a União. E a terceira fase, concluída em setembro de 2000, foi de avaliação do preço mínimo, para fins de recomendação ao processo de leilão. Na primeira fase de trabalho — como comentei, iniciamos no mês de setembro de 1998 —, o consórcio trabalhou inicialmente com base em demonstrativos contábeis e financeiros do BANESPA, baseados da data de 30 de junho de 1998, e em dados fornecidos por meio da Análise CAMEL, realizada pela FIPECAFI e entregue ao consórcio por via da Secretaria da Fazenda. Durante os meses de setembro, outubro e novembro, o consórcio realizou uma série de levantamentos **in loco** junto às empresas do conglomerado BANESPA e realizou um conjunto de reuniões com o grupo técnico de acompanhamento da Secretaria da



Fazenda para discussão de critérios e premissas. Um relatório, com uma primeira avaliação, foi apresentado e aprovado em 30 de novembro de 1998. No entanto, em virtude de um atraso no processo de licitação e contratação do trabalho do outro consórcio junto ao Banco Central, essa avaliação em particular acabou-se tornando sem efeito na medida em que o tempo passou e foi necessária uma atualização dos demonstrativos financeiros de partida do conglomerado BANESPA. Assim, numa segunda fase, quando já se encontrava em estágio mais avançado o trabalho realizado pelo outro consórcio, o consórcio BC/BANESPA, o nosso consórcio, o consórcio Booz-Allen/Deloitte, retomou suas atividades por volta de setembro de 1999, já com uma solicitação da Secretaria da Fazenda para realização de uma nova avaliação, utilizando agora como demonstrativos contábeis de partida aqueles de 31 de dezembro de 1998 e também incorporando ajustes patrimoniais que foram recomendados pela auditoria realizada pelo serviço contratado pelo Banco Central. Os ajustes dessa auditoria foram informados à Secretaria da Fazenda de São Paulo e, por essa, ao consórcio. Uma nova avaliação foi realizada, apresentada e seu relatório aprovado em 29 de novembro de 1999. E, a partir dessa avaliação, aí, sim, a Secretaria da Fazenda utilizou seus subsídios para apoiar as negociações na venda definitiva das ações do Estado de São Paulo para a União. O valor que foi estabelecido pelo nosso consórcio, nessa avaliação, situou-se dentro da faixa de múltiplos de preço, valor em relação ao patrimônio líquido do Banco, que foram observados em outros processos de desestatização e também em outras transações semelhantes no País. Após essa fase, já no ano de 2000, houve uma nova solicitação por parte da Secretaria da Fazenda de São Paulo, solicitando nova avaliação ao consórcio, a partir de um novo cronograma, para desestatização e novamente a necessidade de atualizar os demonstrativos contábeis, agora para a data de 31 de dezembro de 1999. O consórcio recebeu, por escrito, da Secretaria da Fazenda, uma relação de novos ajustes contábeis a serem considerados nessa avaliação, a partir do trabalho de auditoria realizada pelo consórcio contratado pelo Banco Central. Durante essa nova avaliação, apresentamos um relatório do consórcio à Secretaria da Fazenda, no dia 05 de junho de 2000, já com uma visão, um parecer a respeito do valor recomendado. Entendemos que a partir daí esse relatório foi imediatamente enviado ao Banco Central e ao Tribunal de Contas da União e, até esse momento, o trabalho caminhava na esfera apenas da Secretaria



da Fazenda, sem ainda um processo de reconciliação dos trabalhos entre os consórcios. Nós recebemos um convite, ainda no mês de junho, do TCU, para realização de uma apresentação dos nossos trabalhos no dia 20 daquele mês e, a partir daí, começamos a interagir com o TCU no sentido de rever o nosso trabalho e reconciliar esse trabalho com premissas e critérios de tratamentos que tinham sido adotados também pelo outro consórcio, sempre tendo o TCU como o agente que observava o tratamento dado entre os dois trabalhos. Isso foi realizado durante os meses de julho e agosto do ano passado e, durante esse processo, nós identificamos uma discrepância no tratamento de ajuste contábil que havia sido proposto pelo consórcio BC/BANESPA, particularmente um item relacionado ao auto de infração. A partir daí, foram feitos uma série de trabalhos de esclarecimento junto ao BANESPA, auditoria e reuniões de trabalho com o Tribunal de Contas da União, durante os meses de agosto e setembro, para reconciliar o tratamento dado a todos os ajustes que foram recomendados ao nosso trabalho. Diante desse processo de reconciliação, foi feita uma avaliação, foi completado o trabalho de avaliação e feito ajustes a esse trabalho, que culminaram com um relatório, em 20 de setembro do ano 2000. Esse documento final de avaliação foi aprovado pelo nosso contratante, a Secretaria da Fazenda, pelo TCU e o valor produzido para fins de recomendação de preço mínimo foi utilizado em apoio ao processo de leilão para desestatização. O preço mínimo proposto pelo consórcio — acho que a informação é pública —, foi de 5 bilhões 674 milhões. Novamente, esse valor situou-se acima da faixa de múltiplos de preço em relação ao patrimônio, geralmente encontrada tanto em preços mínimos de leilão e em preços efetivamente pagos em leilão de processos de desestatização. Gostaria de concluir, dizendo que o consórcio, ao final desse processo, cumpriu, dentro dos prazos estipulados, integralmente as suas obrigações. As premissas e cálculos que foram desenvolvidos diretamente pelo consórcio Booz-Allen/Deloitte foram integralmente aceitas, acolhidas, tanto pelo contratante — Secretaria da Fazenda —, quanto pelo TCU. O relatório final, datado de 20 de setembro, foi aprovado, e seus resultados foram utilizados para fins de definição de preço mínimo. E, de forma geral, entendemos que o processo, a despeito dos ajustes realizados, transcorreu sem nenhum prejuízo ao cronograma ou a qualquer outro efeito planejado. Agradeço a oportunidade de fazer essas considerações iniciais e me coloco à disposição para as questões.



O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Antonio Fleury) – Agradeço ao Sr. Ivan de Souza. Passo a palavra ao Relator, Deputado Robson Tuma, para que faça suas perguntas.

O SR. DEPUTADO ROBSON TUMA – Dr. Ivan, apenas vou deixar consignado que o senhor está com problemas na família. Anteriormente, nós lhe perguntamos se gostaria de marcar uma outra data, e o senhor respondeu que não, que estava tranquilo para responder às perguntas hoje. O senhor, na sua exposição, disse que o relatório foi aprovado, entendi dia 29 de dezembro. Quero que o senhor dê uma olhada no material, por favor.

O SR. IVAN DE SOUZA - O senhor está se referindo a...

O SR. DEPUTADO ROBSON TUMA – Ao relatório.

O SR. IVAN DE SOUZA - de...

O SR. DEPUTADO ROBSON TUMA - ... de avaliação, não é?

O SR. IVAN DE SOUZA - ... de qual das avaliações?

O SR. DEPUTADO ROBSON TUMA – Entendi que o relatório que o senhor terminou foi no dia 29 de dezembro de 1999.

O SR. IVAN DE SOUZA – 29 de novembro de...

O SR. DEPUTADO ROBSON TUMA – De novembro. É.

O SR. IVAN DE SOUZA - ... de 1999.

O SR. DEPUTADO ROBSON TUMA – O que nós tínhamos era de novembro.

O SR. IVAN DE SOUZA – Certo.

O SR. DEPUTADO ROBSON TUMA – Então, está certo. O senhor, também, na sua exposição, disse que retornou aos trabalhos em setembro de 99. Foi isso?

O SR. IVAN DE SOUZA – Exatamente.

O SR. DEPUTADO ROBSON TUMA – Então, o senhor retornou aos trabalhos em setembro de 99. Temos aqui um documento, que foi encaminhado pela FIPECAFI ao Banco Central — o contratante deles, não é —, relatando várias reuniões. E sempre que essas reuniões tinham a participação da Booz-Allen, ao lado do nome a que participava nessa reunião, está Ivan. Era o senhor?

O SR. IVAN DE SOUZA – Sim. Era eu mesmo.

O SR. DEPUTADO ROBSON TUMA – O senhor disse que só retornou o trabalho em setembro de 99. Como é que foi setembro de 99 se já há reuniões em março, abril e em várias delas o senhor está presente?



O SR. IVAN DE SOUZA – Quando mencionei retomando o trabalho em setembro de 99, eu me referia a que toda a equipe da Booz-Allen, que estava dedicada a esse trabalho, voltou então a analisar os demonstrativos e a trabalhar sobre esses demonstrativos. Durante o período entre novembro de 98 e setembro, quando a equipe voltou a trabalhar os demonstrativos, houve algumas reuniões de acompanhamento do processo, como uma forma geral, mas não havia ação prática ou específica a ser tomada pelo consórcio.

O SR. DEPUTADO ROBSON TUMA - São reuniões? Eu não entendi.

O SR. IVAN DE SOUZA – Foram reuniões de acompanhamento do processo. Durante esse período, por mais de uma ocasião, houve modificações no cronograma do processo de desestatização. Muitas vezes, esse processo retomava, nós éramos avisados, e ele era suspenso por algum processo com uma liminar ou algo assim. O nosso trabalho nunca voltou a se estruturar até o momento em setembro. Então, essas reuniões eram reuniões principalmente para informes. Não estou me referindo a nenhuma aqui específica, até porque tenho aqui uma reunião que eu gostaria de comentar, que nós não estivemos presentes, mas houve reuniões durante esse período, mas eram reuniões de acompanhamento, para que nós tivéssemos o conhecimento de qual era o cronograma de trabalho, até para que pudesse mobilizar nossa equipe no momento adequado.

O SR. DEPUTADO ROBSON TUMA – Por exemplo, no dia 18 de janeiro, houve uma reunião para discussão da versão preliminar do relatório de avaliação. Se já estavam sendo discutidas versões preliminares, a informação que o senhor está me dando não bate. No dia 19 de janeiro, uma reunião na Fazenda, onde o senhor já estava entregando uma cópia do relatório de avaliação preliminar do BANESPA. Se o senhor quiser acompanhar aí.

O SR. IVAN DE SOUZA – V.Exa. só me permite ler.

O SR. DEPUTADO ROBSON TUMA – Aqui tem a data do dia 18 de janeiro, dia 19 de janeiro.

O SR. IVAN DE SOUZA – Perfeito. Essas duas reuniões se referem ao documento por nós concluído em 30 de novembro de 98. Esse trabalho foi entregue à época, 30 de novembro de 98, à Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo e a Secretaria convocou ou solicitou à FIPECAFI que avaliasse aquele primeiro relatório entregue.



O SR. DEPUTADO ROBSON TUMA - Então, essas reuniões não eram somente o que o senhor disse anteriormente. Ela tinha um cunho já de discussão da avaliação. Então, nunca houve uma retomada em setembro de 99. Na verdade nunca pararam.

O SR. IVAN DE SOUZA – O acompanhamento de uma forma geral...

O SR. DEPUTADO ROBSON TUMA – Não. Mas aqui o senhor não estava acompanhando, o senhor estava discutindo uma versão já preliminar do relatório. Se obviamente a data-base não tivesse sido mudada, o senhor já estava discutindo o relatório. Então, como é que o senhor diz que só retomou em setembro de 99?

O SR. IVAN DE SOUZA – O que foi discutido em janeiro de 99 ainda era a avaliação feita em novembro. Essa avaliação foi, como eu dizia, discutida inicialmente com a Secretaria da Fazenda. A Secretaria, entendo eu, solicitou a FIPECAFI que revisasse e discutisse o que estava colocado naquela avaliação de novembro de 98. Quando me referi que o nosso trabalho não tinha sido retomado, é porque nós participamos apenas dessa reunião, mas não nos coube nenhuma ação específica de trabalho além de discutir um relatório que tinha sido concluído em novembro.

O SR. DEPUTADO ROBSON TUMA - Mas o senhor disse que tinha parado os trabalhos. Quando o senhor diz, então, “parados os trabalhos” é parado o trabalho de equipe. O relatório estava pronto e não precisava. O senhor ia lá e apresentava o relatório. É isso?

O SR. IVAN DE SOUZA – No caso específico dessas duas reuniões, foram apenas a apresentação de trabalhos que tinham sido...

O SR. DEPUTADO ROBSON TUMA – Sim, mas quando o senhor disse que os trabalhos foram suspensos até, e só retomados em setembro de 99, o senhor quer dizer o que exatamente?

O SR. IVAN DE SOUZA – Eu quero dizer exatamente trabalhos no sentido de levantamento de dados adicionais a respeito do BANESPA. Novas considerações a respeito de premissas e nova análise através de modelos só voltaram a acontecer a partir de setembro. Os contatos entre novembro de 98 e setembro de 99 ou tinham essa característica no início de esclarecer e discutir o relatório de novembro ou de fazer acompanhamento de como estava o cronograma do trabalho dali para frente.



O SR. DEPUTADO ROBSON TUMA - O Sr. é Vice-Presidente da empresa, não é? O Presidente quem é?

O SR. IVAN DE SOUZA – Letícia Costa. A Sra. Letícia Costa. Eu sou Vice-Presidente, mas sou sócio da empresa e fui o sócio responsável diretamente por esse trabalho.

O SR. DEPUTADO ROBSON TUMA – E quanto era o contrato de recebimento da sua empresa pelo trabalho?

O SR. IVAN DE SOUZA – O contrato que nós estabelecemos originalmente foi de 1 milhão 893 mil reais — se eu me recordo precisamente —, cerca de 1 milhão e 800 mil reais, e foi posteriormente feito um aditivo em função do atraso do processo, porque uma avaliação adicional foi necessária. Esse aditivo foi cerca de 510 mil reais.

O SR. DEPUTADO ROBSON TUMA - E tinha uma cláusula de sucesso aí?

O SR. IVAN DE SOUZA – Não. O nosso trabalho era com preço...

O SR. DEPUTADO ROBSON TUMA – Fixo?

O SR. IVAN DE SOUZA – ... fixo.

O SR. DEPUTADO ROBSON TUMA - Dia 17 de novembro de 99, reunião da FIPECAFI em São Paulo entre os representantes da Fazenda, Booz-Allen e da FIPECAFI para a entrega de relatórios relativos a avaliação econômica do BANESPA elaborado. Que relatório era esse?

O SR. IVAN DE SOUZA – Esse foi um relatório que, foi a primeira, o relatório de discussão prévio ao relatório final daquela fase, que foi de 29 de novembro de 99. Como é prática em processo dessa natureza, antes de uma conclusão, foi levado um relatório para discussão com o nosso cliente, no caso, a Secretaria da Fazenda para debater as premissas, os critérios utilizados e aí produzidos...

O SR. DEPUTADO ROBSON TUMA - Mas ali no relatório já tinha o valor. Se ficasse daquela maneira, claro que o senhor é contratante tinha direito de falar: Eu não concordo com isso aqui. Mas se ficasse naquilo já tinha o valor estipulado de avaliação.

O SR. IVAN DE SOUZA – O relatório tinha uma...

O SR. DEPUTADO ROBSON TUMA – De quanto era?

O SR. IVAN DE SOUZA – Francamente, nesse caso eu não me lembro. Eu me recordo apenas do valor no relatório final, que foi dali a duas semanas.



O SR. DEPUTADO ROBSON TUMA – Ali tinha o valor, mudou muito desse valor para o final?

O SR. IVAN DE SOUZA – Não. Não mudou muito desse valor para o final.

O SR. DEPUTADO ROBSON TUMA – Vamos então para o dia 18. O senhor pode ler a reunião do Banco Fator em São Paulo entre os representantes do Banco Fator, da Booz-Allen, da Fazenda, do BANESPA, da FIPECAFI, onde foram classificadas...

O SR. IVAN DE SOUZA – Clarificadas.

O SR. DEPUTADO ROBSON TUMA – ... clarificadas e discutidas as metodologias, critérios. O que realmente aconteceu nesta reunião? O senhor pode...

O SR. IVAN DE SOUZA – Eu não me recordo precisamente dessa data. Quer dizer, eu não posso confirmar se a data é precisa ou não. O que eu posso afirmar é que nós tivemos reunião com a presença inclusive do representante da Secretaria da Fazenda para certificar que, sob o ponto de vista dos ajustes que estavam sendo propostos pelo serviço de auditoria, já que nosso consórcio não tinha como escopo de trabalho realizar auditoria contábil, fiscal ou jurídica. Então, esses ajustes eram recebidos a partir da auditoria feita pelo Consórcio BC/BANESPA. Então o objeto dessa reunião foi avaliar se existia consistência no tratamento desses ajustes propostos pelo outro consórcio.

O SR. DEPUTADO ROBSON TUMA – Como é que o senhor pode me dizer, se o senhor terminar de ler aqui “premissas e hipóteses praticadas pelos dois consórcios avaliadores, o que resultou em valores cujo distanciamento foi inferior a 10%”, como é que se sabia que esse distanciamento tinha sido inferior a 10%?

O SR. IVAN DE SOUZA – Esse assunto não foi discutido nessa reunião, porque nenhum...

O SR. DEPUTADO ROBSON TUMA – Então, a FIPECAFI mentiu aqui?

O SR. IVAN DE SOUZA – Eu não estou dizendo...

O SR. DEPUTADO ROBSON TUMA – Então, eu posso chamar o depoente que estava aqui e comprovar, com o seu depoimento, que ele estava mentindo à Comissão?

O SR. IVAN DE SOUZA – Eu não sei se ele se equivocou ou se ele mentiu. Eu estou afirmando apenas que esse assunto não foi...



O SR. DEPUTADO ROBSON TUMA – Não, não estou discutindo em cima do que ele falou. Estou discutindo em cima do que ele escreveu...

O SR. IVAN DE SOUZA – Perfeito.

O SR. DEPUTADO ROBSON TUMA – ... lá atrás, no dia 9 de março de 2000.

O SR. IVAN DE SOUZA – Certo. Eu já recebi uma correspondência semelhante a essa do Banco Central há alguns meses atrás, mas que não constava especificamente o que está escrito a respeito dessa reunião. O que eu posso afirmar de maneira categórica é que nós não discutimos preço nessa, nem em qualquer outra reunião. A reunião foi estritamente em cima de ajustes que estavam sendo propostos, e se havia compreensão adequada do Consórcio Booz-Allen/Deloitte a respeito desses ajustes.

O SR. DEPUTADO ROBSON TUMA – O senhor tem certeza absoluta disso?

O SR. IVAN DE SOUZA – Eu tenho certeza absoluta disso.

O SR. DEPUTADO MARCELO BARBIERI – Sr. Relator, pela ordem, para esclarecer. O senhor falou que o senhor recebeu uma correspondência sobre esse assunto do Banco Central.

O SR. IVAN DE SOUZA – Sim.

O SR. DEPUTADO MARCELO BARBIERI – O senhor tem essa correspondência aí?

O SR. IVAN DE SOUZA – Tenho.

O SR. DEPUTADO MARCELO BARBIERI – Seria importante a gente poder ter acesso, para esclarecer isso.

O SR. DEPUTADO RICARDO BERZOINI – Seria importante também, Sr. Relator, que o depoente declarasse quais foram os ajustes discutidos nessa reunião.

O SR. DEPUTADO ROBSON TUMA – Eu vou perguntar. É a mesma que nós temos. Não é a mesma? É essa aí? Posso dar uma olhadinha?

O SR. IVAN DE SOUZA – Pois não.

O SR. DEPUTADO ROBSON TUMA – É exatamente a mesma do Carlos Eduardo de Freitas. Encaminha pedido de esclarecimento para saber do que se trata aquela conversa. É a mesma que nós temos.

O SR. DEPUTADO MARCELO BARBIERI – Foi encaminhado...



O SR. DEPUTADO ROBSON TUMA – Deve ter sido o Diretor do Banco Central. Deve ter mandado questionando todos aqueles que estavam participando. Estavam citados aqui como participantes da reunião. Não é isso?

O SR. IVAN DE SOUZA – Sim.

(Intervenção inaudível.)

O SR. DEPUTADO RICARDO BERZOINI – Mas em relação ao dia 5 de março, ou ao dia 18 de novembro?

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Antonio Fleury) – Só uma observação. O depoente havia dito que não constava esta referência a essa reunião...

O SR. DEPUTADO ROBSON TUMA – E se a mesma consta.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Antonio Fleury) – E a mesma, então, consta. Só para retificar.

O SR. IVAN DE SOUZA – Pela marcação que existe aqui nessa carta, eu pensei que fosse uma outra versão. Mas, de fato, consta, nos foi solicitado pelo Banco Central um esclarecimento em relação a essas afirmações no dia 15 de novembro do ano 2000, e nós enviamos carta ao Banco Central no dia 17 de novembro do ano 2000, onde afirmamos que de fato nós não participamos especificamente da reunião que foi perguntada, que foi a reunião de 5 de março de 99.

O SR. DEPUTADO ROBSON TUMA – Então vamos lá. Na reunião do dia 18 de novembro foi discutido sobre os relatórios, certo?

O SR. IVAN DE SOUZA – Sim.

O SR. DEPUTADO MARCELO BARBIERI – Desculpe interromper. Mas é que o senhor falou que não participou da reunião do dia 5 de março de 99.

O SR. IVAN DE SOUZA – Sim.

O SR. DEPUTADO MARCELO BARBIERI – Está aqui no relatório apresentado pela FIPECAFI, reunião no BACEN em São Paulo entre os representantes do Booz-Allen, o nome Ivan e Manfrin. O senhor não é o Sr. Ivan?

O SR. IVAN DE SOUZA – Sou o Ivan.

O SR. DEPUTADO MARCELO BARBIERI – Então, consta desse relatório que o senhor teria participado da reunião.

O SR. DEPUTADO ROBSON TUMA – O Manfrin participou?

O SR. IVAN DE SOUZA – Não. E também não, e ele...



O SR. DEPUTADO ROBSON TUMA – Na exposição ele já tinha dito que iria comentar sobre a reunião do dia 5, que ele não tinha participado.

O SR. IVAN DE SOUZA – Ele assinou...

O SR. DEPUTADO MARCELO BARBIERI – Mas aqui consta aqui o nome dele.

O SR. DEPUTADO ROBSON TUMA – Ele já tinha, na exposição dito que não tinha participado.

O SR. IVAN DE SOUZA – O Manfrin, da Deloitte, também assinou essa mesma carta, onde nós colocamos que nenhum de nós dois, nem ninguém do Consórcio Booz-Allen/Deloitte participou dessa reunião do dia 5 de março de 99.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Antonio Fleury) – Eu pediria, se o senhor pudesse me fornecer essa carta, peço que tirem cópia, por favor.

O SR. DEPUTADO ROBSON TUMA – Então, vamos lá. Na reunião do dia 18, o senhor disse que não foi conversado sobre preço, mas estavam lá os relatórios exatamente para se discutir se os pontos estavam sem problemas, não é isso?

O SR. IVAN DE SOUZA - Não, Deputado. Os relatórios não foram levados...

O SR. DEPUTADO ROBSON TUMA – O senhor foi discutir o que no dia 18?

O SR. IVAN DE SOUZA – Nós fomos discutir a proposição de ajuste...

O SR. DEPUTADO ROBSON TUMA – Então, se estavam as proposições de ajuste, obviamente em cima das proposições de ajuste dava para se saber se estava o valor com mais ou menos do que 10% de diferença. É claro que dava.

O SR. IVAN DE SOUZA – Não. Eu acredito que não, Deputado, porque o que foi discutido na reunião...

O SR. DEPUTADO ROBSON TUMA – O senhor acredita que não, porém, pode ter acontecido.

O SR. IVAN DE SOUZA – Não. Eu não vejo como pudesse ter acontecido. O que foi discutido na reunião estritamente foram as medidas de ajuste propostas por um dos Consórcios, já que não nos cabia analisar nem propor ajustes de natureza contábil; e foram discutidos os métodos pelos quais estavam sendo realizadas as avaliações. Eu vou dar um exemplo do que foi discutido nos métodos. Foi discutido, por exemplo, o fato de que um dos consórcios utilizou a visão conglomerado e o outro consórcio fez avaliação por pedaços do conglomerado. Então, foram discutidas especificamente essas metodologias. Mas nós não levamos nenhum documento,



nem nenhum relatório foi compartilhado nessa reunião. Apenas o documento do Consórcio BC/BANESPA, que apresentava as suas recomendações de ajuste.

O SR. DEPUTADO ROBSON TUMA – Essa carta que o senhor recebeu aí do Banco Central, o senhor recebeu foi agora, há pouco tempo? Isso é que o senhor estava falando?

O SR. IVAN DE SOUZA – Não. Eu recebi bem 15 de novembro do ano 2000.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Antonio Fleury) – Ela surgiu do quê? Alguma reportagem? Alguma matéria que tivesse questionado essa reunião do dia 5 de março?

O SR. IVAN DE SOUZA – O que eu me recordo foi exatamente isso. Se eu não me engano, poucos dias antes, surgiu uma reportagem que dizia ter havido a reunião com esse propósito. E eu entendo que essa reportagem possivelmente estava baseada nesse relatório. Então, o Banco Central nos solicitou um pronunciamento a respeito do que estava descrito no relatório.

O SR. DEPUTADO ROBSON TUMA – O senhor vê como fica difícil. Agora há pouco, veio o representante da FIPECAFI e disse que além da reunião ainda tinha uma ata dessa reunião. Eu vou dizer uma coisa: estou começando quase chamando ele aqui para fazer uma acareação com o senhor sobre essa reunião. Acho que não vamos fugir disso. Então o senhor tome cuidado com a resposta que o senhor vai dar, porque pode acontecer um problema sério daqui a pouco. Então nessa reunião não foi discutido preço, e o senhor também não apresentou o seu relatório?

O SR. IVAN DE SOUZA - De forma alguma.

O SR. DEPUTADO ROBSON TUMA – Nem um preliminar?

O SR. IVAN DE SOUZA – Nem um preliminar.

O SR. DEPUTADO ROBSON TUMA – Nem o Fator fez o mesmo?

O SR. IVAN DE SOUZA – Nem o Fator fez o mesmo.

O SR. DEPUTADO ROBSON TUMA – O senhor não acha que, no dia 18, fizeram uma reunião... Nessa reunião do dia 18 foi apresentado algum problema, ou não, viram que estava tudo certo e poderiam fechar os relatórios?

O SR. IVAN DE SOUZA – Não, foi entendido que os processos e as metodologias que estavam sendo usadas eram consistentes. O entendimento que a FIPECAFI tinha, de um lado ou de outro. Apenas a FIPECAFI conhecia o trabalho dos dois consórcios, e não foi identificada nenhuma questão de natureza de



discrepância, até porque o propósito principal era poder avaliar e entender os ajustes que estavam sendo propostos por um dos consórcios.

O SR. DEPUTADO ROBSON TUMA – A FIPECAFI conhecia o trabalho de ambos, certo? Tanto do Fator quanto da empresa ligada ao senhor.

O SR. IVAN DE SOUZA – Eu posso apenas afirmar que eles conheciam o nosso trabalho. Eu não tenho conhecimento da expressão do que eles conheciam.

O SR. DEPUTADO ROBSON TUMA – Agora, eles conheciam preço também?

O SR. IVAN DE SOUZA – Estou tentando me recordar.

O SR. DEPUTADO ROBSON TUMA – Ele teve acesso ao relatório final?

O SR. IVAN DE SOUZA – Ele teve acesso... eles tiveram acesso a esse relatório especificamente dessa fase, não a fase posterior, mas nessa fase eles tiveram acesso. Aliás, isso foi discutido em reunião no dia anterior.

O SR. DEPUTADO ROBSON TUMA – Então eles tinham relatório com preço o senhor... Eles tinham conhecimento disso? Eles acompanharam o trabalho?

O SR. IVAN DE SOUZA – Eles acompanharam o nosso trabalho.

O SR. DEPUTADO ROBSON TUMA – Agora, nessa reunião do dia 18, foram feitos esses acertos que o senhor disse em relação às diretrizes. Ali não teve problema nenhum? Poderia, daquele momento em diante, os relatórios poderiam ser fechados?

O SR. IVAN DE SOUZA – O que houve... Nós não nos reunimos para acertar nenhuma metodologia, nenhum critério específico, mas para entender quais eram os ajustes que estavam sendo propostos pelo consórcio BC/BANESPA, e que eles pudessem verificar que o tratamento que nós estávamos dando aos ajustes por eles recomendados de fato correspondiam às conclusões da auditoria, mas não houve discussão no sentido de dizer se uma premissa era melhor que a outra e, portanto, deveria ser acertada uma ou outra. Não foi esse o objeto da discussão.

O SR. DEPUTADO ROBSON TUMA – Um dos representantes da FIPECAFI, que esteve depondo agora aqui, respondeu sobre a reunião do dia 18, que existiu, sim, todos estavam presentes, e que ele nunca teve acesso ao relatório final. O senhor responde aqui que eles tiveram acesso ao relatório, embora nunca existiu a reunião. Depois, insistentemente, os membros desta Comissão reagiram em relação ao que ele disse, baseado no que ele escreveu e ele assinou. E aqui ele estava



dizendo diferente do que ele escreveu e do que ele assinou. Ele depois pediu para reconsiderar sua resposta, dizendo que sua resposta poderia incriminá-lo. A pergunta que faço para o senhor: o senhor acha que poderia incriminar a resposta porque ele mentiu ao Banco Central e deixou todos numa situação de profundo constrangimento e de dúvida em relação ao trabalho de todos, ou o senhor acha que ele falou que não poderia responder para não se auto-incriminar porque, se existisse essa reunião, ele, como coordenador, ficaria numa situação extremamente grave, a partir do momento que não poderia ter um acordo entre sua empresa e a empresa Fator?

O SR. IVAN DE SOUZA – Francamente, Sr. Deputado, eu não sei como responder, eu não sei qual era a questão e a preocupação específica do representante da FIPECAFI. O que eu posso afirmar é que nós tivemos um encontro para discutir a questão dos ajustes, porém esse encontro não discutiu questões de diferença de valores, como está expresso aqui. Eu não sei como responder à questão em relação ao depoente anterior. Francamente eu não sei o que ocorreu, ou o que ele pensava quando isso foi escrito.

O SR. DEPUTADO ROBSON TUMA – Nós fizemos um trabalho aqui — a Assessoria — e eu queria que o senhor nos ajudasse em nosso raciocínio. Com relação à multa da Receita Federal, quais foram as possibilidades consideradas no relatório final do senhor?

O SR. IVAN DE SOUZA – O senhor se refere ao relatório de 1999 ou...?

O SR. DEPUTADO ROBSON TUMA – Relatório final, com data-base do dia 31 de dezembro. Relatório final, o que foi apresentado como o relatório final.

O SR. IVAN DE SOUZA – Em 20 de setembro de 2000, que foi o relatório utilizado na...

O SR. DEPUTADO ROBSON TUMA – De novembro de 99.

O SR. IVAN DE SOUZA – De novembro de 99. O.k.

O SR. DEPUTADO ROBSON TUMA – Que deve ser o mesmo de 2000, porque foi apresentado num momento e usado em outro, não é isso?

O SR. IVAN DE SOUZA – Não. Foram duas avaliações distintas: uma em novembro de 99 e outra em setembro de 2000. Essa de setembro de 2000 já incorporava o balanço de 31 de dezembro de 99, ou seja, posterior à avaliação de novembro.



O SR. DEPUTADO ROBSON TUMA – Estou falando da de 99.

O SR. IVAN DE SOUZA – De 99. O que... A questão do tratamento do auto de infração... Nós recebemos a hipótese ou a premissa para tratamento dessa questão através da Secretaria da Fazenda, pelo trabalho realizado pelo serviço do consórcio BC/BANESPA. Não coube ao nosso consórcio discutir como ele deveria ser tratado, porque não fazia parte do nosso escopo de trabalho examinar questões de natureza jurídica. Então o que nos foi colocado à época como premissa que deveria ser incorporada é que esse valor da multa seria reconhecido como provisão no primeiro ano de projeção, e que se imaginaria o julgamento da causa no ano 2006, que era o prazo máximo legal para se extinguir o processo.

O SR. DEPUTADO ROBSON TUMA – Mas por que foi considerado 2006 e por que não foi considerado 2007, 2008, 2005, 2002, o ano 3000? Por que foi considerado 2006?

O SR. IVAN DE SOUZA – O que nós recebemos como informação nesse sentido é que os advogados que assessoravam o consórcio BC/BANESPA e foram responsáveis por esse trabalho de levantamento tinham recomendado e discutido com a Secretaria da Fazenda que a hipótese para tratamento deveria ser uma de que o auto de infração seria disputado em juízo até o prazo máximo possível, que aí foi estimado em 2006.

O SR. DEPUTADO ROBSON TUMA - O senhor sabe o que o Fator considerou no seu relatório?

O SR. IVAN DE SOUZA - Em que sentido?

O SR. DEPUTADO ROBSON TUMA - Da própria multa da Receita, da data, do ano.

O SR. IVAN DE SOUZA – Eu presumo que a mesma coisa que nós consideramos, porque a nossa premissa tinha como origem o trabalho de auditoria por eles levantado. E foi informado primeiro à Secretaria da Fazenda, que concordou com essa premissa e encaminhou essa premissa. Então pressuponho que eles utilizaram a sua própria recomendação.

O SR. DEPUTADO ROBSON TUMA - O consórcio do Banco Fator levou em consideração, numa determinação do preço, duas hipóteses: uma hipótese sem mais-valias operacionais e a outra hipótese com mais-valias operacionais. O consórcio Booz-Allen utilizou também esses critérios?



O SR. IVAN DE SOUZA - Se estivermo-nos referindo à avaliação de novembro de 99, o consórcio Booz-Allen/Deloitte considerou o cenário de mais-valias operacionais, ou seja, que após...

O SR. DEPUTADO ROBSON TUMA - Só um dos pontos.

O SR. IVAN DE SOUZA - Sim, e por uma razão de natureza técnica. O valor de mais-valias operacionais é aquele que aumentava o valor do banco, sob o ponto de vista de valor econômico-financeiro, e era o valor que, sob o ponto de vista metodológico, era o que fazia sentido para uma negociação que ocorreria, a partir daí, entre o Estado de São Paulo e a União.

O SR. DEPUTADO ROBSON TUMA - Qual foi o valor encontrado?

O SR. IVAN DE SOUZA - O valor encontrado — vou dar o número com precisão — na época, para a avaliação de 29 de novembro de 99, foi de 5 bilhões e 702 milhões.

O SR. DEPUTADO MARCELO BARBIERI - Esse é o valor máximo. O valor mínimo é de 5 bilhões e 207. É isso?

O SR. IVAN DE SOUZA - Isso.

O SR. DEPUTADO ROBSON TUMA - Setecentos e seis?

O SR. IVAN DE SOUZA - Cinco bilhões e 702.

O SR. DEPUTADO ROBSON TUMA - Deixe eu fazer uma pergunta para o senhor. O senhor disse que considerou só uma hipótese. Por que o senhor apresentou três cenários com pagamento da nota: pagamento imediato, pagamento parcelado e pagamento em 2006? Aí o senhor, lá no relatório final, usou o de 2006?

O SR. IVAN DE SOUZA - Porque...

O SR. DEPUTADO ROBSON TUMA - O senhor reconhece esse documento?

O SR. IVAN DE SOUZA - Eu reconheço esse documento.

O SR. DEPUTADO ROBSON TUMA - O senhor ainda faz dois cenários, não é? Sem o pagamento da multa também.

O SR. IVAN DE SOUZA - Sim. Esse documento é um documento de trabalho junto à Secretaria da Fazenda, e o que ele procurava mostrar era exatamente o efeito que diferentes acontecimentos em relação à multa poderiam provocar sobre o valor do banco, desde que essa multa não fosse cobrada, e finalmente até cenários onde ela fosse cobrada. Dentro desses cenários, o que se optou, por orientação também da Secretaria, foi o cenário com esse prazo de vencimento em 2006.



O SR. DEPUTADO ROBSON TUMA - O senhor faz aqui: sem pagamento de multas: valor básico e valor potencial. Pagamento imediato: valor básico e potencial. Pagamento parcelado: valor básico e valor potencial; e, em 2006, o pagamento com o valor básico e o valor potencial. Depois só usa o fator de 2006. Por que então o senhor fez todo esse cenário, se o senhor já tinha, não sei se poderia se chamar a determinação ou a consideração, que fosse em 2006? Por que, então, o senhor faria todo esse estudo, se na verdade não havia necessidade? O senhor tinha que fazer estudo em cima de uma única hipótese, a de 2006.

O SR. IVAN DE SOUZA - Perfeitamente. Porque o objetivo aí era mostrar ao nosso contratante o impacto que aquela premissa que nos foi passada teria sobre o valor do banco **versus** outras premissas que poderiam ser consideradas. Então, o objetivo era apresentar o significado dessa premissa **versus** outras alternativas, caso a multa não viesse a ser paga, ou caso ela viesse ser paga num período inferior.

O SR. DEPUTADO ROBSON TUMA - Continuo sem entender, já que existia 2006. Não estou discutindo sobre a multa. Estou discutindo sobre o pagamento de 2006, pagamento imediato e pagamento parcelado. Se já existia configurado que as diretrizes seriam pagamento em 2006, o senhor poderia considerar o valor básico, o valor potencial, mas tudo com pagamento em 2006; e não pagamento imediato, pagamento parcelado ou 2006.

O SR. IVAN DE SOUZA - A intenção era apenas uma intenção de trabalho interno e poder mostrar o impacto de se essa premissa que, ao final, era uma premissa...

O SR. DEPUTADO ROBSON TUMA - Mas a partir do momento em que o senhor concordou com ela, o senhor não precisava ter feito estudos de impacto. Concordou. Não é isso? É isso. Então, está bom. Até para não diferenciar o tratamento em relação à empresa que está avaliando ou outro consórcio. Então, vamos avaliar os dois em 2006, cada um faz seu estudo e dentro delas o senhor faz as premissas necessárias, sempre visando ao pagamento de 2006: posso recorrer disso; a minha possibilidade de ganhar parte da dívida é essa; fazer o acordo em 2006 e pagar só isso. Mas sempre em 2006, e não dessa maneira. Me dá a impressão de que o fato 2006 foi obviamente acordado **a posteriori**. Mas vamos lá. O senhor sabe qual foi o valor encontrado pelo Banco Fator?



O SR. IVAN DE SOUZA - Durante essa fase?

O SR. DEPUTADO ROBSON TUMA - Os valores. O senhor encontrou 5 bilhões 702 milhões. E o Banco Fator, o senhor se lembra?

O SR. IVAN DE SOUZA - Não, eu não me lembro. Naturalmente hoje eu teria condições de saber qual é esse valor porque ele foi publicado posteriormente.

O SR. DEPUTADO ROBSON TUMA – Cadê o relatório? Determinação do preço. Sem mais-valias operacionais, foram 5,175 bilhões. A determinação do preço com mais-valias operacionais foi de 6,238 bilhões. O senhor quer dar uma olhada? Esse é o relatório e está aqui. Sem mais-valias operacionais, estão aqui os dois valores. O senhor, por acaso, como financista, tem uma máquina de calcular na sua pasta?

O SR. IVAN DE SOUZA - Tenho.

O SR. DEPUTADO ROBSON TUMA - Se não tiver, eu tenho uma aqui. Posso lhe emprestar, apesar de a minha ser bem mais simples do que a do senhor. O senhor pode me dar a média do valor da soma das duas posições que o Banco Fator apresenta?

O SR. IVAN DE SOUZA - Que o Banco Fator apresenta? Foi de....

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Antonio Fleury) - Cinco mil cento e setenta e cinco; 6.238.

O SR. DEPUTADO ROBSON TUMA - O senhor pode me dizer o valor que o senhor chegou?

O SR. IVAN DE SOUZA - Cinco mil setecentos e seis.

O SR. DEPUTADO ROBSON TUMA - O senhor não acha que é uma coincidência muito grande do valor da média dos dois valores alcançado pelo Fator com o valor alcançado pelo senhor? O senhor não acha que a coincidência do valor é uma coincidência muito forte?

O SR. IVAN DE SOUZA - O valor não é o mesmo. O fato de o valor ser...

O SR. DEPUTADO ROBSON TUMA - O valor não é o mesmo, mas a média dos dois valores é a mesma. O senhor não vai querer dizer que em 5 bilhões e 700 milhões 2 mil fazem diferença. Se o senhor me disser que fazem diferença, o senhor me desculpe.

O SR. IVAN DE SOUZA - Não. Estou apenas esclarecendo que o valor não é o mesmo, a média é bastante próxima.



O SR. DEPUTADO ROBSON TUMA - Bastante próxima, não. Bastante próxima seria se fosse 5 bilhões 650, 5 bilhões 700 e tanto, mas estamos falando de 5.702 e 5.706. Ou seja, de 5 bilhões e 700 milhões, o senhor me dizer que uma diferença de quatro pontos fosse uma coisa astronômica, e não é. É a mesma coisa de eu dizer que custa 1 real e 0,05 centavos e custa 1 real e 0,01 centavo. A diferença não compensa a sola do sapato de atravessar a rua para comprar na padaria da frente.

O SR. IVAN DE SOUZA – Perfeito. Os números são próximos...

O SR. DEPUTADO ROBSON TUMA - Então vamos fazer outras contas. O senhor pode me dizer o valor de 5 bilhões, 175 mais 10%, quanto que dá?

O SR. IVAN DE SOUZA - 5.176.

O SR. DEPUTADO ROBSON TUMA – 5.175 mais 10%.

O SR. IVAN DE SOUZA - 5.175.

O SR. DEPUTADO ROBSON TUMA - Eu quero o valor do preço sem mais-valias operacionais, que o senhor tem aí, acrescidos de 10%.

O SR. IVAN DE SOUZA - 5.692.

O SR. DEPUTADO ROBSON TUMA - 5.692. Agora, o senhor pode me tirar 10% do valor com mais-valias operacionais? É 6.238.

O SR. IVAN DE SOUZA - Menos 10%, 5.614.

O SR. DEPUTADO ROBSON TUMA - O senhor não acha que as coincidências continuam sendo muito fortes, a partir do momento em que a diferença não poderia ceder aos 10%?

O SR. IVAN DE SOUZA - Francamente, eu não tenho como responder a respeito do trabalho feito pelo Consórcio BC/BANESPA. O fato de os valores deles estarem dentro da mesma faixa que o nosso valor, acho que apenas caracteriza o fato que nós utilizamos...

O SR. DEPUTADO ROBSON TUMA - Uma troca de informações, a ponto de que eles não fossem tão diferentes a ponto de causarem estranhezas.

O SR. IVAN DE SOUZA - Não, não, eu não ia afirmar isso de forma alguma. Eles estão dentro da mesma faixa de valor porque se chegou tecnicamente a uma mesma apreciação do valor do banco, pelo menos dentro de uma determinada ordem de grandeza. Mas eu não posso dizer por que o valor do outro consórcio mais ou menos 10% fica perto do nosso, porque o nosso trabalho foi feito de maneira



estritamente técnica e chegou a esse valor, e eu não tinha nenhum conhecimento do valor do outro consórcio.

O SR. DEPUTADO ROBSON TUMA - Existe uma reunião do dia 18 que, confirmada, tendo dado confusão, ninguém mais quer confirmar que existia. Existe? Obviamente, onde se coloca que foram discutidas as duas avaliações na reunião para se poder fechar. Existem reuniões antes do aditamento com a mesma preocupação. Existem vários fatores que obviamente dão a nítida impressão de que havia uma tranquila troca de informações entre os dois grupos de avaliação. Agora, pega-se os valores, fazemos contas matemáticas supersimples para dar uma demonstração clara de que os valores são praticamente idênticos, praticamente idênticos. O senhor pode me explicar isso como uma grande coincidência, ou o senhor tem algum outro comentário a fazer a respeito?

O SR. IVAN DE SOUZA - O único comentário que eu posso... há dois comentários que eu posso fazer. Primeiro, de forma alguma tivemos discussões a respeito dos valores das avaliações dos consórcios. E o segundo comentário que eu faria é que o fato de os valores estarem próximos é uma característica esperada do processo de avaliação. O processo de avaliação, até pela regra que ele coloca, espera que os trabalhos cheguem a valores que tecnicamente sejam defendidos e mostrem efetivamente o quanto vale o banco. O fato de eles chegarem a valores próximos, para mim, significa que os trabalhos foram feitos na boa técnica e que, portanto, chegaram a conclusões semelhantes. Eu ficaria surpreso se eles fossem muito díspares.

O SR. DEPUTADO ROBSON TUMA - Só que o valor semelhante, na verdade, é irreal. O senhor, na verdade, está fazendo um valor que, se do banco Fator o Banco Central resolvesse usar, com avalias ou sem avalias, a possibilidade dos 10% não estaria descartada. Então, na verdade, antes, ao que me parece...

O SR. DEPUTADO MARCELO BARBIERI - Estaria dentro dos 10%.

O SR. DEPUTADO ROBSON TUMA - Exatamente, estaria dentro dos 10%. O que me parece é que antes de ser levado pelo Fator ao Banco Central a sua avaliação, nas duas hipóteses, ao que o cliente, que é do Banco Central, escolhesse, as duas avaliadoras, os dois consórcios de avaliação estavam perfeitamente enquadrados, e tranquilamente não haveria uma outra empresa que deveria, uma terceira empresa para fazer a avaliação. Por quê? Porque qualquer



hipótese que o contratante, no caso o Banco Central, escolhesse, o problema dos 10% não seria um problema para o Fator, porque não haveria uma diferença superior aos 10%. Agora, esse aqui é o relatório que o senhor apresentou, certo? Eu vou ler um pedaço do relatório. "Os ajustes do consórcio BC/BANESPA foram incorporados pelo nosso modelo com os dados fornecidos por esse consórcio. O nosso escopo de atuação não incluía a verificação dessas informações, tais como valores de receita da CABESP, formas de pagamento da multa, valores de benefício fiscal decorrente do auto de infração." Ou seja, sequer analisaram, mesmo sabendo depois. Simplesmente pegaram esses dados e embutiram no seu relatório. Como é que o senhor me explica isso?

O SR. IVAN DE SOUZA - Eu comentei nas minhas colocações, tanto no início quanto posteriormente, nas perguntas, que o escopo do nosso serviço, escopo comumente conhecido como serviço A, ou seja, ele não cobre as auditorias dessa natureza e desses itens. O que nós fizemos aí foi apenas reafirmar exatamente essa natureza do escopo. Essa natureza do escopo é a mesma que estava no edital de concorrência, na nossa proposta de trabalho e em toda a execução de trabalho que foi feita. Fica claro, inclusive, pela constituição do nosso consórcio, que tais atividades não estavam previstas dentro do escopo, nem foram assim contratadas. Nós não temos na formação do consórcio o escopo para realizar isso, e foi especificamente dentro do contrato com a Secretaria da Fazenda de que nós receberíamos as proposições de ajustes realizadas pelo outro consórcio, como também ocorre tipicamente em processo de desestatização, com informações fornecidas pelo chamado serviço B.

O SR. DEPUTADO MARCELO BARBIERI - Sr. Presidente, Sr. Relator, só para incorporar a sua pergunta, é o seguinte. O senhor mandou a carta que o senhor divulgou aqui. É importante registrar também que procuramos fazer quaisquer reuniões com a FIPECAFI com a presença de representante do nosso contratante, a Secretaria de Estado de Negócios da Fazenda do Estado de São Paulo. O senhor assinou essa carta?

O SR. IVAN DE SOUZA - Sim.

O SR. DEPUTADO MARCELO BARBIERI - O senhor confirma que não tem nenhuma reunião que não participasse a Fazenda, certo?

O SR. IVAN DE SOUZA - Que não houve nenhuma reunião...



O SR. DEPUTADO MARCELO BARBIERI - Onde a Fazenda não estivesse presente.

O SR. IVAN DE SOUZA - Sim, essa reunião especificamente, não estava presente.

O SR. DEPUTADO MARCELO BARBIERI - Então, a reunião do dia 4/11/99, relatada pelo relatório da FIPECAFI, em São Paulo, entre os representantes do Banco Fator, Tadini, Fonseca, Francisco; do Booz-Allen, Ivan, no caso só o senhor; e da FIPECAFI, Dr. Eliseu, onde se discutiu e classificou alguns pontos de divergência na interpretação de certos fatos entre os dois consórcios. Então a pergunta do Relator remete essa reunião. Será que essa reunião conciliou esses dados?

O SR. IVAN DE SOUZA - Olha, eu tenho dificuldade de responder em cima de um relato que está sendo feito pela FIPECAFI e que não necessariamente retrata aquilo que aconteceu. Na nossa memória de reuniões, nós não fizemos reuniões com esse público aqui descrito.

A SRA. DEPUTADA IARA BERNARDI – Dr. Ivan, em 9 de fevereiro de 99, também, reunião na FIPECAFI entre representantes de Booz-Allen, Ivan e Coutinho, para a discussão de critérios na avaliação de certos itens constantes no relatório preliminar da avaliação do BANESPA, elaborado pelo Booz-Allen, na data-base de 30 de junho de 98. Eu confesso que nesse ofício aqui enviado ao Banco Central eu li, a gramática me é sofrível, eu li várias vezes para entender o que se queria dizer. Finalmente é importante registrar também que procuramos fazer quaisquer reuniões com a FIPECAFI com a presença de representantes de nossos contratantes, a Secretaria de Estado de Negócios da Fazenda do Estado de São Paulo. Então, pelo menos nesse relatório, pelo menos duas reuniões... Estou terminando de ler pra ver se tem mais alguma, mas pelo menos duas aparecem aqui em que a Booz-Allen se reúne com a FIPECAFI sem a presença da Fazenda.

O SR. IVAN DE SOUZA - Perfeito.

A SRA. DEPUTADA IARA BERNARDI - É exatamente isso que quis dizer esse ofício? A gramática é isso mesmo? Que não houve nenhuma reunião... é isso?

O SR. IVAN DE SOUZA – Exato. Que as reuniões foram feitas sempre com representantes da Secretaria da Fazenda.



A SRA. DEPUTADA IARA BERNARDI - Já não batem com o relatório que tem pelo menos duas, que isso não confere.

O SR. IVAN DE SOUZA - Existem incorreções no relatório.

O SR. DEPUTADO MARCELO BARBIERI - Sobre essa reunião do dia 4/11, o senhor nega ter havido essa reunião com o Banco Fator e a FIPECAFI? O senhor nega? O senhor disse que não houve a reunião?

O SR. IVAN DE SOUZA - Eu não me recordo dessa reunião. Agora, eu tenho certeza de que essa reunião não aconteceu sem a presença... Se ela aconteceu, que ela não aconteceu sem a presença da Secretaria da Fazenda. Nós não faríamos e não fizemos nenhuma reunião de discussão com a presença do Banco Fator sem a presença do nosso contratante.

O SR. DEPUTADO MARCELO BARBIERI - Dr. Ivan, veja bem...

O SR. IVAN DE SOUZA - Francamente, eu não me lembro especificamente...

O SR. DEPUTADO MARCELO BARBIERI - Nessa reunião aqui, como a reunião é dia 4, nós estamos falando do relatório apresentado no dia 30, no dia 29 de novembro, e fechou o acordo de São Paulo com a União e transferiu o controle do BANESPA, quer dizer, não é uma reunião qualquer. No dia 4, exatamente vinte dias antes dessa reunião, quer dizer, teria sido no caso, há suspeita, que uma reunião que seria de encontro de contas, porque alguns pontos de divergências... Quais foram essas divergências? Na interpretação de certos fatos entre os dois consórcios. Reunião do dia 4/11/99. Não é possível que o senhor também não lembre, porque uma reunião dessa não dá pra esquecer. Não é uma reunião qualquer. É uma reunião de grande importância, pelo fato de que o seu contratante tinha interesse, porque o seu contratante se baseava nessa avaliação para transferir as cotas que ele tinha para o Banco Central, para a União. O senhor não se lembra dessa reunião?

O SR. IVAN DE SOUZA - Francamente eu não me lembro especificamente da reunião.

O SR. DEPUTADO MARCELO BARBIERI - Não se lembra.

O SR. IVAN DE SOUZA — O que eu posso... Não me lembro da data específica. O que eu posso dizer é, primeiro, em relação à questão da discussão dos valores. Gostaria de reafirmar que em nenhum momento durante as nossas



discussões foram discutidos valores específicos a respeito de qualquer uma das duas avaliações.

O SR. DEPUTADO MARCELO BARBIERI – Mas quais os pontos de divergência que tinha entre os senhores e o consórcio Fator, do Banco Fator? O que ele se refere?

O SR. IVAN DE SOUZA - Eu não acredito que existiam pontos de divergência, porque nada, no sentido de premissas, foram jamais discutidas entre nós e o Banco Fator.

O SR. DEPUTADO MARCELO BARBIERI - Então, o senhor nega que tenha havido essa reunião? Quer dizer, é um documento oficial. Isso foi assinado por dois membros da FIPECAFI que apresentaram esse relatório ao Banco Central para receber uma fatura. Não se trata de qualquer documento. O documento é para receber 600 mil reais.

O SR. IVAN DE SOUZA - Perfeito.

O SR. DEPUTADO MARCELO BARBIERI - Então, eu queria saber do senhor: Essa reunião, o senhor lembra ou não lembra, ou não teve?

O SR. IVAN DE SOUZA - É como afirmei. Eu não lembro da reunião em si. O que estou lhe retratando é que os encontros que houve com a FIPECAFI, nós tínhamos sempre a participação da Secretaria da Fazenda. Encontros como o relatado no dia 18, que eu não tenho certeza da data, mas eu me recordo de termos sentado para discutir a respeito dos ajustes, tiveram como objetivo exclusivamente entender a natureza dos ajustes que estavam sendo recomendados pela auditoria e, a partir disso, assegurar que o consórcio Booz-Allen/Deloitte estava tratando esses ajustes adequadamente. Nenhuma discussão em torno de quaisquer premissas de projeção ou visões a respeito do valor do banco. Isso eu gostaria de afirmar de maneira muito clara, porque naturalmente isso constituiria uma falha extremamente grave. A nossa empresa tem princípios éticos, e num processo como esse exige que isso seja tratado com toda a seriedade.

O SR. DEPUTADO MARCELO BARBIERI - Então só o senhor estaria nessa reunião representando a Booz-Allen. Nesse caso, só consta o nome do senhor aqui.

O SR. IVAN DE SOUZA - É o que me faz duvidar um pouco da ocorrência dessa data, porque, como a gente pode ver em outras citações, eu participava de reuniões sempre junto com pelo menos um representante do nosso consorciado,



Deloitte. Então, eu não me recordo, francamente, dessa reunião, e me causa um pouco de estranheza ver o meu nome sozinho, porque, como consórcio, nós participamos de todas as reuniões em conjunto.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Ricardo Berzoini) – O senhor pode afirmar que não participou de nenhuma reunião para tratar desse assunto sem a Deloitte?

O SR. IVAN DE SOUZA - De que assunto especificamente?

O SR. PRESIDENTE (Deputado Ricardo Berzoini) - Do assunto BANESPA.

O SR. IVAN DE SOUZA - Eu não posso... Deixa eu situar o que é qualquer reunião, porque fizemos reuniões eventualmente com a Secretaria da Fazenda.

O SR. DEPUTADO ROBSON TUMA - Houve reuniões onde só o senhor esteve, ou em todas as reuniões existia o senhor e mais alguém?

O SR. IVAN DE SOUZA - Todas as reuniões tinham a presença de pelo menos mais de uma pessoa do consórcio.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Ricardo Berzoini) - Isso significa que não houve nenhuma reunião entre as relacionadas nesse documento que pudesse contar com a presença da Booz-Allen representada apenas pelo senhor?

O SR. IVAN DE SOUZA – Sim.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Ricardo Berzoini) - Quando se fala aqui em Booz-Allen, é o consórcio. Não é só a Booz-Allen, é a Booz-Allen/Deloitte.

O SR. IVAN DE SOUZA - Exatamente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Ricardo Berzoini) - O senhor participou de alguma reunião na sede da FIPECAFI?

O SR. IVAN DE SOUZA - Participei de reunião na sede da FIPECAFI.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Ricardo Berzoini) – O senhor poderia identificar nesse relatório qual a reunião que o senhor participou, mesmo que tenha que tomar um ou dois minutos...

O SR. IVAN DE SOUZA - Posso. Posso tentar.

O SR. DEPUTADO ROBSON TUMA - Se por acaso existirem registros da entrada nesses edifícios de quem participou dessa reunião, e só tiver o senhor como representante, eu devo achar que é então uma falha do porteiro ou uma falha do senhor? (Pausa.) Seu pessoal ficou bravo com a pergunta. Gesticularam...

O SR. IVAN DE SOUZA - Eu não posso afirmar qual o sistema de controle nesses prédios. O que eu posso lhe dizer é que mais uma razão, pela razão de



estarmos participando em consórcio, e portanto nosso consorciado ter que estar envolvido nessa questões, e pela razão de que eu preciso de outros membros da minha equipe para apoiar nos trabalhos, esses encontros sempre foram feitos por mais de uma pessoa. Então não...

O SR. DEPUTADO ROBSON TUMA - Se existir uma ata e nessa ata não for citada outra pessoa além do senhor, eu também devo achar que quem fez a ata fez erradamente?

O SR. IVAN DE SOUZA – Eu acredito que sim. Eu acredito que...

O SR. DEPUTADO ROBSON TUMA – Se existirem todos esses fatores juntos, eu devo achar que estão todos enganados, menos o senhor, ou eu posso acreditar que o senhor também possa ter se enganado?

O SR. IVAN DE SOUZA – Eu não me engano em relação à questão de não ter participado de reuniões sozinho, porque disso eu tenho a memória muito clara. Eu posso me enganar, como eu disse, ou não ter certeza em relação a uma determinada data. Mas... Não vou fazer uma afirmação que seja certa numa coisa que eu não tenho certeza. No caso das atas, eu eventualmente posso não ter uma resposta, mas, quanto à minha presença isoladamente numa dessas reuniões, eu estou certo disso. Eu tento identificar... (Pausa.)

(Intervenções simultâneas ininteligíveis.)

O SR. IVAN DE SOUZA – Eu assinalei aqui três ocasiões, e tem uma, que foi essa de 4 de novembro... Perdão, eu assinalei quatro ocasiões, e tem uma, nesse 4 de novembro, que, como afirmei, eu não me recordo. As demais eu não tenho na cabeça a precisão das datas, mas a discussão dos temas, acho que foram discussões que ocorreram.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Ricardo Berzoini) – O senhor afirma taxativamente que no dia 4 de novembro o senhor não esteve na FIPECAFI?

O SR. IVAN DE SOUZA – Não, não afirmei taxativamente. Eu apenas digo que não me recordo. Francamente, não me recordo dessa reunião.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Ricardo Berzoini) – O senhor afirma que não participou de nenhuma reunião sozinho?

O SR. DEPUTADO ROBSON TUMA – Faltou ele dizer se...

O SR. IVAN DE SOUZA – Ah, sim. Esta é a do...



O SR. PRESIDENTE (Deputado Ricardo Berzoini) – Esta é aquela em que o senhor estaria sozinho.

O SR. IVAN DE SOUZA – Eu confundi com uma outra. Eu confundi com a de... Não, é isso. A de 4/11 foi a que eu não participei.

O SR. DEPUTADO MARCELO BARBIERI – Então, não deve ter havido essa reunião, porque essa reunião só teria sentido se tivesse, pelo que está escrito aqui, os representantes dos dois consórcios. Se o do consórcio Booz-Allen não esteve presente, essa reunião não houve.

O SR. IVAN DE SOUZA – Não. O que eu afirmei foi que sozinho eu não participei dessa reunião.

O SR. DEPUTADO ROBSON TUMA – E o senhor foi com quem, então?

O SR. IVAN DE SOUZA – Se eu fui... Eu não me recordo da reunião, eu comentei. Se eu fui, eu não teria ido sozinho. Eu não me recordo.

O SR. DEPUTADO ROBSON TUMA – Muda bastante o...

O SR. IVAN DE SOUZA – Hã?

O SR. DEPUTADO ROBSON TUMA – Muda bastante o conceito. O senhor não está dizendo que não foi; o senhor está dizendo que não foi sozinho.

O SR. IVAN DE SOUZA – Sim. Essa reunião não ocorreu com apenas a minha presença do consórcio Booz-Allen. E eu estou afirmando também que eu não me recordo especificamente dessa reunião. Certamente, muito mais por uma questão de processo de trabalho, não participei de nenhuma reunião sozinho.

O SR. DEPUTADO ROBSON TUMA – Bom, há muitas coincidências entre o trabalho do senhor e o trabalho do Banco Fator, coincidências essas não de dados, obviamente, que haveriam de ser dados para que houvesse a mesma linha de trabalho, como data-base, e, enfim, outras diretrizes. Mas coincidências estranhas, estranhíssimas, como, por exemplo, a média dos dois valores ser praticamente igual ao valor alcançado pelo senhor; as datas em que o senhor apresenta relatórios preliminares com alguns fatores e, depois de reuniões citadas aqui neste relatório, pode pegar e vai notar se existem ou não essas coincidências, onde, aí, se modifica o pensamento em relação, por exemplo, ao próprio caso de ingressar a dívida com a Receita Federal em 2006, e não nas outras hipóteses feitas pelo senhor anteriormente. Posteriormente, há também uma grande discussão em relação à posição diferenciada dos 10%, não havendo superioridade de um valor, com outros



10%. Aí, o valor que o senhor alcança não é superior ao preço, sem as valias operacionais em relação à avaliação do Banco Fator, e, também, com as valias operacionais, essa diferença também não chega a ser mais de 10%. Mas, coincidentemente, as duas são de praticamente 10%. Outros dados que, obviamente, o senhor coleta depois de uma reunião citada nesse relatório, se ele for verdadeiro, ao Banco Central, encaminhado pela referida fundação, onde o senhor acolhe dados que o senhor diz do BANESPA e, obviamente, estranhamente são dados usados no relatório do Banco Fator. Eu até gostaria que, depois, o senhor, com muita tranquilidade, pudesse pegar os dois relatórios e ver as inúmeras coincidências, inclusive com as reuniões datadas aqui, com as conversas. Há fortes indícios, fortes indícios de que houve troca de informações, fortes indícios de que houve um acerto preliminar em relação aos valores das avaliações, em relação aos dois consórcios, fato esse que estranhou, inclusive, em algumas reuniões, o próprio Banco Central, que faz o questionamento depois ao senhor e faz o questionamento à Fundação, deve ter feito a outro consórcio de avaliação. Agora, existe uma grande dúvida em relação ao depoimento que foi dado por aquele que estava antecedendo o senhor. Obviamente, nós pedimos para que ele aguardasse, e não me foge a possibilidade, ao contrário, não me fugia a possibilidade, hoje... Eu acredito, neste momento, que não há outra possibilidade a não ser fazer uma acareação entre o senhor e aquele que estava depondo, o Dr. Bertholini, a fim de esclarecer sobre essas reuniões. Porque o senhor não levantou um aspecto duvidoso; o senhor levantou vários aspectos duvidosos. Se ele fez esse documento, se essas reuniões não existiram, se o contexto disto não é verdadeiro, aí eu acho que ele não fugirá, nem ele nem os outros responsáveis pela feitura desse relatório, de um grave ponto que, obviamente, esta Comissão haverá de tomar a sua posição em relação a isso. Então, Sr. Presidente, de antemão, encerrando o depoimento, eu gostaria que V.Exa. chamassem o Dr. Bertholini, a fim de ser fazer uma acareação entre os dois, porque, se o senhor realmente conseguir nos provar que este documento aqui é tão falho quanto as dúvidas que o senhor está colocando, eu vou acreditar que a FIPECAFI fez um grande trabalho e que conseguiu fazer um grande jogo em relação à privatização do BANESPA.

O SR. DEPUTADO JULIO SEMEGHINI - Sr. Relator, apenas para esclarecer.

O SR. DEPUTADO ROBSON TUMA – Pois não.



O SR. DEPUTADO JULIO SEMEGHINI - Eu acho que, independente da proposta de chamar ou não para que a gente possa ter aí o debate com os depoentes, eu queria só esclarecer alguma coisa para que também o Dr. Ivan possa saber, só para esclarecer uma coisa que... É o seguinte: primeiro de tudo, não houve por parte... Pelo que eu estou entendendo do Dr. Ivan, é muito claro aqui o seguinte: ele está afirmado algumas coisas que realmente não estão aqui no relatório, ele não está desmontando totalmente o relatório. Eu queria entender se o que ele está falando realmente é só de uma reunião que ele não esteve ou essa reunião já é suficiente, que é a mais crítica, e a gente já tem que fazer acareação, mas eu estou entendendo o seguinte: as outras reuniões, ele está questionando que ele não esteve sozinho, exceto uma reunião que ele nem lembra se na verdade esteve, ele não está negando se esteve ou não, é isso?

O SR. DEPUTADO ROBSON TUMA – Ou seja, o relatório não é verdadeiro.

O SR. DEPUTADO JULIO SEMEGHINI – É isso? Claro, o relatório tem falhas...

O SR. DEPUTADO ROBSON TUMA – Se eu coloco... se eu faço o relatório...

O SR. DEPUTADO JULIO SEMEGHINI - O relatório tem um ponto de não ser verdadeiro. Não, Sr. Relator, só para concluir, é bem objetivo.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Ricardo Berzoini) - Pode concluir, Deputado Julio, só...

O SR. DEPUTADO JULIO SEMEGHINI - Eu não estou questionando...

O SR. PRESIDENTE (Deputado Ricardo Berzoini) - Um momentinho só. Só proporei que posteriormente nós seguíssemos as inscrições até o final, V.Exa. também está inscrito...

O SR. DEPUTADO JULIO SEMEGHINI - Ah, não, então, se for ouvir as inscrições antes de...

O SR. PRESIDENTE (Deputado Ricardo Berzoini) - ...e ao final debater...

O SR. DEPUTADO JULIO SEMEGHINI - ...propor para termos a acareação, eu suspenso a minha palavra.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Ricardo Berzoini) – Exatamente, o senhor também está inscrito e poderá também usar a palavra. O primeiro inscrito seria eu. Como estou presidindo neste momento...



O SR. DEPUTADO ROBSON TUMA – Não, antes da acareação, antes da acareação, haverá as inscrições. É só para que não se dispense o Sr. Bertholini.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Ricardo Berzolini) - O Deputado Fleury já vai retomar a Presidência, mas eu passo a palavra ao Deputado Marcelo Barbieri e, posteriormente, eu faço minas indagações.

O SR. DEPUTADO MARCELO BARBIERI - Muito obrigado, Sr. Presidente. Queria rapidamente, Sr. Ivan, o seguinte: o senhor mandou essa carta ao Banco Central, no dia 17 de novembro de 2000, aonde o senhor afirma que o Consórcio Booz-Allen e Deloitte Touch não — e o senhor grifou o “não”, não é qualquer coisa, o senhor fez questão de colocar o “não” e grifar o “não” — não participou da referida reunião em 5/3/99, nem através de profissionais mencionados no ofício da FIPECAFI nem através de quaisquer outros dos seus integrantes, atribuindo a menção de seu nome na ata a escusável equívoco. O senhor falou isso. Aí aqui a gente lendo o relatório da FIPECAFI — o senhor tem em mãos, o senhor poderia acompanhar —, aqui está dito o seguinte: 5/3/99. Reunião no BACEN, em São Paulo, entre representantes da Booz-Allen, Ivan e Manfrin, do BANESPA, Ariovaldo, e da FIPECAFI, Bertholini e Gelbcke, para discussão sobre a disponibilização de informações do BANESPA relativas à data-base de 31/12/98, uma vez que os dados e informações utilizados pela Booz-Allen, até então, correspondiam à data-base de 30/6/98, ou seja, as duas diligências promovidas pela Booz-Allen... pela Booz-Allen remanesçiam àquela data-base. Como a efetiva contratação dos avaliadores da União, o Banco Fator, ocorreu somente em dezembro de 98, estes fariam as duas diligências normais, aplicáveis à nova data-base de 31/12/98. Como parte do acordo entre as partes, o avaliador contratado pelo Estado de São Paulo, Booz-Allen, não faria de imediato novas duas diligências, aguardando o resultado dessas atividades por parte do Banco Fator. Na medida em que essas estivessem substancialmente concluídas, então o Banco Fator as disponibilizaria para a Booz-Allen, a qual então, aceitando-as como adequadas e suficientes, possibilitaria atualizar sua avaliação econômica do BANESPA para nova data-base de 31/12/98. Claro que, julgando conveniente e necessário, a seu exclusive critério, a Booz-Allen faria por sua própria iniciativa diligências complementares que julgassem necessárias. O propósito dessa abordagem foi de que os dois avaliadores pudessem concluir seus estudos sobre a nova data-base, 31/12/98, com a mesma disponibilidade de dados e informações, ou



seja, todas oriundas de uma única fonte e com idêntica e total transparência. Então, o senhor veja que a descrição que se faz... Nós temos várias reuniões escritas, a que tem mais longo trecho é exatamente essa reunião. Considerada estratégica, por quê? Porque mudou a data-base. O senhor havia avaliado sobre a data-base de 30/6/98. A nova contratada do Banco Central, o Banco Fator, iria fazer uma avaliação sobre 31/12/98. Portanto, o senhor teria que mudar a sua avaliação e o senhor está negando por carta e está negando agora também, reafirmando a sua carta, que o senhor não participou dessa reunião. O senhor confirma isso?

O SR. IVAN DE SOUZA – Eu confirmo isso. Exatamente, nós nunca fizemos nenhuma reunião nas dependências do Banco Central nem em outras dependências nessa data, com este grupo de pessoas, e nós não... Essa reunião não... se ocorreu, não contou com a participação da Booz-Allen nem do nosso consorciado Deloitte.

O SR. DEPUTADO MARCELO BARBIERI – O senho nega, Sr. Ivan, o que eu acabei de ler?

O SR. IVAN DE SOUZA – Eu... eu nego a nossa participação nessa reunião.

O SR. DEPUTADO MARCELO BARBIERI – Sim, estou falando da participação sua.

O SR. IVAN DE SOUZA – Se a reunião ocorreu, eu não tenho como dizer, eu não estava presente e nem ninguém do consórcio.

O SR. DEPUTADO MARCELO BARBIERI – O senhor concorda com essas premissas que a reunião abordou de que o senhor tinha que mudar os seus parâmetros de avaliação do dia 30/6/98 para dia 31/12/98? O senhor teve conhecimento dessa modificação da data-base?

O SR. IVAN DE SOUZA – Eu... nós precisaríamos ter conhecimento da mudança da data-base para que houvesse uma avaliação com os dados mais recentes do BANESPA.

O SR. DEPUTADO MARCELO BARBIERI – O senhor teve conhecimento quando da mudança da data-base?

O SR. IVAN DE SOUZA – Eu não seria capaz de me lembrar a data precisamente, eu não sei dizer se foi antes ou depois dessa reunião. De fato, como eu mencionei anteriormente, o nosso trabalho voltou a incorporar os demonstrativos financeiros e a refazer a análise econômico-financeira em setembro, apenas em setembro.



O SR. DEPUTADO MARCELO BARBIERI – Depois da questão da Receita.

Agora, o senhor teve conhecimento escrito por parte da FIPECAFI dessa mudança ou foi verbal?

O SR. IVAN DE SOUZA – Eu... nós tivemos... A mudança da data-base nós tivemos conhecimento através do nosso contratante, a Secretaria da Fazenda.

O SR. DEPUTADO MARCELO BARBIERI – Não foi pela FIPECAFI?

O SR. IVAN DE SOUZA – Não foi pela FIPECAFI diretamente.

O SR. DEPUTADO MARCELO BARBIERI – Foi pela Secretaria da Fazenda?

O SR. IVAN DE SOUZA – Pela Secretaria da Fazenda.

O SR. DEPUTADO MARCELO BARBIERI – Foi por escrito ou foi verbal?

O SR. IVAN DE SOUZA – Eu não me recordo, eu posso até verificar se...

O SR. DEPUTADO MARCELO BARBIERI – O senhor pode verificar?

O SR. IVAN DE SOUZA - ...se tem alguma...

O SR. DEPUTADO MARCELO BARBIERI – Por favor.

O SR. IVAN DE SOUZA – Não consta...

O SR. DEPUTADO MARCELO BARBIERI – Não?

O SR. IVAN DE SOUZA - ...das minhas anotações uma correspondência por escrito. Pode ter havido, mas eu não tenho.

O SR. DEPUTADO MARCELO BARBIERI – O senhor não tem?

O SR. IVAN DE SOUZA – É possível que tenha sido ou por... fosse de alguma reunião com a Secretaria ou por comunicado...

O SR. DEPUTADO MARCELO BARBIERI – Isso não mudou o contrato que o senhor tinha com a Secretaria da Fazenda? Não alterou o contrato?

O SR. IVAN DE SOUZA – O nosso contrato foi alterado com a Secretaria em novembro...

O SR. DEPUTADO MARCELO BARBIERI – De 98.

O SR. IVAN DE SOUZA – Daquele ano de 1999, por força de que nós já tínhamos realizado duas avaliações, que eram aquelas para as quais estava previsto o contrato inicial: a avaliação de novembro de 98 e a avaliação de novembro de 99. Então, foi feito um aditivo ao nosso contrato, como eu mencionei anteriormente, para que pudéssemos trabalhar o apoio à avaliação que seria necessária para o processo de leilão.



O SR. DEPUTADO MARCELO BARBIERI – Muito bem, mas essa mudança que houve da data-base não implicou... Porque aqui está dito que o senhor, a seu critério — quer dizer, a Booz-Allen —, mesmo não tendo participado da reunião — o senhor afirma não ter participado — o senhor não era obrigado a aceitar as conclusões do Banco Fator que foram disponibilizadas ao senhor. O senhor poderia, se julgar conveniente e necessário, a seu exclusivo critério, por sua própria iniciativa, fazer novas diligências complementares que julgasse necessárias. O senhor as fez?

O SR. IVAN DE SOUZA – Sim, fizemos isso a partir de setembro de 99, para fins da avaliação concluída em novembro de 99. A mudança de data-base que nos foi solicitada pelo nosso cliente motivou essas diligências, necessárias para uma atualização dos trabalhos.

O SR. DEPUTADO MARCELO BARBIERI – O senhor conseguiu esse contrato por concorrência? Foi licitação pública, não foi?

O SR. IVAN DE SOUZA – Sim.

O SR. DEPUTADO MARCELO BARBIERI – Concorreu com outros concorrentes? O senhor se lembra quais?

O SR. IVAN DE SOUZA – Apenas o nosso consórcio apresentou proposta.

O SR. DEPUTADO MARCELO BARBIERI – Mais ninguém. O senhor foi o único concorrente?

O SR. IVAN DE SOUZA – Sim.

O SR. DEPUTADO MARCELO BARBIERI – O valor do contrato qual foi?

O SR. IVAN DE SOUZA – Um milhão, oitocentos e noventa e três.

O SR. DEPUTADO MARCELO BARBIERI – Com 500 mil de aditivo?

O SR. IVAN DE SOUZA – Sim.

O SR. DEPUTADO MARCELO BARBIERI – Dois milhões e trezentos?

O SR. IVAN DE SOUZA – Mais ou menos.

O SR. DEPUTADO MARCELO BARBIERI – Na verdade, a avaliação que o senhor fez que chegou a esse valor, que é exatamente a média do valor do Banco Fator, o senhor acha que esses dados a que o senhor teve acesso do Banco Fator, que o senhor usa, depois, em setembro, não interferiram na sua avaliação, na avaliação que o senhor apresentou no dia 30/11/99 ou o senhor acha que houve uma certa influência no seu relatório?



O SR. IVAN DE SOUZA – Eu gostaria de esclarecer essa questão, porque o fato de alguns dados da nossa avaliação serem iguais a dados — não me refiro ao valor final, mas a dados utilizados dentro do processo de avaliação —, serem iguais ou semelhantes ao Banco Fator não é uma coincidência; é fruto do desenho do processo, em que um dos serviços contratados é responsável por fazer a modelagem com o fluxo de caixa descontado, o fluxo futuro das operações do banco descontado, e o outro consórcio, além de fazer isso, tem outras funções. O consórcio BC/BANESPA tinha a função de definir os ajustes necessários ao balanço de partida, que seriam feitos a partir das auditorias que esse consórcio faria e fez, e a definição do modelo de vendas, que não eram responsabilidades no nosso contrato. Então, o fato de termos números iguais em dados que foram utilizados para a avaliação não é uma coincidência; é um desenho do processo de desestatização, onde um dos serviços realiza a análise com auditoria e fornece essas informações para serem utilizadas pelo outro serviço. Então, esses dados, obviamente, não são coincidência. São os mesmos dados. Naturalmente, na medida em que parte da avaliação incorpora esses dados, todos os efeitos que eles têm influenciam ambas as avaliações.

O SR. DEPUTADO MARCELO BARBIERI – Portanto, essa reunião do dia 4/11/99, que teria servido para clarificar alguns pontos de divergência na interpretação de certos fatos entre os dois consórcios, não haveria necessidade de ocorrer. É essa a sua interpretação?

O SR. IVAN DE SOUZA – Não, o que eu afirmei é que eu não sei, eu francamente não me recordo dessa reunião. Seguramente, se ela ocorreu com a nossa participação não foi estritamente com a minha participação, mas eu não me recordo dessa reunião.

O SR. DEPUTADO MARCELO BARBIERI – Houve alguma reunião?

O SR. IVAN DE SOUZA – Eu me referi apenas à reunião do dia 18/11, onde, aí, sim, nós tivemos discussões a respeito desses ajustes que nos foram comunicados através do nosso contratante, ajustes esses que tinham sido realizados ou propostos, melhor dizendo, pelo consórcio BC/BANESPA. E o objetivo da reunião foi esclarecer o tratamento.

O SR. DEPUTADO MARCELO BARBIERI – Voltando, aqui. Parece... No dia 18, eu vou chegar lá. Mas, ainda sobre o dia 4: o senhor não se recorda de



nenhuma reunião que o senhor fez com a consultoria do Banco Fator e a FIPECAFI, o senhor e mais algum representante da Booz-Allen? O senhor não lembra de ter tido reunião com essas duas personalidades jurídicas?

O SR. IVAN DE SOUZA – Sem a presença do nosso contratante, seguramente, não.

O SR. DEPUTADO MARCELO BARBIERI – Não. Seguramente não. E, no caso, o senhor se lembra de reuniões que houve com o Banco Fator, fora essa do dia 18, que o senhor já confirmou, o senhor se lembra de ter havido alguma outra reunião com o Banco Fator para discutir os critérios, para clarificar pontos divergentes entre a avaliação que o senhor fazia e a avaliação que eles faziam?

O SR. IVAN DE SOUZA – Nesta fase do trabalho, não.

O SR. DEPUTADO MARCELO BARBIERI – Não.

O SR. IVAN DE SOUZA – Nessa mesma... Houve reuniões também na terceira fase...

O SR. DEPUTADO MARCELO BARBIERI – Isso, depois, na privatização.

O SR. IVAN DE SOUZA – Exatamente.

O SR. DEPUTADO MARCELO BARBIERI – Depois da federalização.

O SR. IVAN DE SOUZA – Exatamente.

O SR. DEPUTADO MARCELO BARBIERI – Eu estou falando antes da federalização. Nós estamos tratando aqui do processo anterior à federalização.

O SR. IVAN DE SOUZA – Sim.

O SR. DEPUTADO MARCELO BARBIERI – O processo de federalização...

O SR. IVAN DE SOUZA – Eu só estou respondendo...

O SR. DEPUTADO MARCELO BARBIERI – Sim, mas nesse período aqui em que o senhor é contratado da Fazenda, não, porque depois o senhor foi contratado pelo Banco Central.

O SR. IVAN DE SOUZA – Não, nós fomos contratados pela Fazenda...

O SR. DEPUTADO MARCELO BARBIERI – Continuou contratado pela Fazenda, no processo de privatização?

O SR. IVAN DE SOUZA – Exatamente.

O SR. DEPUTADO MARCELO BARBIERI – Continuou. Então, o senhor não se lembra de nenhuma reunião com o Banco Fator nesse sentido? Não houve? O senhor não lembra? Seguramente, não?



O SR. IVAN DE SOUZA – Tal qual descrito no dia 4/11, não.

O SR. DEPUTADO MARCELO BARBIERI – Não. No dia 18, o senhor confirma que participou, não é? E aqui é dito que resultou valores cujo distanciamento foi inferior a 10%. Portanto, no dia 18/11, os senhores já tinham anunciado o valor que os senhores tinham em mãos, e o Banco Fator também havia anunciado os valores que ele tinha em mãos, para que fosse feita essa afirmação de que os valores não ficaram fora dos 10%. Confirma essa informação?

O SR. IVAN DE SOUZA – Não, eu não confirmo. Essa... Não foram discutidos os valores de avaliação dos consórcios nessa reunião e nem em nenhuma outra reunião isso foi feito. O objeto da discussão era estritamente assegurar que ajustes propostos pelo consórcio BC/BANESPA estavam sendo adequadamente considerados na nossa avaliação, consórcio Booz-Allen/Deloitte.

O SR. DEPUTADO MARCELO BARBIERI – Como é que o senhor acha que pode... Se os senhores não discutiram valores, se não foram falados valores na reunião, como é que se chegou a uma conclusão, que está escrita: "do que resultou valores cujo distanciamento foi inferior a 10%". Como é que se conclui isso, se vocês não falaram de valores na reunião? Qual o indício que se tem para se chegar a esse resultado? O senhor desconhece?

O SR. IVAN DE SOUZA – Eu não sei responder.

O SR. DEPUTADO RICARDO BERZOINI – Deputado Barbieri, eu gostaria de recolocar a sua pergunta de outra forma.

O SR. DEPUTADO MARCELO BARBIERI – Sim.

O SR. DEPUTADO RICARDO BERZOINI – Poderia ter havido, nessa reunião, apenas a discussão, coordenada pela FIPECAFI, de critérios, com o objetivo de levá-los, da Booz-Allen, a aproximar a sua avaliação do Banco Fator? Tecnicamente eu entendo que sim. Eu sou bancário, conheço um pouquinho da avaliação de bancos e, se nós mudarmos alguns critérios, a partir de uma avaliação determinada de um outro ente, mesmo sem que se discutam valores, é possível se aproximar o resultado final, porque mudam as premissas, mudam as formas de aplicar determinados conceitos. Eu posso entender que, mesmo que não tenham sido discutidos valores, pode ter havido... Vamos achar que a FIPECAFI tivesse o interesse ou a missão de fazer essa aproximação. Eles podem ter induzido a Booz-Allen a chegar a esse resultado, pela determinação de parâmetros ou de premissas.



O SR. IVAN DE SOUZA – Certo. O que eu posso lhe responder, Excelência, é que nós não modificamos nenhuma premissa das nossas projeções econômico-financeiras sobre as características operacionais do banco a partir dali. Apenas incorporamos premissas de ajuste que vinham por recomendação da auditoria.

O SR. DEPUTADO RICARDO BERZOINI – Quais foram essas mudanças de premissas de ajuste? O senhor poderia lembrar, mesmo que de maneira genérica?

O SR. IVAN DE SOUZA – Não foram mudanças de premissas de ajuste propriamente dito; foram itens que foram esclarecidos durante a discussão. Vários desses itens — eu acho importante entender — eram extremamente complexos sob o ponto de vista do seu tratamento contábil, da sua classificação etc. Então, alguns dos itens que foram discutidos foram o auto de infração, o tratamento tributário desse auto de infração, a questão da premissa sobre o tratamento de passivo atuarial, o cálculo dos juros e amortização desse passivo atuarial referente à BANESPREV e o cálculo de amortização de contas de passivo trabalhistas e itens diversos. Esses são, eu diria, os principais...

O SR. DEPUTADO RICARDO BERZOINI – Em relação especificamente ao auto de infração, qual era a posição que a Booz-Allen tinha e que modificou a partir dessa reunião?

O SR. IVAN DE SOUZA – Nós não tínhamos nenhuma posição específica a respeito desse tema, porque não fazia parte do escopo do nosso trabalho examinar o auto e avaliar seja a sua probabilidade, seja o prazo em que ele poderia ocorrer. O que a reunião tratou, estritamente, foi ouvir e entender como estava sendo proposto que ele fosse tratado e, obviamente, ter a concordância, a anuência do nosso cliente de que ele concordava que isso fosse tratado daquela maneira, especificamente. É importante ressaltar que, dentro do escopo do nosso trabalho, nós não fizemos e nem fomos solicitados para fazer exames de natureza jurídica e nem o corpo dos nossos profissionais tinha qualificação para fazer isso. Então, não houve, nesse aspecto, qualquer questionamento colocado. Apenas a discussão em relação a esse item acontecia entre a proposição feita pelo consórcio BC/BANESPA e a Secretaria da Fazenda, nosso cliente, que, aí, sim, examinava essa questão, inclusive com os seus advogados, para concordar com aquele tratamento.

O SR. DEPUTADO RICARDO BERZOINI – Houve uma polêmica sobre isso na época.



O SR. IVAN DE SOUZA – Em relação...

O SR. DEPUTADO RICARDO BERZOINI – Entre a Secretaria da Fazenda e o Banco Central, sobre a maneira de contabilizar isso. Não houve?

O SR. IVAN DE SOUZA – Nós não participamos de discussões específicas entre o Banco Central e a Secretaria da Fazenda, na realidade, em nenhum tema, e eu não tenho visibilidade, entendimento de quais foram essas discussões, se é que elas houveram. Eu não tenho...

O SR. DEPUTADO MARCELO BARBIERI – Eu queria continuar, então, nessa direção, e dizer o seguinte: o senhor considera que houve uma homogeneização das premissas e hipóteses adotadas entre os dois avaliadores a partir dessa reunião?

O SR. IVAN DE SOUZA – Não, eu acredito que, longe disso, não houve homogeneização de premissas.

O SR. DEPUTADO MARCELO BARBIERI – Não houve.

O SR. IVAN DE SOUZA – Apenas a incorporação de ajustes no balanço de partida, ajustes por força da auditoria, e os balanços de partida, então, tinham os mesmos elementos. Eu acredito que, se for feito um exame — e acho que isso até depois chegou a ser discutido e participamos de discussão com o TCU a respeito disso — existem, tanto na estrutura de avaliação dos dois consórcios quanto nas premissas utilizadas, existem diferenças eu diria relevantes em relação a como cada uma delas enxergava...

O SR. DEPUTADO MARCELO BARBIERI – Não entendi a sua resposta. Só para me situar, o seguinte: esse termo não foi invenção minha; esse termo foi utilizado pelo Banco Fator em reunião ocorrida no dia 22/11/99, na Secretaria do Tesouro Nacional, em Brasília, e os representantes do Tesouro da União, Fábio/Alves/Monteiro/Lacerda; do Banco Central, Dr. Carlos E. Freitas/Saloretto/Alencar; da Fazenda de São Paulo, Fernando Dall'Acua/Figueiredo; do BANESPA, Eduardo Guimarães; do Banco Fator Tadini/Fonseca, e da FIPECAFI, Dr. Bertholini, que acabou de depor aqui, onde foi feita uma explanação pelo Banco Fator do processo de homogeneização de premissas e hipóteses adotadas pelos dois avaliadores, do que resultou em um **fair value** consensado do BANESPA para a conclusão do valor da transação. Também foram discutidos detalhes para a operacionalização do contrato entre as partes, mecanismos de compensações via



conta gráfica e — aqui eu chamo a atenção do senhor — extensão dos contratos com os dois avaliadores, através de aditivos aos contratos atuais, de sorte a se evitar novo processo licitatório quando da privatização do BANESPA pela União, prevista para ocorrer ainda no primeiro semestre de 2000. Então, observe bem o senhor: essa reunião, que tratou dessa questão, tratou também do interesse direto que diz respeito a sua empresa, que foi o aditivo ao qual o senhor se referiu no começo da sua explanação. O senhor tinha conhecimento dessa reunião?

O SR. IVAN DE SOUZA – Não.

O SR. DEPUTADO MARCELO BARBIERI – Não. O senhor não participou? Nenhum dos senhores participou dessa reunião?

O SR. IVAN DE SOUZA – Não.

O SR. DEPUTADO MARCELO BARBIERI – A Booz-Allen não foi a Brasília a essa reunião?

O SR. IVAN DE SOUZA – Não.

O SR. DEPUTADO MARCELO BARBIERI – O senhor teve conhecimento depois dessa reunião?

O SR. IVAN DE SOUZA – Não. Eu tive conhecimento apenas da questão do aditivo, em si, mas da reunião, em si, não.

O SR. DEPUTADO MARCELO BARBIERI – Então, o senhor teve conhecimento de que nessa reunião discutiu-se o aditivo do contrato?

O SR. IVAN DE SOUZA – Não. Não. Não tive conhecimento da reunião, em si, e de que lá teria sido discutido o aditivo.

O SR. DEPUTADO MARCELO BARBIERI – Não. O senhor não teve conhecimento disso?

O SR. IVAN DE SOUZA – Não.

O SR. DEPUTADO MARCELO BARBIERI – Finalmente, esse aditivo foi negociado entre os senhores e a Fazenda. Quem da Fazenda tratou desse aditivo?

O SR. IVAN DE SOUZA – Quem... O grupo técnico de acompanhamento era coordenado pelo Sr. Isamu Otaka, e o Secretário Adjunto era o Dr. Fernando Dall'Acua. Foram as pessoas que participaram dessa... Enfim, na realidade, eu não diria nem que chegou a ser uma negociação, porque existem termos específicos previstos nos editais sobre os quais essa extensão dos trabalhos poderia acontecer. Então, o que foi feito foi a solicitação, por parte da Secretaria, para a extensão dos



trabalhos. Dado que uma nova avaliação seria necessária, nos foi pedido formalizar carta-proposta dentro dos limites permitidos pelo processo de licitação.

O SR. DEPUTADO MARCELO BARBIERI – O senhor não participou da reunião do dia 1/12/99 no Palácio dos Bandeirantes, com o Governador Mário Covas, o Sr. Angarita, Sr. Nakano, Sr. Fernando Dall'Acua, Sr. Tadini, Sr. Fonseca, quando se formalizaram e anunciaram publicamente os arranjos de formalização da transferência definita do controle acionário do BANESPA do Estado de São Paulo para a União? O senhor não participou?

O SR. IVAN DE SOUZA – Não, não participei.

O SR. DEPUTADO MARCELO BARBIERI – Nesse dia só participou o Sr. Manfrin?

O SR. IVAN DE SOUZA – Sim.

O SR. DEPUTADO MARCELO BARBIERI – Ele foi sozinho. A Booz-Allen compareceu com apenas uma pessoa nessa reunião.

O SR. IVAN DE SOUZA – Eu não me recordo se ele foi sozinho. Eu não fui. Eu acho que a circunstância dessa reunião é diferente, dado o público participante.

O SR. DEPUTADO MARCELO BARBIERI – Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Antonio Fleury) – Com a palavra o Deputado Ricardo Berzoini.

O SR. DEPUTADO RICARDO BERZOINI – Uma das divergências fundamentais da avaliação do Banco Fator para o consórcio Booz-Allen foi o prognóstico em relação à necessidade de investimentos para recuperar a defasagem tecnológica na área de informática do BANESPA. O senhor poderia rememorar qual foi a avaliação que a Booz-Allen fez com relação a essa questão específica?

O SR. IVAN DE SOUZA – Sim. Nós, durante o trabalho, nós tivemos a oportunidade de levantar informações sobre o parque tecnológico do conglomerado e conhecer os sistemas de informação que o banco dispunha à época e de conhecer o seu funcionamento na rede de agências. A partir daí, o nosso exame visou a estipular qual seria a necessidade de investimentos, em primeiro lugar para colocar esse parque tecnológico, o nível de automação das agências em grau de atualização dos sistemas em paridade com bancos de igual tamanho ao BANESPA, e esse foi um elemento dos investimentos em tecnologia que foi considerado. O



segundo elemento que foi determinante dos investimentos em tecnologia foi a hipótese desenvolvida durante os trabalhos de que a partir de um determinado momento o banco expandiria a sua rede de distribuição, a sua rede de agências, e para tal, naturalmente, carregaria o item de tecnologia relacionado à automação bancária. Esses foram os meios fundamentais pelos quais nós chegamos à conclusão do nível de investimento, que, no nosso entendimento, é um nível de investimento compatível com operações do porte do BANESPA.

O SR. DEPUTADO RICARDO BERZOINI - No momento em que foram debatidas premissas ou questões vinculadas a pré-requisitos para a construção da avaliação, o senhor tinha conhecimento de que o Banco Fator projetava no Estado investimento da ordem de 430 milhões para 2000, apenas em 2000, enquanto o Booz-Allen projetava 24 bilhões para o ano?

O SR. IVAN DE SOUZA - Não, não tomamos conhecimento disso.

O SR. DEPUTADO RICARDO BERZOINI - A partir dessas informações, houve algum tipo de discussão com a FIPECAFI ou entre os consórcios em relação à questão tecnológica ou isso não foi tratado em nenhum momento, nem entre os consórcios e nem com a FIPECAFI isoladamente?

O SR. IVAN DE SOUZA - Seguramente, não entre os consórcios. Os consórcios nunca discutiram nenhuma premissa de projeção, e também não com a FIPECAFI. Nós não entramos nesse nível de detalhe na discussão com eles.

O SR. DEPUTADO RICARDO BERZOINI - Em relação à questão da autuação que a Receita fez, o senhor disse que não havia, da parte do Booz-Allen, a obrigatoriedade de fazer uma avaliação jurídica, mas os senhores estavam responsáveis pela avaliação do banco e, evidentemente, a partir de um posicionamento jurídico, os senhores teriam elementos para aprovisionar totalmente, aprovisionar parte ou não aprovisionar nada. Qual foi a decisão tomada no âmbito da avaliação estritamente técnica em relação a esse aprovisionamento? Houve mudança em algum momento ou foi uma decisão tomada e foi carregada até o final?

O SR. IVAN DE SOUZA - Foi uma recomendação feita, no meu entendimento, pelo trabalho da auditoria, discutida com o nosso contratante, a Secretaria da Fazenda, e a partir daí discutida conosco, mas muito menos numa base de como tratá-la mas sim de entendê-la a fundo para que ela pudesse ser representada adequadamente dentro da avaliação.



O SR. DEPUTADO RICARDO BERZOINI - A referência significa tomar uma posição, que foi ou tomada pela avaliação técnica de vocês ou determinada a partir de um posicionamento da auditoria.

O SR. IVAN DE SOUZA - Foi determinada a partir de um posicionamento do nosso contratante, a Secretaria da Fazenda. Entendo que baseado nos estudos e subsídios que lhe foram dados também pela auditoria, mas também por trabalho dos seus advogados. Entendo eu, não tenho suficiente clareza, visibilidade disso.

O SR. DEPUTADO RICARDO BERZOINI – Os senhores não tinham conhecimento, na época, que o corpo técnico próprio do BANESPA, tanto na área de contabilidade quanto na área jurídica, recomendava não fazer o aprovisionamento?

O SR. IVAN DE SOUZA - Não, não tínhamos conhecimento.

O SR. DEPUTADO RICARDO BERZOINI - Nunca foram informados disso?

O SR. IVAN DE SOUZA - Não.

O SR. DEPUTADO RICARDO BERZOINI - O senhor sabe que, por conta desse aprovisionamento, evidentemente o patrimônio líquido do BANESPA foi reduzido?

O SR. IVAN DE SOUZA - Sim.

O SR. DEPUTADO RICARDO BERZOINI - E que o ágio pago na privatização pode virar um crédito tributário que é inversamente proporcional ao tamanho do patrimônio líquido? Ou seja, ele é, esse ágio não é calculado em relação ao preço pago da venda, mas é calculado em relação ao patrimônio líquido da empresa. O senhor tem conhecimento disso?

O SR. IVAN DE SOUZA - Eu não tenho conhecimento de detalhes de como foi o acordo em relação à ocorrência futura do auto.

O SR. DEPUTADO RICARDO BERZOINI - Mas a lei, e acho que a Booz-Allen deve conhecer bem essa lei, porque ela é uma lei muito importante para as empresas que compram outras empresas, que incorporam, via privatização ou outra negociação. O senhor tem conhecimento que existe uma legislação hoje que dá garantias de aproveitamento como crédito tributário, da diferença entre o preço efetivamente pago e o preço, e o valor do patrimônio líquido, e que o reconhecimento da autuação foi praticado pela Secretaria da Receita Federal, que por acaso é comandada pelo mesmo Ministério que o Banco Central? E na medida



em que o Banco Central reconhece essa autuação como praticamente uma perda líquida e certa, para efeitos de redução do patrimônio líquido, se aumentou o crédito tributário que haveria para o futuro comprador. Essa informação está correta do ponto de vista legal. Não estou falando em relação ao caso específico do BANESPA, mas está correta a afirmação.

O SR. IVAN DE SOUZA - Eu entendo, na medida em que fizemos o aprovisionamento — eu cheguei a comentar isso —, também fizemos os lançamentos dos créditos tributários pertinentes a ele.

O SR. DEPUTADO RICARDO BERZOINI - E que, portanto, uma decisão que aí está fechada no âmbito do Ministério da Fazenda, entre Receita, Banco Central e Ministério. O senhor não tinha nenhuma preocupação, em nenhum momento, com esse tipo de decisão, que na verdade encerrava uma relação entre o banco, que estava em processo de federalização, com a autoridade fiscal e a autoridade monetária, que naquele momento fechavam uma decisão que de certa forma ia provocar um benefício para uma empresa privada que quisesse comprar o BANESPA? O senhor não tinha, em nenhum momento, a preocupação, não alertaram quem os contratou sobre isso que poderia, inclusive, ter uma consequência tributária para o Estado, já que parte dos impostos são repartidos com Estado e com os Municípios?

O SR. IVAN DE SOUZA - Não sei se eu entendi o ponto corretamente, mas eu queria esclarecer que os créditos tributários foram lançados a favor do valor do banco. Eles estavam refletidos no valor de preço mínimo que a partir daí seria pago no processo de desestatização.

O SR. DEPUTADO RICARDO BERZOINI - Mas para efeito de patrimônio líquido, evidentemente houve só depreciação, não houve valorização.

O SR. IVAN DE SOUZA - A valorização acontece à medida que os créditos tributários são realizados, já...

O SR. DEPUTADO RICARDO BERZOINI - ... pós-privatização.

O SR. IVAN DE SOUZA - ... mas refletidos a valor presente no valor a ser pago pelo comprador.

O SR. DEPUTADO RICARDO BERZOINI - Claro, mas evidentemente se fosse o valor mínimo. Se o leilão fosse feito pelo preço mínimo, teria impacto no



valor pago. Como não foi no preço mínimo, esse impacto não existe. Quanto mais alto o ágio, maior é a apropriação dos créditos tributários. Estou correto?

O SR. IVAN DE SOUZA - Mais rápida, sim.

O SR. DEPUTADO RICARDO BERZOINI - Mais rápida e mais volumosa. É só, por enquanto, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Antonio Fleury) - Com a palavra a Deputada Iara Bernardi.

A SRA. DEPUTADA IARA BERNARDI – Sr. Ivan, têm duas reuniões aqui, pelo menos no relatório feito pela FIPECAFI, que o senhor alega que a sua empresa não estava presente, certo? Em duas reuniões citadas aqui: em 04/11...

O SR. IVAN DE SOUZA - Eu afirmei... apenas não tenho certeza. Seguramente, não participei sozinho.

A SRA. DEPUTADA IARA BERNARDI – Nove de fevereiro, sem a presença da Secretaria da Fazenda.

O SR. IVAN DE SOUZA - Acredito que a reunião foi realizada, mas eu estranho a não citação do nome da Secretaria da Fazenda.

A SRA. DEPUTADA IARA BERNARDI – A reunião de 5 de março, também a sua empresa não compareceu à reunião?

O SR. IVAN DE SOUZA – Não, não participamos desta reunião.

A SRA. DEPUTADA IARA BERNARDI – Citados aí, então, umas quatro vezes. O senhor poderia me dizer em que data a sua empresa deu como terminada a avaliação e entregou o seu trabalho feito à Secretaria da Fazenda?

O SR. IVAN DE SOUZA - Qual das avaliações? A relacionada à federalização e ao processo de venda definitiva de ações no dia 29 de novembro de 1999.

A SRA. DEPUTADA IARA BERNARDI – Vinte e nove de novembro?

O SR. IVAN DE SOUZA - Sim, exato.

A SRA. DEPUTADA IARA BERNARDI – Então o senhor, por favor, leia para mim a reunião, pelo menos o relatório feito pela FIPECAFI no dia 18/11. Gostaria que o senhor me explicasse.

O SR. IVAN DE SOUZA - Dezoito de novembro? (Pausa.) Sim, já li.

A SRA. DEPUTADA IARA BERNARDI – Ali colocam que, com a presença de todas as partes, foram clarificadas e discutidas as metodologias, critérios, premissas



e hipóteses praticadas pelos dois consórcios avaliadores, do que resultou valores cujo distanciamento foi inferior a 10%. Então, nessa data, as duas empresas já tinham, o Banco Fator e a Booz-Allen, já tinham os valores? Resultou, quer dizer, é terminado, é passado.

O SR. IVAN DE SOUZA - Não posso afirmar nada sobre o trabalho do Banco Fator, porque esse trabalho não foi discutido nessa reunião. Não tenho idéia se ele estava ou não concluído. Acho que já em torno do dia 18 nosso trabalho estava bastante avançado, mas certamente não concluído, coisa que só ocorreu no dia 29 de novembro.

A SRA. DEPUTADA IARA BERNARDI – Aqui, nesta avaliação, diz que já tinha, resultou valores cujo distanciamento foi inferior a 10%. Se se chegou à conclusão que os valores tinham licenciamento inferior a 10%, porque os valores eram conhecidos.

O SR. IVAN DE SOUZA - Eu fico numa posição difícil, porque não fui eu que escrevi isso. Eu não...

A SRA. DEPUTADA IARA BERNARDI – O senhor estava presente.

O SR. IVAN DE SOUZA - Eu estava presente...

A SRA. DEPUTADA IARA BERNARDI – Por isso que eu pedi que o senhor explicasse essa reunião para mim. O que aconteceu nessa reunião? Daí, continuando, ponto 10%. Dessa forma, as partes, União e Governo do Estado de São Paulo, poderiam concluir suas tratativas e definir o valor final da transferência do controle acionário do BANESPA, sem que houvesse a necessidade de convocar um terceiro avaliador. Então, neste pequeno resumo, está muito claro qual foi o motivo da reunião. Os valores já estavam definidos, eles eram inferiores a 10% e se chegou à conclusão que não precisariam de uma convocação de um terceiro avaliador. Todos estavam presentes aí.

O SR. IVAN DE SOUZA - Essa redação...

A SRA. DEPUTADA IARA BERNARDI – Banco Fator, Booz-Allen, a Fazenda, representante do BANESPA e representante da FIPECAFI. Só não estava presente ninguém do Banco Central. Mas aí esse resumo deixa bem claro o motivo da reunião. Se esses motivos não estavam presentes, a reunião não deveria ter existido. Se os valores não existissem, se não ficasse claro que esses valores eram inferiores a 10% e que aí continuariam as tratativas para se definir o valor para a



venda do BANESPA e que não precisariam de um terceiro avaliador. Se o senhor diz que nada disso aconteceu, a reunião também não teria acontecido, porque esses eram os motivos da reunião.

O SR. IVAN DE SOUZA – Não. Eu não estou afirmado que a reunião não aconteceu. O que eu afirmo que aconteceu na reunião foi a discussão dos ajustes que foram propostos. Se esses ajustes foram tratados de maneira correta ou consistente entre as avaliações para que não houvesse erro de partida em termos de metodologia. Foram discutidas hipóteses em torno desses ajustes e hipóteses em torno de outros itens de grande impacto e importância, como por exemplo, a uniformização do item da conta do funcionalismo, que era um item de valor importante dentro da avaliação do banco. Apenas esses termos foram tratados. A conclusão que é descrita aqui a respeito que o valor ficou dentro de 10% e que portanto não se precisaria de...

A SRA. DEPUTADA IARA BERNARDI – Cada vez que se trata dessa questão, desse distanciamento e da aproximação das duas avaliações de 10%, o senhor não se lembra e não estava nas reuniões?

O SR. IVAN DE SOUZA - Não, eu não disse que eu não estava na reunião. Eu estou apenas afirmado que isso não foi discutido. Nossa consórcio entende muito bem que discutir questão do valor não pode ser feito a não ser com o contratante. E não teríamos discutido, obviamente, em nenhum momento, isso — e não o fizemos — com outro serviço, pois entendemos que o processo justamente tem dois contratados para que exista exatamente a comparação ou o confronto entre diferentes avaliações feitas de maneira independente.

A SRA. DEPUTADA IARA BERNARDI – Na reunião seguinte, 22/11, quase que reafirma aquilo que aconteceu na reunião do dia 18. Então, podemos chegar à conclusão que a do dia 22 também não aconteceu.

O SR. IVAN DE SOUZA - Eu não participei da reunião?

A SRA. DEPUTADA IARA BERNARDI – Aí na reunião do dia 22 também fala, como já leu o Deputado aqui, da questão da homogeneização de premissas e se chegarem aos valores aproximados. Na reunião do dia 18, ele deixa claro por esta...até tem algumas das reuniões aqui que são destacadas pela FIPECAFI como acho que sendo das mais importantes. São nessas aqui que... Eu sei que tem problemas sérios de gramática. Vocês são avaliadores técnicos e, às vezes,



aparecem alguns problemas sérios com respeito à gramática nas cartas. Mas aqui está claro o “resultou”. Está claro que na reunião os dados e os valores já tinham sido comparados e já tinha se chegado à conclusão que os valores tinham um distanciamento inferior a 10%. Eu não tenho nenhuma dúvida com relação ao que está escrito aqui.

O SR. IVAN DE SOUZA - Essa foi a redação de quem preparou esse documento. Não é a minha redação e não é o meu entendimento em momento algum das discussões que transcorreram nessas reuniões.

A SRA. DEPUTADA IARA BERNARDI – Qual a data mesmo que o senhor disse do término do seu trabalho, que os valores foram conhecidos, da avaliação?

O SR. IVAN DE SOUZA - O trabalho foi concluído dia 29 de novembro de 1999.

A SRA. DEPUTADA IARA BERNARDI – Vinte e nove de novembro de 1999. E nessa reunião do dia 25 o senhor também não estava. Está bem, é só, Sr. Presidente. Fica bem claro, dia 29, foi essa data que essa empresa deu como conhecidos os resultados e encerrada a avaliação.

O SR. IVAN DE SOUZA - O processo de trabalho é de tal forma que nós trabalhamos juntos com os nossos contratantes, no caso a Secretaria da Fazenda, e discutimos as avaliações ao longo do trabalho. No dia 29 de novembro, esse trabalho foi dado como concluído. Ou seja, todas as premissas foram acatadas pelo nosso contratante e o trabalho foi dado como encerrado para aquele propósito.

A SRA. DEPUTADA IARA BERNARDI – Só mais um detalhe. À reunião do dia 25 o senhor não compareceu? Nós poderíamos traduzir aqui, por favor?

O SR. IVAN DE SOUZA - Eu não sei comentar em adição ao que está colocado. Eu não tenho conhecimento dessa reunião. Não participei...

A SRA. DEPUTADA IARA BERNARDI - O que seria o fechamento da operação, Dr. Ivan?

O SR. IVAN DE SOUZA - O que seria o fechamento da operação?

A SRA. DEPUTADA IARA BERNARDI - Que seria o dia seguinte do final do seu trabalho. Já estava se prevendo?

O SR. IVAN DE SOUZA - Eu não sei ao que se refere especificamente. Agora, entendo que o nosso trabalho tinha data agendada com o cliente para acabar no dia 29. Então, isso só foi definido...



A SRA. DEPUTADA IARA BERNARDI - É só, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Antonio Fleury) – Com a palavra o Deputado Julio Semeghini.

O SR. DEPUTADO JULIO SEMEGHINI – Sr. Presidente, eu quero aqui... Volto a insistir uma vez, até para a gente colaborar. Eu acho que nós temos um problema crítico que deverá ser esclarecido aí na acareação. Não que a reunião de 05/03, onde realmente está aqui escrito que o objetivo maior, evidente, coisas que conceitualmente realmente comprometeram o depoimento anterior. Eu gostaria, a título de esclarecer mais uma vez, gostaria de voltar aqui (*ininteligível*) a Deputada Iara e a todos nós, Deputados, a seguinte coisa: eu vi que o termo usado “do que resultou”, está por duas vezes aqui — eu não sei quem redigiu, na verdade, isso, não ficou claro qual dos dois, representando a FIPECAFI, o fez —, mas, na verdade, ele usa duas vezes com o mesmo objetivo...

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Antonio Fleury) - Com a intenção de clarificar, né Deputado? Até vou procurar esse termo no dicionário.

O SR. DEPUTADO JULIO SEMEGHINI - Mas eu vou... Me desculpe, mas eu gostaria de esclarecer. Desculpe. É que nós, na área técnica, brincamos com clarificar. Eu usei aqui de uma maneira informal. Mas eu gostaria de esclarecer...

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Antonio Fleury) - Eu não estou falando de V.Exa., eu estou falando do relatório. Eu nunca tinha visto.

O SR. DEPUTADO JULIO SEMEGHINI - Mas eu li aqui e falei. Nós também usamos bastante na área. Mas independente disso, o pessoal também é técnico, o que eu realmente gostaria de ressaltar aqui é que diz o seguinte: Dada a reunião onde foram discutidos isso, isso, isso — refere-se à reunião —, do que resultou... Realmente não poderia nunca estar dito aqui, porque parece até que se discutiu isso com a vontade de resultar na redução dos 10%. Mas não pode ficar claro, Deputada Iara, de que isso aconteceu na mesma reunião. Ele não fala, em momento nenhum, isso aqui neste texto. Eu gostaria, para que a gente pudesse ser mais objetivo no debate e não fazer pressão... Não foi antes, nobre Deputada, é claro que foi depois. Resultou, quer dizer... O “resultou”, no passado, significa quando a pessoa está fazendo o relatório. Ele está dizendo que lá teve uma reunião em que foi discutido aquilo no que resultou — e é do que resultou — nessa coisa que foi inferior a 10%.



Não diminui nenhum problema do fato de que o objetivo disso pudesse ser levado aos 10%. Mas em nenhum momento, dá para gente perceber aqui, quando lê ao pé da letra, que isso aconteceu na mesma reunião. É só isso que eu quero voltar a esclarecer. A mesma coisa acontece na reunião do dia 22/11. Eles relatam o que foi a reunião e depois usam: do que resultou em (*ininteligível*) do BANESPA, e tal. Então, a gente não pode ter certeza...

A SRA. DEPUTADA IARA BERNARDI – Podemos dialogar? Só dialogando.

O SR. DEPUTADO JULIO SEMEGHINI – Só deixa eu concluir. Só um minutinho, nobre Deputada. A gente não pode querer definir que essas coisas tivessem, obrigatoriamente, de ser discutidas e concluídas nessa reunião. Essa reunião pode ter resultado nisso que ele está querendo dizer. Isso várias vezes o depoente anterior tentou explicar, e a gente, naquela pressão, acabou não permitindo. Volto a insistir. Isso não diminui de forma nenhuma o objetivo, o interesse, de que tivesse conduzido aquilo. Mas a gente não pode querer continuar insistindo com o depoente de que isso tivesse ou não sido tratado diretamente nessa reunião. Então, a pergunta mais importante que está sendo feita aqui é se foi tratado de algum ponto, de alguma forma, índices que depois, nesse momento, ao estar sendo definido nesse processo, poderiam ou não resultar, posteriormente, nesses 10%. Eu gostaria de objetivar a pergunta ao senhor, porque se não nós estamos fazendo... colocando nas palavras do depoente anterior, que não falou, e por várias vezes discordou, do que nós queríamos interpretar no texto que aqui está e que está causando essa dúvida. Eu gostaria de ressaltar. Houve algum debate realmente de parâmetros que não fossem tecnicamente limitado e que o senhor tivesse sentido que o objetivo era de conduzir a aproximação dos 10%?

O SR. IVAN DE SOUZA - Não, a discussão foi estritamente para assegurar que os valores de tratamento contábil de partida, os chamados ajustes contábeis, estavam consistentes e que premissas que eram também de avaliação lá, como a questão do tratamento das contas do funcionalismo, estavam sendo tratadas exatamente iguais, porque esses são itens que não são de natureza operacional, são itens de natureza de definição de premissas para a consistência entre os trabalhos.

O SR. DEPUTADO JULIO SEMEGHINI - Agora, a pergunta que eu acho que é de maior importância, que vai levar a acareação, e eu acho que é importante se o



senhor puder consultar ou fazer qualquer lembrança ou consultar a sua empresa. Quer dizer, o senhor tem certeza de que não participou dessa reunião do dia 05, nem de que não houve nenhum outro representante da Booz-Allen que tivesse só trocado o nome?

O SR. IVAN DE SOUZA - Dia 05 de março?

O SR. DEPUTADO JULIO SEMEGHINI - Dia 05 de março.

O SR. IVAN DE SOUZA - Eu tenho certeza absoluta que nem eu nem nenhum outro representante do consórcio participou de tal reunião.

O SR. DEPUTADO JULIO SEMEGHINI - Está o.k. É só, Sr. Presidente.

O SR. DEPUTADO ROBSON TUMA - Quem que tem da Assembléia aí, funcionário da Casa aí, que não seja o pessoal do Som? Então, o pessoal do Som mesmo. Se puder, entrar em contato pedir para a gente trabalhar na sala do lado.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Antonio Fleury) - Queria pedir desculpas aos Srs. Deputados, em razão da votação, na Comissão de Trabalho, do projeto da flexibilização da CLT. E foi suspensa agora, porque começou a Ordem do Dia, não houve votação até o presente momento, mas parece que é capaz de ter votação ainda hoje, porque a Deputada Iara e eu fazemos parte da Comissão de Trabalho e gostaríamos de estar lá, mas o dom da ubiqüidade ainda não nos foi fornecido. V.Exa. terminou?

O SR. DEPUTADO JÚLIO SEMEGHINI - Já terminei.

(Intervenção inaudível.)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Antonio Fleury) - É, mas não foi para o plenário. Está na Comissão ainda.

O SR. DEPUTADO ROBSON TUMA - Pedi para ver se conversa com o pessoal, porque esta sala está sem ar condicionado. A sala do lado está com o ar condicionado ligado. Nós ainda faríamos efeito economia, porque nós apagaríamos essas luzes e ficaríamos lá, que está com o ar condicionado ligado e com as luzes ligadas, e ajudaríamos o País com economia de energia.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Antonio Fleury) - Então, dentro do espírito da economia de energia eu vou fazer apenas algumas perguntas ao depoente, para encerrar o depoimento dele. O senhor foi contratado pela Secretaria da Fazenda. Eu queria entender bem a questão FIPECAFI, Secretaria da Fazenda e Booz-Allen. O senhor se reportava à Secretaria da Fazenda ou se reportava à



FIPECAFI e qual era o relacionamento da FIPECAFI em relação aos dois consórcios?

O SR. IVAN DE SOUZA – O nosso contratante, e a quem nós nos reportávamos, era a Secretaria da Fazenda e apenas a Secretaria da Fazenda. A nossa relação com a FIPECAFI foi... Primeiramente, eles foram, até como previsto em edital, fornecedores da chamada Análise CAMEL, que, obrigatoriamente, o consórcio deveria utilizar. Essa análise nos foi fornecida pela Secretaria, mas, ao longo do trabalho, naturalmente, nós precisávamos interagir com a FIPECAFI para entender os levantamentos que eles nos forneceram e que seriam, a partir daí, utilizados na nossa avaliação. Além disso, nos foi dito, no início dos trabalhos, que a FIPECAFI teria o papel de realizar o apoio no sentido de assegurar que em determinados itens existisse consistência entre os trabalhos dos dois consórcios. Para fazer uma analogia, no Programa Nacional de Desestatização, onde o BNDES é freqüentemente o coordenador desse processo, o BNDES exerce esse papel de assegurar que exista consistência entre os trabalhos, consistência como estarem partindo do mesmo balanço, estarem usando determinadas definições de maneira próximas ou semelhantes. Nesse caso, entendo que, por se tratarem de dois contratantes diferentes, o FIPECAFI tinha o papel de apoiar os contratantes e fazer com que os dois trabalhos tivessem pontos de partida semelhantes, comparáveis, para que as análises técnicas pudessem ser consideradas.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Antonio Fleury) - Quem determinou a metodologia básica para ser utilizada no processo de avaliação do BANESPA, FIPECAFI ou a Secretaria da Fazenda?

O SR. IVAN DE SOUZA - A Secretaria da Fazenda, através tanto do edital de contratação, que já estabelecia aspectos metodológicos, quanto na condução dos trabalhos a partir daí.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Antonio Fleury) - Na avaliação que foi feita, qual era o sistema que foi utilizado, foi o sistema de...

O SR. IVAN DE SOUZA – Método?

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Antonio Fleury) - ... Método utilizado.

O SR. IVAN DE SOUZA - O método foi o método de fluxo de caixa descontado, que era o método, inclusive, exigido no edital. Quer dizer, não foi por



opção nossa, vamos dizer assim, mas por uma exigência já no edital de que esse fosse o método considerado.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Antonio Fleury) – E, na avaliação que foi feita, eu perguntaria ao senhor: a marca BANESPA, ela foi o objeto de avaliação?

O SR. IVAN DE SOUZA - Num método de um fluxo de caixa descontado, o que procura se observar em relação à marca é a capacidade que essa marca traz, por exemplo, de aquisição de novos clientes, ou a atração que a marca exerce para que novos clientes ingressem no banco e, portanto, gerem receita futura e, portanto, contribuam para o caixa e para o valor do banco. Por outro lado, nesse método não é estabelecido um valor específico para a marca. Esse seria mais um método alternativo ao método de fluxo de caixa, que seria o método de avaliação do valor dos ativos da instituição, marca...

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Antonio Fleury) - Então eu queria perguntar para o senhor: a marca BANESPA, por esse método, ela é destituída de valor econômico.

O SR. IVAN DE SOUZA - Não, ela tem valor econômico na forma de potencial de aquisição de negócios, mas ela não tem... Esse valor, ele não é calculado, vamos dizer, distintamente, separadamente do valor das operações.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Antonio Fleury) - E o patrimônio imobiliário foi avaliado?

O SR. IVAN DE SOUZA – O patrimônio imobiliário foi um dos itens avaliados pelo trabalho de auditoria do Consórcio BC/ BANESPA e nós obtivemos informação junto ao BANESPA a respeito de quais desses itens patrimoniais eram importantes e necessários para a operação, como por exemplo, agências e outros que eram não operacionais. Em relação a esses não operacionais, foi utilizada a hipótese de venda e realização de caixa, portanto, de valor.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Antonio Fleury) - O senhor se recorda por quanto foi avaliado o prédio sede do BANESPA?

O SR. IVAN DE SOUZA - Não, não sei dizer, porque esse foi um trabalho feito, entendo que foi feito pelo outro consórcio e que, no caso do tratamento do nosso consórcio, como não havia a hipótese de venda daquele ativo, portanto ele não entrava do fluxo de caixa.



O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Antonio Fleury) - Não entrando no fluxo de caixa, ele pode ter valor zero, então, no caso.

O SR. IVAN DE SOUZA - Não, ele tem valor. Naturalmente ele é o ativo que acolhe a administração central do banco e ele entra dentro do fluxo de caixa, na medida em que ele, ao existir e ser um ativo próprio do banco, ele deixa de ser o custo de acolher a administração central. Ele não tem, pelo método do fluxo de caixa, ele não tem outra representação, a não ser o fato de que ele está acomodando uma estrutura que é um custo operacional que qualquer organização do porte do BANESPA precisa ter para ter os seus funcionários.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Antonio Fleury) - Mas não é valor de mercado.

O SR. IVAN DE SOUZA - Nós não partimos do pressuposto de que ele seria, vamos dizer assim, negociado e, portanto, não haveria realização de valor sobre ele, dentro da premissa que ele era um ativo operacional ou de apoio às operações normais do banco.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Antonio Fleury) - Isso aumentou a avaliação do banco ou diminuiu ou não influiu?

O SR. IVAN DE SOUZA - Isso não influiu diretamente na...

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Antonio Fleury) - Então, a avaliação é em termos de resultado. Ou seja, para venda, para a privatização do banco, o valor foi zero.

O SR. IVAN DE SOUZA - Apenas não foi zero por não ter custado, mas ele não teve nenhum valor diferenciado, vamos dizer assim, em relação ao outro imóvel operacional que fosse acomodar a administração central.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Antonio Fleury) - E aquele prédio que foi... O antigo Edifício Matarazzo, ali, na Praça do Patriarca, também foi avaliado ou também não foi levado em consideração?

O SR. IVAN DE SOUZA - O tratamento foi o mesmo.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Antonio Fleury) - O mesmo? Ou seja, em termos de valor, isso acrescentou um real ou dois reais ou 20 milhões de reais ou 30 milhões de reais ao valor do banco ou não acrescentou nada, para fins de privatização? É isso que eu quero saber.

O SR. IVAN DE SOUZA - Não senhor, não.



O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Antonio Fleury) - Não acrescentou nada? Zero. Foi um belo presente. Os dois prédios foram de brinde para o ...

O SR. DEPUTADO ROBSON TUMA – Só para entender. Sabe, no Fator, como é que avaliou esses prédios?

O SR. IVAN DE SOUZA – Não, eu não tenho nenhum detalhe específico. Entendo que foi pedido um trabalho a uma empresa especializada nisso, mas eu não tenho mais detalhes.

O SR. DEPUTADO MARCELO BARBIERI - Mas isso foi uma orientação da FIPECAFI sobre essa questão...

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Antonio Fleury) - Não, ele já esclareceu que foi pelo método utilizado, pelo método de fluxo de caixa; quer dizer, o método. O senhor falou que não houve homogeneidade, de acordo com a descrição da reunião do dia 20, se não me falha a memória.

O SR. IVAN DE SOUZA - Dia 22.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Antonio Fleury) - Dia 22. Então, já que não foi homogêneo o tratamento a ser dado — está certo? —, o que foi que o Booz-Allen livremente pôde definir? Isso se torna importante para a gente saber.

O SR. IVAN DE SOUZA – Perfeito, o que a Booz-Allen pôde definir foi uma série de premissas para a projeção do fluxo de caixa do banco. Primeiro, nós podemos desenvolver uma visão a respeito do cenário econômico e, portanto, de todo o contexto de crescimento do mercado, bem como do nível de taxa de juros, ambos impactantes da avaliação. Nós podemos definir o cenário provável para como a base de clientes poderia crescer e ser aproveitada no seu crescimento. Nós definimos premissas em torno de como ter o melhor aproveitamento dessa base de clientes, como expandir a venda de produtos e serviços. Nós tivemos a liberdade de colocar nas premissas, obviamente discutidas com o nosso cliente, a respeito da precificação futura dos produtos e da formação de receita. Nós tivemos a liberdade de discutir que medidas operacionais seriam realizadas após a assunção da gestão pelo novo comprador, ou seja, que medidas seriam tomadas no sentido de aumentar a eficiência do banco, reduzir seus custos etc. Nós tivemos liberdade de colocar premissas em torno do que seria o perfil de risco de crédito do banco a partir da visão na sua base de clientes. Nós tivemos liberdade de analisar e colocar as premissas em relação aos níveis de investimentos necessários para que o banco se



mantivesse e crescesse na sua competitividade e na sua modernidade. E nós também tivemos liberdade para propor a taxa de desconto do fluxo de caixa.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Antonio Fleury) – Então, veja bem: a questão da multa aplicada pela Receita Federal. Era da competência do Banco Fator definir o tratamento ou o Booz-Allen poderia optar por um tratamento diferente?

O SR. IVAN DE SOUZA – Nós não tínhamos a opção, até por falta de escopo e de embasamento técnico para fazê-lo, de mudar, por livre arbítrio, uma premissa que foi estudada, discutida com o nosso cliente e aceita pela Secretaria.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Antonio Fleury) – Então, eu perguntaria ao senhor: quem, como e quando foi determinado que o consórcio Booz-Allen poderia utilizar as informações do Banco Fator? Quem determinou, como e quando isso foi determinado?

O SR. IVAN DE SOUZA – Quem determinou foi a Secretaria da Fazenda.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Antonio Fleury) – E não a FIPECAFI.

O SR. IVAN DE SOUZA – Não a FIPECAFI. A Secretaria da Fazenda diretamente também através do seu grupo técnico de acompanhamento. E isso foi feito primeiramente por ocasião dos ajustes, no caso específico da avaliação de novembro de 99, em torno de setembro que foi quando, eu mencionei, o trabalho retornou à avaliação propriamente dita.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Antonio Fleury) – Perfeito. Eu só tenho mais duas perguntas, para encerrar. Primeiro é o seguinte. Os dados de partida são os mesmos, mas as projeção são diferentes, como crescimento do PIB, inflação, taxa de câmbio, taxa de juros, taxa de desconto, taxa de risco, comportamento do mercado financeiro, tendências etc. Agora, com todas essas variantes, quando se faz a média dos preços do Banco Fator e o valor do Consórcio Booz-Allen, há uma diferença de 4 milhões de reais. Quer dizer, no preço do banco um número absolutamente insignificante. Quer dizer, se as projeções são tão diferentes, como é que se chega a números tão iguais? Veja bem: se o valor da Booz-Allen não fosse 5 bilhões 702 milhões, certamente poderia ser superior aos 10%, e aí nós teríamos a contratação de um terceiro.

O SR. DEPUTADO ROBSON TUMA – E teve um valor que foi modificado, como ele disse no começo do depoimento, que nós não sabemos, porque ele disse



que não lembra, se esse valor era muito superior ou muito inferior aos 10%. Ele não se lembra do valor, nós não temos o dado, mas fica a dúvida.

O SR. DEPUTADO MARCELO BARBIERI - O senhor se refere ao primeiro relatório da Booz-Allen ou ao segundo?

O SR. DEPUTADO ROBSON TUMA – O primeiro relatório. A Booz-Allen tinha um valor, que ele não se lembra, que foi modificado depois com as mudanças.

(Não identificado) – Como é que se chega, então, a esse ponto?

(Intervenções simultâneas ininteligíveis.)

O SR. DEPUTADO ROBSON TUMA - ...ao próximo. Mais uma coincidência.

O SR. IVAN DE SOUZA – O.k. Deixa talvez eu então esclarecer. Talvez eu tenha me expressado mal em relação ao primeiro valor. O primeiro valor, que foi produzido em novembro de 98, ou seja, há cerca de um ano antes, ele considerava o balanço de partida em 30 de junho daquele mesmo ano, 98. O valor que foi produzido a partir da nossa análise à época foi de 4 bilhões e 300. Eu apenas mencionei que esse valor não foi utilizado, porque, com o passar do tempo e o atraso do início dos trabalhos no Consórcio BC/BANESPA, as avaliações precisaram ser refeitas para incorporar dados mais novos. E aí o valor analisado...

O SR. DEPUTADO ROBSON TUMA – Eu perguntei na reunião do dia 17 de novembro, e o senhor disse que foi modificado e que o senhor não se lembrava qual que era. O outro valor foi na reunião do dia 18 de novembro. Ou seja, foi no dia seguinte.

O SR. IVAN DE SOUZA – Não, se eu disse que o valor se alterou entre uma reunião e outra, eu me expressei mal.

O SR. DEPUTADO ROBSON TUMA - Estava escrito ali. O senhor falou que foi apresentado, só que era um preliminar e o que senhor não se lembra qual era o valor. E me define que foi no dia 18.

O SR. IVAN DE SOUZA – Eu disse foram feitas...

O SR. DEPUTADO ROBSON TUMA – De um dia para o outro, o senhor teve uma reunião que, obviamente, se muda algum tipo de diretriz, é mais do que normal que se modifique mesmo. Agora, a questão é, se esse valor era superior ou inferior aos 10%, obviamente cria-se mais uma questão de muita dúvida pelas famosas coincidências. Mas tudo bem.



O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Antonio Fleury) – Eu teria uma última pergunta a fazer ao senhor que é a seguinte — não, não, eu fiz uma só, nobre Deputado Robson Tuma—: o senhor disse que, quanto à taxa de desconto, o senhor podia escolher entre 13, 15, 17 e acabou se fixando em 15%, a taxa de desconto. A Booz-Allen já participou de vários outros consórcios e participou do PNB. Normalmente essas taxas de desconto elas são em valores cheios, quer dizer, 15, 20, 30, ou, às vezes, utilizam valores quebrados, por exemplo, 17,5, coisa semelhante?

O SR. IVAN DE SOUZA – Perfeito. O valor de taxa de desconto que nós calculamos ele foi feito através de três métodos. Posso, se for o caso, esclarecer os métodos. Mas ele foi feito de três métodos exatamente no sentido de dar mais flexibilidade, não flexibilidade mas embasamento técnico para que taxa de desconto era pertinente utilizar. O resultado dessa média, se eu não me engano, deu 14.92 ou 15.07. Nós achamos que seria pouco relevante, ou talvez tecnocrata demais, usar esse percentual, na medida em que o embasamento técnico mostrava que ele podia ser tanto 14 quanto 15 quanto 16 e, portanto, os 15% surgiram por uma média desses métodos.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Antonio Fleury) – Eu só queria dizer ao senhor que o Fator adotou como taxa de desconto 16,39%, talvez porque 16,38 não ficasse dentro dos 10% ou 16,40% não dessem. Não é numerologia, Deputada, é só fazer a conta. V.Exa. vai ver que eu não estou fazendo numerologia. Mas é só, eu queria exatamente o esclarecimento técnico do senhor, porque o que chamou a atenção foi exatamente 16,39, não porque 16 ou 17, aliás como acertadamente procedeu o consórcio que V.Exa. representa aqui. Bom, indago do Sr. Relator se há mais alguma questão.

O SR. DEPUTADO JULIO SEMEGHINI - Sr. Presidente, depois do Relator é possível fazer uma pergunta?

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Antonio Fleury) - Então, por favor, com a palavra o Deputado...

O SR. DEPUTADO JULIO SEMEGHINI - Prestar um esclarecimento, porque como bom paulista que sou, eu gostaria de entender o seguinte: eu sei que foi citado pelo nobre Presidente que não foi considerado, quer dizer, não é que não foi considerado, deixa eu esclarecer direitinho, quer dizer, o prédio ali do BANESPA,



aquele prédio central do Matarazzo, na verdade eles são colocados como o custo, como uma despesa que não vai ser gasta com aluguel durante o período do fluxo de caixa em que foi feita a análise. Isso mostra que há um método. A metodologia do fluxo de caixa é que define que é dessa maneira. O senhor acha que a gente pode entender que então nós erramos no método? Deveria ter sido outro método? Outro método poderia definir outro valor maior? É considerável a gente também dizer que esses dois prédios, então, foram dados de graça no processo da privatização?

O SR. IVAN DE SOUZA – Primeiro, eu acredito que o uso do método do fluxo de caixa descontado é um método aceito amplamente, seja no País, no Programa Nacional de Desestatização, como fora do País e em transações de compra e venda tanto de instituições públicas como privadas. É um método universalmente aceito como representativo daquilo que de fato o comprador poderá gerar e poderá ter de valor com aquele negócio, o empreendimento que venha a adquirir. Então o método me parece adequado. Em relação à questão de se teria havido algum prejuízo pela não consideração disso, naturalmente, quando a gente reflete o custo de um imóvel a gente está dando, no período de tempo que ele foi considerado, os fluxos de caixa foram calculados para dez anos e depois na perpetuidade, nós estamos trazendo também, implicitamente, o valor presente deste imóvel na medida do que ele custa para alguém alugá-lo. Por outro lado, a aquisição de um processo como esse é uma aquisição de um banco, no caso, um negócio, cujo objetivo não é o imóvel propriamente dito. Então o imóvel, **per se**, ele pode ser a qualquer momento fruto de negociação separada, mas não dentro de um processo de avaliação onde o objetivo é a aquisição do banco, a aquisição de um negócio. Então, acho que em relação ao prejuízo não, porque ele está refletido dentro do valor através do que representaria o seu aluguel e também ele não teria necessariamente se refletido como mais valia na avaliação. Eu diria que ele, a tendência, se acreditava que ele viesse a ser mantido pelo operador, que o operador não vá, ele não iria gerar ganho adicional com...

O SR. DEPUTADO JULIO SEMEGHINI - Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Antonio Fleury) - Só uma pergunta, em decorrência da pergunta feita pelo Deputado Julio Semeghini. Então, partindo desse princípio, eu pergunto ao senhor: poderia ser feita a avaliação, sem incluir a parte imobiliária? Porque já que ela teria influência tão pequena, poderia ser separado, esse critério poderia ter sido adotado? Por exemplo, deixar de lado os imóveis que



pertenciam ao banco e apenas vender, vamos dizer, o negócio em si, está certo? Quer dizer, é só uma curiosidade minha. Eu queria saber se isso é possível em termos técnicos.

O SR. IVAN DE SOUZA - Na medida que os imóveis sejam de uso operacional, eles devem ser considerados dentro da avaliação. A partir do momento que se identifiquem imóveis que não sejam de uso operacional, e isso em banco pode acontecer com alguma freqüência, porque podem ser imóveis, por exemplo, retomadas de crédito etc., isso foi considerado ainda um fluxo de imóveis que não viessem ser usados na operação, seriam vendidos a valor de mercado.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Antonio Fleury) - Pergunto se existiria outro método de avaliação que pudesse separar os imóveis do banco da sua atividade principal.

O SR. IVAN DE SOUZA - Sim, entendo que sim. Se assim fosse o processo de separar e vender todos os ativos, seria possível como uma definição, não necessariamente precisaria ser outro método, mas seria uma definição, uma premissa para fins de avaliação. Não é uma premissa muito comum, porque geralmente no processo de venda o comprador quer ter os ativos fixos para não ter, eu diria nem o custo, mas, principalmente, todo o distúrbio que significaria mudar mudanças de vários pontos, não só de uma série central, que pode ser a coisa mais fácil, mas, principalmente, de centenas de agências, por exemplo.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Antonio Fleury) - Mas se isso não influencia no fluxo de caixa, talvez fosse mais vantajoso, porque até depois poderia se alugar, o Estado poderia alugar para o Santander os imóveis eventualmente. Deputado Marcelo Barbieri.

O SR. DEPUTADO MARCELO BARBIERI – As (*ininteligível*) que V.Exa. colocou, o número 16,39%, me causou uma outra dúvida também, que é sobre a questão da Receita Federal, que é o pagamento, da hipótese de pagamento da Receita, V.Sa. considerou o ano 2006, como está citado no seu relatório do consórcio. Correto?

O SR. IVAN DE SOUZA - Sim.

O SR. DEPUTADO MARCELO BARBIERI - Obviamente que tem algum critério para ser 2006, poderia ser 2008, 2007, foi 2006. Tem algum critério para chegar a 2006 ou foi aleatório?



O SR. IVAN DE SOUZA - O critério foi estabelecido pela auditoria junto com a Secretaria de Fazenda, e nos informado, baseado numa expectativa de um prazo máximo para que transcorresse um processo de julgamento do ato de infração.

O SR. DEPUTADO MARCELO BARBIERI - E o senhor sabe qual hipótese que foi usada pelo Banco Fator nesse caso?

O SR. IVAN DE SOUZA – Entendo que foi a mesma, porque a orientação veio da auditoria realizada em relação a qual era a questão, auditoria essa dentro do consórcio BC/BANESPA, discutida com nosso contratante, que então nos disse quais eram as premissas que estavam sendo trabalhadas. Eu entendo que o tratamento, nesse caso, foi o mesmo. Não posso precisar, porque não vi o relatório do Fator.

O SR. DEPUTADO MARCELO BARBIERI - No relatório do Banco Fator ele fala outros termos, não usa o número 2006, mas ele fala exatamente na página 51: "Provisionamento imediato do auto de infração e constituição dos respectivos créditos fiscais. Considerar que no oitavo ano de projeção, o BANESPA perca ação na via judicial, ocorrendo nesse momento o desembolso de caixa". Como é um balanço referente a 31.12.98, oito anos é 2006. Nesse caso também não houve nenhuma conversa entre a Booz-Allen e o Banco Fator sobre esse fato específico? O senhor não se recorda de ter havido algum tipo de troca de idéias, troca de opiniões?

O SR. DEPUTADO ROBSON TUMA - Ou com intermediário. Pode não ter sido diretamente, mas...

O SR. DEPUTADO MARCELO BARBIERI - Não, no caso, Relator, atravessou diretamente, porque o intermediário já afirmou que houve pela Secretaria da Fazenda. Eu queria saber se houve algum encontro para discutir isso.

O SR. IVAN DE SOUZA - Não especificamente para discutir esse item. O que fizemos, como comentado numa das reuniões, se não me engano 18, o que foi feito foi um esclarecimento de todos os itens de ajuste, dos quais esse era um, assegurando que a hipótese de tratamento desses itens feitos pela auditoria eram os mesmos, porque se eles fossem muito diferentes não haveria base técnica para comparar os trabalhos. Então eles foram feitos dentro do que é pressuposto do processo da auditoria, que a auditoria examina a questão, define e aí o contratante,



do outro lado, aceita ou não. Nesse caso aceitou e nos recomendou que fizéssemos o mesmo tratamento.

O SR. DEPUTADO MARCELO BARBIERI – Nesse caso, aquela idéia da homogeneização não está tão distante. O termo homogeneização, pelo que o senhor afirma agora, não está tão distante da realidade.

O SR. IVAN DE SOUZA – O que eu interpretei é que estava sendo perguntado quando se falou em homogeneização é que outras premissas tivessem sido discutidas. E eu discorri aqui sobre uma série delas que foram trabalhadas de maneira absolutamente independente pelo nosso consórcio. Ajustes de balanço de partida em processos dessa natureza são considerados itens que têm que ser discutidos para que seja ajustada a situação patrimonial de partida da instituição. Nesse sentido, esses itens foram — como está previsto dentro do processo de trabalho — desenvolvidos pelo consórcio BC/BANESPA, discutidos com a Secretaria da Fazenda e, a partir da concordância desta, incorporados ao nosso trabalho. Agora, não houve, o que talvez esteja generalizado aqui, homogeneização de premissas. Há um conjunto muito maior de premissas feito de maneira absolutamente independente, sem qualquer processo de homogeneização.

O SR. DEPUTADO MARCELO BARBIERI – Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. DEPUTADO ROBSON TUMA – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Antonio Fleury) – Pela ordem, com a palavra o Relator.

O SR. DEPUTADO ROBSON TUMA – V.Exa. vai provavelmente encerrar...

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Antonio Fleury) – Vou encerrar o depoimento.

O SR. DEPUTADO ROBSON TUMA – Eu pediria então que V.Exa. não dispensasse a testemunha, deixasse-a numa sala sem comunicação telefônica pessoal, por causa da acareação que vamos fazer em seguida. Pediria também a inversão da pauta, pedindo para ser ouvido o coordenador do consórcio e representante do Banco Fator como próximo depoimento. O obviamente que entre o Sr. Bertholini, o Sr. Ivan e o Sr. Tadini não pode existir nenhum tipo de comunicação, direta ou indireta. Portanto, se alguém quiser — o advogado ou alguém — ficar com ele, não há o menor problema; porém, não poderá ter contato também com



absolutamente ninguém, seja telefônico ou seja fisicamente, para que não haja, obviamente, por telefone, um contato.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Antonio Fleury) – Perfeito. Eu acato a sugestão do Sr. Relator. Vamos ouvir, então, o Sr. Venilton Tadini. Eu peço à Secretaria que providencie e ao Sr. Ivan de Souza que aguarde para verificarmos, ao final do depoimento, se faremos ou não a acareação, está certo? Então, está encerrado o depoimento do Sr. Ivan de Souza. Vou autorizar que o depoente faça a ligação para a sua residência, para os familiares que quiser fazer, tendo em vista o problema que ele está vivendo.

O SR. DEPUTADO ROBSON TUMA – Sr. Presidente, obviamente sem nenhuma objeção em relação a essas ligações, mas que o faça neste momento, antes do depoimento do representante do consórcio do Banco Fator.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Antonio Fleury) – Vamos dar reinício aos trabalhos desta audiência pública e de tomada de depoimento na qualidade de testemunha do Sr. Venilton Tadini, coordenador do consórcio e representante do Banco Fator S/A. O Sr. Venilton Tadini já se encontra presente e já tomou assento junto à Mesa dos trabalhos. Esta audiência pública decorre da aprovação do Requerimento nº 26, do Deputado Ricardo Berzoini, aprovado em 7 de novembro passado. Antes de continuar a reunião, nós iríamos ouvir ainda hoje também o Sr. Fideo Miya, jornalista da **Gazeta Mercantil**. O Sr. Fideo entregou-me a reportagem que ele fez à época, em 14 e 15 de novembro de 2000. Essa reportagem será juntada aos autos desta Comissão de Inquérito e há uma cópia da matéria que será distribuída aos integrantes desta Comissão. Dessa forma, nós vamos dispensar o depoimento do Sr. Fideo e, se houver a necessidade de ouvi-lo, nós o faremos em Brasília a requerimento de alguns dos membros da Comissão, mas acredito que como ele viria apenas e tão-somente para confirmar a matéria, ele está entregando uma cópia da matéria para que conste dos autos. Eu acho que não há necessidade de ouvi-lo. Já vou distribuir a cópia a todos os senhores. Quero lembrar que cada Deputado inscrito, ao fazer as suas indagações, terá direito a réplica e a tréplica, assim como terá o depoente. A presente reunião destina-se à oitiva da testemunha, portanto solicito ao Sr. Venilton Tadini que preste o juramento em atendimento ao art. 203, do Código de Processo Penal, e solicito a todos que fiquem de pé para ouvir o juramento.



O SR. VENILTON TADINI – Faço, sob a palavra de honra, a promessa de dizer a verdade do que souber e me for perguntado.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Antonio Fleury) – Em conformidade com o art. 210, do Código de Processo Penal, advirto o depoente das penas cominadas ao crime de falso testemunho, assim descrito no Código Penal Brasileiro. Art. 342: “fazer afirmação falsa ou negar ou calar a verdade como testemunha, perito ou tradutor ou intérprete em processo judicial, policial ou administrativo ou em juízo arbitral. Pena: reclusão de um a três anos e multa”. Com a palavra o Sr. Venilton Tadini, que tem até 20 minutos, caso queira fazer uso da palavra antes de responder às perguntas dos Srs. Deputados.

O SR. VENILTON TADINI – Eu vou ser breve, porque obviamente os senhores têm uma série de preocupações e questões que gostariam de fazer ao consórcio na minha pessoa. Então, eu só queria qualificar devidamente a minha representação. Eu represento o Consórcio BC/BANESPA, contratado por intermédio de um processo de licitação pública, que se desenvolveu durante o segundo semestre de 1998 e foi adjudicado no início de dezembro. Esse consórcio é composto por cinco empresas e três subcontratados. É bom que se diga que, diferentemente das atividades que desenvolveu, a contratada do Estado de São Paulo, o consórcio BC/BANESPA, a exemplo do que se tem nos serviços “b” e “a” do BNDES, empenhamos aqui o papel de serviço “b”. O que significa isso? Nós não realizamos avaliação econômica e financeira somente. A nossa missão contratual é elaborar todo o processo de diligência e radiografia da instituição, objeto de análise, e, por isso, comprehende um trabalho multidisciplinar. Ou seja, nosso consórcio tinha estruturado duas empresas jurídicas, dois escritórios, os Walkbargain associados e o Fellsbargain associados que cuidaram da diligência jurídica; a Vilsasrodil cuidou de toda a parte de auditoria contábil; o Prof. Villanova, da ITCA, de toda a análise de avaliação atuarial; o LH Moura, da análise de recursos humanos; AJP Engenharia, da avaliação dos ativos não operacionais do BANESPA. O Rothschild, o banco mais antigo do mundo inglês, especialista em avaliações, foi o responsável e assinou a avaliação econômico-financeira do BANESPA. A nós do Banco Fator coube a missão, que é uma atividade que temos, de longa experiência, no processo de privatização do Brasil, com mais de quinze empresas privatizadas, de fazer toda a coordenação do processo, principalmente do processo de diligência, a parte de



auditoria, para culminarmos no chamado balanço de abertura, que é a base das simulações econômico-financeiras que foram elaboradas pela Rothschild. É importante dizer que também contamos com a presença de mais uma instituição subcontratada, o Banco Interamerican Express. Ou seja, os senhores estão vendo que é um conjunto de empresas participando de um conjunto de atividades multidisciplinares. E, a bem da verdade, a execução do nosso trabalho, não, logicamente por nossa vontade, ocorreu em duas etapas. Ela ocorreu, numa primeira etapa, numa avaliação, com uma data-base de 31/12/1998, que serviu para que se extraísse o preço de transferência definitiva do BANESPA, do Estado de São Paulo para a União e, depois, nos foi solicitado um novo trabalho, quando tivemos que refazer todo o processo de diligência, dado o longo período que decorreu com a data-base 31/12/1999, em que, aí sim, estaríamos trabalhando para a definição do preço mínimo de venda para efeito do leilão de privatização. É importante ressaltar que, durante toda a fase inicial dos nossos trabalhos, até o término da avaliação 31/12/1998, nós tivemos, como interface, indicada pelo Banco Central e prevista, contratualmente, a FIPECAFI, com que discutimos, junto com o Banco Central, a maioria dos ajustes que foram aplicados para que tivéssemos o chamado balanço de abertura do BANESPA que servia de base para avaliação econômico-financeira. Não me vou delongar mais, só queria qualificar, devidamente, as partes envolvidas nesse trabalho multidisciplinar. Como coordenador do processo, coloco-me à disposição daquilo que efetivamente eu tiver a competência de responder. Claro, como temos cerca de mais de trinta relatórios entregues ao Banco Central, alguns detalhes podem passar pela mente, mas, responderemos prontamente por escrito, para atender os objetivos desta CPI. Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Antonio Fleury) – Agradeço ao senhor Avenilton Tadini a exposição inicial. Vou passar a palavra ao Relator, Deputado Robson Tuma.

O SR. DEPUTADO ROBSON TUMA – Dr. Tadini, eu vou tentar reviver algumas coisas que existiram, baseadas em informativo da FIPECAFI ao Banco Central, as quais gostaria de que o senhor fosse comentando. Houve uma reunião no dia 22 de janeiro de 1999 no Banco Central em São Paulo, de que participaram representantes do Banco Fator, Banco Central e da FIPECAFI, para apresentação



formal dos líderes do consórcio e discussão dos planejamentos gerais e trabalhos dos cronogramas gerais das atividades. Certo?

O SR. VENILTON TADINI – Certo.

O SR. DEPUTADO ROBSON TUMA – Se eu estiver pulando algo, peço aos membros que me alertem. No dia 10 de fevereiro...

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Antonio Fleury) – Só uma coisa Sr. Relator. O senhor teria cópia desse relatório da FIPECAFI dirigido ao Banco Central? Se houver uma cópia, para que o depoente acompanhe. Não, não é essa. É que o depoente anterior ficou com a minha cópia por engano. Fica mais fácil para o senhor acompanhar as datas.

O SR. DEPUTADO ROBSON TUMA – No dia 10 de fevereiro, de 1999, também no Banco Central, em São Paulo, havia representantes do Banco Central, do Banco Fator e da FIPECAFI que discutiram pontos críticos e relevantes levantados pelo consórcio.

O SR. VENILTON TADINI – Espere um pouquinho. Nove de fevereiro de 1999.

O SR. DEPUTADO ROBSON TUMA – Não. Eu estou depois.

O SR. VENILTON TADINI – Esse aqui não foi dito, o senhor começou pelo 10 de fevereiro é isso?

O SR. DEPUTADO ROBSON TUMA – É. Estou perguntando agora sobre o 10 de fevereiro.

O SR. VENILTON TADINI – Então, o primeiro é 10 de fevereiro, é isso?

O SR. DEPUTADO ROBSON TUMA – Não. Antes, eu perguntei do dia 22 de janeiro, e o senhor já me confirmou. Agora, eu estou no dia 10 de fevereiro de 1999.

O SR. VENILTON TADINI – Perfeito. O.k.

O SR. DEPUTADO ROBSON TUMA – O.k. 12 de fevereiro de 1999 que também foi no BACEN, em São Paulo, estiveram o Banco Fator e representante do FIPECAFI, também, aconteceu. Dia 22 de fevereiro.

O SR. VENILTON TADINI – O.k.

O SR. DEPUTADO ROBSON TUMA - Dia 23 de fevereiro.

O SR. VENILTON TADINI – O.k.

O SR. DEPUTADO ROBSON TUMA – Dia 26 de fevereiro.

O SR. VENILTON TADINI – O.k.



O SR. DEPUTADO ROBSON TUMA – No dia 2 de março.

O SR. VENILTON TADINI – Perfeitamente.

O SR. DEPUTADO ROBSON TUMA – No dia 5 de março. No dia 5, o senhor não estava presente?

O SR. VENILTON TADINI – Não.

O SR. DEPUTADO ROBSON TUMA – No dia 9 de março, na sede da FIPECAFI, estavam o pessoal do Banco Fator e o pessoal da FIPECAFI.

O SR. VENILTON TADINI – O.k.

O SR. DEPUTADO ROBSON TUMA – No dia 15 de março.

O SR. VENILTON TADINI – Esse, aqui, do dia 15 de março, só foi a entrega de um relatório.

O SR. DEPUTADO ROBSON TUMA – É, esta: “entrega de uma versão preliminar da avaliação e montagem feita pelo consórcio” Na verdade, como se trata de reunião, estou dizendo a que se refere aqui. É. Porque, aqui está realmente: “quando for a entrega de uma versão”. Na reunião necessariamente não precisam todos se sentarem à mesa, pode ter sido entregue o relatório, comentários, enfim. O motivo do encontro está aí do lado; depois, dia 15 de abril.

O SR. VENILTON TADINI – O.k.

O SR. DEPUTADO ROBSON TUMA – Depois, no dia 7 de maio. Está acabando, ouviu?

O SR. VENILTON TADINI – É. Porque a gente lembra pelo assunto.

O SR. DEPUTADO ROBSON TUMA – No dia 30 de setembro, em São Paulo também, encontrava-se o Fator. No dia 11, o senhor não estava; depois, no dia 4 de novembro; desculpe, antes, dia 27 de outubro, na Secretaria da Fazenda.

O SR. VENILTON TADINI – O.k.

O SR. DEPUTADO ROBSON TUMA – No dia 4 de novembro.

O SR. VENILTON TADINI – O.k.

O SR. DEPUTADO ROBSON TUMA – E no dia 18 de novembro — acho que é isso aí.

O SR. VENILTON TADINI – O.k.

O SR. DEPUTADO ROBSON TUMA – E no dia 22 de novembro também.

O SR. VENILTON TADINI – Perfeito.

O SR. DEPUTADO ROBSON TUMA – Então, quer dizer, dia 1º de dezembro.



O SR. VENILTON TADINI – Ah, sim. Isso aqui foi uma entrevista coletiva. O.k.; é que não houve reunião, só foi uma coletiva onde nos foi solicitado esclarecer alguns pontos do...

O SR. DEPUTADO ROBSON TUMA – E no dia 10 de dezembro também.

O SR. VENILTON TADINI – No dia 10, eu não tenho não.

O SR. DEPUTADO ROBSON TUMA – O importante era até o dia 22 de novembro. Deixe-me perguntar ao senhor: então, na reunião do dia 15 de março, nessa versão preliminar, que estava sendo entregue para a FIPECAFI, ela valorizava baseada em quando? Na data-base do dia 31 de dezembro, ou na data-base primeira, que foi de junho?

O SR. VENILTON TADINI – O senhor esqueceu-se de mencionar duas reuniões que ocorreram logo após a assinatura do contrato. Uma ocorreu dia 2 de dezembro, que foi justamente a reunião onde nós colocamos para a FIPECAFI que o trabalho contratado pelo Governo do Estado havia ocorrido com muita antecedência, e tinha uma data-base de 30 de junho. Ora, com o cronograma de contratação nosso, em dezembro, e até realizarmos uma diligência e estarmos com o banco em condições de venda, antes de junho, julho ou agosto, isso seria, absolutamente, impossível dado que, nesse processo, eventualmente você tem questões preliminares que são envolvidas e dado que, para nós, junho, também não era uma data-base, e por último, e não menos importante, que quem dá finalmente a data-base, a sua sugestão a ser acatada ou não pelo contratante, é o chamado serviço “b” e, no caso, o agente de vendas, éramos nós, então, sugerimos que a data-base fosse 31/12/1998 na primeira avaliação. Então, feito isso, o que foi colocado? Ora, mas a Booz-Allen, como foi contratada um tempo antes, ela já terminou um relatório com base em 30 de junho. O problema da Booz-Allen, estamos tratando de uma coisa com extrema seriedade e não vamos trabalhar com uma defasagem de dados, principalmente, tratando-se de uma instituição financeira, em que os saldos contábeis e as diligências mudam brutalmente. Só para os senhores terem uma idéia, entre 31/12/1998 até 31/12/1999, quando estávamos na segunda diligência, mudaram oito mil ativos patrimoniais, oito mil imóveis dentro do banco. Então, se você pega um período muito grande, com a mutabilidade numa instituição financeira, principalmente do porte do BANESPA — e a nossa experiência já vinha de privatização do BANDES, estávamos fazendo um trabalho no próprio



BANESTADO — nós teríamos uma radiografia pouco real da verdade. Então, sugerimos que fosse a data-base em 30/12 e, com isso, sugerimos um novo cronograma em que faríamos uma diligência, praticamente a quatro mãos, com a própria auditoria, que estava fechando o balanço do BANESPA, para que a nossa auditoria e diligência concluíssem os trabalhos até final de fevereiro e início de março. Como de fato foi feito. Analisamos cerca de 40 mil processos cíveis e 8.500 ações trabalhistas. Foi um processo absolutamente fantástico, feito em tempo recorde, em que coordenei uma equipe de 150 pessoas fazendo diligência no BANESPA. Foi a maior diligência feita na história de privatização do País — diga-se de passagem. E tínhamos, de fato em março a radiografia completa do banco e estávamos prontos para colocar o processo adiante, dessa forma, cabia a nós, como consta nas cláusulas 22 e 23 do nosso contrato, e como consta em qualquer edital de privatização do PND, que cabe ao serviço “b”, ao seu produto de diligência, produto de diligência esse que não faz parte do serviço “a” — o serviço “a” não faz avaliação atuarial. Como nós temos o atuário contratado e especificado no escopo no trabalho, não faz uma diligência jurídica com a profundidade do serviço “b”, não faz uma diligência contábil e, assim por diante, caberia a nós passar esses ajustes contábeis para que o balanço de partida das duas avaliações tivesse o mesmo ponto de referência. Isso acontece em qualquer processo de privatização de empresa ligada ao PND. Nos outros Estados, que fizeram suas legislações específicas, também, consta esse tipo de obrigação. Então, a nossa obrigação era, como consta em contrato, passar as informações à contratada do Estado. Então, é normal que tenhamos essas reuniões autorizadas pelo nosso contratante ou, como diz o nosso contrato, por outra instituição ou pessoa que se faça representar por ele. No caso específico do nosso contrato, foi delegado à FIPECAFI nos fazer o processo de interface de coordenador do processo de avaliação para o Banco Central. Então, é importante que se diga que a data-base primeira nossa sempre foi 31/12 e nunca pensamos, nem em sonho, fazer em 30 de junho.

O SR. DEPUTADO ROBSON TUMA — Então, vou voltar a pergunta para o senhor. Quando foi entregue a versão preliminar com avaliação, ela estava obviamente valorizada. Certo? Havia o valor.

O SR. VENILTON TADINI — Não acredito. Eu não me lembro do relatório inicial, mas geralmente o que nós fazemos... Provavelmente, aqui nós não tínhamos



ainda completado a diligência. O primeiro relatório, ele é um relatório metodológico, ele não trata de dados. Porque primeiro se discute a metodologia, a base de partida, para depois você trabalhar nos cenários de projeção e fazer os ajustes necessários para avaliação final.

O SR. DEPUTADO ROBSON TUMA – Então, como se diz, esse relatório era na verdade um...

O SR. VENILTON TADINI – Relatório esse, inclusive, que foi apresentado ao Tribunal de Contas...

O SR. DEPUTADO ROBSON TUMA – Preliminar para ser discutido...

O SR. VENILTON TADINI – Exatamente, a nova metodologia.

O SR. DEPUTADO ROBSON TUMA – Calma, o senhor está... Não precisa ficar nervoso. Vamos chegar lá no Tribunal de Contas...

O SR. VENILTON TADINI – Não. Eu estou tranquilo.

O SR. DEPUTADO ROBSON TUMA – Nós ainda vamos chegar lá ao Tribunal de Contas. Ainda vamos chegar lá.

O SR. VENILTON TADINI – Não, é que foi, sempre tem um cronograma que...

O SR. DEPUTADO ROBSON TUMA – Tudo bem, mas aí era para serem discutidos os pontos críticos que deviam ser... como é que deveriam ser tratados aqueles pontos, é isso?

O SR. VENILTON TADINI – Ainda não. Nesse relatório ainda não.

O SR. DEPUTADO ROBSON TUMA – Ainda não.

O SR. VENILTON TADINI – Vamos separar. É importante esclarecer isso. O relatório de avaliação, ele é um produto de todo o resto da diligência. Toda essa diligência é feita para você originar pela auditoria do consórcio com o chamado balanço de abertura, balanço esse que...

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Antonio Fleury) – Peço ao senhor que fale um pouquinho mais próximo do microfone para registro.

O SR. VENILTON TADINI – Desculpe. Vou aproximar-me dele... Mas é a ansiedade de responder à pergunta. Mas, então, a nossa diligência, como eu disse, que identificou nas contingências de natureza trabalhista, cível, previdenciária e tudo o mais, problemas na própria BANESPREV, então nós chegamos com essas informações, a nossa auditoria pega o balanço do BANESPA naquela data e faz o



chamado balanço ajustado. Há um relatório, em que todas as contas, de acordo com o que consórcio considera adequado... E aí veja bem, é uma auditoria especial para a privatização. Algumas dessas sugestões certamente não se comportam para fazer resultado frente à Lei das S.As., uma relação para efeito de avaliação. Outras, obviamente, são propostas como ajuste. Então, com esse balanço de partida, derivado da diligência jurídica, atuarial e tudo mais, o auditor passa essa informação para o avaliador. Então, no relatório de avaliação ele é saída, ele é o ponto de partida para as projeções. Então, se esse balanço de partida for errado numa instituição financeira, acabou a privatização. Você pode fazer o cenário que quiser, usar a taxa de desconto que quiser, porque todos os problemas, todas as dificuldades numa futura diligência que o investidor irá fazer, ele certamente vai verificar que aquela diligência não foi bem feita e achar que aquele balanço de partida não está adequado. Então, repetindo, esse primeiro relatório, se eu não me engano... Fonseca, não sei se confirma isso: já tinha o nosso balanço de partida nele? Já tinha, mas não tinha valores, era só a metodologia, não é?

O SR. DEPUTADO ROBSON TUMA – No dia 30 de setembro de 99, houve uma outra reunião, o Banco Fator apresentou a aferição preliminar da avaliação do BANESPA, encaminhou à Booz-Allen certas informações relativas aos **plus diligence**. Quais foram essas informações?

O SR. VENILTON TADINI – Então, aqui é importante que se diga: o processo de diligência, ele vai ocorrendo por etapas. Então, o que acontecia? Na medida em que um relatório ficava pronto... Por exemplo, ficou pronto o relatório de auditoria jurídica, a gente ia. E veja, nós encaminhávamos geralmente isso ao Banco Central e, através da Secretaria da Fazenda do Estado, encaminhava ao seu contratante. Isso não significa dizer que não ocorriam reuniões específicas para a gente explicar à Booz-Allen o que a gente estava entendendo por aqueles ajustes, porque geralmente o relatório não é auto-explicativo, um relatório de auditoria tem 200 páginas e uma série de considerações. Então, eu te dizer exatamente o que foi passado aqui da nossa diligência é difícil. Mas uma coisa, com absoluta convicção, para que não reste dúvida, as nossas informações transferidas à Booz-Allen, ou por intermédio da FIPECAFI, do Governo do Estado ou Banco Central, se resumiam a ajustes e diligências. Ajustes e diligências esses que eram diferentes da diligência simples da avaliação. Não simples no pejorativo, desvalorizando a avaliação da



Booz-Allen, mas é a questão do escopo. O escopo dele é um escopo simplificado, para que se comparem no final as duas avaliações. Mas era preciso dar os ajustes de diligência para a Booz-Allen, para que ela tivesse o ponto de partida, que é o balanço de abertura derivado de uma diligência séria, para que a gente pudesse estar com a mesma partida nos dois turnos de avaliação. Isso não significa que tenhamos qualquer tipo de discussão sobre premissas operacionais da empresa, que a Booz-Allen tenha usado, como taxa de desconto e outros critérios que dizem respeito à individualidade, **expertise** ou à própria modelagem daquele avaliador.

O SR. DEPUTADO ROBSON TUMA – Na reunião na FIPECAFI...

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Antonio Fleury) – Só pela oportunidade, para ficar bem claro, Dr. Venilton, aqui consta versão preliminar de sua avaliação no BANESPA. Quer dizer que aqui nós podemos entender que não houve avaliação nenhuma. É avaliação no sentido amplo, genérico?

O SR. VENILTON TADINI – É, no caso específico...

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Antonio Fleury) – Não no sentido de avaliação de preço. É isso que eu quero deixar bem claro.

O SR. VENILTON TADINI – Veja, só para dar a informação, Presidente, o nosso relatório, versão preliminar já com números, ele foi encaminhado ao Banco Central dia 6 de setembro. Nesse caso aqui, tem uma vírgula: “Encaminhei à Booz-Allen certas informações relativas à diligência...” Posso ter encaminhado sem problemas, agora meu relatório não. Meu relatório, ele é encaminhado ou à FIPECAFI, que o analisava, porque coordenava a avaliação por determinação do Banco Central, e a nós cabia passar informações de diligência para a Booz-Allen.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Antonio Fleury) – Aliás, aqui está claro por que a Booz-Allen não participou da reunião, está certo?

O SR. VENILTON TADINI – Certo.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Antonio Fleury) – Mas é para ficar claro, eu quis deixar bem clara essa posição. Obrigado.

O SR. DEPUTADO ROBSON TUMA – Na reunião do dia 4 de novembro de 99, que foi na FIPECAFI em São Paulo, os representantes do Banco Fator, inclusive o senhor...

O SR. VENILTON TADINI – Hum, hum.



O SR. DEPUTADO ROBSON TUMA - ...da Booz-Allen e da própria FIPECAFI, onde se discutiu e clarificou alguns pontos de divergência na interpretação de certos fatos entre os dois consórcios. Quais eram essas divergências?

O SR. VENILTON TADINI – A pergunta, é saber do que ele está falando aqui, não é? Agora, repetindo: só pode ter sido em relação... É 4 de novembro de 99, não é? Deixa eu ver aqui...

O SR. DEPUTADO ROBSON TUMA – Já estava no final, não é?

O SR. VENILTON TADINI – Já estava no final. Eu acredito, veja, pela seqüência dos fatos, houve duas coisas que realmente nos preocupavam e que a gente sugeriu, para efeito de ajustes, serem considerados os chamados serviço "a" como balanço partido. Era a questão do provisionamento que nós havíamos feito em relação à autuação eventual da Receita Federal. Eu acredito que pelo fato de ter tido uma reunião específica aqui, muito provavelmente pode ter sido esse assunto ou propriamente, por exemplo, o tratamento... Booz-Allen

O SR. DEPUTADO ROBSON TUMA – ... que foi combinado para colocar em 2006, é isso?

O SR. VENILTON TADINI – Exatamente. Exatamente. Há uma determinação, inclusive, que depois, formalizada pelo Banco Central, acertado com o Governo do Estado, essas foram as chamadas premissas de **upsides** operacionais. Então, para clarear um pouco essa questão, foi o seguinte: nós apresentamos um relatório de avaliação preliminar. Esse relatório, ele foi apresentado de acordo com a nossa metodologia, com nossos ajustes, a Booz-Allen, ainda nessa época, pelo que eu me lembro, ela, como não tinha a definição plena e ainda tinha problemas ainda de liminares e coisas que o valham, e a gente não tinha alguns pontos definidos, o que a Booz-Allen havia dito para os Estados era o seguinte: "Olha, eu não vou emitir um relatório de 31/12, porque daqui a pouco vão me pedir para emitir outro relatório. Então, quero esperar todas as definições que serão dadas nas avaliações para que a gente possa fazer essas projeções. Então, nessa época aqui o que se discutia era que aquela multa que foi aplicada à Receita, a multa aqui, se não me engano, a data foi 15 de setembro, então ela já existia. Quer dizer, nós, primeiro, na nossa diligência, nós falamos: "Olha, isso aqui é um problema, consulte a Receita porque ninguém vai fazer uma privatização se não tiver clara essa coisa, porque o impacto é



muito grande. São 2,8 bilhões". De fato o Banco Central fez a consulta e a resposta veio a pior possível. E sendo assim, tendo uma autuação, não cabia outra ação senão considerar isso no balanço ajustado do consórcio. Ora, para a Booz-Allen, que não fez a diligência, falou: "Como é que eu trabalho 2,8 bi?" Essas coisas têm que ter um tratamento equânime. Do ponto de vista dessa data aqui, o que estava se discutindo era justamente, a meu juízo, pelo que eu vi aqui nas datas, era como se daria tratamento para essa questão e muito provavelmente para as ações da CESP de propriedade do BANESPA. Isso é outra coisa. Como é que se avalia? É a preço de mercado? Nós sugerimos ao Banco Central: "Você não faça isso porque essas ações flutuam e vão estar depois criticando, falando que você está doando patrimônio público, se cair a cotação dessas ações". Então, ou faz alguma coisa, ou troca por títulos federais ou permite vender essas ações quando houver um leilão de oferta de compra dos compradores das empresas do BANESPA. Então, esse tipo de conversa é que a gente passava para a Booz-Allen, porque nessa época aqui o que se discutia? O nosso trabalho era para — vocês podem ver, ele chamava Relatório Definitivo/Versão Preliminar —, ver se o Banco Central daria o.k. Se desse, seria nosso relatório definitivo para efeito do preço mínimo e para ir a leilão de privatização. Mas como ocorreu a autuação da Receita, o Governador Covas falou: "Não quero vender mais o banco. Esse problema de autuação da Receita foi criado lá pelo Governo Federal, e eu não quero mais vender o banco nessa situação". Então, passou-se a discutir, entre o Governo Federal e o Governo Estadual —, isso é coisa pública, está na imprensa — qual a forma melhor de se fazer essa transferência no seguinte sentido: se é uma transferência direta e não vai ser objeto de leilão quais as mais-valias operacionais que se poderia considerar junto ao BANESPA para que agregasse valor ao BANESPA? Porque aqui não se tratava mais de um preço mínimo de venda, mas, sim, de você ter um preço definitivo de transferência de um ativo do Estado de São Paulo para a União. Então, depois de algumas discussões para parametrizar, e isso foi uma formalidade, como é o balanço de partida e é a indicação dos clientes dos avaliadores, que premissas referentes à transferência da Receita da CABESP para o BANESPA, teria que ser dado tratamento igual nos dois trabalhos. Que venda das ações de propriedade do BANESPA das empresas originárias da CESP, o mesmo tratamento. O plano específico de Previdência para o pessoal pré-75, transformação dos títulos da



Prefeitura de São Paulo em títulos federais. Porque, a rigor, isso não se renovaria e se renovou praticamente nessa data? Ele não podia ser considerado no preço porque não teria cobertura do instituto de São Paulo. A conta do funcionalismo, que foi definida por sete anos. Então, você veja, a Booz-Allen não poderia nunca simular com 5 anos, e eu com 10. Isso é uma definição que as partes que estavam negociando tinham que acertar qual que era a melhor condição de se fazer isso. E o provisionamento do auto de infração e respectivos créditos fiscais para o oitavo ano, considerando que o BANESPA viesse a perder essa ação para efeito de fluxo de caixa. Então, foram essas premissas de **upsides** operacionais para se chegar ao que se considerou o valor definitivo de transferência é que se agregou valor ao banco na nossa avaliação última que foi entregue em 29 de novembro de 99.

O SR. DEPUTADO MARCELO BARBIERI – Sr. Relator, só sobre isso, pode ser?

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Antonio Fleury) – Deputado Marcelo Barbieri.

O SR. DEPUTADO MARCELO BARBIERI – O senhor disse em sua fala agora o que fio muito importante, acho que dos depoimentos que eu tenho ouvido hoje me parece que o senhor é a pessoa que está tendo mais consistência nas explicações. Bom, eu vou tentar explorar o que o senhor disse.

O SR. VENILTON TADINI – Pois não. Estou à disposição.

O SR. DEPUTADO MARCELO BARBIERI – O senhor disse que o Governador Mário Covas ficou revoltado com a autuação da Receita.

O SR. VENILTON TADINI – Publicamente, não é?

O SR. DEPUTADO MARCELO BARBIERI – O senhor, em alguma reunião o senhor participou...?

O SR. VENILTON TADINI – Não, não, isso não. Eu não tive esse desprazer. O Governador era nervoso. Só participei de uma, em que ele viu os preços, aquela eu não queria participar de novo, não. Chega!

O SR. DEPUTADO MARCELO BARBIERI – Que preço que ele...?

O SR. VENILTON TADINI – Não ganho para isso...

O SR. DEPUTADO MARCELO BARBIERI – Qual preço que ele...?

O SR. VENILTON TADINI – Não, eu estou dizendo que quando foram discutidos alguns ajustes do auto da infração, por exemplo, essas coisas, o



Governador ficava nervoso. Só tive a expressão dessa... por exemplo, na divulgação, na audiência pública, desculpa, estou falando bobagem, da entrevista coletiva que ele fez em que realmente estava irritado.

O SR. DEPUTADO MARCELO BARBIERI – No dia 4/11, nessa reunião, em que se discutiam esses ajustes que o senhor falou, o senhor se recorda quem estava presente, se eram as pessoas que estavam aqui?

O SR. VENILTON TADINI – É ruim do jeito que fala, não é, porque ele não diz o ponto que foi discutido. E é difícil lembrar, porque a gente... as reuniões eram bastante dinâmicas. Coisas que você acertava e chamava a FIPECAFI, às vezes com o Banco Central, às vezes junto com o próprio Estado, e tinha reuniões de que não participavam todos. Quer dizer, nós contratualmente nunca participamos de reunião sem ou o Banco Central ou nosso cliente, ou o interlocutor, que era a FIPECAFI, até por uma questão de sigilo de informações e tudo o mais, eu não tenho autorização de participar isso. Agora, eu te confesso exatamente que essa reunião, para mim, de 4/11, ela não configura como uma reunião importante do ponto de vista do cronograma. Eu, falando abertamente, francamente, pelo que eu vejo aqui, a reunião relevante foi a do dia 18. A reunião do dia 18 foi uma reunião onde se discutiu à exaustão como o consórcio "B", que tinha como produto a sua diligência estava tratando cada um dos ajustes, entendeu? Então, nós fomos no detalhe de como dar o tratamento do ponto de vista contábil, fiscal, como era considerado, porque a Booz-Allen não tinha essas informações, ela precisava ter o detalhamento disso no seu todo para que ela pudesse completar suas simulações e entregar, aí, sim, um trabalho com a nova data — 31/12/98 — para o objetivo que o Estado pretendia, da mesma forma que a União através do Banco Central.

O SR. DEPUTADO ROBSON TUMA – Na reunião do dia 18...

O SR. VENILTON TADINI – Reunião do dia 18. Era solene.

O SR. DEPUTADO ROBSON TUMA – ... onde foram qualificadas e discutidas as metodologias, os critérios e as premissas e hipóteses praticadas pelos dois consórcios avaliadores, no que resultou os valores cujo distanciamento foi inferior a 10%. Dessa forma, as partes poderiam concluir suas tratativas e definir o valor final para a transferência do controle acionário do BANESPA sem que houvesse necessidade de controlar um terceiro avaliador. Como se chegou aos valores cujo distanciamento foi inferior a 10%?



O SR. VENILTON TADINI – Vejam como as palavras aqui, a meu juízo, mal empregadas, podem dar uma interpretação errada do resultado da reunião. Uma coisa foi aqui, olha, onde foram classificadas e discutidas metodologias, critérios, porque já tem coisa demais aqui, não é? A rigor, já fui também acadêmico, não colocaria premissas e hipóteses. Foram discutidas premissas e foram discutidas metodologias de aplicação dessas premissas, está certo? Nós, como tendo o detalhe da diligência e do tratamento fiscal e de outros desdobramentos daquilo, passaríamos aquilo para o serviço “b”. Agora, daqui, alguém colocar que resultou de valores cujo distanciamento foi inferior a 10%. Que valor, se eu não sabia qual o valor da Booz-Allen? Não tinha a mínima noção do valor da Booz-Allen, porque eu não conheço o relatório da Booz-Allen, está certo?

O SR. DEPUTADO ROBSON TUMA – Mas conhecia o valor do senhor?

O SR. VENILTON TADINI – O meu? Já. Já estava terminando o simulado.

O SR. DEPUTADO ROBSON TUMA – A FIPECAFI já tinha recebido o seu relatório aqui?

O SR. VENILTON TADINI – Não... o meu aqui... nós estamos no dia 22/11...

O SR. DEPUTADO ROBSON TUMA – Não, do dia...

O SR. VENILTON TADINI – Eu entreguei o meu relatório...

O SR. DEPUTADO ROBSON TUMA – ... dia 18/11?

O SR. VENILTON TADINI – Não, eu sei, eu estou dizendo que o meu relatório final de transferência...

O SR. DEPUTADO ROBSON TUMA – Não, tudo bem, mas...

O SR. VENILTON TADINI – ... eu entreguei dia 29/11.

O SR. DEPUTADO ROBSON TUMA – Como a outra também. Agora, eu estou discutindo que a FIPECAFI recebeu a valorização, mesmo que não tivesse sido final, antes do dia 18/11.

O SR. VENILTON TADINI – Não. Não. O relatório com os ajustes determinados pelo Banco Central e encaminhados ao Governo do Estado de São Paulo foram feitos na data do dia 26. Então, é impossível ela ter qualquer valor antes. Isso aqui é uma ilação infeliz. Aliás, o sujeito que escreveu isso, com isso lendo em público, ele deve estar querendo, a essa altura, se autotorturar, porque se ele tinha qualquer tipo de expectativa em relação a isso, sem ter conhecimento dos nossos valores, e escreveu isso, eu acho que ele deve estar muito arrependido.



Porque era impossível. Porque não tinha o relatório, meu relatório só foi entregue dia 29/11.

O SR. DEPUTADO ROBSON TUMA – Cibia ao Banco Fator realizar as duas diligências...

O SR. VENILTON TADINI – Isso.

O SR. DEPUTADO ROBSON TUMA – Quais eram elas?

O SR. VENILTON TADINI – Então, as de natureza jurídica para se ver todos os tipos de contingência previdenciária, trabalhista, cíveis e tudo o mais, as de natureza contábil, as de natureza atuariais e assim por diante.

O SR. DEPUTADO ROBSON TUMA – E o senhor tem algum documento que especifica elas ou...

O SR. VENILTON TADINI – Eu acho que não...

O SR. DEPUTADO ROBSON TUMA – Se o senhor puder... se o senhor não tiver agora, o senhor encaminha depois, por favor. Era da competência do Banco Fator definir o tratamento a ser dado à multa aplicada pela Receita Federal ou o Booz-Allen poderia ter definido seu próprio tratamento?

O SR. VENILTON TADINI – Olha, em se tratando de um processo de negociação ou de privatização, há que se chegar a um acordo entre as partes. No caso de uma privatização, o cliente, no caso, se fosse o Banco Central, estaria discutindo o critério proposto pelo consultor “b”. No caso específico, como se tratava de uma negociação com o próprio Estado de São Paulo, nós propusemos — e essa propositura foi acatada pelo Banco Central e foi acatada também pela Secretaria da Fazenda de São Paulo, tanto é que a Booz-Allen concordou em utilizá-la. Então, foi uma premissa que se você tivesse, devido à magnitude do valor, dado um tratamento diferente não teria sentido a comparação das avaliações.

O SR. DEPUTADO ROBSON TUMA – Onde está a autorização que o Banco Fator recebeu para passar à Booz-Allen as informações sobre o tratamento da multa?

O SR. VENILTON TADINI – Veja o seguinte: nós temos...

O SR. DEPUTADO ROBSON TUMA – ... porque era uma questão polêmica...

O SR. VENILTON TADINI – Veja o seguinte...

O SR. DEPUTADO ROBSON TUMA – Vem sendo uma questão polêmica...



O SR. VENILTON TADINI – ... nós temos no nosso contrato as cláusulas 22 e 23 que falam de informações à contratada do Estado. Essa cláusula aqui, eu posso dizer para você, não com o intuito da redação, o que ela contém. Não só todos os ajustes de diligência mas também como outras informações que vierem a ser importantes para a avaliação do chamado serviço “a”. E a autorização que o Banco Central dava para isso era através da Coordenação, que foi delegada para a FIPECAFI, então, nós conversávamos com o Banco Central, tínhamos reuniões com a FIPECAFI para passar essa questão da Booz-Allen. Certamente essa relação que eu li para vocês aqui, dos chamados **upsides** operacionais, ela só foi passada como uma obrigação para nós e para a Booz-Allen a partir de cada um dos respectivos clientes. Nós recebemos uma correspondência do Banco Central dizendo: “Banco Fator, essas premissas aqui eu quero que contenham a sua avaliação” — e por quê? Porque essas premissas são fundamentais para nós termos do avaliador também do Estado e possamos comparar coisas comparáveis, independente do cenário macroeconômico que a consultoria Booz-Allen preparou com sua **expertise**; das suas projeções operacionais que ela fez do BANESPA; de sua taxa de desconto, ou coisa que o valha, essas premissas, dados os impactos que têm na avaliação, e são ajustes, alguns que dependiam do próprio Banco Central, onde o Governo do Estado, na negociação, fez assumir. Por exemplo: “Ô, Governo Federal, você tem de assumir aqui porque essa coisa da Prefeitura vai ser resolvida, porque vai entrar no preço”. E o Governo Federal resolveu. Isso aqui, qual o valor? Cerca de 2 bilhões e meio de reais. E coisas assim que o Governo Federal teve de bancar na hora que fez, como, por exemplo, aqui depois, o Governo do Estado se comprometeu — e assim assinou no outro aditivo — o compromisso de manter a conta do funcionalismo por 8 anos. Isso foi uma negociação. Aos avaliadores, o fruto dessa negociação foi passada através de uma correspondência. A nós, que tínhamos um relatório preliminar entregue em 15 de setembro, desculpa, em 6 de setembro, no relatório final tivemos que considerar esses itens aqui para complementar a avaliação.

O SR. DEPUTADO ROBSON TUMA – Que outras informações foram passadas à Booz-Allen?

O SR. VENILTON TADINI – Veja, para mim são absolutamente essas. Dos **upsides** operacionais e as derivadas de tratamento da diligência.



O SR. DEPUTADO ROBSON TUMA – Na reunião de 13 de março de 99 na FIPECAFI, o representante do Banco Fator entregou uma versão preliminar da avaliação e modelagem feitas pelo consórcio, certo? O senhor confirma que entregou isso?

O SR. VENILTON TADINI – Treze de...?

O SR. DEPUTADO ROBSON TUMA – Dia 13 de março, não é isso?

O SR. VENILTON TADINI – Dia 15?

O SR. DEPUTADO ROBSON TUMA – Dia 15 de março.

O SR. VENILTON TADINI – Quinze de março de...?

O SR. DEPUTADO ROBSON TUMA – Noventa e nove.

O SR. VENILTON TADINI – Noventa e nove...

O SR. DEPUTADO ROBSON TUMA – ... onde acompanhava um relatório resumindo os pontos críticos em sua...

O SR. VENILTON TADINI – ... foi entregue a versão final de avaliação e modelagem feita pelo consórcio, isso entregue à FIPECAFI...

O SR. DEPUTADO ROBSON TUMA – Que avaliação e que modelagens são essas?

O SR. VENILTON TADINI – Essa aqui, se é 15 de março, essa foi aquela que eu já comentei, foi onde nós só tínhamos o balanço de abertura e tínhamos a metodologia de avaliação. Nós não tínhamos projeções ainda dos números nem número final de avaliação do banco. Nós só tivemos o primeiro número de avaliação do banco, Deputado, na avaliação de 6 de setembro, que foi nosso relatório definitivo, que constava já alguns números de avaliação. Assim que fosse dado o.k. para o Banco Central. Mas como eu disse, houve o problema de multa e tudo o mais, foi-nos pedido que realizássemos esse relatório final, em 29/11.

O SR. DEPUTADO ROBSON TUMA – Quais eram os pontos críticos?

O SR. VENILTON TADINI – Os pontos críticos, na nossa avaliação, eram, primeiro, o excesso de caixa que a CABESP possuía, que ao nosso juízo usava os minoritários; o segundo ponto crítico era a autuação da Receita; o terceiro, os títulos da Prefeitura; o quarto, as ações da CESP. Deixe-me ver o que mais... o plano Pré-75, que a gente gostaria e sugeriu que fosse migrado para a BANESPREV, que ficasse, assim, dando até mais segurança para os funcionários aposentados, a maioria deles, porque a Secretaria de Previdência Complementar, com suas regras,



controlaria os recursos ali. Bom, venda de ações de propriedade do BANESPA, das empresas originárias da CESP e a conta do funcionalismo. Eram basicamente esses na nossa avaliação os pontos críticos. Havia outros menores, mas digo que esses foram os mais substantivos.

O SR. DEPUTADO ROBSON TUMA – Vamos lá. Vamos na reunião do dia 4, em que estavam representantes do Fator, do Booz-Allen e da FIPECAFI. Dia 4.

O SR. VENILTON TADINI – Quatro de...

O SR. DEPUTADO ROBSON TUMA – Quatro do onze.

O SR. VENILTON TADINI – Quatro do onze.

O SR. DEPUTADO ROBSON TUMA – Nessa reunião em que estavam a FIPECAFI, o Fator e o Booz-Allen se discutiram sobre pontos divergentes. Quais eram esses pontos divergentes?

O SR. VENILTON TADINI – Eu, sinceramente, não me lembro.

O SR. DEPUTADO ROBSON TUMA – Não se lembra.

O SR. VENILTON TADINI – Eu acho que só pode...

O SR. DEPUTADO ROBSON TUMA – O senhor...

O SR. VENILTON TADINI – ... veja, é apenas uma ilação... eu já disse que isso poderia ser...

O SR. DEPUTADO ROBSON TUMA – O senhor não se lembra os pontos divergentes?

O SR. VENILTON TADINI – Tudo bem.

O SR. DEPUTADO ROBSON TUMA – Eu já disse que pode ter sido inclusive da dívida, da Receita...

O SR. VENILTON TADINI – Exato, da autuação da Receita... tá...

O SR. DEPUTADO ROBSON TUMA - Agora, foi lavrada uma ata desta reunião? Essas reuniões tinham ata ou o senhor não...

O SR. VENILTON TADINI – Não. Da nossa parte pelo menos, não.

O SR. DEPUTADO ROBSON TUMA - O senhor não sabia? Porque geralmente quando tem ata tem alguém na mesa que é responsável por ficar anotando. Existia isso ou não?

O SR. VENILTON TADINI – Não, nós nunca nos preocupamos com isso porque a nossa relação de responsabilidade é com a FIPECAFI e contratualmente com o Banco Central, então...



O SR. DEPUTADO ROBSON TUMA – A FIPECAFI acompanhava todo o trabalho do Banco Fator?

O SR. VENILTON TADINI - Acompanhou o trabalho do...

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Antonio Fleury) – Pediria, mais uma vez...

O SR. VENILTON TADINI - ... acompanhava o trabalho do Banco Fator. Você veja, inclusive pelas reuniões mencionadas aqui que nós tínhamos com o Banco Central em São Paulo, cada relatório de diligência foi analisado pela FIPECAFI e discutido pela própria experiência que eles têm na área contábil e também atuarial.

O SR. DEPUTADO ROBSON TUMA – Então, todas as vezes que existiam relatórios preliminares ou o próprio relatório final, sentava com ele, mostrava os valores, mostrava o que estava se alcançando.

O SR. VENILTON TADINI - Com certeza. Ele era indicado pelo Banco Central como coordenador de avaliação.

O SR. DEPUTADO ROBSON TUMA - E obviamente ele tinha que saber a organização, relatórios preliminares.

O SR. VENILTON TADINI – Exatamente.

O SR. DEPUTADO ROBSON TUMA - Na reunião do dia 18 do 11 de 99, agora, estiveram representantes do Fator, Booz-Allen, da Fazenda, do BANESPA e FIPECAFI, certo?

O SR. VENILTON TADINI – Perfeito.

O SR. DEPUTADO ROBSON TUMA - Nessa reunião discutiram também pontos divergentes ou... Para quê que foi essa reunião?

O SR. VENILTON TADINI - Veja, eu disse e repito, quer dizer, nessa reunião muito provavelmente todos os ajustes de diligência já tinham sido passados. Pela data só podem, e dessa reunião eu me lembro muito bem, ter sido discutido os chamados **upsides** operacionais, onde nós estávamos, após discutido com o Banco Central, dizendo o seguinte: "Booz-Allen, são esses **upsides** operacionais". Para sancionar isso nós pedimos ao representante do Governo do Estado de São Paulo, porque nós não temos nenhum tipo de relação contratual com o Booz-Allen. Então, a partir do representante também da Secretaria da Fazenda foi dito o acordo que estava se encaminhando entre o Estado e a União em relação àquilo que poderia valorizar mais o banco. Que saísse de um simples preço mínimo para ser



efetivamente um preço de transferência, porque a aplicação da multa desvalorizaria o banco.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Antonio Fleury) - O senhor confirma, nessa reunião, o senhor se recorda de que estavam representantes do Banco Fator, Booz-Allen, Fazenda, BANESPA e FIPECAFI?

O SR. VENILTON TADINI - Exato.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Antonio Fleury) - Estavam todas essas pessoas presentes?

O SR. DEPUTADO ROBSON TUMA - Só para não perder o meu raciocínio. Eu estou indo aqui para a reunião do dia 18, ainda, aonde se colocou... O senhor disse que obviamente como a FIPECAFI era a coordenadora...

O SR. VENILTON TADINI - ... de avaliação indicada pelo Banco Central.

O SR. DEPUTADO ROBSON TUMA - ... os relatórios preliminares..

O SR. VENILTON TADINI - Fazia comentários, chamava para reuniões.

O SR. DEPUTADO ROBSON TUMA - Com esses relatórios preliminares ela poderia chegar a uma idéia do valor ou teve acesso a esse valor? E ela, por si só, aquele que escreveu esse documento poderia ter feito contas e chegado a que os valores entre a avaliação feita pelo Fator...

O SR. VENILTON TADINI - ... em 6 de setembro, 29 do 11?

O SR. DEPUTADO ROBSON TUMA - Não, estou falando do dia 18, ou entre o Fator e... A diferença do Booz-Allen com o Fator não seria superior a 10%. Ele poderia por si só...

O SR. VENILTON TADINI - Eu acho que não é isso... Falando honestamente...

O SR. DEPUTADO ROBSON TUMA – Difícil não é impossível.

O SR. VENILTON TADINI - Não, é muito difícil, porque passa a ser...

O SR. DEPUTADO ROBSON TUMA - Dava para ter noção se é alguém entendido?

O SR. VENILTON TADINI - Impossível, porque ele tem que ter o modelo.

O SR. DEPUTADO ROBSON TUMA - O modelo ou os modelos? Obviamente, se o senhor discutir comigo todos os aspectos preliminares, obviamente eu, tendo noção e conhecimento, vou saber o modelo que o senhor está encaminhando para fazer.



O SR. VENILTON TADINI - Eu vou te explicar. Certamente você está falando isso porque não é técnico. Eu vou dar a explicação adequada.

O SR. DEPUTADO ROBSON TUMA - Claro.

O SR. VENILTON TADINI - Quando você faz ajustes dessa natureza é uma cacetada. Eu estou pegando e fazendo provisionamento de 2.8 bi. Isso aí, eu tenho uma provisão fiscal decorrente disso de 1 bi e tanto, e depois tem um outro tratamento do fluxo de caixa. Se eu não tiver o modelo inteligente... O que é o modelo inteligente? É o planilhado. Esse eu só fui entregar, aliás nem eu... Você vê que aqui não estava presente nessa reunião porque só tratava de ajustes o Banco Rothschild, que é o avaliador do consórcio, porque é o Banco Rothschild que detém a planilha e a inteligência. Aquilo ele não passa para ninguém e só passou ao TCU por solicitação por escrito que foi mandada a Londres. Então, isso é indevassável. Nem para a FIPECAFI nem para ninguém ele dá o modelo porque aquilo é propriedade intelectual. Então, eu acho muito difícil que ajustes dessa natureza... Por isso que eu acho muito difícil e até absolutamente comprometedor tecnicamente alguém dizer que como resultado da reunião de como tratar aquelas questões ele vai imputar no modelo e vai chegar num resultado final qualquer. É muito difícil que isso ocorra. Ele pode ter uma sensibilidade. Eu acho que pode ter, mas é um risco que eu não correria pela experiência que eu tenho.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Antonio Fleury) - O senhor acha então que essa expressão “do que resultou valores cujo distanciamento foi inferior a 10%” é uma irresponsabilidade constar numa relação?

O SR. VENILTON TADINI - Não vou chamar de irresponsabilidade, mas é uma temeridade. Eu não faria, você entendeu? Até porque nós passamos o fim de semana todo simulando aquilo. Eu não sabia quanto era o resultado.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Antonio Fleury) – Dr. Tadini, por uma questão regimental, uma questão regimental apenas e tão-somente, não leve a mal a observação que eu vou fazer, mas o tratamento aos Srs. Deputados é de V.Exa. e não de você. Da mesma forma nós estamos tratando o senhor com o tratamento adequado. É uma questão regimental. Eu pediria...

O SR. VENILTON TADINI – Desculpe, não foi a intenção...

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Antonio Fleury) – Eu sei. Por essa razão, eu estou fazendo a advertência.



O SR. VENILTON TADINI - Pois não, obrigado.

O SR. DEPUTADO ROBSON TUMA - Na reunião do dia 30 de setembro, colocou que apresentou uma versão preliminar da avaliação do BANESPA. Nessa versão preliminar tinha um valor?

O SR. VENILTON TADINI – Tinha.

O SR. DEPUTADO ROBSON TUMA – Tinha um valor?

O SR. VENILTON TADINI – Tinha valor.

O SR. DEPUTADO ROBSON TUMA – Ele não poderia ter tirado deste valor pra fazer essa ilação do...

O SR. VENILTON TADINI – É o que estou... Ele precisaria ter um modelo inteligente. O que é um modelo inteligente? É dentro do computador, planilhado, pra hora que ele imputa essas informações ele ter resultado final. Porque aquilo, ele mexe com “n” desdobramentos em termos ...

O SR. DEPUTADO ROBSON TUMA – Qual que era o valor do dia 30 de setembro?

O SR. VENILTON TADINI – O valor do dia 30 de setembro... Tinha valores variando..., ainda sem autuação, em torno de 5 a 6 bilhões.

O SR. DEPUTADO ROBSON TUMA – Em torno de 5 a 6 bilhões?

O SR. VENILTON TADINI – De reais.

O SR. DEPUTADO ROBSON TUMA – Naquela época, real e dólar era, extraordinariamente, a mesma coisa?

O SR. VENILTON TADINI – Não, não. Aqui a gente já estava no mundo do 99. Aqui já tinha pego a máxi do início do ano. Ainda não era, não.

O SR. DEPUTADO ROBSON TUMA – É porque ele tinha recebido da Booz-Allen a avaliação no dia 17/11.

O SR. VENILTON TADINI – Ah, tá.

O SR. DEPUTADO ROBSON TUMA – Recebida a avaliação do senhor no dia 30 de setembro, obviamente ele tinha, sim, como fazer, então, o cálculo de que a base da avaliação que o senhor..., com a avaliação da Booz-Allen não seria superior a 10%.

O SR. VENILTON TADINI – Mas..., 30 de setembro ele recebeu a minha?

O SR. DEPUTADO ROBSON TUMA – É, nesse valor preliminar.



O SR. VENILTON TADINI – Ah, sim, do preliminar. Mas estou dizendo que eu jamais...

O SR. DEPUTADO ROBSON TUMA – Sim, ele tinha um valor preliminar de...
Cinco bilhões não podiam virar 10.

O SR. VENILTON TADINI – Sim, mas é que...

O SR. DEPUTADO ROBSON TUMA – Eles podiam virar 5 e meio, 6, ou então voltar...

O SR. VENILTON TADINI – A diferença é... É que nesse valor aqui...

O SR. DEPUTADO ROBSON TUMA – A não ser que, é claro, acontecesse um fato extraordinário que mudasse...

O SR. VENILTON TADINI – Eu não sou procurador de ninguém. Eu estou querendo ajudar o raciocínio. Se ele achou 10 ou 20...

O SR. DEPUTADO ROBSON TUMA – Estamos querendo é descobrir o porquê...

O SR. VENILTON TADINI – Que ele escreveu isso?

O SR. DEPUTADO ROBSON TUMA – Que ele escreveu isso.

O SR. VENILTON TADINI – Eu posso ser honesto pra você?

O SR. DEPUTADO ROBSON TUMA – Se não foi... Ah?

O SR. VENILTON TADINI – Eu acho que é o seguinte. Porque essa coisa de 10% deve ter sido uma leitura equivocada do que está no acerto de contas, no aditivo entre o Estado e a União. E ele deve ter tomado...

O SR. DEPUTADO ROBSON TUMA – Sim, havia uma preocupação dele em relação a isso.

O SR. VENILTON TADINI – Então, mas...

O SR. DEPUTADO ROBSON TUMA – Ele recebendo um valor, mesmo que não seja definitivo, no dia 30, do senhor, ele recebendo no dia 17 de novembro do outro, ele, no dia 18, ele “casquetou” aí. Se ele tinha o consentimento do senhor e da outra empresa avaliadora é uma outra história que nós vamos ver depois. Mas, que ele tinha os valores pra ficar fazendo essa ilação, ele tinha.

O SR. VENILTON TADINI – Olha, a partir do que eu li na **Gazeta Mercantil**, eu fui tentar entender... A gente sempre tem que se pôr no lugar do outro.

O SR. DEPUTADO ROBSON TUMA – Claro.



O SR. VENILTON TADINI – E, nesse caso, eu não gostaria, infelizmente, de ser a pessoa que escreveu essa ata aqui. Mas, de qualquer maneira, a minha leitura – a minha leitura – porque eu acompanho um pouco essa coisa do setor público... Já fui diretor de divisão do Tesouro, já fui por dois anos diretor do BNDES e já passei por “n” tipos de colocação. Já passei, inclusive, por outras CPIs. Então, veja o seguinte. É um equívoco – um equívoco – achar que é importante essa coisa dos 10%, porque a minha leitura do que está neste aditivo aqui... Aditivo ao contrato de promessa e compra de ações do capital do Banco do Estado de São Paulo, entre o Estado...

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Antonio Fleury) – Esse é o terceiro...

O SR. VENILTON TADINI – Esse é ...

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Antonio Fleury) – Esse é o terceiro ou o segundo aditivo?

O SR. VENILTON TADINI – Esse aqui é ... Agora aqui não escreve. Não, deve ser o segundo...

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Antonio Fleury) – É o segundo?

O SR. VENILTON TADINI – ...porque o terceiro está aqui.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Antonio Fleury) – O terceiro está aí? Então, é o segundo.

O SR. VENILTON TADINI – Olha o que que ele diz aqui. Que nessa coisa de ainda estar no preço..., o chamado preço intermediário, que no caso de não ocorrer a privatização, ele se transforma no preço de transferência definitiva. Quer dizer, caso as partes não cheguem a um acordo sobre o preço intermediário das ações, este será obtido pela média aritmética dos valores desde que o maior valor apurado não seja superior em 10% ao menor valor apurado.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Antonio Fleury) – É o segundo?

O SR. VENILTON TADINI – É o segundo. Aqui significa dizer o seguinte: em qualquer valor o Estado e a União poderiam ter chegado a um acordo, e não precisar da diferença de 10%. Eu acho que isso aqui, inclusive, é uma leitura equivocada desse artigo. Porque aqui diz claro: caso as partes não cheguem a um acordo sobre o preço intermediário das ações. Se eu tivesse avaliado por 100 e a Booz-Allen em 10, pelo que está aqui... Não vou entrar nem no mérito se eu concordo ou não. Mas o que está escrito é textual: caso as partes não cheguem a



um acordo sobre o preço intermediário das ações, esse será obtido pela média aritmética.

O SR. DEPUTADO ROBSON TUMA – Só que parece que no Aditivo 3 isso foi modificado.

O SR. VENILTON TADINI – Não, mas... O Aditivo 3, ele já é produto do resultado chegado pelas duas avaliações. Então, isso aqui, pra mim, é de uma infelicidade! Ele deve ter tomado isso como um paradigma, tentar ser um bom técnico, pra fazer um bom trabalho, e acabou escrevendo coisas que, a meu juízo, tem problemas.

O SR. DEPUTADO ROBSON TUMA – Na reunião do dia 22...

O SR. VENILTON TADINI – Vinte e dois.

O SR. DEPUTADO ROBSON TUMA – ... de 99.

O SR. VENILTON TADINI – Vinte e dois do onze. Secretaria do Tesouro.

O SR. DEPUTADO ROBSON TUMA – Vinte e dois do onze de 99; na Secretaria do Tesouro.

O SR. VENILTON TADINI – Exatamente. Aqui... O que que foi discutido nessa reunião? Nós tínhamos uma imensa preocupação porque quando foi feito o processo de saneamento do banco, da troca de títulos, foi emitida uma série especial de títulos casando com o perfil mais ou menos do vencimento atuarial dos gastos do pessoal pré-75. Só que esses títulos acabaram descasando. Então, a gente foi examinar com o Secretário do Tesouro a possibilidade de ter uma outra emissão especial e também tratar de algumas questões referentes ao... àqueles **upsides** operacionais que a gente tinha passado pra Booz-Allen junto com o Estado, na reunião do dia 18.

O SR. DEPUTADO ROBSON TUMA – O senhor fez essa explanação...

O SR. VENILTON TADINI – Olha aqui..., olha que fantástico. Eu não tinha... Eu estou vendo... Desculpa, Excelência, só pra ler aqui. É fator no processo de homogeneidade...

O SR. DEPUTADO ROBSON TUMA – Onde o senhor está, porque agora o senhor tem que...

O SR. VENILTON TADINI – É aqui, no meio do dia 22/11, a ata que o senhor estava lendo.

O SR. DEPUTADO ROBSON TUMA – Ah...



O SR. VENILTON TADINI – Quer dizer, do que resultou em um **fair value** consensado do BANESPA para a conclusão do valor da transação.

O SR. DEPUTADO ROBSON TUMA – O que que é **fair value**?

O SR. VENILTON TADINI – É um valor adequado; é o valor legal; um valor... Entendeu? Quer dizer, aqui provavelmente ele já deveria ter também informação sobre o nosso relatório, eu acredito. Mas... Agora, se tinha essa história de diferença de 10% ou não, pra nós isso nunca foi relevante. Quer dizer, pra nós, fazer a nossa avaliação é o que chegar é o valor que a gente está chancelando e assinando.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Antonio Fleury) – Aquele documento que o senhor leu...

O SR. VENILTON TADINI – Pois não.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Antonio Fleury) – Eu só queria ter ele...,vê-lo de novo.

O SR. VENILTON TADINI – Este aqui?

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Antonio Fleury) – Não, não. O anterior. O contrato...

O SR. VENILTON TADINI – Ah, pois não. Deixa eu pegar ele.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Antonio Fleury) – ... porque o meu diz outra coisa. Eu só queria...

O SR. VENILTON TADINI – Agora só falta estar com o documento errado aqui. (Pausa.) Eu peguei a página 12...

O SR. DEPUTADO ROBSON TUMA – Porque a ordem está diferente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Antonio Fleury) – Cláusula 4^a.

O SR. VENILTON TADINI – É, na Cláusula 4^a. Inclusive, essa Cláusula 4^a, ela é citada no terceiro..., desculpe... A Cláusula 4^a é citada no 3º Aditivo. Como se chegou aos valores.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Antonio Fleury) – Preço intermediário?

O SR. VENILTON TADINI – Caso as partes não cheguem a um acordo sobre o preço intermediário das ações... Quais são os preços..., o preço intermediário? É...

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Antonio Fleury) – A soma...

O SR. VENILTON TADINI – Pode ou não. Ele pode... Ele tem que chegar a um acordo entre aquele preço. Ele pode ser 100, 20 e ele achar que é 60. Ele precisa ter, como tem, pra se avaliar bem público, as avaliações contratadas. Ele



tinha. Ele pode determinar qualquer preço. Aí ele continua. Se houvesse o impasse nessa negociação e a diferença não fosse acima de 10%, que usasse a média pra... E caso isso não chegasse a um acordo...

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Antonio Fleury) – Tem os 10%.

O SR. VENILTON TADINI – Não, tem os 10%.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Antonio Fleury) – Tem os 10%, por isso que... Então...

O SR. VENILTON TADINI – Mas só...

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Antonio Fleury) – Desde que... Veja bem; a média aritmética dos valores apontados só poderá ser seguida desde que o maior valor apurado não seja superior em 10% ao menor valor.

O SR. VENILTON TADINI – Sim, Presidente, mas caso as partes não cheguem a um acordo sobre o preço intermediário.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Antonio Fleury) – Bom, mas ... Sim, mas chegar a um acordo...

O SR. VENILTON TADINI – Eles podiam chegar...

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Antonio Fleury) – Naquela altura, chegar a um acordo? V.Exa. relatou o clima de algumas reuniões e até a justa indignação do Governador Mário Covas com relação ao preço. Então, **data venia**, eu acho que esse argumento não pode ser usado.

O SR. VENILTON TADINI – Não é a minha praia, também. Eu só estava querendo dar uma colaboração na discussão, mas não é a minha praia.

O SR. DEPUTADO ROBSON TUMA – Nós vamos chegar na média aritmética daqui a pouco. Então, vamos lá. O senhor fez essa explanação da reunião do dia 22.

O SR. VENILTON TADINI – Dia 22. Discutimos vários assuntos, títulos, trocas...

O SR. DEPUTADO ROBSON TUMA – Na Secretaria do Tesouro?

O SR. VENILTON TADINI – Exatamente.

O SR. DEPUTADO ROBSON TUMA – E o senhor tem uma cópia dessa explanação que o senhor fez lá ou não?

O SR. VENILTON TADINI – Não. Não tenho.



O SR. DEPUTADO ROBSON TUMA – Qual foi o valor a que se chegou, pelo Banco Fator?

O SR. VENILTON TADINI – No final, depois dos **upsides** operacionais, nós chegamos a 6.2 bilhões de reais na data-base.

O SR. DEPUTADO ROBSON TUMA – Há duas avaliações, não é?

O SR. VENILTON TADINI – Nós chegamos em 29/11, com autuação da Receita, naquelas premissas que eu li aqui para os senhores, a 6.2 bilhões de reais, que foi o maior valor.

O SR. DEPUTADO ROBSON TUMA – Tudo bem, mas... Foi o maior valor, mas tem...

O SR. VENILTON TADINI – É, porque, aí, a gente fez quatro simulações, não é? Eu tenho...

O SR. DEPUTADO ROBSON TUMA – Sem mais valias operacionais, foi...

O SR. VENILTON TADINI – Isso.

O SR. DEPUTADO ROBSON TUMA – ... de?

O SR. VENILTON TADINI – Eu tenho... Sem mais valias operacionais e sem auto de infração, eu tenho um intervalo entre 6.6 e 7.1. E, com auto de infração, de 4.6 e 5.2.

O SR. DEPUTADO ROBSON TUMA – Mas, no relatório final, foram colocadas, nas conclusões, duas?

O SR. VENILTON TADINI – Então...

O SR. DEPUTADO ROBSON TUMA – Sem mais valias, de 5.175 bilhões.

O SR. VENILTON TADINI – É, exatamente, 5 bilhões.

O SR. DEPUTADO ROBSON TUMA – E, com mais valias operacionais, é de 6.238?

O SR. VENILTON TADINI – Exatamente. Com mais valias operacionais...

O SR. DEPUTADO ROBSON TUMA – O senhor cita aí como 5.2. É isso? Cinco ponto...

O SR. VENILTON TADINI – Cinco ponto sete, 6.2, eu acho, que é o intervalo. É isso ou não? Eu não estou com o relatório aqui.

O SR. DEPUTADO ROBSON TUMA – O senhor está com 5.7...

O SR. VENILTON TADINI – É isso mesmo, ou não?



O SR. DEPUTADO ROBSON TUMA – Não, tudo bem. Aqui está 5.17. Faz a conta aí.

O SR. VENILTON TADINI – É 5.1, não é?

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Antonio Fleury) – É 5.1.

O SR. VENILTON TADINI – Desculpe. Há algum erro de datilografia aqui.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Antonio Fleury) – É 5,175.

O SR. VENILTON TADINI – É isso aí. Desculpa. Acho que houve um erro de datilografia. Então, com o auto, nós ficamos com um intervalo... Com mais valias e com o auto, que era o que se queria, nós temos esse intervalo aqui, e foi utilizado o maior deles.

O SR. DEPUTADO ROBSON TUMA – O senhor sabe qual foi o valor encontrado pela Booz-Allen?

O SR. VENILTON TADINI – Não. Ah! Sei sim, porque foi publicado. Foi 5.7. Talvez por isso que eu tinha tido um...

O SR. DEPUTADO ROBSON TUMA – O senhor sabe... Se o senhor somar os dois valores que o senhor tem e dividi-los por dois, ou seja, a média, o senhor sabe o valor que o senhor alcança? O senhor tem uma calculadora aí?

O SR. VENILTON TADINI – Mera coincidência. Não tem nada uma coisa a ver com outra. Mera coincidência.

O SR. DEPUTADO ROBSON TUMA – Eu nem perguntei para o senhor, e o senhor já...

O SR. VENILTON TADINI – Não, mas o senhor falou a que valor que chega. Eu vou dizer. O 65.1 mais... O 5.1 mais 6.2...

O SR. DEPUTADO ROBSON TUMA – Ou o senhor é muito rápido em conta, ou o senhor já veio com a resposta preparada, porque alguém lhe deu a informação.

O SR. VENILTON TADINI – Não, não. Vamos lá. É... 5.1 dividido por 2... Dá 5.6... 65.

O SR. DEPUTADO ROBSON TUMA – Não vou nem perguntar as outras. O senhor já pode fazer as contas pra mim.

O SR. VENILTON TADINI – Cinco ponto 65.

O SR. DEPUTADO ROBSON TUMA – Como é que o senhor sabia a pergunta que eu ia... A gente tem uma transmissão de pensamento? Como é que o senhor adivinhou isso?



O SR. VENILTON TADINI – Não. Isso aqui, são anos de prática, Excelência.

O SR. DEPUTADO ROBSON TUMA – Por que colocaram dois valores? Por que no relatório final se colocou dois valores?

O SR. VENILTON TADINI – Olha, veja o seguinte: nós sempre colocamos dois valores porque — nós, que eu digo aqui, no caso, o Rothschild —, porque uma avaliação por fluxo de caixa descontado, ela não é uma avaliação matemática. Como ela trata de premissas e hipóteses, ela é uma avaliação estatística. É por isso que eu também, particularmente, condeno quem chega: “Ah, o valor do banco não é 10, é 10 175 26”. Isso é bobagem, está certo? Eu tenho experiência de dez anos nesse tipo de avaliação, e não existe essa precisão. O método, per si, ele já é um método que tem embutido um... Probabilisticamente. Ele não é matemático. Então, quando nós damos um intervalo, nós deixamos pro cliente assim: “Use e abuse do valor nesse intervalo”. Pode usar qualquer um deles que é certo. Por quê? Porque a metodologia, respaldada por metodologias acessórias de transações similares em múltiplos de mercado, enquadra um valor que...

O SR. DEPUTADO ROBSON TUMA – E qual foi usado, no final?

O SR. VENILTON TADINI – O utilizado, do nosso consórcio, na transferência, foi o 6.2.

O SR. DEPUTADO ROBSON TUMA – Seis ponto dois. Agora, se o senhor acrescentar, nesses 5.17, 10%?

O SR. VENILTON TADINI – Veja bem: o 5.17 é o meu valor, não é? Não é o da Booz-Allen.

O SR. DEPUTADO ROBSON TUMA – Sim. Acrescente nele, por favor, 10%.

O SR. VENILTON TADINI – Cinco um sete... (Pausa.) Dá uns cinco... 68 5.7.

O SR. DEPUTADO ROBSON TUMA – Cinco ponto sete. Agora, o senhor faça uma outra conta, por favor: o senhor tira 10% do 6.2.

O SR. VENILTON TADINI – Cinco ponto cinqüenta e oito, quase seis.

O SR. DEPUTADO ROBSON TUMA – Agora, o senhor, por favor, leia outra vez a Cláusula 4, que o senhor leu há pouco.

O SR. VENILTON TADINI – Parágrafo único. Caso as partes não cheguem a um acordo sobre o preço intermediário das ações, esse será obtido pela média aritmética dos valores apontados nos dois laudos.



O SR. DEPUTADO ROBSON TUMA – A média aritmética. Nós fizemos aqui um jogo de média aritmética...

O SR. VENILTON TADINI – Sim, mas...

O SR. DEPUTADO ROBSON TUMA – ... que nem chega sempre aos 10%, que diz a Cláusula 4.

O SR. VENILTON TADINI – Mas vamos...

O SR. DEPUTADO ROBSON TUMA – Como é que o senhor pode me explicar todas essas coincidências?

O SR. VENILTON TADINI – Olha, o senhor me desculpe, mas geralmente, quando a gente faz uma proposta de intervalo de preço, cair em intervalo de 10% é absolutamente normal.

O SR. DEPUTADO ROBSON TUMA – Mas eles não fizeram um intervalo. Eles fizeram um valor único de 5.7, que dá exatamente as médias aritméticas que foram feitas.

O SR. VENILTON TADINI – Não, espere um pouquinho. Gente, vamos com calma. Quer dizer, pelo que eu entendo, o que o Estado utilizou — desculpe, Excelência — ele utilizou o nosso 6.2 e utilizou, da Booz-Allen, 5.7. Como a Booz-Allen chegou em 5.7, se ele tinha intervalo, eu não sei te dizer.

O SR. DEPUTADO ROBSON TUMA – Não. Ele não tinha intervalo. Eu estou dizendo pro senhor.

O SR. VENILTON TADINI – Não tinha intervalo.

O SR. DEPUTADO ROBSON TUMA – Ele citou: “O banco vale 5.7 bilhões.”

O SR. VENILTON TADINI – Sistemática da Booz-Allen...

O SR. DEPUTADO ROBSON TUMA – Foi sistemático.

O SR. VENILTON TADINI – Perfeito. Agora, o nosso não.

O SR. DEPUTADO ROBSON TUMA – Eu acho até que a avaliação aqui é mais correta...

O SR. VENILTON TADINI – Ah, mas não tem...

O SR. DEPUTADO ROBSON TUMA – ... do que... Não estou dizendo que é correta, quer dizer, é mais correta do que a dele, que fala: “O banco vale 5.7”. Se ele esqueceu de uma vírgula, acabou a margem de...

O SR. VENILTON TADINI – Exatamente. Por isso que a gente calcula no intervalo. Porque, o intervalo, deu uma margem de 10%...



O SR. DEPUTADO ROBSON TUMA – Agora, o que me causa estranheza são as coincidências todas. Eu gostaria que o senhor... O senhor tem alguma explicação em relação às coincidências. Como é que o valor dele...

O SR. VENILTON TADINI – Não posso...

O SR. DEPUTADO ROBSON TUMA – Ele fala: “O banco vale 5.7. Ponto.”

O SR. VENILTON TADINI – Olha, é...

O SR. DEPUTADO ROBSON TUMA – São exatamente as contas aritméticas feitas em cima das possibilidades dadas pelo Banco Fator.

O SR. VENILTON TADINI – Excelênci, eu sou uma pessoa muito franca e tenho muito orgulho da minha vida profissional. Eu não trabalho com esoterismo, certo? Veja bem: o nosso trabalho tem uma consistênci metodológica desde o primeiro relatório preliminar. Obviamente, eu, por nenhuma razão, até porque, se verificar meus relatórios anteriores, os intervalos que eles estarão, muito provavelmente até antes da autuação da Receita, estarão dentro desse intervalo. E eu não tinha a mínima idéia que eu ia deixar de calcular um preço mínimo pra calcular um preço de transferênci. Como é que se explica isso? É a mesma pergunta? Não dá pra explicar.

O SR. DEPUTADO ROBSON TUMA – Como é que ele, por exemplo...

O SR. VENILTON TADINI – É. Isso aí é absolutamente coincidênci.

O SR. DEPUTADO ROBSON TUMA – Será que foi coincidênci?

O SR. VENILTON TADINI – Veja, eu estou dizendo que o meu relatório do dia 6 de setembro, antes da autuação, ele (*ininteligível*).

O SR. DEPUTADO ROBSON TUMA – Eu não estou dizendo que foi em relaçõ... Eu não estou pondo em dúvida o seu relatório. Eu estou, neste momento, pondo em dúvida o valor usado por ele; se não foram informações oriundas do seu relatório que fizeram ele chegar nisso — essa é a questão —...

O SR. VENILTON TADINI – Olha, eu...

O SR. DEPUTADO ROBSON TUMA – ... que podem ter sido dadas por determinação; podem ter sido dadas pelo senhor ou pelo Banco Fator, pra que não houvesse o problema; podem ter sido manipuladas através da FIPECAFI.

O SR. VENILTON TADINI – Eu entendo sua preocupação, mas...

O SR. DEPUTADO ROBSON TUMA – Existem várias hipóteses.



O SR. VENILTON TADINI – ... isso eu não posso, infelizmente, colaborar com a especulação.

O SR. DEPUTADO ROBSON TUMA – O senhor... A Booz-Allen cita, no relatório dela, a seguinte frase: “Os ajustes do Consórcio BC/BANESPA foram incorporados pelo nosso modelo...”

O SR. VENILTON TADINI – Exatamente.

O SR. DEPUTADO ROBSON TUMA – “... como dados fornecidos por este Consórcio.”

O SR. VENILTON TADINI – Exato.

O SR. DEPUTADO ROBSON TUMA – “O nosso escopo de atuação não incluía a verificação dessas informações, tais como: valores da receita da CABESP, formas de pagamento da multa, valores do benefício fiscal decorrentes da autuação de infração.” Como é que eles...

O SR. VENILTON TADINI – Perfeitamente, como havia dito. Esses são os chamados **upsides** operacionais que foram utilizados pra valorizar o BANESPA na transferência e deixar de ser considerado um preço mínimo.

O SR. DEPUTADO ROBSON TUMA – Mas porque que eles usaram do senhor, do outro consórcio?

O SR. VENILTON TADINI – Ué! Porque cabe a nós propor ao nosso cliente, e o nosso cliente discutiu. Nosso cliente que estava oferecendo isso, que ia comprar, que estava disposto a pagar mais pelo BANESPA se fossem aplicadas essas hipóteses, como, por exemplo, da CABESP, término da taxa de estipulante. Agora, se ele pagasse mais e não o fizesse, o Tribunal de Contas ia em cima dele, tanto é que depois, no ano seguinte, houve um voto do Conselho Monetário pra extinguir a taxa de estipulante e essa receita entrar pro BANESPA. A mesma coisa com os títulos de São Paulo. Ele considerou aqui e teve que fechar negociação, pra que, de fato, essa receita fosse considerada no banco.

O SR. DEPUTADO ROBSON TUMA - Agora, como é que o senhor, obviamente, muito mais técnico do que eu, que não sou técnico dessa área, como é que o senhor pode... Quais são as explicações que fazem com que um consórcio consiga acertar em cheio a pontaria de estar exatamente, exatamente... Tem alguma dúvida, aí, os dois? Tem algum problema? Não? Se tiver, a gente suspende. Não tem problema nenhum. Como é que o senhor pode me explicar, sendo um técnico,



um homem experiente, que um outro consórcio consiga acertar em cheio nas médias aritméticas feitas, em tese, pelo consórcio concorrente. Nós estamos discutindo quanto eu vou receber, porque eu estou vendendo meu banco ou não. Em tese, os dois são concorrentes.

O SR. VENILTON TADINI – (*Ininteligível.*) isso é uma mera casualidade, como, por exemplo, ele poderia ter chegado numa diferença de 5%, como já ocorreria em outros processos de privatização.

O SR. DEPUTADO ROBSON TUMA – Sim. Mas não chegou. Ele chegou exatamente na mosca: dez pra cima, dez pra baixo.

(*Intervenção inaudível.*)

O SR. VENILTON TADINI – É que já está acabando a voz. É por isso (*ininteligível*). Me desculpe.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Antonio Fleury) – (*Ininteligível.*) amansa a garganta.

O SR. DEPUTADO ROBSON TUMA – Acertou na mosca.

O SR. VENILTON TADINI – Essa multa, Excelência, eu não tenho explicação, eu não consigo entrar nesse campo de raciocínio. Eu consigo explicar a minha avaliação. Eu não consigo explicar a avaliação da Booz-Allen.

O SR. DEPUTADO ROBSON TUMA – O Banco Fator, obviamente, teve a informação privilegiada em relação à história do BANESPA, mesmo porque ela era...

O SR. VENILTON TADINI – Era objeto do nosso escopo.

O SR. DEPUTADO ROBSON TUMA – Obviamente, em tendo informações privilegiadas, ele, em tese, não deveria comprar ações do banco. Eu pergunto pro senhor: o senhor sabe se o Banco Fator comprou ações do BANESPA?

O SR. VENILTON TADINI – O que que o senhor chama o banco? As pessoas do banco, a corretora do banco, se ela transacionou ações?

O SR. DEPUTADO ROBSON TUMA – Todos. As pessoas...

O SR. VENILTON TADINI – Eu não posso responder por todos. Eu acredito que eu e outros diretores do banco não negociaram com ações do banco.

O SR. DEPUTADO ROBSON TUMA – E se eu mostrar pro senhor que sim, que o banco...

O SR. VENILTON TADINI – A corretora tem que negociar. Ela não é proibida disso. E a CVM controla isso. Se é movimento especulativo de compra...



O SR. DEPUTADO ROBSON TUMA – Quem que cuidava com o senhor desse processo? Era só o senhor?

O SR. VENILTON TADINI – Eu e o Dr. Carlos Fonseca, que está ali, que era o gerente executivo do projeto.

O SR. DEPUTADO ROBSON TUMA – O senhor acha que era correto que o Banco Fator operasse com o BANESPA, sendo ele o banco que estava fazendo avaliação?

O SR. VENILTON TADINI – Veja, é como estou dizendo. Quer dizer, não há esse hábito. A gente, que eu conheça, não tem operação com ação do banco.

O SR. DEPUTADO ROBSON TUMA – O nome do senhor, qual que é?

O SR. VENILTON TADINI – Venilton Tadini

O SR. DEPUTADO ROBSON TUMA – Quem é Graciema Alves Tadini?

O SR. VENILTON TADINI – É minha esposa.

O SR. DEPUTADO ROBSON TUMA – O senhor operou no BANESPA.

O SR. VENILTON TADINI – Mas qual que é a data? Ah, sim! Mas isso aqui é antes da avaliação. Eu tinha ações do BANESPA — tinha, sim — e tão logo se aproximou a decisão do critério de adjudicação e o julgamento, eu vendi todas minhas ações. O senhor tem toda razão. Mas durante meu prazo contratual em que eu...

O SR. DEPUTADO ROBSON TUMA – Quem é Walter Appel.

O SR. VENILTON TADINI – O Walter Appel é sócio da instituição.

O SR. DEPUTADO ROBSON TUMA – o senhor viu a movimentação dele em relação...

O SR. VENILTON TADINI – Não. Não conheço.

O SR. DEPUTADO ROBSON TUMA – Não?

O SR. VENILTON TADINI – Não.

O SR. DEPUTADO ROBSON TUMA - Muitas?

(Intervenção ininteligível.)

O SR. DEPUTADO ROBSON TUMA – Em relação às ações do BANESPA.

O SR. VENILTON TADINI – Não. Mas eu só queria deixar claro é que...

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Antonio Fleury) – Em relação *(ininteligível)*.



O SR. VENILTON TADINI – Eu acho que é importante isso, porque, primeiro, que minha esposa foi funcionária do BANESPA durante doze anos, e aquelas ações que foram compradas, foram antes do nosso contrato de 98. Pelo amor de Deus! Uma coisa não tem nada a ver com outra, e nem sabia que ia ganhar o contrato.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Antonio Fleury) – Perfeito.

O SR. VENILTON TADINI – Não tinha informações nenhuma do banco.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Antonio Fleury) – Fica feito o registro.

O SR. DEPUTADO ROBSON TUMA – E o Sr. Walter Appel?

O SR. VENILTON TADINI – Esse, eu não posso responder por outra pessoa, não é?

O SR. DEPUTADO ROBSON TUMA – Tem antes, e tem durante, e tem depois.

O SR. VENILTON TADINI – Não posso dizer nada, não controlo a corretora. Minha área é outra no banco.

O SR. DEPUTADO ROBSON TUMA – O senhor não acha suspeito que o dono do banco faça movimentações com ações daquilo que ele está... Em tese, é ele que está avaliando. Ele é o dono do banco.

O SR. VENILTON TADINI – De qualquer maneira, eu acredito também que, como as informações... No banco tem uma coisa, chama-se, controlada pela própria CVM, **chinese wall**. A área nossa de projetos não contamina a área de corretora, nem o **research** do banco, entendeu? São áreas separadas. Eu acho que é possível verificar, até nos momentos de compra — não sou advogado de ninguém —, se houve isso, como algum movimento especulativo, e chamar o Walter pra explicar o que aconteceu. Eu não posso responder por outra pessoa.

O SR. DEPUTADO ROBSON TUMA – Então, deve ser feito, como sugestão do senhor. Acho que podemos chamá-lo, pra esclarecer isso. Sr. Presidente, eu, pra mim, eu me sinto satisfeito. O Sr. Venilton Tadini colocou alguns fatores importantes, que contradizem o depoimento do Sr. Bertholini também, assim como o Sr. Ivan também colocou em questão alguns pontos que contradizem o Sr. Bertholini, assim como o Sr. Tadini colocou alguns pontos que contradizem o Sr. Ivan. Eu acho extremamente importante que se faça uma acareação, obviamente que seja rápida, pelo andar da hora. Não sei se os outros membros querem fazer alguma questão,



mas, se não quiserem, podemos ser rápidos, em relação à acareação, porque a acareação é extremamente importante neste momento.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Antonio Fleury) – Com a palavra, como autor, o Deputado Ricardo Berzoini.

O SR. DEPUTADO RICARDO BERZOINI – Eu serei breve, até para colaborar com o objetivo de todos, que é ir pra casa em algum momento desta noite. O senhor tem conhecimento de que, em relação à questão da autuação da Receita Federal, havia pareceres, tanto internos, do BANESPA, quanto de advogados contratados, que entendiam que, dadas as chances de uma vitória na instância administrativa, que não deveria haver provisionamento, pelo menos não integral, mas, mesmo assim, os pareceres que eu tenho conhecimento dão conta de que não deveria haver aprovisionamento algum em relação a essa autuação.

O SR. VENILTON TADINI - Veja, nós temos dois momentos. Nós temos os momentos antes da autuação e depois da autuação. Nossa primeiro relatório apontava para o tratamento inadequado da entrega da dedutibilidade das despesas do pessoal pré-75. Então, nós fizemos uma observação ao relatório, no nosso relatório de auditoria e jurídico, pra que fosse feita uma consulta à Receita Federal, porque o valor nos assustava, e era impossível levar qualquer privatização adiante com uma dúvida daquela magnitude. E assim foi feito. A resposta da Receita, infelizmente, veio como nós imaginávamos que viesse. Mais do que isso, a Receita fez, posteriormente a essa nota, uma diligência no BANESPA e autuou o BANESPA da forma, infelizmente, que nós havíamos imaginado. Então, até esse momento, as informações e os pareceres jurídicos internos que havia no BANESPA eram absolutamente, do ponto de vista dos nossos advogados e dos nossos auditores, insuficientes para impedir que se fizesse efetivamente, a Receita viesse fazer uma autuação, que esses pareceres alguns diziam que era difícil fazer, e foi feito. E, da mesma forma, nós achamos que é difícil que se ganhe essa ação. É muito provável que não se consiga ganhar, tá certo? Nós achamos, com toda a avaliação que foi feita, com todo o desenvolvimento dos nossos trabalhos e pela reação da Receita, em todo instante, que realmente seria muito difícil o BANESPA ganhar essa ação.

O SR. DEPUTADO RICARDO BERZOINI - A Receita, durante décadas, nunca havia localizado essa contabilização do BANESPA como uma questão passível de autuação. Só o fez depois que o Banco Fator fez o questionamento?



O SR. VENILTON TADINI - É o que eu imagino. Nós tivemos um caso similar.

Não sei se o V.Exa. lembra da EMBRATEL, que, logo após o processo de privatização, cerca de um bilhão foi autuado pela Receita. Nós sabemos que é um caso que quase criou um contencioso entre o Itamaraty e os Estados Unidos, por causa que era o valor expressivo de cerca de um bilhão. Pra nós, esse foi o maior problema durante o nosso processo de avaliação do banco. Nós criamos, pra preservar qualquer tipo de prejuízo, seja para o Estado ou pra União, no processo de privatização, uma fórmula que tinha, e tem, caso haja uma reversão dessa multa, que o BANESPA venha a ganhar, o valor derivado desse ganho, com todas as suas implicações fiscais, na proporção do que a União tinha, ele volte pra União, tá certo? Isso é absolutamente fundamental. Por quê? Porque o valor que nós colocamos para a venda é um valor que tem o desconto dessa autuação. Mas está claro no edital, e é chamado de preço complementar. Se, por alguma razão, o BANESPA vier a ganhar aquela causa, isso vai reverter para o antigo controlador, no caso, a União, na proporção das ações que ele detinha, que era um terço.

O SR. DEPUTADO RICARDO BERZOINI - O que não vale para o restante que o Santander comprou posteriormente, ou seja, só vale apenas, exclusivamente, para a União. Não há essa garantia para o conjunto dos acionistas?

O SR. VENILTON TADINI - Não, veja, o conjunto dos acionistas já está lá dentro. Ele não vai sair de lá de dentro. Os minoritários, se eles venderam...

O SR. DEPUTADO RICARDO BERZOINI - Houve um processo de compra.

O SR. VENILTON TADINI - Ah, sim, mas vendeu quem quis, porque não acreditava na ação, você concorda?

O SR. DEPUTADO RICARDO BERZOINI - Vendeu quem quis? Acho que você não conhece o processo que houve posteriormente.

O SR. VENILTON TADINI - Eu conheço, uma oferta pública...

O SR. DEPUTADO RICARDO BERZOINI - A CABESP, por exemplo, ela não tem, ela não tem possibilidade própria de opinião...

O SR. VENILTON TADINI - Não, não, não.

O SR. DEPUTADO RICARDO BERZOINI - ...já que prevalece a opinião do banco que nomeia os dirigentes com voto de Minerva. Na BANESPREV também. Então, me desculpe, mas há um...

O SR. VENILTON TADINI - V.Exa., na CABESP, tem razão.



O SR. DEPUTADO RICARDO BERZOINI - Na BANESPREV também.

O SR. VENILTON TADINI - Mas, de qualquer forma, a valorização que foi paga dessas ações preferenciais, no caso, foi bastante substantiva. Agora, os outros preferencialistas podiam, eventualmente, esperar que ocorresse isso.

O SR. DEPUTADO RICARDO BERZOINI - Houve um movimento, na verdade, de retirada de liquidez do mercado, que, evidentemente, muitos acionistas avaliaram: vou ficar, vou acabar com uma ação que não tem liquidez. Mas essa é uma outra discussão.

O SR. VENILTON TADINI - Tá, perfeito.

O SR. DEPUTADO RICARDO BERZOINI - Um auditor da Trevisan, que era responsável por fazer a auditoria do banco, relata, num depoimento à justiça, que, diante da contingência encontrada, elaborou uma carta aos advogados do BANESPA, pra determinar a circularização, que recebeu resposta do advogado Leo Krakowiak a respeito dessa contingência, que esta carta classificou como boas as chances de ganho do banco BANESPA, em caso de impugnação administrativa, e que, em função disso e das normas contábeis seguidas, que ele deu parecer de que não era necessário haver o aprovisionamento. O senhor tem conhecimento do parecer desse advogado, Leo Krakowiak?

O SR. VENILTON TADINI - Sim, claro que tenho, o Leo Krakowiak, ele foi contratado justamente pra defender a causa. Se ele dissesse que a causa tinha baixa possibilidade de êxito, seria absolutamente... Agora, antes de...

O SR. DEPUTADO RICARDO BERZOINI - Mas imagino que ele seja uma pessoa que tenha, quando assina um parecer, tenha algum tipo de responsabilidade com o que está assinando.

O SR. VENILTON TADINI - Sim, como nossos advogados também, os dois escritórios que nós temos. E é uma ciência humana, uma ciência que realmente... Agora, nós, num processo de privatização, não podemos..., temos que trabalhar com o parecer do consórcio. Por isso que nós fomos contratados e não ele pra dar essa opinião. Ele foi contratado com um percentual de sucesso, logicamente pra defender a causa do BANESPA, e, aliás, é um excelente tributarista.

O SR. DEPUTADO RICARDO BERZOINI - E o senhor entende que o aprovisionamento total, reduzindo o patrimônio líquido do banco e criando uma situação, inclusive, em que o ágio, para efeitos tributários, fica sempre maior,



independentemente de qual seja o ágio, ele é sempre maior, porque o patrimônio líquido se torna menor, isso não causa um ganho para o...

O SR. VENILTON TADINI - Excelência, aí há uma interpretação incorreta. Nós nos preocupamos com isso. Primeiro, esclarecer que nós sempre fomos atacados como aquele que faz preço mínimo baixo, porque o ágio que ocorre entre o preço mínimo e o preço de venda é dedutível, essa coisa toda.

O SR. DEPUTADO RICARDO BERZOINI - Eu não disse isso.

O SR. VENILTON TADINI - Eu sei que não. E a segunda questão, em, referente nós termos baixado o patrimônio do BANESPA com a dedutibilidade, nós criamos no BANESPA esse chamado preço complementar. Então, se amanhã o Dr. Leo, com a competência que tem, conseguir reverter isso, o que que vai acontecer? O preço pago pelo Santander, ele aumenta, e, automaticamente, reverte a provisão e aumenta patrimônio. Portanto, o ágio, ele é neutro, do ponto de vista fiscal. Nós tivemos essa preocupação.

O SR. DEPUTADO RICARDO BERZOINI - Ou seja, pra efeito tributário, não haverá esse ganho ou, se houver, lá na frente...

O SR. VENILTON TADINI - Exatamente. Nós tivemos a preocupação de isolar esse efeito fiscal pra justamente não sofrer esse tipo de crítica, quer dizer, não só a crítica de a União perder, que é nosso cliente, e, segundo, e não menos importante, pra ter um ganho indevido pro comprador, na medida em que ele teria um ágio maior, se não considerasse isso um preço complementar e, portanto, não tivesse, novamente fazendo parte do preço, a reversão da provisão referente à autuação da Receita.

O SR. DEPUTADO ROBSON TUMA - Deputado Berzoini.

O SR. DEPUTADO RICARDO BERZOINI - Pois não.

O SR. DEPUTADO ROBSON TUMA - Me permite, eu não fiz uma pergunta que é muito importante. Quanto que o Banco Fator recebeu por esse trabalho e se, nesse trabalho, também tinha uma cláusula de **success fee** da operação?

O SR. VENILTON TADINI - Essa pergunta é relevante. Nós ganhamos uma licitação, onde o segundo concorrente cobrou seis milhões e nós cobramos dois milhões pelo preço fixo. A taxa de sucesso foi fixada no edital em 0,15 percentuais. No segundo momento, quando se agregou as ações do BANESPA à União, nós fizemos um acordo com o Banco Central e, naquela parcela específica, no conjunto,



nós reduzimos nosso percentual de sucesso pra 0,11, em média. E, além disso, nós refizemos todo o trabalho de diligência, inclusive nas agências do exterior, por uma limitação absolutamente legal, com a base 31.12.99, por apenas 22% do preço total. E tenho a dizer duas coisas mais importantes. Durante todo esse período — e foram três anos —, não tivemos um reajuste no nosso contrato, e ainda falta uma parcela de pagamento pra nós recebermos.

O SR. DEPUTADO RICARDO BERZOINI - Mas falta porque o Banco Central está inadimplente?

O SR. VENILTON TADINI - O Banco Central ainda não pagou.

O SR. DEPUTADO RICARDO BERZOINI - Deve ser por isso que a FIPECAFI fez esse relatório tão interessado. (*Risos.*)

O SR. VENILTON TADINI - Não, eu quero dizer para os senhores o seguinte. Eu quero deixar claro. Eu não faço filantropia. Quer dizer, a gente vive de trabalho.

O SR. DEPUTADO RICARDO BERZOINI - Claro.

O SR. VENILTON TADINI - Cerca de 150... E justo. E participamos de concorrência pública, ganhamos de consórcios internacionais, inclusive, com, realmente um excelente consórcio, que era o Dresdner e o pessoal da Merry Linch, tá certo? Fizemos o BANESTADO no mesmo ano, e para dar a V.Exa. a dimensão da coisa, recebemos mais pela venda do BANESTADO, que foi em sete meses, do que pela venda do BANESPA. A venda do BANESPA para nós, o que por enquanto ocasiona é esse tipo de coisa que os senhores estão vendo, são dois, três dias por semana para responder ações. Nós ficamos três anos com esse tipo de coisa, quer dizer, eu até falo aqui, por exemplo, nós somos um banco tupiniquim, de capital brasileiro, um dos dois bancos de investimentos genuinamente brasileiro que sobreviveu. Nós não vemos banco estrangeiro sofrer o que nós sofremos, certo? O próprio Banco Rothschild, que é nosso parceiro e fez a avaliação, até o pessoal esquece que ele está no nosso consórcio. Então, essas coisas, estou falando como brasileiro, essas coisas realmente me incomodam, às vezes, porque bater no pequeno é fácil. Não estou dizendo aqui no caso não, por favor.

O SR. DEPUTADO RICARDO BERZOINI – Mas o Banco Central alega alguma coisa para não pagar? Questiona alguma parte do serviço que não foi prestado, alguma coisa?



O SR. VENILTON TADINI – Não, de forma alguma, pelo contrário. Nós até, com “n” reuniões que tivemos com o Tribunal de Contas, o próprio pessoal disse que nunca fez uma análise tão detalhada, porque, como o processo ficou paralisado muito tempo, eles abriram fórmula por fórmula, o Rothschild teve autorização para entregar um modelo para eles, um modelo inteligente. Eles analisaram e eles pediram, porque houve uma diferença, que foi corrigida no edital de venda, que o Banco Central analisasse internamente através de um processo administrativo. O Banco Central o fez, esse processo durou cerca de seis ou sete meses, já temos o resultado, que absolutamente nos inocentou. Eu acho que, enfim, por todas as pessoas do Banco Fator, acho que prestamos um excelente trabalho, dentro das limitações que a dificuldade do processo exigia, mas, não sei porque razão ainda falta uma parcela para receber.

O SR. DEPUTADO RICARDO BERZOINI – O senhor entende que a projeção que vocês fizeram de queda de **spread** guarda alguma relação com a realidade brasileira?

O SR. VENILTON TADINI – Eu acho que sim. Veja bem, nós trabalhamos ali com o conceito de **benchmarking**, isso eu tive até uma discussão com o pessoal que foi... discussão entre papéis, né? Porque acabou resultando no próprio trabalho, contratado os peritos pelo Ministério Público — o pessoal da UNICAMP e do DIEESE preparam um documento. E na realidade o que está sendo colocado ali? Está sendo colocado que nós trabalhamos com **spread** tentando algo de mercado internacional e na verdade não é isso. Eu só cito dois exemplos dessa coisa: o que nós tentamos ali é realmente fazer um **benchmarking**, criar volume, nós reduzimos o **spread**. Criamos o volume brutalmente, você vê o crescimento, era o múltiplo de 2,5 do PIB do mercado, e quando trabalhamos — só para dar o exemplo do cheque especial. O cheque especial na Inglaterra, por exemplo, é duas vezes qualquer coisa a taxa básica. O nosso ainda estava em três vezes e pouco no final do período. A gente baixava de cerca de 11 e pouco para 11 e pouco nossa taxa de juros nominal. Agora, o trabalho dos rapazes cometeu um deslize na hora em que eles reduzem o nosso **spread** e não guardam a importância da relação preço quantidade, porque ele trabalha com um **spread** alto, mas com o meu mesmo volume gerado, então ele chega a um valor a mais de 2 bilhões no banco. Isso o próprio TCU identificou na análise que ele fez do trabalho deles. O que ele chama de erro material nosso é um



erro crasso material daquele trabalho e está no nosso questionamento junto, que tem uma ação judicial correndo por conta disso.

O SR. DEPUTADO RICARDO BERZOINI – Certo, a ação do Ministério Público em relação a isso.

O SR. VENILTON TADINI – Exatamente.

O SR. DEPUTADO RICARDO BERZOINI – Em relação à questão dos investimentos em tecnologia. Eu só quero levantar porque há uma divergência e não apenas com a crítica feita pelo estudo DIEESE/UNICAMP à pedido do Ministério Público. Há uma divergência, assim, totalmente abissal em relação ao estudo do Consórcio Booz-Allen.

O SR. VENILTON TADINI – Exatamente. Agora, qual que foi o problema que ocorreu? O senhor permite, tem tempo que eu leia uma parte do material que eu encaminhei ao Ministério Público?

O SR. DEPUTADO RICARDO BERZOINI – Claro, claro, por favor.

O SR. VENILTON TADINI – Isso aí é outro problema da diligência. Sabe o que aconteceu? O BANESPA, ele trabalha com propostas orçamentárias porque era uma empresa pública e que a CESF tem que aprovar. Então, o que acontece? Ele sofre cortes nos investimentos e o pessoal confundiu um resultado de um orçamento que sofreu cortes do que aquilo que deveria investir uma instituição com capacidade de investimentos.

O SR. DEPUTADO RICARDO BERZOINI – O senhor fala o pessoal confundiu, Booz-Allen ou UNICAMP? Os dois?

O SR. VENILTON TADINI – Eu li o da UNICAMP, não li o que está na Booz-Allen. Ele cita o da Booz-Allen. Mas eu vou ler para V.Exa. o que nós temos de levantamento a respeito disso para que fique clara nossa posição e, como corolário, não menos importante. Primeiro, que o nosso conceito é um conceito de Capex, não é só de gastos de informática. Esse gasto, ele pega informática, infra-estrutura, realmente todo o gasto de modernização e eficiência do sistema. Então, chega a dizer, eu não lembro dos detalhes do trabalho da UNICAMP, mas vale a pena isso. Isso sinceramente me irritou nas vésperas do leilão ter saído o trabalho sem uma análise mais detalhada.

O SR. DEPUTADO RICARDO BERZOINI – Quero alertar que eu pedi para o Presidente Arminio Fraga, faltando mais de 40 dias para o leilão, que produzisse



uma contestação a partir do próprio Banco Central e eu estou sem resposta até hoje. Ele prometeu publicamente na Câmara dos Deputados, estou sem resposta até hoje.

O SR. VENILTON TADINI – Mas eu posso dizer ao senhor que para nós foi transmitida a colocação e nós fizemos a resposta e mandamos ao Banco Central. Como no ato contínuo entrou a ação, aquilo superou a resposta que deveria ser dada para V.Exa. e a gente preparou essa resposta, esse documento que consta dos autos do processo. Mas, se o senhor me permitir, eu faria questão de ler para ver a diferença e o detalhe do tratamento e a seriedade que nós demos, vis-à-vis às críticas que são feitas. A primeira questão é essa, quer dizer, é um equívoco conceitual de **capital expenditure** com o desembolso com capital, quer dizer, desembolso de capital **versus** tecnologia da informação. A primeira observação a ser feita sobre a crítica relativa às estimativas de investimentos projetados pelo consórcio é em relação ao equívoco conceitual de tratar os investimentos estimados, somente aqueles relacionados exclusivamente à tecnologia de informação, quando na realidade o conceito de investimento usado pelo consórcio é o Capex tal como recomenda a boa técnica de avaliação econômico-financeira através do fluxo de caixa. Esse conceito é mais abrangente ao incluir a destinação de recursos à aquisição de itens classificados no Imobilizado de Uso e também no Ativo Diferido, tais como em imóveis de uso, informática, sistema de comunicação, transporte, segurança, bem como dispositivos de ativos. O conceito de Capex inclui ainda os investimentos sob a forma de **leasing** e os investimentos em desenvolvimento de aquisição de **software**. Na verdade, o ofício confunde a ênfase dada pelo consórcio das necessidades de investimento em tecnologia de informação, para interpretar a alocação dos recursos de investimento exclusivamente nesses itens. No entanto, o conceito mais amplo de investimento utilizado pelo consórcio, que é de Capex, está claramente definido nos dois itens do relatório acima mencionados. Há três críticas em relação às estimativas de investimentos. Inicialmente considera que o consórcio elaborou um diagnóstico realizado pígio — Isso que está escrito naquele trabalho — sobre o tema e também contraditório, com que não se pode absolutamente concordar. O consórcio, em sua fase de diligência, especificou por informações e relatórios junto às áreas do BANESPA responsável por tecnologia, que é a DITEC, e patrimônio DIPAT e solicitou ao BANESPA a preparação de relatório descrevendo o



diagnóstico da situação de tecnologia, recursos e serviços do BANESPA. Esses elementos, bem como outros documentos sobre o tema, foram disponibilizados no DataRoom e serviram de suporte para estimativas do relatório de avaliação econômico-financeira. Não faz parte do objetivo de avaliação econômico-financeira detalhar o diagnóstico da situação tecnológica do BANESPA, assim como outras formas derivadas da avaliação patrimonial, atuarial e outros ajustes de auditoria contábil e jurídica, que foram utilizadas nessa avaliação. Na verdade, os relatórios detalhados sobre cada um dos temas mencionados encontram-se no DataRoom. A seguir será demonstrado pelo conhecimento adquirido, ao analisar o BANESPA, que os pontos levantados no relatório do consórcio, longe de serem contraditórios e inconsistentes, traduzem sinteticamente a situação real do BANESPA. O ofício afirma que o relatório do consorcio é inconsistente em afirmar, em momentos distintos, que o BANESPA, por um lado, acompanha as tendências do setor, oferece aos seus clientes um conjunto de produtos e serviços eletrônicos que permitiu a redução da demanda de serviços nos pontos de atendimento, proporcionando uma receita adicional de tarifação. Entre os produtos e serviços oferecidos pode-se destacar o Netbanking BANESPA (Internet), o Home Banking, em rede própria, o Tele BANESPA e o sistema NetCommerce P-10. Fecha. Por outro, não consegue acompanhar o mesmo nível de investimentos que os principais bancos realizam." Bom, em relação a essas duas afirmativas, "não há inconsistência entre as afirmativas, quando corretamente relacionadas. O fato de possuir produtos e serviços eletrônicos atualizados não implica afirmar que o ciclo de investimentos nessa área e sua plena implementação já se completou em toda a rede de agências. Não há garantia de uma qualidade uniforme de atendimento em toda a rede. Para registrar objetivamente o argumento, é apresentado abaixo a descrição sucinta do sistema de automação bancária das agências e postos de atendimento extraídos dos relatórios de informática do BANESPA, tecnologia, recursos, estrutura e serviços, disponibilizados no DataRoom elaborado pela DITEC. Os sistemas de automação bancária abrangem todas as unidades, utilizando-se duas plataformas técnicas: Unix e Híbrida. São 571 agências, 6 postos de atendimentos avançados e 724 postos de atendimentos bancários. Unix: unidades com rede local que se caracterizam pelo sistema operacional SCO-Unix, banco de dados Sybase, estações Windows 3.11. Os equipamentos são micros 486 (estações) e Pentium 100 Mhz. As



agências se conectam ao CPD por rede de comunicação com protocolo TCP-IP e SNA, por meio de rede Frame Relay ou canais dedicados de 64 Kbps. Híbrida: unidades com rede local que se caracterizam pelo sistema operacional NETMB, banco de dados SGR e estações DOS. Os equipamentos são micros de 8 bites e micros 386. As agências se conectam ao CPD por rede de comunicação com protocolo pré-SNA, por meio de canais indicados de 9,6 kbps, tipicamente. Plataforma de automação híbrida. Quantitativo para as 400 agências e 247 postos que contam com a Plataforma Híbrida. Aqui tem uma tabelinha que mostra claramente a quantidade de agências que têm o sistema mais moderno e o menos avançado. Então, o fato de ele possuir em algumas agências o sistema não significa que ele possui (*ininteligível*). Ele tem ainda, em várias agências, micros XT, micros 286 e coisas que o valham. Então, aqui está toda a relação de micros que ele tem. Podem observar que existem apenas 177 agências e 477 postos atendidos pela plataforma de automatização Unix e vai daí afora. Agora, só para falar dos números para completar. O conteúdo de tais observações não contradiz o quadro de referência utilizado pelo banco. Analogamente ao comentário anterior, é preciso ressaltar que as informações são de caráter descritivo genérico e necessitam ser qualificadas com profundidade para se entender a disparidade do nível de qualidade, velocidade e abrangência do atendimento e do tipo de serviço disponível existente intra-rede de agências do BANESPA. Quer dizer, se tem uma disparidade muito grande. Concluir, a partir das observações acima, extraídas do relatório da Booz-Allen — que ele põe entre aspas — que está atualizado tecnologicamente em todas as suas agências e postos de atendimento, prescinde de expressivos volumes de investimento... Aqui está assim: o BANESPA está atualizado tecnologicamente em todas as suas agências e postos de atendimento, e portanto prescinde de expressivos volumes de investimentos é, como visto, um equívoco, que pode comprometer a capacidade de atendimento eficiente da instituição no mercado de varejo. A título de ilustração adicional, há 231 Municípios ainda não atendidos por ATM — caixa automático —, vulnerabilidade muito evidenciada nos dias da recente greve.

O SR. DEPUTADO RICARDO BERZOINI - Sr. depoente, eu até gostaria de ler com calma esse documento, e gostaria que o senhor nos disponibilizasse uma cópia. Evidentemente, ele é público, porque está no processo, mas facilitaria já



disponibilizar para cópia. Eu só queria dizer que, embora possamos aprofundar um debate sobre isso, até porque, não sei se o senhor sabe mas, durante o período de federalização, um importante funcionário do setor de processamento de dados foi demitido porque cobrou insistentemente do dirigente nomeado pelo Banco Central que aprovasse um cronograma de investimentos que era inadiável para que o banco continuasse funcionando. Quer dizer, havia um processo de emperramento há quatro, cinco anos, por conta da intervenção, de todo o grau de desmando que foi praticado dentro do BANESPA pelo Banco Central. Eu queria fazer uma última pergunta ainda sobre essa questão, não sobre a questão da informática, que depois eu posso ler com mais calma esse documento. Em relação à taxa de desconto adotada. O senhor tem conhecimento de que, recentemente, o Santander pediu uma avaliação para a KPMG. A KPMG fez essa avaliação resultando em um valor para o BANESPA de mais de 10 bilhões de reais — mais exatamente 10 bilhões, 78 milhões e 626 mil — e usou uma taxa de desconto muito próxima àquela que o estudo DIEESE/UNICAMP adota como mais razoável do que a adotada pelo consórcio Fator, que foi de 17,94. É isso?

O SR. VENILTON TADINI – Exatamente. Taxa nominal.

O SR. DEPUTADO RICARDO BERZOINI – Nominal. E que só essa diferença resultaria em uma desvalorização de mais de 1 bilhão de reais. Eu gostaria que o senhor comentasse, rapidamente, essa questão.

O SR. VENILTON TADINI – Claro. Veja o seguinte. Aliás, isso está ligado a uma outra crítica indevida de uma confusão que se faz em relação à taxa desconto, que reflete o custo de oportunidade no momento do investimento com cenários macro e microeconômicos que se estabelecem em relação a um dado ativo. Quando se estabelece a taxa desconto é quando se tem uma série de ativos para tomar uma decisão, onde aquela taxa é a mínima a partir da qual se está disposto a alocar ativos. Então, isso é uma prerrogativa de quem avalia. A nossa sensibilidade em relação a essa taxa desconto, taxa desconto essa que utilizamos da mesma forma no BANESTADO, onde o que foi mais criticado foi o período que se utilizou para a determinação do Risco Brasil. E, cá entre nós, nós utilizamos o Global-27, que é o que mais se adaptaria para a definição de um preço mínimo e de expectativas de risco de investidor privado, onde cada um tem a sua pléiade de projeções e cenários a respeito do retorno futuro e da sua capacidade de analisar troca de ativos. A nossa



taxa de desconto reflete, basicamente, o Risco Brasil tratado pelo Global-27; o **risk premium**, que é um outro ingrediente importante, e o estudo nos critica que um importante banco internacional, e cita o Credit Suisse, que é parceiro nosso e fez a avaliação do BANESTADO conosco, e eu, no processo anexo ao relatório do Research de Nova Iorque do Credit Suisse dizendo que o que ele usa de risco, e que está em todos os seus relatórios, é o nosso. Aliás ele usa 5,5 de **risk premium** e não 5, como nós utilizamos. E o pessoal, não sei porque razão, cita, mas sem falar qual que é o documento, 3.9. Não existe, nunca vi em lugar nenhum, como também não vi, obviamente, se dizer que só porque se estabeleceu uma taxa de risco elevada, que reflete o custo de oportunidade naquele momento da decisão, que ela tem que ser compatível com todo o cenário de projeção a respeito dos desdobramentos da empresa futura que você está avaliando. Isso não existe. Isso, absolutamente, para mim, foge de qualquer livro texto e desconhece praticamente como se avalia uma empresa, entendeu? Essas coisas chateiam porque vêm de instituições sérias, de pessoas, inclusive algumas com as quais temos relações, que, por não sei que série de razões, colocam coisas dessa natureza no texto, mantêm constantes alguns parâmetros, melhoram outros. Olha, se ocorrer isso, aumenta em 10 bilhões. Podia aumentar em 20, mas é um exercício estéril. Agora, se é para se fazer uma discussão séria, como recentemente nós avaliamos a COPEL, no Estado do Paraná. Fomos com o Ministério Público Federal e Estadual, que nos pediu os relatórios antes, e fomos lá discutir. Não temos medo nenhum. Não estamos fazendo nenhuma impropriedade. Estamos ganhando a nossa vida. E fomos lá discutir tecnicamente. O pessoal fez lá suas indagações, tirou suas dúvidas e avaliaram. Mas aqui não ocorreu isso. Todos que nos chamaram e aos quais nosso cliente nos permitiu apresentar nossa avaliação, nós nunca nos negamos. Tanto é que nesse trabalho aqui, Sr. Presidente, se o senhor me permite... Eu posso tirar depois uma cópia. Como V.Exa. falou, consta dos autos.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Antonio Fleury) – Nós gostaríamos que constasse dos autos.

O SR. VENILTON TADINI – E que fosse publicado, sim. Porque, depois, quando a gente falou isso, nenhum jornal publicou as nossas colocações a respeito das barbaridades que foram ditas no estudo que foi assinado e contratado pelo Ministério Público, provavelmente sem licitação.



O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Antonio Fleury) – Mais alguma pergunta Deputado? Antes de passar ao Deputado Marcelo Barbieri, apenas pela oportunidade, quando o senhor... O senhor fez uma afirmação com um número quebrado. Quando se faz uma análise, a gente coloca 0,3, 3,17, e me chamou atenção exatamente a taxa desconto ser de 17,94% e não 18 ou 17.

O SR. VENILTON TADINI – Claro, sem dúvida.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Antonio Fleury) – Eu gostaria que o senhor falasse alguma coisa sobre isso, porque o senhor mesmo disse que é bobagem a gente ficar discutindo esses pontos.

O SR. VENILTON TADINI – Mas Presidente, quando se fala de valores absolutos absolutamente astronômicos, de 6 bilhões, 5 bilhões, isso perde a relevância. Quando trato de um parâmetro que, se aplicado a um fluxo futuro, uma pequena diferença de meio ou de um pode trazer um resultado substantivo no valor final. É essa a razão. Por exemplo, meio ponto numa taxa desconto... É por isso que a taxa desconto ela é calculada mesmo com duas casas depois da vírgula, bem detalhada, para não ter esse problema.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Antonio Fleury) – Então, o senhor acha que o Booz-Allen, quando fala em 13%, 15%, 17%, escolhe os 15%. Então, veja bem...

O SR. VENILTON TADINI – Não, é um critério dele.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Antonio Fleury) – Porque tem essa diferença de 13, 15, 17, porque é... De 13 para 17, são quatro pontos. Imagine a diferença que pode dar.

O SR. VENILTON TADINI – A Booz-Allen é uma empresa de consultoria de primeira linha internacional e tem seus critérios e suas regras internas, como a Rothschild, obviamente, tem os seus parâmetros e nós também temos nossos parâmetros. Eu, de modo algum, diria que o da Booz-Allen está errado por qualquer razão. O que eu digo é como nós utilizamos, está certo? Esse é um parâmetro. É como eu digo, eu não tenho nenhum problema em que qualquer avaliador venha fazer colocações sobre avaliação, ou que se discuta, até no ambiente próprio, esse tipo de coisa. Agora, se participa de uma licitação, se ganha uma concorrência e aí todo mundo acha que está devidamente qualificado para falar sobre a taxa desconto...



O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Antonio Fleury) – Veja bem, eu só queria saber como é que o senhor chegou a 17,94, qual foi o critério utilizado para chegar a 17,94 e não 17,9, por exemplo.

O SR. VENILTON TADINI – É que tem uma formulazinha. Aí eu...

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Antonio Fleury) – É exatamente isso que eu quero, até por curiosidade. Eu não sou um técnico no assunto.

O SR. VENILTON TADINI - Eu vou tentar resumir, desculpe se tiver alguma imprecisão técnica, mas para tentar facilitar. A taxa desconto é formada pelo **risk free**, que chama o risco internacional soberano, mais o Risco Brasil. Se nós pegarmos e somarmos esses dois riscos aqui, na nossa cabeça, ele dá o Global-27, que é o quê? Esse Risco Brasil é o **spread** sobre o Treasury americano. Então, eu diria que aqui eu tenho o T-10, o Treasury-10 que usamos, o Risco Brasil eu adiciono, e essas duas juntas me dão o título brasileiro com a taxa de risco. A isso eu somo o beta. O que é o beta? O beta mede a variância de índices de preços de um dado setor, no caso, o bancário, **vis-à-vis** a covariância do segmento de bolsas, por exemplo, de onde esses setores são cotados. Então, é como se fosse um índice médio de várias bolsas. Nesse beta eu abro um parêntese e multiplico pelo **risk premium**. Esse **risk premium** o que é? Ele está exprimindo justamente o risco de uma média de ativos que se tem na economia, aí até economia mundial, e que geralmente o que a gente pega é uma média de 50 ou 60 anos que a Standart publica calculado pela... Como é que se chama a instituição?

(Intervenção inaudível.)

O SR. VENILTON TADINI – A instituição que calcula... *(Ininteligível.)* Então é isso, quer dizer, porque ao multiplicar esse beta do setor específico sobre o risco geral, você está qualificando aquele risco geral com o risco específico do setor com o qual se está trabalhando...

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Antonio Fleury) – Por favor, no microfone.

O SR. VENILTON TADINI – ... e a isso soma-se o prêmio. Então, quando decide investir, você diz: olha, eu estou aqui fora, eu quero no mínimo essa remuneração do T-10; vou para o Brasil, eu quero o **spread** Brasil; depois eu quero aquilo que eu tenho de risco **vis-à-vis** o setor bancário com as bolsas do mundo, multiplicado pelo que eu teria com outros ativos do mundo.



O SR. DEPUTADO MARCELO BARBIERI – Isso aí é a taxa desconto que você está falando?

O SR. VENILTON TADINI – É a taxa desconto.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Antonio Fleury) – É a taxa desconto.

O SR. DEPUTADO MARCELO BARBIERI – Está na página 76 do seu relatório. Tem a fórmula aqui na página 77.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Antonio Fleury) – É isso o que eu queria saber, se está...

O SR. VENILTON TADINI – Dá 16,39.

O SR. DEPUTADO MARCELO BARBIERI - 16,39.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Antonio Fleury) – Essa era a segunda dúvida. O Deputado Berzoini falou em 17,94, o senhor confirmou que...

O SR. VENILTON TADINI – Não, não fica 16,39.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Antonio Fleury) – E ali consta 16,39. Era a segunda pergunta que eu faria.

O SR. VENILTON TADINI – É que são duas taxas diferentes. Nessa taxa nós fomos menos conservadores porque se trata de uma transferência entre poderes públicos. Nós utilizamos aí um título de cinco anos e que tem um **spread** menor. Então nós trabalhamos com uma taxa desconto menor...

O SR. DEPUTADO MARCELO BARBIERI – O senhor deu um prêmio de liquidez zero. É isso?

O SR. VENILTON TADINI – É exatamente, o financiamento.

O SR. DEPUTADO MARCELO BARBIERI – Porque não tinha risco de liquidez. É isso?

O SR. VENILTON TADINI - É isso aí. Então, você veja...

O SR. DEPUTADO MARCELO BARBIERI – Essa é a diferença?

O SR. VENILTON TADINI – Essa basicamente é a diferença, e o título utilizado também é outro. Porque o título que a gente usou do lado de cá, desculpa, da avaliação para preço mínimo, reflete o risco daqueles que vão investir, que percepção eles têm sobre aquele negócio no momento. Ele está tomando as decisões de investimento naquele momento. Por exemplo, no trabalho que foi feito lá pelos economistas do UNICAMP e do DIEESE, pega um risco de média de década. Quem é que consegue imaginar o mundo... O capitalismo é incerteza ou é... Sabe o



que é que é? Parece que o pessoal que sai da UNICAMP virou de novo pré-keynesiano e não entende isso. O pleno emprego não é estado normal. A instabilidade, a flutuação é a norma do sistema. Então dizer: olha, vocês pegaram um pico da taxa, que foi 88, foi 1.400 **base point**. Nós pegamos a média desde o Global-27 de 97 a 2000, que deu 700 **base point**. Entendeu? E ela esticou até 2000, um período que... Eu tenho um gráfico aqui... Essa vale, porque essa aqui também eu remoí noites porque não dá para falar. Obrigado pela oportunidade de colocar essas coisas aqui.

O SR. DEPUTADO RICARDO BERZOINI – Pelo entusiasmo do depoente, eu estou pensando em fazer, além do... Amanhã nós teremos aqui o técnico do DIEESE.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Antonio Fleury) – Não, ficou para Brasília, Deputado.

O SR. DEPUTADO RICARDO BERZOINI – E depois fazer...Ah, ficou para Brasília?

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Antonio Fleury) – Nós podemos fazer uma acareação entre....

O SR. DEPUTADO RICARDO BERZOINI – Podemos fazer uma acareação técnica.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Antonio Fleury) – Entre o Banco Fator e o restante.

O SR. VENILTON TADINI – É questão de ética. Eu sempre respeito. Eu somei essa....

O SR. DEPUTADO RICARDO BERZOINI – Não, é evidente. Não passou de uma brincadeira.

O SR. VENILTON TADINI – Agora, eu estou colocando os meus textos por escrito e se...

O SR. DEPUTADO RICARDO BERZOINI – É apenas uma provocação bem humorada às 10 horas da noite.

O SR. VENILTON TADINI – Mas olha, está aqui. É porque, veja, a gente estudou muito esse tipo de coisa. Ninguém ia cometer uma irresponsabilidade....

O SR. DEPUTADO RICARDO BERZOINI – O que é que isso aqui? O senhor me desculpa.



O SR. VENILTON TADINI – Ah, isso aqui nós plotamos o C-Bond e o Global-27. Vejam, o período que pegamos vai de 97 a 2000. Então, o que diz o estudo? Que a gente pegou o pico. O pico é 1.400 **base point**. Eu peguei a média aqui. A minha média é de 700 **base point**. É isso que está utilizado no trabalho. Agora, como é que posso utilizar risco de 92, se tenho o real depois de 1995 e se o processo de globalização e de incerteza de países emergentes mudaram totalmente depois de 95? O cenário da decisão é esse. E se pegar de lá para cá, essa taxa só piorou. Quanto é a taxa hoje de risco?

(Intervenção inaudível.)

O SR. VENILTON TADINI – Então, isso é importante que se diga.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Antonio Fleury) - A questão que coloquei é porque, com a aplicação dos 15% e a aplicação... Tem mais aqui. Com a aplicação dos 16,39 vai dar exatamente dentro da margem dos 10%, entendeu? Então, é por essa razão que nos chama a atenção o 16,39, que agora o senhor acabou de nos dar uma explicação porque não... Aos depoentes anteriores eu perguntava e todos eles afirmaram que o normal, nesse tipo de avaliação, é ter número inteiro. Então, o que me chamava atenção é estar o 16,39 e não estar arredondado para cima ou para baixo. Um deles inclusive chegou a dizer aqui que normalmente se faz o arredondamento para cima ou para baixo. Então, por essa razão fiz essa pergunta.

O SR. VENILTON TADINI – É que num fluxo de bilhões, como essa taxa se aplica aqui...

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Antonio Fleury) – Eu concordo plenamente com o senhor.

O SR. VENILTON TADINI – Isso é questão aritmética.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Antonio Fleury) – Eu concordo plenamente com o senhor.

O SR. VENILTON TADINI – A mudança que dá de valor é boçal.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Antonio Fleury) – É que foi a divergência. Inclusive, o Deputado Julio Semeghini fez até uma observação de que era numerologia. Então, não era numerologia. Foi uma brincadeira, eu sei disso, mas por essa razão fiz questão de me aprofundar nesse assunto com o senhor. Com a palavra o Deputado Marcelo Barbieri.



O SR. DEPUTADO MARCELO BARBIERI – Eu serei rápido, Sr. Presidente.

Apenas colocar o seguinte: primeiro eu comparei aqui, Sr. Tadini, a sua avaliação. Não cheguei a ler inteira, mas folhei e vários itens eu pude ler, e li também aqui a da Booz-Allen. Tenho as duas aqui em minhas mãos. Pude observar que, em vários pontos, os critérios adotados por V.Sa., pela sua empresa, são absolutamente distintos do que foram adotados pela Booz-Allen. Então, essa questão é que me chama atenção, dentro daquilo que o Presidente acabou de falar. São duas empresas, dois critérios. Parece-me que o critério que V.Sas. adotaram está mais de acordo com aquilo que pensava o Banco Central brasileiro.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Antonio Fleury) – Permite-me, Deputado Marcelo, só para acrescentar?

O SR. DEPUTADO MARCELO BARBIERI – Sim.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Antonio Fleury) – São projeções diferentes em relação ao crescimento do PIB...

O SR. DEPUTADO MARCELO BARBIERI – Crescimento do PIB.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Antonio Fleury) – ...inflação, taxa de câmbio e taxa de juros,...

O SR. DEPUTADO MARCELO BARBIERI – Mesmo essa questão de taxa de desconto...

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Antonio Fleury) – ...taxa de desconto, taxa de risco, comportamento do mercado financeiro, tendências, etc.

O SR. VENILTON TADINI – Taxa cambial.

O SR. DEPUTADO MARCELO BARBIERI – Quer dizer, em todos esses itens há uma discrepância. Isso pode ser observado pela maneira como um apresenta o trabalho, pela que outro apresenta o trabalho. O senhor destaca pontos que considera mais relevantes para o efeito da avaliação, ele destaca outros pontos. E aí fica aquela dúvida. Vejam bem, os senhores, ambos, fizeram um preço mínimo. Esse preço mínimo estava na faixa de 2 bilhões e poucos na parte de venda. Não na parte total do banco.

O SR. VENILTON TADINI – Hum, hum.

O SR. DEPUTADO MARCELO BARBIERI – Foi a leilão o que valeria o equivalente a 30% do banco e seria o controle acionário de 51% do valor ordinário,



do controle acionário. E no leilão, o arrematante pagou por essa parcela 7 bilhões. Então, eu pergunto ao senhor, que é um profissional que me parece sério.

O SR. VENILTON TADINI – Obrigado.

O SR. DEPUTADO MARCELO BARBIERI – Analisando friamente os fatos, passado o leilão, o senhor não acha que ficou muito longe, na sua avaliação, daquilo que o arrematante se dispôs a pagar e pagou para ficar com o BANESPA, por 7 bilhões — e o senhor colocou como preço mínimo da parcela leiloada 2 bilhões e pouco? Queria que o senhor me dissesse alguma coisa a respeito disso porque é uma curiosidade nacional.

O SR. VENILTON TADINI – Alguma não, muita coisa.

O SR. DEPUTADO MARCELO BARBIERI – Então, por favor.

O SR. VENILTON TADINI – Muita coisa, porque eu... esse ano eu perdi muito dinheiro, mas em compensação, o senhor está me dando um presente de Papai Noel, que é explicar isso e numa platéia seleta e séria. A primeira coisa é o seguinte: preço mínimo não define preço de venda num sistema concorrencial. Quando nós temos a prerrogativa de montar um processo de venda, o avaliador, ele está fazendo toda prospecção de saber quem são os interessados naquele tipo de ativo e qual o tipo de racionalidade ou de expectativa que tem em relação a sua estratégia. Quando nós fazemos a nossa avaliação — e daí é por isso que obviamente a KPMG, que é uma empresa seriíssima, ela trabalhou com o cenário, com o Santander, dono do BANESPA. Como V.Exa. diz com muita propriedade, o BANESPA como setor público tinha dificuldades de investimento e como tinha algumas dificuldades operacionais. E eu nunca poderia fazer uma expectativa de trabalhar um preço para beneficiar fulano, beltrano ou sicrano. Você veja a importância que tem o preço mínimo num sistema concorrencial. Por exemplo: o BANESPA fez avaliação para pegar justamente aquele benefício. Eu não saberia se outro banco faria. É difícil você captar isso numa avaliação. Até porque para saber quanto que ele vai ganhar no ágio eu tenho que saber o preço dele. E eu entro em **looping**, eu não chego nunca. É uma questão circular. Então, não posso querer acertar o preço que o investidor vai comprar porque cada um tem seu preço.

O SR. DEPUTADO MARCELO BARBIERI – Espera aí, só um aparte para entender o senhor.

O SR. VENILTON TADINI – Pois não.



O SR. DEPUTADO MARCELO BARBIERI – O senhor falou que estava prospectando o mercado....

O SR. VENILTON TADINI – Isso.

O SR. DEPUTADO MARCELO BARBIERI – ... com sua obrigação de avaliador.

O SR. VENILTON TADINI – Exatamente.

O SR. DEPUTADO MARCELO BARBIERI – Hoje, pela manhã, nós reunimos aqui, eu fiz essa pergunta ao Sr. Ary Oswaldo Mattos Filho, que dizia o seguinte: um dos fatores que foi levado em consideração, deveria ter sido levado em consideração era o fator, por exemplo, de que um banco que tinha interesse em ampliar rapidamente o número de agências no Brasil, se implantar, poderia ter interesse em pagar mais, como acabou acontecendo, no caso do Santander, pelo BANESPA.

O SR. VENILTON TADINI – Hum, hum.

O SR. DEPUTADO MARCELO BARBIERI – E ele colocou isso, que deveria ser um dos fatores a ser avaliado como preço. E digo mais, na sua avaliação... Eu fiz questão de grifar isso aqui, está escrito pelo senhor. Está dito aqui, no item “Capitalização”: “Comparado com os principais concorrentes, o BANESPA é muito bem capitalizado, com um grau de capital ajustado ao risco de 38,7, em 98. Em 31/12/98. Que era o maior dentre os principais bancos em operação no Brasil. Então, veja bem, se o senhor me afirma que o senhor está prospectando os concorrentes.

O SR. VENILTON TADINI – Isso.

O SR. DEPUTADO MARCELO BARBIERI – E se o senhor afirma aqui que o banco, do ponto de vista de capitalização, estava muito bem situado, como é que pode haver esse erro tão grande?

O SR. VENILTON TADINI – Então, vamos qualificar primeiro que não há erro. Erro seria se eu tivesse colocado 4 bi e o Santander teria pago 4 bi, porque não teria aparecido nem o BRADESCO, nem o UNIBANCO dando lance. Porque esse preço os dois estariam fora. Quando você faz... Isso chama-se preço mínimo. Repito, eu não estou tentando verificar — e a própria lei é clara quando estabelece o conceito de preço mínimo — eu não posso tentar ajustar o preço da instituição supondo que o Santander, o BRADESCO ou outra instituição vai comprar. Se eu tentar fazer isso,



vou estar beneficiando o fulano, o beltrano e o sicrano, porque eu estou tratando o perfil da avaliação que se adequa melhor aquele investidor. Eu não posso fazer isso. Eu tenho que estabelecer um preço de corte que estabeleça a concorrência. Esse é um preço de referência projetando o BANESPA como ele é. Eu não posso trabalhar com outro BANESPA. Você faz algumas melhorias na projeção, mas você não pode esquecer de trabalhar com o BANESPA. Você está vendendo o BANESPA, você não está vendendo o Santander, não está vendendo o BRADESCO. Qual o problema que tem o BRADESCO em pagar muito pelo Santander? Ele tem uma coincidência grande de rede de agências, vai gastar 8 ou 10 milhões para fechar cada uma. Isso entra na conta. Por que é que o BRADESCO, quando foi no Paraná....

O SR. DEPUTADO MARCELO BARBIERI – O senhor falou BRADESCO comprar o BANESPA, não o Santander. O senhor falou Santander.

O SR. VENILTON TADINI – Desculpa, perdão.

O SR. DEPUTADO MARCELO BARBIERI – O BANESPA. O BRADESCO comprar o BANESPA.

O SR. VENILTON TADINI – O BRADESCO comprar o BANESPA.

O SR. DEPUTADO MARCELO BARBIERI – E fazer isso que o senhor está falando.

O SR. VENILTON TADINI – Exato. E a mesma coisa aconteceu no Paraná. Por que o Itaú foi disposto a descolar de um lance completamente distinto daquele que estava o BRADESCO? Porque o BRADESCO estava bem plantado no Paraná e, para ele, comprar significaria uma duplicação de rede de agência. Agora, se eu não coloco o BRADESCO no leilão, o Itaú levanta aquele papelzinho. Eu vou te contar uma história interessante. Eu estava do lado do Presidente do Banco Central, dos diretores e vendo movimentação. O BRADESCO, ele ficava que nem um radar verificando se tinha algum corretor do Itaú para aparecer, com radar. Ele estava com três envelopes. Um minuto e meio, ele tirou o terceiro e pegou o segundo envelope, ele entregou para o corretor. A hora que diminuiu 30 segundos, ele tirou o segundo e deu primeiro. Na última hora, ele estava com o último envelope, olhando para ver se não aparecia ninguém do Itaú para dar o lance e aí que ele pôs o preço mínimo. O UNIBANCO já colocou um preço acima, como ele sabe que se ele não adquirir alguém, ele será adquirido na lógica de reestruturação e de acumulação do sistema.



Ele não tem como fazer diferente. Então, a importância dessa questão do preço mínimo é fundamental. Agora, quem sabe fazer isso é quem sabe vender. E eu particularmente vendi 15 bilhões de dólares de ativos no Brasil. Eu individualmente foi o que mais vendi ativos no Brasil. E, graças a Deus, como líder, nunca fracassei num leilão de privatização. Apesar da saúde que perdi com o BANESPA e do pouco dinheiro que ganhei dele. Mas, eu estou satisfeito pelo trabalho que fiz. Para minha sociedade, por minha esposa que trabalha lá durante 12 anos também, eu sempre gostei da instituição. E mais, o que nós fizemos com a CABESP, sair de lá equilibrada, e trabalhar a BANESPREV, que tinha um rombo de mais de 1 bilhão e está ajustada para os funcionários receberem aposentadoria. Então, quando nós fixamos esse preço mínimo é que eu tenho que dar a linha de corte para atrair investidores, para fazer os lances. E aquele que está com envelope fechado, o Santander foi lá e depositou a hora que viu o BRADESCO e o UNIBANCO. Se eu tivesse colocado 4 bilhões, o Sr. Jaramillo ia lá e eu ia colocar 4 bi e ia levar o banco. É uma sandice achar que se aumentar 50% o preço mínimo vai aumentar o preço de venda. Quem estabelece isso é o mercado.

O SR. DEPUTADO MARCELO BARBIERI – Então, o senhor reconhece que o banco valia bem mais do que o preço mínimo?

O SR. VENILTON TADINI – Não. O Banco vale para quem sabe como utilizá-lo. Dentro da sua estratégia específica, o Banco tem um preço para cada investidor. O Banco nunca vai ter o mesmo preço para todos. Estratégica, como você abordou. Puxa! O Santander quer entrar no Brasil, não tem estrutura de agência, qual o prêmio de entrada que ele está disposta a pagar? Eu não sei. Agora, eu não posso, por causa da entrada e do prêmio que o Santander está disposto a pagar, colocar um preço tal que eu inviabilizo a concorrência.

O SR. DEPUTADO MARCELO BARBIERI – Tudo bem. O senhor não pode colocar um preço que inviabilize a concorrência, mas o senhor não pode omitir dados que o BANESPA tem valor.

O SR. VENILTON TADINI – Claro que não.

O SR. DEPUTADO MARCELO BARBIERI – Porque poderia ter acontecido o contrário. Por exemplo, quando a gente apresenta que o BANESPA tinha um número de agências imenso e isso tinha um valor, tanto que o Santander pagou bem



mais do que o preço mínimo, o senhor não considerou esse valor das agências na sua avaliação.

O SR. VENILTON TADINI – Como é que não? Todas as agências.

O SR. DEPUTADO MARCELO BARBIERI – O senhor considerou?

O SR. VENILTON TADINI - É claro. Ele entra como ativo operacional.

O SR. DEPUTADO MARCELO BARBIERI – Inclusive, a sede do banco o senhor colocou também?

O SR. VENILTON TADINI – É lógico. Ele entra como ativo operacional depreciado. Só não é feita a reavaliação patrimonial, porque o Banco Central não permite.

O SR. DEPUTADO MARCELO BARBIERI – O senhor colocou, inclusive, na sua avaliação, como depreciado.

O SR. VENILTON TADINI – Na avaliação operacional ele é utilizado. Os ativos não operacionais foram objeto de um trabalho específico de uma empresa de engenharia e, com o resultado do fluxo de caixa, eles foram somados à avaliação operacional. E aí se tem o valor final do Banco. Agora, é importante, só para concluir, ninguém fala da regra do leilão. A regra do leilão que nós inauguramos no BANESTADO dizia o seguinte: se o segundo ou demais colocados ficarem com preço maior ou igual a 80% do maior lance, retoma-se o leilão à viva voz. Essa brincadeira faz com que aconteça o seguinte: suponhamos o preço mínimo de 2 bilhões. Puxa! Eu estou concorrendo com o Itaú, com o BRADESCO. Se eu pôr 2 bilhões mais 20%, que são dois e quatrocentos, e qualquer outro der lance, eu já vou, viva voz, com o BRADESCO. Então, eu vou puxar para não bater. Então, ele puxa trinta, quarenta. Só que a hora em que ele tem esse raciocínio, o outro também tem. Ele sabe que se sair do vinte já caiu no viva voz de novo. Esse mecanismo de leilão, que é um procedimento de venda — por isso é preço mínimo, com todo respeito —, tem que ser muito bem calculado para não tirar a concorrência, porque depois que ele cair na rede, aí eu vou judiar dele no leilão, porque ali eu vou colocar eles... Porque é envelope fechado. Puxa! Já pensou para o Santander, que maravilha? Se eu tivesse colocado 3,5 ou 4 bilhões, chega lá com o preço mínimo. Não ia chegar ninguém. Vejam quantos investidores saíram do processo do BANESPA nos últimos dias. Eu passei agora, recentemente, por uma situação, no



caso da COPEL, onde nós fixamos o valor com o Dresdner Bank, que era o nosso parceiro, em 8,5 bilhões. O Governo do Estado, o ativo dele...O consultor sempre propõe um preço. A gente não fixa preço nos ativos dos outros. Cada um sabe quanto vale o seu ativo, qual o valor que tem e tudo mais. A gente propõe o preço. Colocaram 2 bilhões de reais acima do preço mínimo à COPEL, que é a melhor empresa de energia elétrica da América Latina. Quantos investidores apareceram no leilão? Nenhum. Ah! Mas aí é risco Brasil. Não é isso, gente. É que tem certas coisas que não adianta agredir a realidade. Então, veja...

O SR. DEPUTADO MARCELO BARBIERI – Então, o senhor tinha conhecimento, o senhor tinha noção de que o valor do BANESPA era maior do que o valor mínimo?

O SR. VENILTON TADINI – Desculpe, eu não concordo. Eu fui pago para calcular o preço mínimo. Se eu tivesse assessorando o BRADESCO, meu preço era outro; se eu tivesse estruturando o Itaú, como já trabalhei no outro lado, meu preço era outro. E assim por diante. Eu tenho que calcular um preço que é balizador. Por isso que ele se chama preço mínimo. O nome já diz que é uma linha de corte, a partir da qual o detentor do ativo se recusa a vendê-lo, porque não interessa ao Erário, mas que seja uma linha de corte para atrair investidores nesse sistema de concorrência, que é leilão em envelope fechado, um repique a viva voz, para se otimizar o preço de venda.

O SR. DEPUTADO MARCELO BARBIERI – O senhor se surpreendeu com o leilão? Com 7 bilhões?

O SR. VENILTON TADINI – Eu me surpreendi, graças a Deus!

O SR. DEPUTADO MARCELO BARBIERI – Superou a sua expectativa?

O SR. VENILTON TADINI – Sim. Agora, eu vou contar um outro detalhe que está na nossa modelagem, que saiu, que ninguém fala, porque não interessa: nós permitimos que fosse feito o fechamento de capital do BANESPA, excepcionalmente. Por exemplo, qualquer um poderia, eventualmente, ter se utilizado dessa prerrogativa. Agora, quem tem capacidade ou não, deixa-se flexível para isso. Por exemplo, poderia ser que a gente tivesse um preço só de 2 bilhões pelo BANESPA. Faz parte da modelagem também. É por isso que eu digo que a modelagem é importante, além da avaliação, para determinação do preço mínimo.



O SR. DEPUTADO MARCELO BARBIERI – Agora, de toda forma, nessa reunião que houve no dia 22 de novembro de 99 – no caso, pelo que eu ouvi das pessoas que participaram foi o senhor e o Sr. Fonseca, que se encontra aqui –, foi feita uma exposição pelo senhor, pelo Banco Fator, do processo de homogeneização de premissa e posse adotado entre os dois avaliadores.

O SR. VENILTON TADINI – Exato.

O SR. DEPUTADO MARCELO BARBIERI – Isso que eu acho estranho, porque, na verdade – o senhor concorda comigo — o senhor chegou no preço mínimo e fez esse trabalho, a Booz-Allen fez outro tipo de avaliação, outro tipo de critério. Essa homogeneização é que permitiu chegar no valor mínimo. Seria isso, então?

O SR. VENILTON TADINI – Veja, essa homogeneização está se referindo... Veja que essa reunião ocorreu logo depois do dia 18, onde nós fomos dizer o que foi dito em relação aos **upsides** operacionais, homogeneizar esse tratamento, que depois seria formalizado para o Estado perante a Booz-Allen, e para nós pelo Banco Central. Nós estávamos estudando a forma de tratar esses pontos.

O SR. DEPUTADO MARCELO BARBIERI – Sim. Entendo. Mas o senhor tinha conhecimento de que na avaliação que a Booz-Allen fez com relação ao balanço de 30 de junho a diferença era...

O SR. VENILTON TADINI – Não.

O SR. DEPUTADO MARCELO BARBIERI – O senhor não tinha conhecimento?

O SR. VENILTON TADINI – Não. De forma alguma. Não tinha a mínima idéia. Não tinha a mínima idéia. E também não interessava ter.

O SR. DEPUTADO MARCELO BARBIERI – Está certo. Então, Sr. Presidente, por enquanto, era isso.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Antonio Fleury) – Deputado Julio Semeghini.

O SR. DEPUTADO JULIO SEMEGHINI – Primeiramente, Sr. Tadini, quero parabenizá-lo pela colaboração, pela forma com que o senhor pôde contribuir para esclarecer uma série de dúvidas que eu estava tendo aqui, até então, nessa parte do processo de avaliação. Considerando a sua memória e a sua capacidade de esclarecer os fatos, eu volto a insistir ao senhor para que, realmente, possamos



discutir um pouco, só lembrar, porque está havendo dúvida de algumas interpretações da reunião do dia 18/11 e de 22/11. Essa redação, eu, que sou engenheiro, teria feito, com certeza, pelo menos mais objetiva, mais transparente, mais clara.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Antonio Fleury) – Mais clarificada.

O SR. DEPUTADO JULIO SEMEGHINI – Exatamente. Ele diz aqui: "...onde foi clarificada e discutida a metodologia, critério, premissa" – o senhor até corrigiu – hipóteses" e tal, inclusive, essa redação; depois, ele usa assim: "...do que resultou valores e distanciamento que foram inferior a 10%". O senhor, realmente, tem certeza de que não foi discutido nesta reunião e muito menos chegado a essa conclusão com o número de 10%, até porque não havia o valor? Isso é claro para o senhor?

O SR. VENILTON TADINI – Isso para mim é claro.

O SR. DEPUTADO JULIO SEMEGHINI – Ótimo. Foi dito para o senhor que o Sr. Walter, ou Valdir, ou um outro diretor do Banco talvez tivesse comprado ações.

O SR. VENILTON TADINI – O Sr. Walter.

O SR. DEPUTADO JULIO SEMEGHINI - Eu acho que antes de convocar, ou antes de pedir para que o Sr. Walter venha aqui explicar qualquer coisa disso, poderíamos pedir a um técnico da CVM que viesse nos ajudar a dar uma avaliada melhor naquele relatório que nós temos, quem comprou e quem vendeu ação, porque, se ali estiver claro, eu acho que não vamos precisar expor. E se também tiver que vir, teremos mais números e poderá ser mais objetivo. Então, antes de convidar, na verdade, o Sr. Walter, eu sugiro que peçamos um técnico da CVM — que fique registrado, Sr. Presidente — para que viesse nos ajudar a fazer uma análise, uma interpretação melhor desse relatório que recebemos da Bolsa de Valores sobre quem realmente movimentou a ação, até porque, se depois tivermos que realmente convidar para isso, é porque teremos mais informações, para evitar que tenhamos qualquer constrangimento.

Era só isso, e agradeço.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Antonio Fleury) – Só para esclarecer, Deputado Julio Semeghini, nós já recebemos as relações desde a fase de intervenção até 30 dias após a privatização.



O SR. DEPUTADO JULIO SEMEGHINI – Isso.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Antonio Fleury) – Esse levantamento está sendo feito e será feito com todo cuidado, com toda cautela. Se a assessoria não tiver condições técnicas de nos auxiliar nisso, nós vamos pedir a um técnico da Bolsa de Valores, para que não cometamos nenhum tipo de injustiça, porque é um aspecto realmente muito sério.

O SR. DEPUTADO JULIO SEMEGHINI – Exatamente o que eu queria. Eu queria que não ficasse aqui automaticamente convocado mais ninguém sem que realmente fosse fruto de uma pré-análise. Só isso.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Antonio Fleury) – V.Exa. pode ficar tranquilo, porque gato escaldado tem medo de água fria. Então, eu jamais deixarei que isso aconteça com outras pessoas. Deputado Marcelo Barbieri tem mais uma pergunta e eu tenho apenas duas ou três perguntas para terminar.

O SR. DEPUTADO MARCELO BARBIERI – Sr. Presidente, é só uma pergunta que realmente me escapou na discussão que nós fizemos. Acho que tem um desdobramento, que é o seguinte: o senhor foi muito claro na intenção de fazer um leilão que fosse vitorioso para o interesse do Erário, que caracterizasse o preço mínimo e permitisse que houvesse a concorrência. Só que tem dois momentos nessa história. Tem um momento que não é o leilão, é acerto entre o Governador Mário Covas e a União, e o Presidente Fernando Henrique, quer dizer, entre a União e o Estado de São Paulo, que é a federalização. E essa avaliação do preço mínimo valeu para efeito da federalização. Então, aí há um equívoco do senhor, quer dizer, na verdade, o Estado de São Paulo acabou sendo prejudicado, porque o senhor fez um preço para o leilão para motivar. O senhor falou: “Não poderia botar 4 bilhões, senão afastava o UNIBANCO e o BRADESCO”. Mas quando o Governador Mário Covas fez o acerto da federalização, se baseou no valor que o senhor estabeleceu.

O SR. VENILTON TADINI – Posso explicar?

O SR. DEPUTADO MARCELO BARBIERI – Sim. Essa é a pergunta que eu estou fazendo.

O SR. VENILTON TADINI – Então, vou dizer o seguinte a V.Exa.: tem dois momentos a avaliação, como foi preconizado. Como eu havia dito, meu relatório definitivo, a versão preliminar só esperando para receber do Banco Central por esse evento, foi entregue em 6 de setembro de 99. Após a autuação, o que ocorreu?



Passou-se a aplicar naquele valor a questão da autuação da Receita e da multa, e aí, para que se chegasse num preço de transferência, foi assinado inclusive um aditivo contratual com o Banco Central, em que ele diz o seguinte: "Olha, você calculou aquele primeiro preço seu, que está o.k., mas aquilo seria um preço mínimo, que agora deixou de ser. Estamos negociando com o Estado, e o Estado gostaria, vai acertar com a União quais os **upsides** operacionais para agregar valor ao banco, para que isso agora seja um preço de transferência, e não um preço mínimo. Daí o nosso relatório final, que eu chamo de transferência, de 29/11. E aí esse relatório considera coisas que normalmente não teríamos considerado no outro.

O SR. DEPUTADO MARCELO BARBIERI – Quanto foi o valor desse relatório?

O SR. VENILTON TADINI - Esse relatório foi 6.2.

O SR. DEPUTADO MARCELO BARBIERI - Foi o mesmo do leilão, praticamente.

O SR. VENILTON TADINI – Não, foi 5.7. Quase 500 milhões.

O SR. DEPUTADO MARCELO BARBIERI – Basicamente, foi dentro da, foi da Booz-Allen.

O SR. VENILTON TADINI - Não, olha a diferença do preço mínimo. O preço mínimo de 31/12/98 para 31/12/99, nós tivemos mudança do fator previdenciário e que nos levou a um provisionamento maior tanto na fundação como no pessoal pré 75. Então, nós tivemos de provisionamento em relação ao tratamento anterior, valores muito significativos, de mais de bilhão, que poderia ter reduzido o preço do banco. É por isso que, apesar de todos esses **upsides** operacionais...

O SR. DEPUTADO MARCELO BARBIERI - Isso só vem valorizar o que eu estou dizendo no sentido de que o Governo do Estado de São Paulo, com esse preço que o senhor colocou, saiu prejudicado na transferência das ações. O senhor está dizendo que, inclusive na hora do preço mínimo, deveria ter sido até reduzido a menos o valor do que os 500 milhões.

O SR. VENILTON TADINI - Não é que deveria ter sido reduzido a menos. Eu estou dizendo que houve ajustes adicionais por razões durante a operação do banco naquele exercício, depois de federalizado, que abaixou o preço para a União. É isso que eu estou dizendo. Foram ajustes adicionais.



O SR. DEPUTADO MARCELO BARBIERI - Abaixou o preço para a União?

O SR. VENILTON TADINI - Para a União, no momento do preço mínimo.

O SR. DEPUTADO MARCELO BARBIERI – Do leilão.

O SR. VENILTON TADINI - Agora, na passagem para a União, quer dizer, o que foi colocado, o Estado de São Paulo negociou, eu acredito, bastante bem, vários itens que, apesar da incidência da multa da Receita, ele elevou o preço para 6.2 bilhões.

O SR. DEPUTADO MARCELO BARBIERI - Mas aí o Estado tinha uma previsão, que ele teve que abrir mão, desse acerto, quando ele federalizou, da participação do ágio, e houve um prejuízo de 4 bilhões e 700 milhões.

O SR. VENILTON TADINI – Mas ninguém sabia quanto daria o leilão.

O SR. DEPUTADO MARCELO BARBIERI - Sim, o aditivo fez isto: obrigou o Banco Central. O Secretário Nakano esteve aqui e explicou que foi em função da dívida gráfica, que foi estabelecida por medida provisória em Selic e obrigou que o Estado fizesse essa abertura de...

O SR. VENILTON TADINI - Veja, sem entrar na polêmica — não é meu objetivo — mas só para esclarecer sua pergunta, primeiro, o valor da transferência não foi preço mínimo. Foram calculados **upsides** operacionais que aumentaram o valor do banco.

O SR. DEPUTADO MARCELO BARBIERI – Em quinhentos milhões.

O SR. VENILTON TADINI – Não. Veja, quanto esse valor fez resultar de aumento, eu não tenho exatamente aqui.

O SR. DEPUTADO MARCELO BARBIERI - O senhor falou 500 milhões.

O SR. VENILTON TADINI - Não, eu estou dizendo entre o preço mínimo...

O SR. DEPUTADO MARCELO BARBIERI – Entre o preço mínimo de leilão e a transferência, houve uma diferença de apenas 500 milhões.

O SR. VENILTON TADINI - Nós temos, na realidade, 3 preços. Tem o preço mínimo, que eu havia calculado com data-base em 31/12/98, e após esse preço mínimo, surgiu o advento da autuação. Isso faria o banco abaixar em cerca de 1 bilhão. Portanto, eu estaria com o valor do banco, com a autuação, em cinco ponto qualquer coisa de bilhão, em torno de 5 bilhões. A União negociou com o Estado e foram colocados **upsides** operacionais que aumentaram em mais de 1 bilhão o preço do banco. E aí, em 31/12/99, ocorreram provisionamentos adicionais ao



banco, durante o ano de 99, que fizeram com que o valor em relação ao preço de transferência caísse 500 milhões, para dar a seqüência certa dos fatos.

O SR. DEPUTADO MARCELO BARBIERI – A diferença entre o preço da transferência e o preço do leilão foi de 500 milhões?

O SR. VENILTON TADINI – Foi. Perfeito.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Antonio Fleury) – Doutor, eu tenho algumas questões. Saiu uma reportagem na **Gazeta Mercantil**, em 14/11/2000, e a Booz-Allen recebeu uma correspondência do Banco Central e também a FIPECAFI. O senhor também recebeu essa correspondência a respeito dessa reportagem?

O SR. VENILTON TADINI – Não. E a informação que eu tive na época é que ela se deveu em função de se tratar de uma reunião que ocorreu na data de 5 em que nós não estaríamos presentes. Saiu na imprensa na época.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Antonio Fleury) – Uma outra pergunta. A metodologia utilizada foi do fluxo de caixa descontado. O senhor já respondeu ao Deputado Marcelo Barbieri, mas eu gostaria de saber se o senhor se recorda por quanto foi avaliado o banco sede do BANESPA dentro desse critério.

O SR. VENILTON TADINI - O Banco sede do BANESPA, como ele é um ativo operacional, entra com a questão da depreciação. Ele não é avaliado separadamente, como outros ativos operacionais. Então, ele está registrado na imobilizado. Então, ele tem um tratamento como todos os ativos que são operacionais do banco. Então, ele entra para efeito do resultado do fluxo de caixa, abatendo inclusive com esse efeito de amortização, para resultado, para efeito fiscal e tudo o mais.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Antonio Fleury) – Eu não entendi. E disso decorre qual valor dele?

O SR. VENILTON TADINI - Não dá para ver o valor dele exatamente porque ele está dentro do fluxo, e considerando o valor do ativo e, depois, ele depreciado. Então, a linha de depreciação dele, você teria que... Dá para remontar ele especificamente, Fonseca? Então, como todo imobilizado do banco, ele é depreciado no conjunto, e não isoladamente...

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Antonio Fleury) - Depreciado com que critério? Com critério contábil de vinte anos, etc.?



O SR. VENILTON TADINI – São os critérios tradicionais. Agora, se o prédio não for um prédio operacional, ele tem uma avaliação particular. E aí ao resultado do fluxo de caixa adiciona-se esses ativos não operacionais.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Antonio Fleury) - E não há uma fórmula ou uma metodologia que poderia levar em conta o valor do imobilizado dos prédios separadamente do valor do próprio banco?

O SR. VENILTON TADINI – Não é feito...

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Antonio Fleury) - Eu pergunto se não é adotado normalmente esse método?

O SR. VENILTON TADINI – Não.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Antonio Fleury) - Porque me chama a atenção que, pelo critério adotado, o valor desse prédio, que é um símbolo de São Paulo, tenha sido praticamente próximo a zero, se não foi zero, porque, se o critério é o critério contábil de depreciação, é um prédio de mais de sessenta anos. Então, me parece que o valor dele vai estar abaixo de zero até, não chega nem a zero.

O SR. VENILTON TADINI - Olha, não é minha especialidade essa depreciação. De qualquer maneira, eu posso garantir a V.Exa. que, certamente, isso não ocorreu. Quer dizer, ele pode não ter tido o valor de um ativo reavaliado, mas, certamente, ele não foi considerado próximo de zero. Não é, Fonseca? Então, para deixar tranquilo nesse aspecto, poderíamos até tentar ver o que dá para fazer para identificar mais isso.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Antonio Fleury) - Eu gostaria, se fosse possível. Esse exercício seria importante. Não apenas ele.

O SR. VENILTON TADINI – Para todos os ativos operacionais.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Antonio Fleury) – Não. Especificamente, dois ativos que são importantes do banco, que são dois símbolos do BANESPA e dois símbolos de São Paulo, que são o banco sede e o banco da Praça Patriarca, antigo Edifício Matarazzo. (Pausa.)

O SR. CARLOS FONSECA - Trabalho com o Tadini no Banco Fator. Com relação a esse ponto específico, poderia ser feito eventualmente, ele foi considerado na avaliação, a partir da depreciação, que poderia ser pensado de forma a ter um tratamento diferente, seria não considerá-lo como um ativo operacional, e, portanto, presumindo que o BANESPA não o utilizaria para operar, e, portanto, teria que



alugar um outro imóvel, um outro local para isso e geraria uma despesa referente a esse aluguel, considerá-lo como ativo não operacional, que seria colocado a venda. Aí, sim, o valor de realização, a preço de realização de mercado, teria que ser feito um estudo de avaliação de mercado, como foi o que o Tadini comentou com relação aos ativos não operacionais. Poderia ser feito, desde que fosse pressuposto a não-utilização dele como ativo operacional. E aí, portanto, tiraria da base do immobilizado, deixaria ele ter o benefício fiscal com relação à depreciação, teria que inserir uma despesa referente ao aluguel desses imóveis, e faria uma reavaliação desses ativos a preço de mercado.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Antonio Fleury) - Mas não lhe parece que é um critério injusto. Imagine se amanhã, como nós temos notícia, o Governo de São Paulo resolve adquirir o prédio do Santander para instalar lá a sede do Governo do Estado, como está noticiado pelos jornais. A Prefeitura está negociando a compra da sede do banco na Praça Patriarca, dentro do plano de revalorização do Centro. Então, não lhe parece um critério que vai trazer um lucro desproporcional, vamos dizer assim, ao banco, diante dessa venda que, ao que tudo indica, poderá acontecer?

O SR. CARLOS FONSECA - Veja, é difícil nós julgarmos esse tipo de colocação. A dificuldade que nós avaliadores tínhamos na ocasião é o fato de, por se tratar de um ativo operacional...

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Antonio Fleury) - Veja bem, dentro do critério adotado, eu não questiono. Agora, o que me parece que não fica claro para a população de São Paulo é que esse critério leve ao absurdo, porque me parece um absurdo. Veja bem, se o Banco Fator for vender sua sede por esse critério, eu sou candidato. Uma pessoa que vá vender a sua casa obtém o benefício fiscal da mesma forma. Agora, na hora de vender, ela vai querer o preço de mercado. Então, eu questiono exatamente é esse método. Como os senhores são especialistas em avaliação e estão dando essa demonstração aqui, eu gostaria que se estudasse até uma possibilidade de conjugar as duas coisas, porque eu comparo mais ou menos a questão do ponto e o negócio. Quer dizer, em termos de Direito Comercial, os senhores sabem muito bem que tem o ponto e tem o negócio. Pode-se vender o ponto e ficar com o negócio. Pode-se vender o negócio e ficar com o ponto. Eu acho



que são situações extremamente semelhantes. Era essa a observação que eu queria fazer.

O SR. VENILTON TADINI - Mas só para concluir o valor, como é que isso afetaria o banco, eu considero ele estar ali na depreciação, e, além disso, ele estar agregando o valor ao banco, porque, como ele é operacional, eu não estou precisando alugar um outro imóvel. Então, na realidade, como é que isso entra no valor? Se eu fosse retirar, para tentar colaborar com o raciocínio de V.Exa., se eu tirasse ele do ativo operacional, o que teria que acontecer? Eu teria que alugar um outro imóvel, e tem um custo, isso entra no fluxo de caixa, e perderia o benefício da amortização. Aí nós teríamos que verificar o resultado disso a uma taxa de desconto ao valor presente para verificar quanto efetivamente aquele prédio agregou de valor à instituição.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Antonio Fleury) - Eu entendei perfeitamente. Eu só estou querendo deixar claro isso daqui, embora, quando nós questionamos o representante da Booz-Allen, a explicação não foi tão convincente quanto a que os senhores deram neste momento. Uma outra questão que eu gostaria de saber é qual foi o critério que os senhores utilizaram para avaliação dos Bradies que o BANESPA detinha.

O SR. VENILTON TADINI - Veja, praticamente, da nossa chegada ao final da avaliação, já tinha sido praticamente tudo vendido. Inclusive eles falaram: Olha, não se preocupe com os Bradies, porque isso é tratamento nosso.

(Intervenção inaudível.)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Antonio Fleury) - Quem falou isso?

O SR. VENILTON TADINI - Isso aí, na época, não sei se foi o BANESPA ou o Banco Central. Eu acho que foi o BANESPA.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Antonio Fleury) - Eu vou fazer essa pergunta. Eu quero que o senhor entenda inclusive o respeito que eu tenho pela competência que o senhor está demonstrando e toda a sua equipe que está aqui, mas é uma pergunta que eu recebi via Internet, e eu me vejo obrigado a atender. O consórcio liderado pelo Banco Fator, contratado pela União para avaliação do BANESPA, tinha em sua diretoria parentes de autoridades federais?

O SR. VENILTON TADINI - Diretoria, não. Quer dizer, por coincidência, no dia da adjudicação do nosso contrato, o Sérgio Pereira, que é irmão do Sílvio



Bresser Pereira, ele assumiu, indicado pelo Governo de São Paulo, uma cadeira no Conselho de Administração do BANESPA.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Antonio Fleury) - Então, havia parentesco de diretor do Banco Fator com um membro do Conselho de Administração do BANESPA nomeado pela União?

O SR. VENILTON TADINI – Isso depois...

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Antonio Fleury) - Um era o Dr. Sérgio Pereira, que é irmão do Sílvio Bresser Pereira.

O SR. VENILTON TADINI – Do Sílvio Bresser Pereira. Eu só queria deixar claro que, durante o nosso processo licitatório, logo após sermos contratados, houve um questionamento: Puxa, mas como é que pode ser contratado se tem um parente na administração do banco? Mas só que quem contrata é o Banco Central. A lei é clara: se tivesse algum parente no Banco Central, lógico que o processo licitatório poderia estar maculado. Agora, tomando posse no BANESPA praticamente no dia da adjudicação do nosso contrato, não tem nada a ver. Quem está contratando é o Banco Central e a União, e o Sérgio Pereira foi colocado lá pelo Estado. Ele era um representante do Governo do Estado, e no BANESPA e não no Banco Central.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Antonio Fleury) - Perfeito.

O SR. DEPUTADO ROBSON TUMA – Sr. Presidente, só duas perguntas para eu não fugir do raciocínio. Primeiro, na verdade, o senhor era contratado pelo Banco Central para avaliar pela parte do Banco Central. Pela parte do BANESPA era uma outra empresa, era um outro consórcio, certo?

O SR. VENILTON TADINI – Pela parte do Estado.

O SR. DEPUTADO ROBSON TUMA – Pela parte do Estado era um outro consórcio. É isso?

O SR. VENILTON TADINI – Exatamente.

O SR. DEPUTADO ROBSON TUMA – Agora, o senhor consegue se lembrar quem exatamente falou para que não se preocupassem com os **bradies**?

O SR. VENILTON TADINI – Olha, se eu me lembro, nessa reunião, estavam o próprio Banco Central e o BANESPA. Não sei dizer exatamente a pessoa que disse. Quer dizer, quando nós colocamos entre os problemas e nossas preocupações, o **bradies** certamente poderá ser uma preocupação, porque é um título que pode afetar cotações externas e tudo o mais. Inclusive, já estava no



cronograma. É só verificar que ele vinha num processo de venda até antes da nossa chegada.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Antonio Fleury) – Nós já estamos, inclusive, apurando por que a venda foi feita naquele momento. Mais uma pergunta?

O SR. DEPUTADO ROBSON TUMA – Eu queria lembrar o nome de quem depôs para saber se estava nessa reunião sobre os títulos. O nome era o Antonio Barreto? É isso?

O SR. VENILTON TADINI – É, Antônio Barreto.

O SR. DEPUTADO ROBSON TUMA – Esse Antonio Barreto estava nessa reunião?

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Antonio Fleury) – Sobre os **bradies**. Era o Diretor de Assuntos Internacionais.

O SR. VENILTON TADINI – Não. Antonio Barreto não lembro não.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Antonio Fleury) – Antonio José Barreto de Paiva.

O SR. VENILTON TADINI – Não, não estava na reunião.

O SR. DEPUTADO ROBSON TUMA – Pode ser, inclusive que ele já estivesse saído.

O SR. VENILTON TADINI – Nas nossas reuniões, quem participavam do BANESPA era o financeiro e o Presidente, o Magro e o Ariovaldo.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Antonio Fleury) – Então, pode ter sido o Magro que, eventualmente, tenha dito isso?

O SR. VENILTON TADINI – Eu não me lembro. Eu não vou cometer a impropriedade de dizer quem foi porque, realmente, eu não lembro. Se lembresse, diria.

O SR. DEPUTADO ROBSON TUMA – O importante é que alguém disse e estava na reunião.

O SR. VENILTON TADINI – Hâ?

O SR. DEPUTADO ROBSON TUMA – Alguém disse e estava na reunião.

O SR. VENILTON TADINI – Que já estava num processo de venda. Ele falou um fato. E estava mesmo.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Antonio Fleury) – Eu tenho uma última questão a fazer ao senhor. É a última mesmo. O senhor tem uma equipe que é uma



equipe respeitada de estudos atuariais, e um dos problemas que foi colocado foi exatamente o problema dos funcionários do BANESPA admitidos antes de 1975 que, graças a uma ação judicial, era responsabilidade do Governo do Estado, do Tesouro do Estado, o pagamento da complementação das suas aposentadorias. Evidentemente, isso foi estudado e, pelo que me recordo, quando da federalização do banco, foi feito um aporte de 4 bilhões e 200 milhões de reais em títulos com vencimentos de curto, médio e longo prazo, exatamente para desonerar o Estado dessa obrigação e para que fosse constituída essa provisão para os funcionários do BANESPA que estavam nessa situação. O senhor se recorda, no relatório que foi feito, quais as observações que foram feitas a respeito desse passivo atuarial específico, se era no sentido da constituição de um fundo com esses títulos? Qual era a sugestão dos seus especialistas nessa questão atuarial?

O SR. VENILTON TADINI – Na verdade, nós tínhamos duas preocupações. O título tinha uma dada taxa de remuneração e uma fórmula de cálculo atuarial que pretendia o Banco Central, na emissão, casar com o vencimento das obrigações do pessoal pré-75. Do nosso ponto de vista, preocupava um pouco aquela coisa, principalmente — foi a nossa grande briga com os bancos americanos — porque eles achavam, se tivesse que transformar aquilo num sistema de USCAP(?), que exige a CEA(?), que é americana, aquilo ia dar um estouro no balanço deles e não ser tratado como regime praticamente de caixa que você tinha ali, que ficava no banco e era desembolsado. A gente argumentava com eles, e, de fato, era verdade: ora, se está no banco, esse título dá liquidez e pode alavancar e remunerar. Eu não vou fazer uma provisão adicional de 1 bilhão para agradar o Citibank, que andava nos criticando e tal. Não vou fazer. Aí nós provamos para eles que, no conceito de caixa, aquilo era aplicado à taxa de juros projetada e fechava a conta, entendeu? A nossa preocupação era para que aquilo... Até numa reunião com os aposentados, eles queriam que criássemos ou uma entidade de previdência específica, aliás, que deveria ter sido criada no passado para se aproveitar do benefício da dedutibilidade ou, dentro da própria BANESPREV, se criar um plano adicional. Nós tentamos isso para que fosse migrado, porque eles mesmo pediram. Inclusive, o pessoal da Associação dos Gerentes e outros conversaram com a gente. Quando a gente abriu esse plano e solicitou a adesão, abriu a adesão, foi aprovado no SPC e tudo o mais, a adesão foi muito baixa. Eu tive um reunião com eles e falei: eu não entendi nada.



A gente propôs isso, vocês vieram pedir. Eles falaram: não, é que o pessoal não aderiu porque é contra a privatização. Como isso veio da privatização, o pessoal resolveu não aderir. Realmente, do ponto de vista de tranquilidade — eu, se eu fosse um aposentado, eu queria tirar meu caixa de dentro da instituição e colocar dentro de uma entidade que, efetivamente, tivesse a regulação pela Secretaria de Previdência Complementar e tudo o mais. Isso foi feito. A gente tentou fazer esse plano, tentou com que migrassem, propusemos isso, mas infelizmente a migração, por razões, como também da BANESPREV, que a gente tinha proposto — a BANESPREV não, a CABESP — aumentar um pouco a taxa, tirar a receita (*ininteligível*), a gente praticamente garantiria um equilíbrio atuarial perene para a CABESP, e a CABESP é um plano de saúde fantástico, talvez o melhor do Brasil. Eu falei: não vamos tirar o benefício que tem. Inclusive para os ascendentes, mesmo com a curva de custo mais alta, garantimos para os próximos cinco anos, no mínimo. Depois, se houver entendimento, aumenta uma parcelinha, dado que aumentou mais agora a contribuição do empregado do que a do empregador, torna-a um pouco mais paritária na frente. Mas, infelizmente, isso não ocorreu.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Antonio Fleury) — Agora, complementando a pergunta, esses 4 bilhões e 200 milhões estavam dentro do caixa do banco, mas, no contrato de privatização, na transferência de ações, há alguma cláusula específica que diga que eles só poderiam ser vendidos ou negociados na hipótese...

O SR. VENILTON TADINI — Se estavam vinculados?

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Antonio Fleury) — Exatamente.

O SR. VENILTON TADINI — Nós não vimos isso. Aliás, sempre nos foi dito, nós perguntamos e não encontramos essa... Não é, Fonseca? Não tinha. Não encontramos. Por isso que a gente, mais do que nunca, se preocupou em tentar criar a entidade de previdência. Porque, com o tempo, o que estava acontecendo? Estavam descasando os prazos dos vencimentos das obrigações e das pensões.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Antonio Fleury) — Eu estou fazendo essas colocações porque amanhã virá aqui o Presidente do Banco Santander. Além da questão do valor pago, que ele vai nos explicar por que pagou mais...

O SR. VENILTON TADINI — E ele se adaptou ao USCAP(?), porque vai ter que pôr um dinheirinho para...



O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Antonio Fleury) – E também nós vamos questionar exatamente sobre essa questão.

O SR. DEPUTADO ROBSON TUMA – Quanto ele vai ter que pôr?

O SR. VENILTON TADINI – Agora, eu não sei, porque muda no tempo, mais os vencimentos e a taxa de juros. Na nossa época, o exercício que a gente fez era para fechar para a gente não deduzir mais o preço mínimo de venda. A gente bancou aquilo e acertamos aquilo, inclusive, com o Tribunal de Contas. Vamos equacionar, vamos ser mais conservadores na BANESPREV e vamos trabalhar aqui para que essa obrigação seja assumida pelo novo controlador, caso haja alguma falta no tempo.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Antonio Fleury) – Eu indago do Sr. Relator e dos Srs. Deputados se há mais algum questionamento a ser feito. Não? Então, eu quero agradecer...

O SR. DEPUTADO ROBSON TUMA – Só tem a acareação.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Antonio Fleury) - Sim. Eu ia colocar exatamente o seguinte, Deputado Robson. Nós temos o Sr. Pedro José Manfrin, representante da empresa Deloitte Touch Tohmatsu, para ser ouvido, e eu quero... Sr. Relator, como o Sr. Pedro José Manfrin fazia parte exatamente do consórcio da Booz-Allen, eu indago de V.Exa. se há necessidade de ouvi-lo e indago dos Srs. Deputados se podemos dispensar a oitiva do Sr. Pedro José Manfrin.

O SR. DEPUTADO ROBSON TUMA – Se necessário, posteriormente, a gente reconvoca, ou está convocado e a gente marca nova data. Neste momento, o mais importante é a acareação.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Antonio Fleury) - Então, está dispensado o depoimento, por consenso desta Comissão, do Sr. Pedro José Manfrin. Então, eu vou suspender a sessão por cinco minutos, para que possamos fazer a acareação, e eu vou pedir ao Dr. Venilton Tadini, que tanto colaborou com esta Comissão, eu quero agradecer realmente pelo seu depoimento, que foi um depoimento extremamente esclarecedor, tecnicamente adequado... Então, por cinco minutos, vamos interromper a sessão. Vou pedir ao Deputado Ricardo Berzoini que se coloque, na bancada, à minha esquerda — V.Exa. não estará à direita, estará à minha esquerda — e nós colocaremos os três que serão acareados na bancada que V.Exa. está ocupando agora. Então, está suspensa a reunião por cinco minutos.



(A reunião é suspensa.)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Antonio Fleury) – Declaro reabertos os trabalhos. Vamos proceder à acareação, em conformidade como art. 229 do Código de Processo Penal, entre as testemunhas Srs. Artemio Bertholini, Ivan de Souza e Venilton Tadini. Eu quero lembrar às testemunhas que prestam depoimento sob juramento, mas lembro também que, se algum dos depoentes entender que a resposta eventualmente possa vir a incriminá-lo, poderá se valer da faculdade, ou melhor, do direito constitucional de permanecer calado. Em conformidade com o art. 210 do Código de Processo Penal, volto a advertir às testemunhas das penas cominadas ao crime de falso testemunho. É o artigo 342, que diz: fazer afirmação falsa ou negar ou calar a verdade como testemunha, perito, tradutor ou intérprete em processo judicial, policial ou administrativo em juízo arbitral. A pena é a reclusão de um a três anos. Vamos às perguntas. Com a palavra o Relator, Deputado Robson Tuma.

O SR. DEPUTADO ROBSON TUMA – Sr. Bertholini, o senhor disse que não recebeu nenhum relatório na Booz-Allen e nunca teve reconhecimento do valor dos relatórios que...

O SR. ARTEMIO BERTHOLINI – Da avaliação final do banco.

O SR. DEPUTADO ROBSON TUMA – Tanto da avaliação final quanto dos preliminares, certo? O senhor continua com essa afirmação?

O SR. ARTEMIO BERTHOLINI – Sim. Eu não tive acesso a isso.

O SR. DEPUTADO ROBSON TUMA – Sr. Tadini, o senhor, no seu depoimento, confirmou que ele, como coordenador, recebia — quando digo “ele”, refiro-me ao grupo e não à pessoa física —, recebiam tanto as avaliações preliminares, os seus relatórios preliminares, como recebeu o relatório final com a valorização.

O SR. VENILTON TADINI – Do nosso consórcio.

O SR. DEPUTADO ROBSON TUMA – Do consórcio do senhor. Só fale no microfone, por favor.

O SR. VENILTON TADINI – Desculpe. Do nosso consórcio.

O SR. DEPUTADO ROBSON TUMA – O senhor confirma isso?



O SR. VENILTON TADINI – A FIPECAFI e o Dr. Eliseu Martins. Eu não sei se o Dr. Bertholini teve acesso a todos os relatórios, mas as versões preliminares dos relatórios...

O SR. DEPUTADO ROBSON TUMA – E teve acesso à valorização final?

O SR. VENILTON TADINI – Exatamente.

O SR. DEPUTADO ROBSON TUMA – Que, pela reunião, foi, se não me engano, no dia 30. E teve, inclusive, a preliminar com valorização. Sr. Ivan, o senhor disse que, no dia 17, apresentou à FIPECAFI o relatório de avaliação preliminar, bem como o valor a que o consórcio Booz-Allen tinha chegado, certo?

O SR. IVAN DE SOUZA – Eu comentei que, durante essa reunião, foi discutido o andamento do trabalho, as premissas que estavam sendo utilizadas. Não foi entregue o relatório.

O SR. DEPUTADO ROBSON TUMA – Mas foi discutido e foi apresentado, inclusive a valorização não final, é claro, mas preliminar.

O SR. IVAN DE SOUZA – Não, a valorização não. Foi entregue...

O SR. DEPUTADO ROBSON TUMA – Então, o senhor está mudando o seu depoimento?

O SR. IVAN DE SOUZA – Não, eu comentei que, durante a reunião, foram discutidas as premissas que foram utilizadas, mas não foi entregue o documento, nem por nós, a avaliação.

O SR. DEPUTADO ROBSON TUMA – Então, o consórcio de que o senhor fazia parte nunca entregou nenhum relatório preliminar e nem a avaliação final à FIPECAFI? Nunca?

O SR. IVAN DE SOUZA – Não, nós não entregamos. Entregamos apenas ao nosso contratante, à Secretaria da Fazenda.

O SR. DEPUTADO ROBSON TUMA – Sr. Bertholini, de qualquer forma, há um desmentido em relação a esse fato do seu depoimento. Como é que o senhor... O senhor continua reafirmando isso?

O SR. ARTEMIO BERTHOLINI – Como, desmentido?

O SR. DEPUTADO ROBSON TUMA – O senhor disse que nunca recebeu a valorização, nem parcial e nem final, de nenhum dos consórcios.



O SR. ARTEMIO BERTHOLINI – Não. Eu disse que não tomei conhecimento dos laudos finais de ambos os consórcios. Um foi entregue, não sei em que data aqui... O último relatório...

O SR. DEPUTADO ROBSON TUMA – Por favor, o senhor não pode conversar. O senhor tem que responder para mim.

O SR. ARTEMIO BERTHOLINI – Tudo bem. Eu, então, respondendo concretamente, não sei em que data os consórcios entregaram aos seus respectivos contratantes, porque a eles...

O SR. DEPUTADO ROBSON TUMA – Eu não estou perguntando quando eles entregaram para os contratantes. Eu estou perguntando quando entregaram para o senhor. Nunca entregaram? O senhor nunca recebeu, nunca ficou sabendo?

O SR. ARTEMIO BERTHOLINI – Não, o relatório final não.

O SR. DEPUTADO ROBSON TUMA – É só isso que eu quero saber.

O SR. ARTEMIO BERTHOLINI – Então, estou confirmado.

O SR. DEPUTADO ROBSON TUMA – Um dos dois está mentindo. Eu vou saber quem é.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Antonio Fleury) – O senhor me permite, Sr. Relator? Sr. Bertholini, o senhor disse que não recebeu nenhum relatório de nenhum dos dois consórcios. Agora, na reunião do dia 30 de setembro...

O SR. ARTEMIO BERTHOLINI – Perdão, Presidente. O laudo final, o laudo final, contendo a especificação atribuída por cada avaliador, eu gostaria de reiterar: isto eu não tomei conhecimento.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Antonio Fleury) – Mas, no dia 30 de setembro... O Sr. Tadini afirma que, no dia 30 de setembro, ele apresentou um relatório de avaliação preliminar, onde o valor era apresentado, e que a FIPECAFI tomou conhecimento.

O SR. DEPUTADO ROBSON TUMA – Que não era o valor final.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Antonio Fleury) – Não era o valor final, era um relatório de avaliação preliminar, e o senhor estava presente nessa reunião. Portanto, o senhor tomou conhecimento desse relatório preliminar.

O SR. ARTEMIO BERTHOLINI – Preliminar, sim.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Antonio Fleury) – E do valor apresentado, inclusive, nesse relatório preliminar.



O SR. ARTEMIO BERTHOLINI – Nos relatórios preliminares existiam, tanto quanto me recordo, várias simulações que poderiam ensejar diversas especificações — isso tanto num como outro. O que eu reitero é que nós não éramos endereçados dos relatórios finais contendo a especificação final. Disso eu não tomei conhecimento.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Antonio Fleury) – Então, veja bem. Agora o senhor está nos afirmado que o senhor tomou conhecimento dos preços e das simulações feitas nos relatórios preliminares de ambos os consórcios.

O SR. ARTEMIO BERTHOLINI – Não, não é o preço. O que eles apresentaram...

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Antonio Fleury) – Eu só quero saber o seguinte, porque o senhor falou e isso está registrado...

O SR. ARTEMIO BERTHOLINI – Sim.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Antonio Fleury) – O senhor falou de “ambos”. Quando o senhor fala “ambos”, o senhor fala “ambos os relatórios preliminares” ou “ambos os consórcios” apresentaram relatórios preliminares com simulações, inclusive de preços?

O SR. ARTEMIO BERTHOLINI – Não. Quanto ao preço, não. Quanto ao preço, não, Excelência. Em nenhum momento. É que a montagem dos relatórios... Acho que é importante entender um pouco como é a mecânica disso. A montagem do relatório tem uma descrição sumária da metodologia aplicada e do tratamento que está sendo dado pelos principais **inputs**, partindo de um balanço de abertura comum, único para os dois. Então, desses detalhes de como estavam trabalhando essas variáveis, nós tomamos conhecimento, sim, em diversas ocasiões. Quanto mais próximo estava chegando da conclusão dos trabalhos de ambos os avaliadores, obviamente que mais cristalina ficava a forma como cada um estava tratando. Daí até dizer: “Olha, um está chegando nesse preço, o outro está chegando naquele...” Isso não.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Antonio Fleury) – O Sr. Ivan disse que não entregou nenhum relatório preliminar para o senhor e agora o senhor está dizendo que recebeu. O senhor confirma que não entregou nenhum relatório preliminar para a FIPECAFI?

O SR. ARTEMIO BERTHOLINI – Confirmo.



O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Antonio Fleury) – E o senhor está dizendo que recebeu dos dois.

O SR. DEPUTADO ROBSON TUMA – Inclusive, o Sr. Tadini disse que na reunião foi discutido e o valor já estava, inclusive, prefixado entre 5 e 6 bilhões. Só houve a mudança do relatório por causa do problema da Receita Federal, porque, se não existisse, o relatório estava praticamente pronto. Não foi isso?

O SR. VENILTON TADINI – Só um adendo. Na reunião do dia 18 é que foram discutidos o tratamento dado para a autuação da Receita e também os outros **upsides** operacionais.

O SR. DEPUTADO ROBSON TUMA – Se não tivesse esse problema, já estava, inclusive, pronto o relatório.

O SR. VENILTON TADINI – Já poderia estar pronto o relatório. Exatamente.

O SR. DEPUTADO ROBSON TUMA – Na carta feita pelo senhor, da FIPECAFI, escrita pelo senhor e o Dr. Ary, o senhor afirma que no dia 5 de março de 99, no Banco Central, em São Paulo, foi realizada uma reunião entre representantes do Booz-Allen, do BANESPA e da FIPECAFI, para tratar, entre outras coisas, dos dirigentes e de assuntos de interesse da Booz-Allen. O senhor confirma a afirmação que o Dr. Ivan, representante da Booz-Allen, estava presente?

O SR. ARTEMIO BERTHOLINI – Eu estive — depois que fui argüido sobre isso diversas vezes na minha representação —, eu estive observando aqui, Excelência, nós tivemos duas reuniões no mês de março com a Booz-Allen. Há dois registros da FIPECAFI com a Booz-Allen no mês de março de 99. Um é este que consta aqui, o dia 5 de março, e o outro que seria no dia 25 de março. Pois bem. O que está dito na referência em 5 de março... Como é?

O SR. DEPUTADO ROBSON TUMA – Pode concluir.

O SR. ARTEMIO BERTHOLINI – O que está dito na referência de 5 de março é que nesta ocasião o diretor financeiro de relações com o mercado do BANESPA, que é o Sr. Ariovaldo D'Ângelo, citado aqui só pelo nome de Ariovaldo, nos informou, chamou a FIPECAFI e disse: “Olha, eu estou com o balanço preliminar das demonstrações contábeis — é um **kit**, um “pacotaço” —, de 31 de março de 98, prontas. Pode entregar aos dois avaliadores.” E nós fizemos a nossa obrigação de verificar que o mesmo pacote foi entregue a cada um dos dois avaliadores. Então, isso, se não foi entregue nesse dia ou se há alguma divergência, eu pedi, me



reservei o direito de verificar os apontamentos. Eu não tenho esses dados em mãos, mas isso foi entregue, senão nesse dia 5, do jeito que está aqui mencionado, de alguma forma foi encaminhado ao Booz-Allen.

O SR. DEPUTADO ROBSON TUMA – O senhor não entendeu a pergunta. Eu perguntei se estavam presentes representantes da Booz-Allen. É só esta a pergunta. Estavam ou não estavam?

O SR. ARTEMIO BERTHOLINI – Bom... Eu suponho que sim. Mas pode... Eu pedi...

O SR. DEPUTADO ROBSON TUMA – O senhor escreveu que sim.

O SR. ARTEMIO BERTHOLINI – Não. Espera um pouco. Aqui tem várias pessoas participantes, Excelência. Eu pedi e me reservo o direito de verificar. Olha, nós temos apontamentos no próprio Banco Central de quem tem acesso ao prédio.

O SR. DEPUTADO ROBSON TUMA – Então, vamos ter que parar. Vamos parar a CPI durante tanto quanto tempo o senhor necessitar para verificar aquilo que não lhe complica, porque a cada minuto o senhor dá uma resposta, a cada segundo o senhor pede um tempo. O senhor acha o quê? Que nós não temos o que fazer? Vamos ficar a vida inteira aqui aguardando o senhor pensar.

O SR. ARTEMIO BERTHOLINI – Não.

O SR. DEPUTADO ROBSON TUMA - Tinha ou não tinha?

O SR. ARTEMIO BERTHOLINI - Mas qual é a dúvida?

O SR. DEPUTADO ROBSON TUMA – A dúvida é esta: o senhor escreveu que tinha. Eu quero saber se o senhor confirma que tinha ou não.

O SR. ARTEMIO BERTHOLINI - Pode até não ter estado. Eu não tenho...

O SR. DEPUTADO ROBSON TUMA – Então, este documento não vale para nada. É mentiroso?

O SR. ARTEMIO BERTHOLINI – Não, não é isso.

O SR. DEPUTADO ROBSON TUMA – Falso? Eu quero saber...

O SR. ARTEMIO BERTHOLINI – Eu acho que a essência...

O SR. DEPUTADO ROBSON TUMA – Se esse documento, que valeu alguns milhares, não vale nada ou se este documento é correto. Eu quero saber agora. É esta a pergunta que eu faço para o senhor.

O SR. ARTEMIO BERTHOLINI – Bom, eu vou verificar os apontamentos e comprovar ou não se essa...



O SR. DEPUTADO ROBSON TUMA – O senhor tem que me responder agora. A situação do senhor já está bem complicada.

O SR. ARTEMIO BERTHOLINI – Bom, eu tenho...

O SR. DEPUTADO ROBSON TUMA – A CPI tem feito de tudo para não criar um constrangimento maior para o senhor, mas eu também não vou admitir que o senhor crie constrangimento para a CPI.

O SR. ARTEMIO BERTHOLINI – Eu não lembro, Excelência. Olha, isso aqui é coisa de três anos atrás. O propósito dessa reunião era de encaminhar esses documentos ao Booz-Allen. Esses documentos foram encaminhados.

O SR. DEPUTADO ROBSON TUMA – Então, realmente, agora o senhor está querendo mudar porque o senhor mentiu.

O SR. ARTEMIO BERTHOLINI – Não, eu não estou...

O SR. DEPUTADO ROBSON TUMA – Mesmo porque o Sr. Ivan disse que não teve, que nunca ninguém teve nessa reunião do consórcio, o qual ele representa.

O SR. ARTEMIO BERTHOLINI – Nesta data?

O SR. DEPUTADO ROBSON TUMA – Eu estou falando com o senhor. O senhor não pode falar com ele. O senhor tem que responder pra mim. Nesta data.

O SR. ARTEMIO BERTHOLINI – Olha, eu tenho certeza, e a gente tem documentos para comprovar que esses documentos que o BANESPA nos passou — e nós tínhamos a obrigação, como intermediários, de fazer chegar às mãos dos avaliadores — foi entregue. O registro que está aqui é que isso teria sido entregue nessa reunião, dia 5 de março.

O SR. DEPUTADO ROBSON TUMA – Então, eles estavam presentes?

O SR. ARTEMIO BERTHOLINI – Eu estou acreditando que sim. Agora, Excelência, isso foi há três anos atrás. Eu pediria...

O SR. DEPUTADO ROBSON TUMA – Mas eu não estou discutindo, meu senhor.

O SR. ARTEMIO BERTHOLINI – Me reservo o direito de verificar. Eu não tenho condições de lembrar.

O SR. DEPUTADO ROBSON TUMA – Eu não estou, meu senhor, discutindo sobre suas lembranças, memórias, lembranças. Eu não estou discutindo a sua cabeça. Estou discutindo o papel assinado pelo senhor. Então, não estou aqui



pedindo para que o senhor se lembre, como os outros tiveram que fazer, em posições, obviamente, inferiorizadas em relação ao seu privilégio de ter escrito. Eles não tinham escrito. Eles tiveram que reviver aquele momento para saber se estavam ou não estavam. O senhor não. Não estou nem pedindo isso.

O SR. ARTEMIO BERTHOLINI – Não, eu não tenho certeza, Excelência.

O SR. DEPUTADO ROBSON TUMA - Estou pedindo para o senhor ler o que está escrito.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Antonio Fleury) – Sr. Artemio, essa rubrica no pé da página é do senhor?

O SR. ARTEMIO BERTHOLINI – Minha.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Antonio Fleury) – É sua?

O SR. ARTEMIO BERTHOLINI – É minha.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Antonio Fleury) – E o senhor não é daqueles que usam a expressão “Esqueçam o que eu escrevi.”?

O SR. ARTEMIO BERTHOLINI - Não, de forma alguma.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Antonio Fleury) – Então, o senhor escreveu?

O SR. ARTEMIO BERTHOLINI – Escrevi.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Antonio Fleury) – Passou a rubrica?

O SR. ARTEMIO BERTHOLINI – Sim.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Antonio Fleury) – Eu quero saber se o senhor confirma ou não o que o senhor escreveu. Só isso.

O SR. ARTEMIO BERTHOLINI – Que eu escrevi, é claro. Estou confirmando.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Antonio Fleury) – Então, se o senhor confirma o que o senhor escreveu... Porque isso daqui eu entendo que foi um relatório feito ao Banco Central do trabalho realizado pela Fundação Instituto de Pesquisas Contábeis Atuariais e Financeiras, assinado pelo senhor e pelo Dr. Ary Oswaldo Mattos Filho. Então, a pergunta que o senhor Relator está fazendo — e eu repito — é simples. O senhor afirma, e tem a sua rubrica embaixo, que estava presente o Dr. Ivan, representante da Booz-Allen. O Sr. Ivan negou que tivesse comparecido a esta reunião. O senhor confirma sua negativa, Sr. Ivan?

O SR. IVAN DE SOUZA – Confirmo. Confirmo minha negativa.



O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Antonio Fleury) – Ele está confirmado sua negativa. Eu só quero saber se o senhor confirma ou não. Veja bem, o senhor não está vinculado à palavra dele...

O SR. ARTEMIO BERTHOLINI – Sim.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Antonio Fleury) - Mas, olha, eu acho que o senhor está vinculado àquilo que o senhor escreveu.

O SR. ARTEMIO BERTHOLINI – Bem, eu não tenho certeza se ele esteve presente ou não.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Antonio Fleury) – Perfeito.

O SR. ARTEMIO BERTHOLINI – São citadas aqui...

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Antonio Fleury) – Mas o senhor tem certeza que o senhor assinou aqui e que esta rubrica é sua?

O SR. ARTEMIO BERTHOLINI – É minha. É autêntica. É minha.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Antonio Fleury) – Obrigado.

O SR. DEPUTADO ROBSON TUMA – Eu quero fazer uma pergunta. Aqui neste mesmo relatório, Dr. Bertholini, no dia 17 de novembro de 99... Não, eu vou voltar: “Reunião FIPECAFI, em São Paulo, entre representantes da Fazenda, Booz-Allen, FIPECAFI, para entrega dos relatórios relativos à avaliação econômica do BANESPA, elaborado pelo Booz-Allen”. O senhor confirma que escreveu isso?

O SR. ARTEMIO BERTHOLINI - Sim.

O SR. DEPUTADO ROBSON TUMA - Porque foi entregue o relatório, lá, para o senhor?

O SR. ARTEMIO BERTHOLINI - Isso aqui são relatórios preliminares.

O SR. DEPUTADO ROBSON TUMA - Sim. São relatórios preliminares que foram entregues para o senhor.

O SR. ARTEMIO BERTHOLINI - Não. O que está dito aqui é que foram entregues à FIPECAFI. E, nesta reunião, como consta aqui, estiveram presentes os representantes da Fazenda e dos demais...

O SR. DEPUTADO ROBSON TUMA – Então, está bom. Por favor, o senhor está se alongando na resposta e está ficando uma situação pior para o senhor. Então, o senhor me responda só o que eu perguntar, porque aí fica mais fácil para o senhor. Eu estou até ajudando o senhor, aqui.

O SR. ARTEMIO BERTHOLINI - Sim.



O SR. DEPUTADO ROBSON TUMA - Eu não quero ser injusto. Toda vez que o senhor alonga o senhor cria um probleminha.

O SR. ARTEMIO BERTHOLINI - Está bom.

O SR. DEPUTADO ROBSON TUMA - Então, o senhor confirma que teve essa reunião e confirma que foram entregues esses relatórios preliminares?

O SR. ARTEMIO BERTHOLINI - Tanto quanto me recordo, sim, Excelência.

O SR. DEPUTADO ROBSON TUMA - O senhor disse que nunca entregou nenhum relatório, nem final e nem preliminar, para a FIPECAFI. O senhor continua afirmando isso?

O SR. IVAN DE SOUZA - Continuo afirmando isso.

O SR. DEPUTADO ROBSON TUMA - Isso não existiu, no dia 17? Não existiu?

O SR. IVAN DE SOUZA - Nós...

O SR. DEPUTADO ROBSON TUMA - Porque, no primeiro momento que o senhor estava depondo, o senhor afirmou que realmente existiu isso no dia 17: que foram entregues relatórios preliminares. Agora, o senhor está aqui mudando isso. Existiu essa reunião e foram entregues relatórios preliminares? Existiu essa reunião ou não existiu essa reunião?

O SR. IVAN DE SOUZA - Eu afirmei que, embora eu não tenha lembrança precisa da data, eu acredito que ocorreu essa reunião em torno dessa data. Agora, não foi por nós entregar nenhum relatório à FIPECAFI.

O SR. DEPUTADO ROBSON TUMA - Mas existiu essa reunião?

O SR. IVAN DE SOUZA - Existiu essa reunião.

O SR. DEPUTADO ROBSON TUMA - Já muda um pouco de figura. A reunião do dia 5 de março. Vamos à reunião do dia 5 de março. Sr. Bertholini, o senhor confirma que estiveram os representantes da Booz-Allen, do BANESPA e da FIPECAFI?

O SR. ARTEMIO BERTHOLINI - Eu não tenho certeza.

O SR. DEPUTADO ROBSON TUMA - O senhor confirma que estavam presentes... Se foi perguntado, eu estou perguntando novamente.

O SR. ARTEMIO BERTHOLINI - Eu não tenho certeza, Excelência. Eu não tenho certeza de que todos esses presentes aqui nominados... Eu gostaria de verificar e poder comprovar da melhor maneira possível.



O SR. DEPUTADO ROBSON TUMA – Mas, pelo menos, o senhor sabe se os consórcios estavam. O senhor não sabe se a pessoa, fulano de tal...

O SR. ARTEMIO BERTHOLINI - É que o objeto, o propósito da reunião...

O SR. DEPUTADO ROBSON TUMA – Mas, por exemplo, alguém da FIPECAFI realmente estava lá?

O SR. ARTEMIO BERTHOLINI - Sim, sim.

O SR. DEPUTADO ROBSON TUMA – Estava lá alguém do Booz-Allen?

O SR. ARTEMIO BERTHOLINI - Não, o Ary Oswaldo, que era o Diretor Financeiro do BANESPA, ele que entregou as peças contábeis para nós.

O SR. DEPUTADO ROBSON TUMA – Não. Eu não estou discutindo isso. Eu estou perguntando o seguinte:

O SR. ARTEMIO BERTHOLINI - Só para entender a mecânica.

O SR. DEPUTADO ROBSON TUMA – Nessa reunião, existiam pessoas ligadas ao Booz-Allen nesse dia, lá?

O SR. ARTEMIO BERTHOLINI - É porque aí nós teríamos que encaminhar a via do relatório assegurando... a via das demonstrações contábeis, assegurando que eram idênticas às que estavam sendo disponibilizadas para o Fator. O consórcio do Banco Fator estava em campo. E eles fazendo as **due diligence**. E o Booz-Allen, não.

O SR. DEPUTADO ROBSON TUMA – O senhor nega que tenha comparecido e que essa reunião tenha tido a participação de alguém da Booz-Allen? Como é que fica? O senhor escreveu um negócio que está sendo contestado. Eu estou perguntando para o senhor, e o senhor está contestando o que o senhor escreveu.

O SR. ARTEMIO BERTHOLINI - Eu queria fazer uma solicitação, Excelência. Fazia parte da nossa obrigação entregar à Booz-Allen essas peças contábeis básicas para sair o balanço de partida. Como também fazia parte da nossa obrigação entregar a relação de ajustes produzidos, preliminarmente, pelo Fator. O que está dito aqui é que, em 5 de março, o propósito da reunião foi de entregar esse balanço de abertura, fornecido pelo BANESPA. E aqui houve, que está aqui dito, em 25 de março, a relação dos ajustes preliminares produzidos pelo Fator. Então, o que eu gostaria, com o propósito de ajudar a esclarecer, pediria que o senhor, por gentileza, Excelência, pudesse confirmar junto ao Booz-Allen o seguinte: se nessa



reunião de 25 de março, citada aqui, há alguma contestação da presença deles ou não; segundo, se isso não foi entregue no dia 5 de março...

O SR. DEPUTADO ROBSON TUMA – O senhor pode, por favor, olhar para o Sr. Ivan e perguntar.

O SR. ARTEMIO BERTHOLINI - Posso?

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Antonio Fleury) - Antes de o senhor perguntar, veja bem como são coisas diferentes. Eu só gostaria, Sr. Relator... Veja como são coisas bem diferentes. Imagine que eu, como Presidente, tivesse que fazer um relatório dessa reunião. Então, eu colocasse aqui que estavam presentes o Deputado Ricardo Berzoini e — vou até citar o exemplo de um membro da Comissão que, por outros compromissos, não está aqui — o Deputado Valdemar Corauci. Se eu colocasse no meu relatório que estava presente o Sr. Valdemar Corauci, e o Sr. Valdemar Corauci estivesse em Brasília, como ele se encontra, veja como são coisas diferentes. Ele apareceu. Inclusive, eu o vi hoje na sessão plenária da Câmara dos Deputados. É bem diferente eu colocar aqui que houve uma reunião em que eu recebi os documentos do Deputado Berzoini para entregar para o Deputado Valdemar Corauci, está certo, do que dizer que houve uma reunião com a presença do Deputado Valdemar Corauci. O que o senhor afirma aqui — e aqui está a sua rubrica — é que a reunião no BACEN, em São Paulo, foi entre representantes da Booz-Allen, e cita, inclusive, o nome do Sr. Ivan. Quer dizer, imagine, por exemplo, por hipótese, que o Sr. Ivan, nesta data, no dia 5 de março de 99, estivesse no Rio de Janeiro, eventualmente, passeando com uma namorada. Aí, o seu documento serviria para mostrar para a esposa do Sr. Ivan — não sei se é casado, mas estou supondo — que ele estava em uma reunião no Banco Central. E, com isso, ele se livraria, provavelmente, da pecha de estar namorando no Rio de Janeiro. Então, são coisas muito diferentes e que têm um valor completamente... têm um valor muito grande. Quer dizer, o senhor fez um relatório, esse relatório está assinado pelo senhor e por um jurista respeitado, que é o Dr. Ary Oswaldo, está certo? Quer dizer, cada palavra aqui tem um valor. Então, ao dizer que a reunião foi com o Sr. Ivan, o senhor está afirmando a presença do Sr. Ivan na reunião. Agora o senhor está me dizendo que não, que, na verdade, o Sr. Ivan não estava, que estava lá o Ariovaldo, que foi levar uns documentos do consórcio do Banco Fator para entregar para a Booz-Allen. Mas não é o que está aqui. Então, é essa



contradição entre o que está escrito com a sua rubrica e o que senhor está afirmado, e o senhor Ivan nega que estivesse nessa reunião. Então, é só isso que a gente quer saber. Se o senhor mantém o que o senhor assinou ou se o senhor tem dúvida daquilo que escreveu.

O SR. ARTEMIO BERTHOLINI - É, eu estou em dúvida sim, Excelência, eu estou em dúvida, por isso que eu estou pedindo para ter a oportunidade de clarificar isso. E qual é a forma de clarificar? Há várias maneiras. Outros participantes estiveram aqui neste evento, que estão citados. Todo mundo que entra e sai do Banco Central, o senhor tem um crachá, com horário, com tudo, então, temos um registro das presenças lá.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Antonio Fleury) – Eu lembro ao senhor que essa reunião é fundamental, porque tem aqui: “O objetivo maior, evidentemente, consistia em que, respeitados os critérios e ponderações individuais de cada avaliador, o processo de avaliação pudesse ser culminado com resultados finais que sinalizassem o valor mínimo de avaliação econômica do BANESPA, para ser levado a leilão, com divergência não superior a 10%...” Então...

O SR. ARTEMIO BERTHOLINI - Não, Excelência, isso não foi discutido com a Booz-Allen, nem nesse momento nem em momento algum.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Antonio Fleury) – Mas por que que o senhor escreveu isso?

O SR. ARTEMIO BERTHOLINI - Nós já fizemos uma retratação, o Dr. Ary Oswaldo e eu — e o senhor tem isso em mãos —, diretamente ao Banco Central, explicando...

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Antonio Fleury) – Mas me diz uma coisa: por que que o senhor escreveu e assinou isso? Veja bem, o senhor foi forçado a assinar?

O SR. ARTEMIO BERTHOLINI - Não, claro que não.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Antonio Fleury) – Não foi? Então, como é que o senhor me assina um documento desses? Ou: esqueçam o que eu escrevi?

O SR. ARTEMIO BERTHOLINI - Não, nós já retificamos, já esclarecemos apropriadamente que esta menção está impropriamente...

O SR. DEPUTADO ROBSON TUMA – O senhor tem que esclarecer aqui. O senhor já esclareceu para outras pessoas.



O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Antonio Fleury) – O senhor esclareceu para o Banco Central?

O SR. ARTEMIO BERTHOLINI - Claro.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Antonio Fleury) – E o senhor tem esse documento?

O SR. ARTEMIO BERTHOLINI - Foi entregue hoje, no meu depoimento. Todos devem ter.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Antonio Fleury) – Foi entregue esse documento?

O SR. ARTEMIO BERTHOLINI - Foi entregue, claro. É a minha carta.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Antonio Fleury) – Ah, a carta. Mas a carta só vem depois do dia 17 de novembro, quando houve uma publicação, pela **Gazeta Mercantil**, de uma reportagem.

O SR. ARTEMIO BERTHOLINI - Isso.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Antonio Fleury) – Aí o senhor entrega a carta. Quer dizer, se não fosse feita...

O SR. ARTEMIO BERTHOLINI - Não, aí o Banco Central me interpelou isso.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Antonio Fleury) – Então, só porque o Banco Central interpelou o senhor. Se não tivesse interpelado, isso daqui ia valer como verdade absoluta.

(Não identificado) - Histórica.

O SR. ARTEMIO BERTHOLINI - Ia ficar errado.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Antonio Fleury) – Histórica.

O SR. ARTEMIO BERTHOLINI - É.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Antonio Fleury) – E, veja bem, o senhor... olha, e outra coisa, na carta, o senhor disse o seguinte: “a frase citada, aparentemente mal interpretada” — aparentemente mal interpretada —, “se encontra simplesmente fora do contexto” — o senhor não se retrata não —, “devendo, portanto, ser desconsiderada como associação em relação a qualquer evento ou reunião específica”. Eu não considero uma retratação. Retratação é: eu não afirmei isso, isso não foi tratado na reunião. Agora, simplesmente “fora do contexto” significa que a frase existiu.

O SR. ARTEMIO BERTHOLINI - Sobre isso, o senhor me permite que...



O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Antonio Fleury) – A não ser que eu esteja...

O SR. ARTEMIO BERTHOLINI - Permite que eu...

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Antonio Fleury) – ...perdendo todo o conhecimento. O português é uma língua muito bonita exatamente porque, às vezes, permite até interpretações diferentes. Mas, a não ser que eu esteja muito enganado, aqui não há retratação nenhuma.

O SR. ARTEMIO BERTHOLINI - Está. Com relação a este... São feitas, em três ou quatro oportunidades, referências sobre essa história da menção aí da diferença de resultado de avaliação entre os avaliadores. Então, nós gostaríamos de oferecer, por parte da FIPECAFI, um documentos aos senhores, e nós nos prontificamos a encaminhar isto amanhã, subscrito pelos quatro coordenadores, porque são feitas várias referências onde este tema foi colocado e não necessariamente os mesmos quatro coordenadores estiveram nestes eventos. Então, nós gostaríamos de ter a oportunidade de encaminhar ao...

O SR. DEPUTADO RICARDO BERZOINI - Documento produzido agora ou é registro passado?

O SR. ARTEMIO BERTHOLINI - Não, não, produzido agora, dando um depoimento dos quatro coordenadores que estiveram respondendo pelo trabalho de campo aqui da FIPECAFI sobre todas as referências que são feitas aqui, com relação a esse texto, a menção aqui do tratamento dos 10%. Então, isso representaria um documento...

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Antonio Fleury) – Não, eu quero um comprovante disso daqui. O senhor disse que tinha uma ata. Existe uma ata dessa reunião?

O SR. ARTEMIO BERTHOLINI - Não tenho certeza.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Antonio Fleury) – Não tem certeza?

O SR. ARTEMIO BERTHOLINI - Não tenho certeza. Isso foi dito...

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Antonio Fleury) – Porque um documento que o senhor me trouxer agora, se sair uma reportagem daqui a um ano, eu não sei se o senhor vai dizer que esse documento o senhor não assinou.

O SR. DEPUTADO ROBSON TUMA – Ele esteve o dia inteiro aí, ligou para um monte de gente, e até agora não teve resposta da ata?



O SR. ARTEMIO BERTHOLINI - Ah!

O SR. DEPUTADO ROBSON TUMA – Eu não entendi a expressão agradável do senhor.

O SR. ARTEMIO BERTHOLINI - Nós estamos nos prontificando, os quatro coordenadores, em todos os momentos que foram feitas citações, tem três ou quatro reuniões citadas, em que a questão aí da divergência de avaliação foi mencionada e, então, esclarecer a Comissão amplamente...

O SR. DEPUTADO ROBSON TUMA – Não, o senhor me desculpe, mas o momento de o senhor esclarecer é agora.

O SR. ARTEMIO BERTHOLINI - Excelência, eu posso esclarecer sobre aquilo que eu participei. Foram os quatro coordenadores. Nós temos vários momentos em que isso foi...

O SR. DEPUTADO ROBSON TUMA – O senhor não pode esclarecer sobre o que o senhor escreveu?

O SR. ARTEMIO BERTHOLINI - Então, eu estou lhe dizendo que esta menção, ela está fora de propósito aqui no contexto. Eu gostaria de voltar ao tema, antes de mais nada, que é o que eu estaria explorando, Excelência. O senhor me pediu para fazer a sua intervenção, mas o objetivo da reunião de 5 de março era, como está dito aqui claramente, e como está dito na carta que nós enviamos ao BACEN, o propósito era de fazer chegar às mãos da Booz-Allen o pacote de demonstrações financeiras.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Antonio Fleury) – O Sr. Ivan estava nessa reunião ou não?

O SR. ARTEMIO BERTHOLINI - Eu não tenho certeza.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Antonio Fleury) – Ele disse que não estava.

O SR. ARTEMIO BERTHOLINI - Então, pode ser que não tenha estado.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Antonio Fleury) – E como é que o senhor coloca aqui que ele estava?

O SR. ARTEMIO BERTHOLINI - Isso aqui não foi escrito por mim.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Antonio Fleury) – É isso que eu não entendo.



O SR. DEPUTADO ROBSON TUMA – Do jeito que o senhor está fazendo, se eu falar: eu acho que o senhor não escreveu, o senhor vai dizer: “Pode ser que eu não tenha escrito”.

O SR. ARTEMIO BERTHOLINI - Mas, olha, veja um pouquinho. Eu acho que o foco central...

O SR. DEPUTADO ROBSON TUMA – Do jeito que o senhor está falando, daqui a pouco, não sei, pode ser que o senhor não tenha assinado.

O SR. ARTEMIO BERTHOLINI - Permita, o foco central não é isso. O foco central e que eu acho que deveria ser perguntado é o seguinte: a Booz-Allen...

O SR. DEPUTADO ROBSON TUMA – O senhor me desculpa, mas o senhor não está aqui para discutir o que deve ou não ser perguntado para o senhor.

O SR. ARTEMIO BERTHOLINI - Eu estou apenas ponderando que o fulcro da questão...

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Antonio Fleury) – Mas qual seria o foco central, o fulcro da questão?

O SR. ARTEMIO BERTHOLINI - ...é saber se a Booz-Allen recebeu, das nossas mãos, como deveria ter recebido...

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Antonio Fleury) – O senhor vai me desculpar, mas não é isso. Fazer uma reunião é diferente de receber... Veja bem...

O SR. ARTEMIO BERTHOLINI - A reunião era para formalizar a entrega, Excelência.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Antonio Fleury) – Eu receber um documento é diferente de eu fazer uma reunião com várias pessoas para discutir um documento.

O SR. ARTEMIO BERTHOLINI - Não são várias pessoas.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Antonio Fleury) – E aqui está dito que foi discutido, foi apresentado.

O SR. ARTEMIO BERTHOLINI – Olha, um pouquinho. O Sr. Ariovaldo...

O SR. DEPUTADO ROBSON TUMA – O principal aqui é saber se teve ou não acerto entre os consorciados...

O SR. ARTEMIO BERTHOLINI - Não.

O SR. DEPUTADO ROBSON TUMA - ...intermediados...

O SR. ARTEMIO BERTHOLINI - Não.



O SR. DEPUTADO ROBSON TUMA - ...pelo...

O SR. ARTEMIO BERTHOLINI - Não.

O SR. DEPUTADO ROBSON TUMA – O senhor escuta o que eu estou falando e, depois, o senhor fala o que o senhor quiser. Senão, o senhor vai ficar gritando: “não, não, não”, e eu não vou conseguir fazer ninguém me ouvir aqui. Isso é até uma questão de educação, que eu acho que o senhor tem. O que está se discutindo aqui é, neste momento, não é se ele recebeu algum documento ou se alguém deixou de receber documento, é se existiram reuniões entre os dois consórcios que estavam avaliando, ou diretamente ou com intermediário da FIPECAFI, para discutir valores que não ultrapassassem os 10% citados no contrato. É isso que está sendo discutido, é esse o fator importante deste dia. O senhor, mais uma vez, não esclarece, porque o senhor fala uma coisa e, depois, o senhor diz que não vai responder, para não se incriminar, e agora o senhor...

O SR. ARTEMIO BERTHOLINI – Textualmente, não, Excelência. Textualmente, não. Eu não tenho conhecimento nenhum de qualquer...

O SR. DEPUTADO ROBSON TUMA – Eu não perguntei ao senhor, Doutor. Eu estou falando, eu estou comentando o que é importante para esta Comissão.

O SR. ARTEMIO BERTHOLINI - Desculpe.

O SR. DEPUTADO ROBSON TUMA - No dia 4 de novembro de 99, na reunião da FIPECAFI, em São Paulo, entre os representantes do Banco Fator, da Booz-Allen e da FIPECAFI, o senhor confirma essa reunião?

O SR. ARTEMIO BERTHOLINI - Esteve pela FIPECAFI o Dr. Eliseu. É o único nominado aqui, dia 4/11, não é?

O SR. DEPUTADO ROBSON TUMA – Sim, mas o senhor confirma que teve essa reunião no dia 4?

O SR. ARTEMIO BERTHOLINI - Eu presumo que sim, porque, ao produzir esse texto, eu recebi dos quatro coordenadores — aliás, dos três; eu era um deles — todos os apontamentos que davam, que indicavam essa seqüência cronológica que...

O SR. DEPUTADO ROBSON TUMA – O senhor também confirmou essa reunião, não é isso Sr. Tadini? Como é que faz, então, Sr. Ivan, se o senhor disse que essa reunião não aconteceu?



O SR. IVAN DE SOUZA – Eu comentei que eu não me recordava dessa reunião e que me causam estranheza dois fatos que estão relacionados aqui. Primeiro, de que apenas eu teria participado como membro do consórcio e, segundo, o segundo tema é que não teria havido participação da Secretaria da Fazenda. Eu não... Diferentemente da reunião no Banco Central, onde, já afirmei, eu tenho certeza, porque nunca fizemos nenhuma reunião no Banco Central — a Booz-Allen —, eu não tenho certeza a respeito dessa reunião, mas me causa muita estranheza, porque a prática do consórcio é que tivesse mais de um representante do consórcio e sempre com a presença do nosso contratante.

O SR. DEPUTADO ROBSON TUMA – O senhor algum dia teve uma reunião com o Banco Fator, a Booz-Allen e a FIPECAFI, na FIPECAFI? Não, não estou perguntando dessa lista, estou perguntando da sua memória agora.

O SR. IVAN DE SOUZA – Não, não me recordo de nenhuma reunião.

O SR. DEPUTADO ROBSON TUMA – Então, quer dizer que o senhor não aceita essa reunião aqui, o senhor nunca esteve na FIPECAFI, numa reunião com outro consórcio?

O SR. IVAN DE SOUZA – Eu não me recordo de reunião com outro consórcio na FIPECAFI.

O SR. DEPUTADO ROBSON TUMA – O Sr. Tadini confirma que teve a reunião?

O SR. VENILTON TADINI – No dia 4?

O SR. DEPUTADO ROBSON TUMA – É.

O SR. VENILTON TADINI – Teve.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Antonio Fleury) – Por favor, no microfone.

O SR. VENILTON TADINI – Teve a reunião.

O SR. DEPUTADO ROBSON TUMA – Teve a reunião, com a participação do outro consórcio e da FIPECAFI, é isso?

O SR. VENILTON TADINI – É. Agora, eu acho, inclusive, aqui, que o que pode ter acontecido foi que o representante do Estado pode ter chegado um pouco depois, isso pode, isso não...



O SR. DEPUTADO ROBSON TUMA – Sim, mas a reunião existiu. Ele está dizendo que nunca existiu nenhuma reunião com outro consórcio. Já não se discute mais a participação nem da Secretaria.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Antonio Fleury) – Para fins de registro, Sr. Relator, para não cometer nenhuma injustiça, o Sr. Ivan disse que não se recordava. Ele não afirmou que não...

O SR. DEPUTADO ROBSON TUMA – Não, ele se recordava no primeiro momento. Depois eu perguntei claramente a ele se existiu alguma reunião na FIPECAFI entre eles e outro consórcio, e ele disse que não. Não foi isso?

O SR. IVAN DE SOUZA – Na forma como está...

O SR. DEPUTADO ROBSON TUMA – Ele disse que não.

O SR. IVAN DE SOUZA –... colocado, não me recordo.

O SR. DEPUTADO ROBSON TUMA – Sr. Bertholini, o senhor disse que as reuniões citadas em sua carta foram objetos de ata, principalmente as dos dias 5 de março e 18 de novembro. Mas, quando questionado sobre o conteúdo da reunião do dia 5, respondeu, sem, contudo, anexar a ata, e até o momento o senhor não anexou nenhuma ata. O senhor confirma a existência dessas atas?

O SR. ARTEMIO BERTHOLINI – Eu tenho certeza, Excelência, que, para um ou outro evento, eu produzi de minha cepa registros — se é que podemos chamar de ata — dos temas que foram discutidos. Como muitas das reuniões contaram com a participação de outros coordenadores, é muito provável que várias dessas reuniões aqui citadas não tenham ata do jeito que eu fazia as minhas.

O SR. DEPUTADO ROBSON TUMA – Mas o senhor, nas que o senhor fazia, o senhor...

O SR. ARTEMIO BERTHOLINI – Principalmente as que eu comparecia sozinho.

O SR. DEPUTADO ROBSON TUMA – A do dia 18 o senhor compareceu?

O SR. ARTEMIO BERTHOLINI – 18 de...?

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Antonio Fleury) – Novembro.

O SR. DEPUTADO ROBSON TUMA – Dezoito de novembro.

O SR. ARTEMIO BERTHOLINI – Compareci juntamente com o Dr. Eliseu.

O SR. DEPUTADO ROBSON TUMA – Sr. Tadini, o senhor estava nessa reunião do dia 18?



O SR. VENILTON TADINI – Estava.

O SR. DEPUTADO ROBSON TUMA – O senhor continua afirmando que nunca notou ninguém fazer anotações para elaborar uma ata?

O SR. VENILTON TADINI – Não. Eu disse que eu não faço anotação de ata.

O SR. DEPUTADO ROBSON TUMA – Sim, mas que o senhor nunca notou. Eu lhe perguntei.

O SR. VENILTON TADINI – Sim, eu estava pensando que era da minha equipe, né?

O SR. DEPUTADO ROBSON TUMA – O senhor acha que de outras equipes pode ter?

O SR. VENILTON TADINI – Cada um tem suas anotações.

O SR. DEPUTADO ROBSON TUMA – Então, existe a possibilidade de existir uma ata?

O SR. VENILTON TADINI – Pode ser. Existe a possibilidade.

O SR. DEPUTADO RICARDO BERZOINI – Tem que qualificar só entre memória e ata. Ata, normalmente, é um documento que todos assinam.

O SR. DEPUTADO ROBSON TUMA – É claro.

O SR. VENILTON TADINI – Não, nesse caso específico, não. Não tem ata. Por isso que falei que não tinha ata.

O SR. DEPUTADO ROBSON TUMA – Isso nunca houve. O senhor recebeu uma cópia depois do... porque uma ata geralmente há uma distribuição. O senhor recebeu uma cópia, depois, de algum documento que pudesse configurar como uma ata?

O SR. VENILTON TADINI – Não.

O SR. DEPUTADO ROBSON TUMA – Um histórico dessa reunião.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Antonio Fleury) – O Dr. Bertholini parece que fez uma observação de que ata, no sentido estrito da palavra, nunca houve, não é isso? Nenhuma das reuniões?

O SR. ARTEMIO BERTHOLINI – Não, nenhuma.

O SR. VENILTON TADINI – Nunca teve.

O SR. ARTEMIO BERTHOLINI – Nenhuma.

O SR. DEPUTADO ROBSON TUMA – O que o senhor queria trazer aqui como comprovação das coisas? Anotações do senhor?



O SR. ARTEMIO BERTHOLINI – Anotações.

O SR. DEPUTADO ROBSON TUMA – Anotações são suspeitas, o senhor pode fazê-las...

O SR. ARTEMIO BERTHOLINI – Minhas, pessoais.

O SR. DEPUTADO ROBSON TUMA – O senhor pode fazê-las agora, em casa. Isso não dá para se considerar como prova.

O SR. ARTEMIO BERTHOLINI – Então, não tem.

O SR. DEPUTADO JULIO SEMEGHINI – Só para esclarecer, eu acredito, Dr. Artemio, que está acontecendo o seguinte: as reuniões que são aqui mais discutidas, na verdade, todas elas estão sendo questionadas, exceto uma, que foi entregue ou não determinado documento, o senhor esteve presente. Se o senhor tivesse providenciado e trazido — é claro que a gente pode fazer uma perícia técnica e saber quando que o senhor escreveu isso, se foi imediatamente, ou há um, dois, três anos atrás. Se o senhor tivesse, realmente poderia nos ajudar, até porque nos ajudaria todos a lembrar aí do que aconteceu, principalmente aqueles que estiveram presentes. O senhor providenciou algumas dessas anotações daquele momento até agora, para nos ajudar a lembrar e esclarecer?

O SR. ARTEMIO BERTHOLINI – Não, em que momento?

O SR. DEPUTADO JULIO SEMEGHINI – No momento quando foi dado para que o senhor fizesse ligações, buscasse documentos, buscasse todos os tipos de prova que pudessem nos ajudar a esclarecer isto que está sendo discutido.

O SR. ARTEMIO BERTHOLINI – Não.

O SR. DEPUTADO JULIO SEMEGHINI – O senhor não acha um lapso muito grande, para não dizer até uma falta de responsabilidade da FIPECAFI, estar fazendo um relatório para realmente tratar de concluir um processo da importância do papel que os senhores tiveram, que está cheio de tão pouca consistência, com tanta dúvida, com tanta coisa que tem? É só esse documento ou nós temos algum outro documento que foi entregue ao Banco Central, que a gente pudesse checar, para saber se isso que está aqui aconteceu ou não? Esse foi o trabalho que vocês produziram e entregaram nessa fase final? Há um outro relatório mais detalhado que a gente possa verificar essa montanha de dúvidas que está sendo colocada aqui, hoje?



O SR. ARTEMIO BERTHOLINI – Os relatórios que foram formalmente encaminhados, que eu me recordo, consistem daquele Relatório CAMEL, o mesmo que foi disponibilizado aos avaliadores — há um registro no Banco Central e na FIPECAFI —, os relatórios formais dos respectivos avaliadores para os seus contratantes, alguns documentos que... bom, os balanços oficiais produzidos pela administração do BANESPA, isso com o propósito e o cuidado de que eles tivessem a mesma base para trabalhar. Também há documentação, com certeza, daquele rol de ajustes, que foi preparado pela diligência do...

O SR. DEPUTADO JULIO SEMEGHINI – Não digo do produto final. Digo do processo, dos meios, das reuniões, porque me parece que o senhor ganhava também por esse processo aqui, isso também fez parte da remuneração, esse trabalho todo de fazer isso. Portanto, isso tem que ter um produto também, não são só os relatórios.

O SR. ARTEMIO BERTHOLINI – Não, não era obrigado, Excelência. Isso consta do contrato entre Banco Central e FIPECAFI, especifica o que deveria ser produzido. Inclusive, isto que se está chamando relatório, que é um resumo de atividade, não está contemplado na contratação...

O SR. DEPUTADO JULIO SEMEGHINI – Então, a minha pergunta... Não há nenhum outro lugar que esses produtos aqui de atividades foram entregues ao Banco Central? É só esse? Esse é o nível de qualidade do produto das atividades que nós temos para discutir?

O SR. ARTEMIO BERTHOLINI – É isso daí, mais aqueles que eu mencionei agora há pouco.

O SR. DEPUTADO ROBSON TUMA – Sr. Tadini, o senhor disse que não é de boa técnica de avaliação formar um valor exato quando eu lhe perguntei...

O SR. VENILTON TADINI – Não, o senhor... Não.

O SR. DEPUTADO ROBSON TUMA – ... quando eu lhe perguntei por que que o senhor colocou valores diferenciados de 5,175 e 6,238 bilhões no seu relatório. O senhor confirma isso, que não é de boa técnica colocar um valor exato já que se trabalha com dados probabilísticos?

O SR. VENILTON TADINI – V.Exa. é detalhista e deve ter notado também que eu disse o seguinte: que cada consultoria tem as suas normas e os seus critérios de procedimento próprios.



O SR. DEPUTADO ROBSON TUMA – Sim, porém não é de boa técnica fazê-lo.

O SR. VENILTON TADINI – Para nós e instituições como Rothschild, por exemplo, e outras instituições que nós trabalhamos, nós não consideramos dado que, numa projeção através de método de fluxo de caixa baseada em premissas e hipóteses, o valor fora de um intervalo. Nós sempre consideramos o intervalo para que haja, por parte do contratante, a condição, dentro desse intervalo, da fixação do preço final. Cada técnica de cada instituição, principalmente de instituições internacionais de reputação, como a Booz-Allen, tem os seus critérios que têm que ser respeitados. Eu, particularmente, tenho a minha doutrina e tenho dentro da minha casa a forma de proceder.

O SR. DEPUTADO ROBSON TUMA – Sr. Ivan, essa pergunta foi feita porque ainda nos causa estranheza que o valor citado pelo seu consórcio sejam exatamente valores que coincidem, e muito, em relação às colocações que já lhe fiz quando o senhor estava depondo. Então, como não é de boa técnica — não sou um técnico, por isso eu perguntei a um técnico e perguntei para um outro que não está depondo aqui, que me disse exatamente a mesma coisa: que, como se trata de valores probabilísticos, nunca se deve trabalhar com o valor exato —, por que a sua empresa trabalhou com valor exato? Mais do que isso: por que a sua empresa conseguiu trabalhar num valor exato que dá exatamente as condições da Cláusula 4 do contrato, ou seja, os 10%, tanto para cima quanto para baixo, não importava o valor que fosse escolhido, é a média dos dois valores, enfim, as outras coincidências que o senhor sabe?

O SR. IVAN DE SOUZA – Primeiramente, eu gostaria de responder a respeito da questão técnica. No nosso entendimento, processo dessa natureza, que é um processo onde as consultorias foram contratadas com o objetivo de definição de preço, e especificamente esse preço tem que ser traduzido em um único número a ser utilizado durante o processo, a discussão sobre premissas é importante, é importante entender a sensibilidade dos valores a diferentes premissas, mas a conclusão do processo só ocorre quando existe, da parte do nosso contratante, uma visão a respeito de que preço se deseja para aquela negociação ou para definição do preço mínimo. E nós entendemos que dentro do processo não é cabível estabelecer uma faixa de preço para fins de negociação e, sim, o preço que é



pretendido pela parte envolvida. Isso é estabelecido em contrato. Se fôssemos, em vez de publicar uma recomendação de preço mínimo, mas de uma faixa de preço mínimo, acredito que o nosso relatório, inclusive, nem seria aceito. Então, o próprio processo requer que a consultoria estabeleça, obviamente em discussões com o seu contratante, as premissas que vão redundar num determinado valor, num determinado preço. Acho que a questão de discussão de faixas de preço pode ser aplicável em processos de negociação no setor privado, onde cada empresa tem uma visão de qual é o valor mínimo e o valor máximo que acredita que possa obter numa negociação. Mas, no nosso caso em particular, nós fomos contratados para estabelecer um valor e recomendar esse valor ao nosso cliente, e assim é feito em todos os processos onde nós temos trabalhado. A segunda parte da questão, que diz respeito ao valor e a como se chegou a esse valor, o que eu posso afirmar são duas coisas: em primeiro lugar, o valor foi estabelecido pelo conjunto de premissas utilizadas e discutidas com a Secretaria da Fazenda. Ele está amplamente embasado numa série de premissas técnicas e o valor é nada mais do que o resultado desse conjunto de premissas. Em momento algum nós tomamos conhecimento, durante esse processo, a respeito de valores ou faixa de valores que estavam sendo analisadas pelo consórcio liderado pelo Banco Fator e, portanto, não tínhamos a mínima visibilidade ou condição de entender sequer se o nosso valor teria qualquer relação com o valor ou a faixa de valor por ele estabelecida. Nosso valor está perfeitamente embasado em todas as premissas que foram desenvolvidas tecnicamente pelo consórcio.

O SR. DEPUTADO MARCELO BARBIERI – Sr. Ivan, só para complementar essa questão. Mudou o valor do dia 30 de novembro para o dia do leilão? O senhor continuou, teve a prorrogação do contrato, teve um aditivo? E eu queria saber se houve mudança no valor do senhor de uma avaliação que foi feita para que a Fazenda Estadual transferisse o controle acionário para o Governo Federal em relação ao preço do leilão que foi levado a efeito na privatização.

O SR. IVAN DE SOUZA – Sim, o valor mudou. Mudou por um conjunto de fatores. O primeiro deles é que o balanço de partida utilizado foi outro. A avaliação feita em novembro de 99 utilizava o balanço de 31 de dezembro de 98; a avaliação que apoiou o processo de leilão em 20 de setembro de 2000 utilizou o balanço de um ano após 31 de dezembro de 99. Então, já de partida, os dois balanços eram



diferentes. Além disso, outras variáveis de premissa relacionadas, por exemplo, ao ambiente econômico, ao nível de taxa de juros que estava sendo praticada naquele momento e outras características, informações novas que foram adquiridas passado um ano, quase um ano, da primeira avaliação, fizeram com que o valor se modificasse.

O SR. DEPUTADO MARCELO BARBIERI – Em quanto?

O SR. IVAN DE SOUZA – O valor da segunda, da avaliação para fins de leilão foi de 5.674. Então, ele variou relativamente pouco em relação à primeira avaliação.

O SR. DEPUTADO ROBSON TUMA – Dr. Tadini, eu queria que o senhor comentasse a resposta.

O SR. VENILTON TADINI – Eu acho que está perfeito. Quer dizer, do ponto de visto do nosso balanço de partida, que nós passamos, como ele comentou, todos os ajustes feitos após um ano que se passou, e nós tivemos que fazer toda a diligência de novo, com a nova data-base. E esses novos ajustes foram transferidos, ajustes de natureza de correção de fator previdenciário e tudo o mais. Obviamente, o valor pode ter ficado mais próximo, entre uma avaliação e outra, do que o Ivan colocou, em função das premissas, dos cenários que ele deve ter tratado, da própria taxa de desconto. É absolutamente normal.

O SR. DEPUTADO ROBSON TUMA - Não, mas não é esse o comentário que eu queria...

O SR. VENILTON TADINI - Pois não.

O SR. DEPUTADO ROBSON TUMA - ... a respeito da resposta dele em relação ao valor exato.

O SR. VENILTON TADINI - Não...

O SR. DEPUTADO ROBSON TUMA - Ele deu uma explicação.

O SR. VENILTON TADINI - Não, é um critério, quer dizer, eu respeito o critério. Estou dizendo que eu não adoto esse critério, eu adoto uma curva de pontos, onde eu dou a liberdade para o meu cliente escolher, inclusive o mais alto. Todos os pontos são referendados pela nossa avaliação. Há um intervalo, e qualquer ponto nesse intervalo é válido. O que geralmente ocorre é que o cliente escolhe o maior valor, mas nós não damos um valor exato. Isso é um critério, é um



procedimento nosso. Aliás, nesse caso específico nem foi nosso, foi do Rothschild, que preparou a avaliação.

O SR. DEPUTADO ROBSON TUMA - Sr. Bertholini, o Sr. Tadini disse que quem escreveu a expressão no relatório que se fala da reunião do dia 18 de novembro “do que resultou valores cujo distanciamento foi inferior a 10%; dessa forma, as partes poderiam concluir suas tratativas e definir o valor final de transferência do controle acionário do BANESPA, sem que houvesse necessidade de convocar um terceiro avaliador”. Quem colocou foi irresponsável, colocou de forma irresponsável esse termo naquele documento. E obviamente o Deputado Marcelo Barbieri, naquele momento, perguntou se era irresponsável, e acharam uma outra expressão. Porém não devia ter sido colocado.

O SR. VENILTON TADINI - Por favor, Presidente, não foi...

O SR. DEPUTADO ROBSON TUMA - Era uma temeridade...

O SR. VENILTON TADINI - Era uma temeridade. Não foi irresponsável que eu disse, por favor.

O SR. DEPUTADO ROBSON TUMA - Uma temeridade.

O SR. VENILTON TADINI - Uma temeridade é bem diferente. Eu falei: é uma temeridade da forma como fica no texto, e pode dar a impressão do que certamente eu acredito que não queria ser dito, mas jamais irresponsável, por favor.

O SR. DEPUTADO ROBSON TUMA - O senhor ainda disse que a pessoa estaria se autotorturando. O senhor considera que tanto o senhor, professor reconhecido, quanto o Sr. Ary Oswaldo Mattos Filho, advogado renomado, cometeram uma temeridade, escrevendo uma carta direcionada ao Banco Central relatando fatos que não aconteceram ou o senhor reafirma que esses fatos aconteceram, mesmo que em outro momento?

O SR. VENILTON TADINI - Eu só poderia aduzir a colocação, para deixar clara a minha posição, que é a seguinte: aqui relata fatos com posição às vezes de juízo de valor de quem está escrevendo. É por isso que, na minha avaliação, é uma temeridade, na hora que se faz o relatório, cruzar esses dois tipos de informações, porque dá a intenção que aquele juízo de valor está sendo objeto da reunião em discussão, entendeu? Era só o que eu queria deixar claro. E nesse sentido que eu achei certamente que, pela redação, foi conhecendo a idoneidade do Bertholini e



toda a história dele que ele deveria estar a essa altura se torturando com a forma como o texto foi redigido.

O SR. DEPUTADO ROBSON TUMA - Então, a pergunta que eu faço para o senhor, Dr. Bertholini, é: se o senhor acha que como tinha o fato de ter colocado algo que não aconteceu ou realmente o senhor reafirma que aconteceu, mesmo que tenha sido num outro momento?

O SR. ARTEMIO BERTHOLINI - O que não aconteceu, obviamente, foi conhecermos os...

O SR. DEPUTADO ROBSON TUMA - Não, o senhor me desculpa. Eu estou falando em relação à discussão dos 10%. Nunca foi discutido isso?

O SR. ARTEMIO BERTHOLINI - Não.

O SR. DEPUTADO ROBSON TUMA – Ou foi discutido isso em um outro momento e se colocou junto...

O SR. ARTEMIO BERTHOLINI - Isso está colocado de foro íntimo, aqui da FIPECAFI. A reunião houve, essas pessoas estavam presentes e discutiram tudo o que está dito aqui, menos essa história dos 10%, evidentemente.

O SR. DEPUTADO ROBSON TUMA – E por que existia... Na FIPECAFI existia essa grande preocupação, se ela não estava nem sequer...

O SR. ARTEMIO BERTHOLINI – Não, nesse momento, nesse momento, Excelência, e isso aqui, nessa reunião, estivemos eu e o Dr. Eliseu presentes, nós sentimos — e isso se quiser chamar de temeridade, pode ser atribuído — nós sentimos que o processo estava caminhando, com a identificação dos principais ajustes e o posicionamento fornecido pelos outros agentes, de confirmar aqueles efeitos que produziriam aqueles impactos conhecidos. Então, isso nos sinalizou que provavelmente ou o relatório final, que não se conhecia nesse momento, ele foi disponibilizado uns 20 dias depois, os relatórios finais, e sinalizavam a potencial possibilidade de que não houvesse a necessidade de ter um terceiro avaliador. Porque depois...

O SR. DEPUTADO ROBSON TUMA – Mas espera aí, o senhor não teve conhecimento de nada, não soube de nada, não recebeu nada, não sabe de porcaria nenhum, em momento nenhum o senhor disse que recebeu ou que viu, os dois estão aí afirmado que o senhor sabia, que o senhor participou, que o senhor viu; ele, inclusive, disse que falou valores, reafirmou, o senhor está dizendo: “Não,



não"; agora o senhor está me dizendo que tudo caminhava para que não tivesse a diferença! O senhor me desculpa, eu vou dizer claramente que o senhor está faltando com a verdade nesta Comissão...

O SR. ARTEMIO BERTHOLINI - Não aceito essa colocação, por favor.

O SR. DEPUTADO ROBSON TUMA – E que o senhor... Eu não estou querendo saber se o senhor aceita, eu estou colocando pro senhor, com provas materiais, inclusive de documento assinado pelo senhor, o senhor não está faltando com a... o senhor quer mudar as suas respostas...

O SR. ARTEMIO BERTHOLINI - Por favor.

O SR. DEPUTADO ROBSON TUMA – ...ou o senhor vai reafirmar as respostas que o senhor deu?

O SR. ARTEMIO BERTHOLINI - Excelência, o doutor Eliseu Martins é uma pessoa de notória competência e capacitação, é um **expert** em avaliação de empresas; recentemente, saiu no mercado um livro dele especificamente sobre esse tema. Uma das teses de livre docência, de doutoramento, é sobre esse tema, ele é um dos grandes estudiosos, e reconhecido como uma das maiores capacidades nesse assunto. Ele é uma pessoa que tem um faro aguçado para poder inferir...

O SR. DEPUTADO ROBSON TUMA - Inclusive sem dados poder aferir valores, é isso?

O SR. ARTEMIO BERTHOLINI - Mas nós tínhamos dados...

O SR. DEPUTADO ROBSON TUMA – Então, esse homem tem que ser contratado pelo País para resolver o problema da dívida externa, porque ele tem um faro tão aguçado que mesmo sem ele saber quais foram os termos das dívidas e de suas renegociações talvez ele consiga resolver em 2 anos o problema da dívida externa brasileira. O senhor está me dizendo que não recebeu dado nenhum, mas que o faro aguçado dele conseguiu decifrar o que estaria no relatório final dos 2, então esse homem é um...

O SR. ARTEMIO BERTHOLINI - Não é que não recebemos dado nenhum, eu acho que está se forçando uma colocação aí que já foi diversas vezes esclarecida, que não é bem assim.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Antonio Fleury) – Dr. Bertholini.

O SR. ARTEMIO BERTHOLINI - O que foi dito...



O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Antonio Fleury) – O senhor me permite?

No seu depoimento, aqui está gravado, o senhor negou que tivesse essa frase “do que resultou valores cujo distanciamento foi inferior a 10%”. Inclusive, o Deputado Julio Semeghini falou na colocação dos verbos, no tempo do verbo, e o senhor negou; e agora o senhor está afirmado, diferentemente de quando o senhor prestou depoimento, o senhor está afirmado que o que consta aqui é verdadeiro, que o faro do Dr. Eliseu e o senhor, que estavam presentes nessa reunião, mais a metodologia, critérios, premissas, hipóteses, o senhor tá dizendo que realmente isso que tá aqui realmente aconteceu. Agora, o senhor, no seu depoimento, sob testemunha, sob o compromisso de dizer a verdade, o senhor negou isso daqui. Agora o senhor está afirmado o contrário. Eu volto a insistir junto ao senhor que o senhor tem o direito constitucional de não responder, se entender que a resposta pode incriminá-lo. É um direito constitucional.

O SR. ARTEMIO BERTHOLINI - Eu pediria para não responder essa questão especificamente do dia 18 do 11.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Antonio Fleury) – Porque o senhor entende que a resposta pode incriminá-lo.

O SR. ARTEMIO BERTHOLINI - Pode me incriminar.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Antonio Fleury) – Muito obrigado. Deputado Berzoini.

O SR. DEPUTADO ROBSON TUMA – Eu peço só... posso?

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Antonio Fleury) – Pode.

O SR. DEPUTADO ROBSON TUMA – Sr. Bertholini, o senhor disse que não tratou com nenhum dos 2 consórcios a respeito da multa da Receita Federal, certo? Que não houve interferência no aspecto de como seria colocada a multa que a Receita Federal tinha arbitrado contra o BANESPA.

O SR. ARTEMIO BERTHOLINI - Não, não, não afirmei isso não. Há um equívoco. Me envolvi, e bastante, na discussão desse tema. Esse foi um dos temas que nós tivemos uma atuação bastante forte. Em que sentido? Em entender qual era a conotação, a natureza da autuação, os seus possíveis desdobramentos, apreciar — fizemos isso, a FIPECAFI —, apreciar os pareceres jurídicos que o BANESPA, a administração do BANESPA recorreu junto a alguns juristas. Claro, desenvolvemos, sim....



O SR. DEPUTADO ROBSON TUMA – O que existiu...

O SR. VENILTON TADINI - O que eu não fiz, o que a FIPECAFI não fez, Excelência, veja bem, o que a FIPECAFI não fez foi chegar, nem para um nem para o outro consórcio e fazer qualquer inferência: “Você deve considerar isso ou assado”. Quer dizer, atribuir um montante e o grau de risco “x” para esse problema. Isso não, isso é julgamento de foro íntimo de cada avaliador. O que nós fizemos foi entrar no mérito, discutir o assunto exaustivamente e fazer com que os dois avaliadores tivessem toda e qualquer informação necessária para tratarem do assunto como bem deveriam tratar, achavam que deveriam tratar. Isso a FIPECAFI fez. Eu pediria até para o senhor, por favor, confirmar com os dois se isso aconteceu ou não.

O SR. DEPUTADO ROBSON TUMA – Estou perguntando para o senhor. Quem sabe, não estou perguntando para ver se o senhor se enrola mais um pouco. Eu tenho todo o direito de perguntar o que eu acho. Algum dos três comprou direta ou indiretamente ações do BANESPA? O senhor já me respondeu, Sr. Tadini.

O SR. IVAN DE SOUZA – Não, eu nunca tive nenhum papel do BANESPA.

O SR. VENILTON TADINI – Eu também não. Nunca comprei nenhum papel.

O SR. DEPUTADO ROBSON TUMA – Sr. Tadini, o senhor colocou, em relação à multa que existia da Receita, que foi uma determinação do Banco Central a forma que deveria ser colocado, que seria de 2006. Não foi isso?

O SR. VENILTON TADINI – Nós, primeiro, apuramos a questão do ponto de vista do mérito jurídico; depois, na auditoria contábil, apuramos o valor e dissemos quanto isso poderia refletir em termos de fluxo de caixa. A decisão final sobre a forma de tratar o pagamento, nós sugerimos, o Banco Central e o Governo do Estado aceitaram. E aí foi transferida essa informação para a Booz-Allen. Então, repetindo, nós deferimos mérito, deferimos valores e propusemos a forma de tratamento, que foi aceita pelo Banco Central e pelo Governo do Estado, e foi transferido para a Booz-Allen dar o mesmo tratamento.

O SR. DEPUTADO ROBSON TUMA – Alguém tem algum questionamento?

O SR. DEPUTADO JULIO SEMEGHINI – Só para esclarecer, me parece que o Conselho Monetário é que participou dessa decisão. Não foi...

O SR. VENILTON TADINI – Veja, nós, como **advisers**... Tem um item no nosso contrato que é: “pontos críticos de ajustes prévios”. Então, com relação a



pontos críticos de ajustes prévios, nós apontamos e sugerimos tratamentos. E, isso avaliado pelo Banco Central, ele levou ao Conselho Monetário.

O SR. DEPUTADO MARCELO BARBIERI – Sr. Presidente, posso fazer uma pergunta?

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Antonio Fleury) – Pois não, Deputado Marcelo Barbieri.

O SR. DEPUTADO MARCELO BARBIERI – Eu queria perguntar para o Dr. Ivan se o senhor mantém o que o senhor disse aqui no seu depoimento de que não houve nenhuma reunião que o senhor tivesse participado, sem a presença da Fazenda e em nenhuma reunião se discutiu critérios de avaliação, reunião em que tivesse participado um representante do Fator sobre a questão dos critérios de avaliação e de valores que pudessem chegar. O senhor confirma?

O SR. IVAN DE SOUZA - Eu confirmo a afirmação de que não realizamos nenhuma reunião com o Banco Fator sem a presença da Secretaria da Fazenda. Sim, confirmo.

O SR. DEPUTADO MARCELO BARBIERI – E sobre a questão de conteúdo, de discussão de critérios de avaliação de valores?

O SR. IVAN DE SOUZA - Não.

O SR. DEPUTADO MARCELO BARBIERI – O senhor não se recorda de ter discutido isso com a presença de um representante do Fator.

O SR. IVAN DE SOUZA - Não, apenas na reunião do dia — que está aqui citado —, do dia 18 foram discutidas algumas das hipóteses que seriam tratadas dentro da avaliação e foram discutidos a natureza dos ajustes, o tratamento dos ajustes, mas estava presente nessa reunião representante da Secretaria da Fazenda.

O SR. DEPUTADO MARCELO BARBIERI – Depois de transferido o controle para a União, o senhor participou de alguma reunião com os representantes do grupo Fator para discutir o preço mínimo do leilão?

O SR. IVAN DE SOUZA - Nós participamos de reunião apenas após a submissão do primeiro documento da nossa parte. Foi feito em 5 de junho e após o processo de revisão feito com o TCU, onde se mostrou necessário avaliar o tratamento das novas premissas de ajuste. Aí nós tivemos reuniões com o Fator especificamente para discutir o tratamento desses ajustes.



O SR. DEPUTADO MARCELO BARBIERI – E a Secretaria da Fazenda não estava presente?

O SR. IVAN DE SOUZA - Nós fomos autorizados pela Secretaria da Fazenda a realizar essa reunião. Nessa...

O SR. DEPUTADO MARCELO BARBIERI – Nessa, não estavam presentes?

O SR. IVAN DE SOUZA - ... Nessa, eles não estavam presentes.

O SR. DEPUTADO MARCELO BARBIERI - Isso foi depois da federalização.

O SR. VENILTON TADINI – Só uma informação. Nessa época, o nosso relatório com o nosso valor já havia sido entregue. O deles também, o que houve é foi uma revisão pedida pelo TCU num ponto específico, que eles tiveram uma reunião com a Fazenda, e a Fazenda e o Banco Central nos autorizaram a tratar daquele ponto específico.

O SR. DEPUTADO MARCELO BARBIERI – Qual ponto foi?

O SR. VENILTON TADINI – Praticamente, a forma de tratamento, o fiscal da questão da autuação da Receita... Eles tiveram uma impureza no modelo, que carregou... — Ivan, me corrige se eu estiver errado. Estou só tentando recuperar a memória — Então, a gente rediscutiu o tratamento daquilo como poderia estar dando um resultado que o TCU tinha identificado. Inclusive, o TCU já tinha todas as premissas e discutido relatórios com eles.

O SR. DEPUTADO MARCELO BARBIERI – E nesse processo a FIPECAFI não participou mais?

O SR. VENILTON TADINI – Não, não a FIPECAFI participou...

O SR. DEPUTADO MARCELO BARBIERI – Ela encerrou até a federalização?

O SR. VENILTON TADINI – Exatamente.

O SR. DEPUTADO MARCELO BARBIERI – Encerrou a participação.

O SR. VENILTON TADINI – Só mais um, enfim, um adendo à história. Depois da reunião com o Ivan, quer dizer, o valor da própria Booz-Allen mudou a pedido do TCU e o nosso também. E, no caso específico do PND, o intervalo que existe é 20% eventualmente para se ter a decisão de um terceiro. Mas, corroborando a colocação do Ivan, na verdade, as duas planilhas e os critérios, as planilhas inteligentes — vamos dizer assim —, já estavam com o Tribunal de Contas da União acopladas ao processo.



O SR. DEPUTADO MARCELO BARBIERI – Com os preços mínimos?

O SR. VENILTON TADINI – Com os preços já definidos exatamente.

O SR. DEPUTADO MARCELO BARBIERI – Áí vocês revisaram o preço mínimo...

O SR. VENILTON TADINI – Não, revisar, não.

O SR. DEPUTADO MARCELO BARBIERI - ... com mais essa orientação.

O SR. VENILTON TADINI – Não, nós não, nós, não. Aquela reunião foi para tratar de um problema específico no modelo da Booz-Allen, para tratar de alguma questão fiscal. Não lembro, tinha uma ou duas, não é Ivan? Eu não lembro bem qual era na época. Mas só para completar, o nosso preço já tinha sido dado. O nosso relatório já tinha sido entregue ao TCU e o deles também. Foi só para tratar daquele caso específico.

O SR. DEPUTADO MARCELO BARBIERI – No caso específico de...

O SR. IVAN DE SOUZA – Só confirmando o que já foi dito, quer dizer, o processo de discussão foi focado nos ajustes recomendados pela auditoria, que existiam tratamentos diferentes entre o que tinha sido colocado pelo Consórcio BC BANESPA e o que tinha sido colocado pelo nosso consórcio e era necessário, naturalmente, que esses ajustes fossem os mesmos. Eles tiveram a mesma origem e mesma fonte, o mesmo processo de auditoria. Nenhuma outra modificação foi feita no nosso modelo, modelo esse que estava de posse do TCU e que monitorou todos os ajustes que foram feitos como resultado da reunião que tivemos com o Fator.

O SR. DEPUTADO MARCELO BARBIERI – Certo. O senhor, Bertholini, o senhor, quando o senhor mandou essa carta para o Banco Central foi cobrando a fatura, última fatura que cabia aos senhores da FIPECAFI receber e encerrar o contrato com o Banco Central.

O SR. ARTEMIO BERTHOLINI – Isso.

O SR. DEPUTADO MARCELO BARBIERI – Certo?

O SR. ARTEMIO BERTHOLINI – Isso, foi isso.

O SR. DEPUTADO MARCELO BARBIERI – E o senhor aqui hoje já negou três vezes esses documentos. Está lembrando daquela passagem bíblica que negou-se três vezes. O senhor renega esse documento? O senhor acha que esse documento não tem valor, porque o senhor negou três vezes o documento aqui hoje, em vários pontos.



O SR. ARTEMIO BERTHOLINI - Negou em que sentido?

O SR. DEPUTADO MARCELO BARBIERI – O senhor se recusou a responder sobre o documento, fazer valer se o documento estava certo ou não, para evitar se incriminar. O senhor negou o documento.

O SR. ARTEMIO BERTHOLINI - Eu acho que não, mas...

O SR. DEPUTADO MARCELO BARBIERI – Não?

O SR. ARTEMIO BERTHOLINI - Quer entender assim, eu...

O SR. DEPUTADO MARCELO BARBIERI – Vou repetir, então. O senhor negou quando o senhor se referiu aqui à reunião do dia 5/3, onde o senhor afirma — escrito pelo senhor — que o objetivo maior evidentemente consistia em respeitar os critérios e ponderações individuais de cada avaliador e o processo de avaliação pudesse ser culminado com resultados finais que sinalizassem o valor mínimo de avaliação econômica do BANESPA para ser levada a leilão, com divergência não superior a 10% entre os dois avaliadores. No seu depoimento, quando argüimos sobre isso, de acordo com orientação do Presidente, falou que não responderia sobre isso para não se incriminar; depois sonegou também aqui a reunião do dia 18; coloquei a referência a essa questão dos 10%, o senhor também acabou de colocar aqui que não vai responder para não se incriminar; finalmente, o senhor coloca, pela pergunta do Relator, que não recebeu, como está afirmado, relatórios relativos à avaliação econômica do BANESPA elaborados pela Booz-Allen, que o Dr. Ivan...

(Intervenção inaudível.)

O SR. DEPUTADO MARCELO BARBIERI - Mas aqui, especificamente, V.Exa. fez a pergunta sobre a questão do dia 17/11, que o Dr. Ivan havia negado e o senhor também acabou de negar, preferiu não se manifestar. Então, o senhor atribui que esse documento foi feito na ânsia de receber a parcela remanescente do Banco Central, por isso que teve tantas impropriedades aqui escritas pelo senhor e pelo Dr. Ary Oswaldo? Foi na vontade de receber o dinheiro que faltava ser recebido? O senhor atribuiria a isso esse fator de que o senhor agora tem que negar pontos fundamentais a esse documento? O senhor acha que foi uma precipitação do senhor?

O SR. ARTEMIO BERTHOLINI - Eu me reservo o direito de não responder.

O SR. DEPUTADO MARCELO BARBIERI - Não responder? Tudo bem. É a quarta negativa, então.



O SR. DEPUTADO ROBSON TUMA – Porque a sua resposta pode lhe incriminar, é isso?

O SR. DEPUTADO JULIO SEMEGHINI - Eu gostaria, Dr. Bertholini... O senhor está entendendo direito o que significa o direito de o senhor negar? Quer dizer, o fato de o senhor estar negando está dizendo que o senhor está negando por achar que isso pode incriminá-lo. Acho que está acontecendo uma grande confusão e uma insistência, desculpe-me. Li várias vezes. Cada vez que a gente discute um relatório deste aqui, acho que estamos diante de um relatório que foi feito quatro meses depois, praticamente, de ter encerrado o andamento do que se tratava de fato, na verdade até mais, porque no último mês teve algumas reuniões de apresentação, porque o papel de vocês parece que foi muito pequeno, porque a participação maior foi direto dos consórcios com seus contratantes, na verdade. O seu trabalho praticamente a gente percebe — o seu, acima de tudo — se encerra aqui no início de dezembro, final de novembro. Então, mais do que quatro meses depois foi feito. O que está me parecendo aqui é que... O Sr. Tadini resumiu muito bem, parece-me que aqui está uma mistura de fatos com interpretação pessoal da FIPECAFI, é exatamente quando diz que resultou 10%, pôde fazer aquilo. O senhor não acha que é mais fácil o senhor reconhecer isso? Não é isso de fato? Por que o senhor insiste tanto na qualidade do documento de ele exatamente ter que expressar fatos que não conseguimos entender, nem enxergar aqui. Ou houve, na verdade, uma condução por parte da FIPECAFI para fazer com que chegasse aos 10%, sem que até os outros percebessem? Não sei se isso, de fato, aconteceu ou não, ou se, na verdade, houve uma interpretação posterior por parte do senhor e de outras pessoas da FIPECAFI numa capacidade de análise, mas pessoal, de parte das pessoas que estão envolvidas nisso. Estou querendo até ajudá-lo. Não é possível que o senhor tenha que negar ou pedir o direito de negar e achar que isso vai prejudicá-lo. Aí, realmente, eu fico bastante preocupado. Então, eu só queria lembrá-lo de que cada uma dessas negações que o senhor está tendo não é um direito que a Constituição está lhe dando de não responder. Está lhe dando o direito de não responder, porque o senhor acha que isso poderá incriminá-lo. Se tudo isso que está aqui poderá incriminá-lo, então, me parece que realmente a intenção era clara e estava errada por trás disso tudo. Então, queria alertá-lo. Acho que estamos insistindo numa coisa que já foi colocada muito claramente, acho até pelo Tadini,



que foi muito bem claro, ele tentou ajudá-lo uma hora, não sei se o senhor não percebeu, de dizer que aqui tem muita interpretação pessoal, que não foi realmente tratado e está sendo negado pelos consórcios. Não é mais fácil o senhor realmente... Será que o senhor está entendendo a discussão do que está se tratando desse seu documento? Gostaria de alertá-lo e dar uma chance de o senhor pelo menos não estar negando tudo, porque se o senhor estiver negando tudo, em relação à intenção, realmente preocupa-me a intenção de como foi conduzido o processo todo. Acho que o senhor deveria realmente avaliar. A minha pergunta é: não há aqui, na verdade, uma falta de critério, de um trabalho mais sério de depois ter feito, ou ter levantado com mais critério, não mais sério — o senhor me desculpe, não estou duvidando da capacidade do senhor, mesmo dos outros três coordenadores, que a gente percebe que cada um tem uma competência muito grande, mas talvez não tivesse tido o interesse, a preocupação de construir um relatório mais técnico que realmente refletisse esse processo. E o senhor está expondo a todos. Acho que até, talvez, reconhecer essa falta de preocupação que houve quando foi constituído o relatório seria muito mais fácil para a FIPECAFI, para o senhor, na verdade, do que estar a toda hora negando. Acho que o senhor deveria realmente pensar com calma e tomar cuidado na hora que for...

O SR. VENILTON TADINI - Aduzindo, Excelência, até pela pontuação (*inaudível*), acho que estão nitidamente colocados fatos que ocorreram na reunião com emissão de juízo de valor e de uma forma absolutamente despretensiosa. Acredito que, no íntimo, na avaliação íntima, tivesse isso, mas isso não foi objeto da reunião, de discutir valor, até porque tanto o Ivan como nós, o nosso resultado, os nossos números são encapsulados, são dados para os nossos clientes.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Antonio Fleury) – Deputado Ricardo Berzoini.

O SR. DEPUTADO RICARDO BERZOINI – Sr. Presidente, até sem prejuízo do direito óbvio de o depoente comentar ou responder as provocações — provocações no bom sentido — que o Deputado Julio Semeghini fez, gostaria só de fazer uma análise breve, porque acho que estamos chegando a um ponto aqui em que talvez o nosso trabalho fique improutivo, não só em função do horário, mas em função deste impasse mesmo que está colocado. Acho que aí há um problema que talvez possa ser melhor explorado, ouvindo novamente o Dr. Ary Oswaldo Mattos



Filho e ouvindo as pessoas do Banco Central que gerenciaram essa relação com a FIPECAFI, para que possamos, de fato... Esse documento, Deputado Semeghini, concordo com a sua análise, que o documento é uma obra-prima do ponto de vista de ser malfeito. Um documento muito malfeito. Até mesmo se nós pensarmos do ponto de vista do mal, até para quem quer praticar o mal é um documento malfeito. O que pode me esclarecer e me explicar tal grau de confissão que tem nesse documento é o fato, talvez, daquilo que levantei na minha inquirição no início, quer dizer, a pretensão de que isso vai ficar no arquivo do Banco Central, e nunca haverá qualquer publicidade em relação a esse documento. Sabe que na vida pública a coisa não é bem assim, os documentos muitas vezes acabam, pelas vias normais, como a CPI tem o direito, ou pelas vias anormais, os vazamentos, acabam muitas coisas que se pretende que não sejam públicas acabam se tornando públicas. Então, eu proporia, até como uma questão de ordem para esta Comissão, a esta altura do campeonato, que nós possamos, na verdade, a partir do que foi apurado aqui hoje, montar um procedimento de apuração para que possamos chegar a conclusões mais objetivas. Não acredito que se o Dr. Ary Oswaldo Mattos Filho, que eu já conhecia mais do que o Dr. Bertholini, soubesse que isso viria a público, assinaria um documento como esse, imagino que o Dr. Bertholini também não, um documento com tal grau de imprecisões, confissões e explicitações de objetivos inconfessáveis, um documento que compromete e que incrimina. Nesse sentido, entendo até, a esta altura do processo, o Dr. Bertholini já está numa fase em que está, de fato, não querendo se incriminar mais do que já se incriminou até agora. Então, eu, pessoalmente, creio que chegamos ao limite do nosso trabalho. Cumprimento o Sr. Relator pelo trabalho brilhante que fez no dia de hoje, os demais Deputados, mas acho que já esgotamos o nosso objeto.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Antonio Fleury) - Gostaria, Deputado Berzoini, de propor a esta Comissão que seja reinquirido o Prof. Ary Oswaldo e que sejam ouvidos também os outros dois coordenadores, Dr. Eliseu e o outro... O senhor poderia dar o nome, por favor?

O SR. VENILTON TADINI - Ernesto Rubens Gelbcke.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Antonio Fleury) - Dr. Ernesto. Eu não estou com o documento em mãos, por isso estou pedindo. Gostaria também que o senhor nos falasse o nome dos Diretores do Banco Central que tiveram contato com



a FIPECAFI na época, para que eles também sejam ouvidos. Se o senhor se recordar.

O SR. VENILTON TADINI - Sim, com certeza. Na primeira fase do processo... Tudo isso aqui foi de 97 até fim de 99. Então, uma primeira parte, não sei precisar de momento até que data, quem era o interlocutor por parte do Banco Central era o Dr. Paolo Zaghen, ele era o Diretor da Área de Finanças Públicas, e a partir de um certo momento, o Carlos Eduardo de Freitas. Então, esses foram, a nível de Banco Central.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Antonio Fleury) – Então, eu acho que me parece importante que nós possamos ouvir essas quatro pessoas. Agora eu gostaria de fazer um esclarecimento à Comissão. É meu entendimento pessoal — é uma área em que eu militei por 25 anos — que, quando o depoente invoca o direito constitucional de não responder por temer que ele se auto-incrimine, não quer dizer que ele esteja automaticamente sendo responsabilizado. Nenhum depoente é obrigado a conhecer as regras de Direito Penal e, portanto, ele pode, eventualmente, deixar de responder, invocando o Direito Constitucional, e a Comissão pode chegar à conclusão, num momento posterior, que ele não se auto-incriminou, quer dizer, essa decisão pode acontecer, o juiz pode entender assim numa decisão singular. Então, eu queria deixar bem claro esse posicionamento. Agora, foi feito um questionamento pelo Deputado Julio Semeghini. Eu quero consultar o Dr. Bertholini se quer responder ao questionamento que ele fez ou se prefere...

O SR. DEPUTADO JULIO SEMEGHINI - Dada a sugestão do Ricardo, se o senhor for caminhar por aí, Presidente, eu prefiro que V.Exa. então não considere senão como comentário, não como uma necessidade de resposta, se a gente for continuar, porque acho que realmente o ambiente está tenso. Eu estava exatamente tentando achar uma forma de que o Sr. Bertholini não precisasse mais estar a toda hora negando qualquer coisa, porque estava perdendo o sentido do andamento.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Antonio Fleury) - Perfeito. O Sr. Relator gostaria de fazer uso da palavra.

O SR. DEPUTADO ROBSON TUMA - Sr. Presidente e Deputados presentes, eu concordo em encerrar a presente reunião, só que antes deixando bem claro que



existiram várias contradições entre todos os três. O que me parece é que o mais seguro em todas as respostas tenha sido realmente o Sr. Tadini. Houve, inclusive, o Sr. Ivan e uma contradição em relação a uma reunião que houve, confirmada pelos outros dois, aonde ele continua afirmando que não houve e que está no relatório que houve. E em nenhum momento houve dúvida, em nenhuma das passagens aqui e datas citadas do Sr. Tadini houve dúvida, ele confirmou todas com precisão. Foi o primeiro ponto que eu fiz de perguntas para ele: dia tal? Sim. Dia tal? Sim. Ou seja, não houve pelo Sr. Tadini nenhum tipo de questionamento em relação às situações que estavam aqui, o que também, de outro lado, nos caracteriza e nos dá indícios tranqüilos para caracterizar esse relatório como verdadeiro,

(Não identificado) – Pelo menos na cronologia.

O SR. DEPUTADO ROBSON TUMA - Não é isso? Pelo menos na cronologia. Então, há contradições importantes, contradições essas que, se consideradas e comprovadas, é crime de falso testemunho. Nesse caso, se existir a comprovação, tem que ser preso em flagrante pelo falso testemunho cometido. Eventualmente, não existindo a prova, ou a Comissão entendendo neste momento que não há prova suficiente para se fazer isso, eu me reservo, como Relator, o direito de indicar aqueles que eventualmente a Comissão vier a descobrir que realmente mentiram nesta Comissão e nesses depoimentos.

O SR. DEPUTADO JULIO SEMEGHINI - Está totalmente claro, Sr. Relator. Só queria, só para esclarecer uma coisa, só para não ficar como resumo final a palavra de V.Exa., só ressaltar o seguinte: há realmente uma coisa que o próprio Presidente acabou intervindo na última colocação de V.Exa. sobre a reunião do dia 4/11, quando o Dr. Ivan colocou o fato de ele não se recordar. Ele não estava discutindo que não houve a reunião, ele estava dizendo que essa reunião não houve sem a presença do Banco Central — do Banco Central, não, de representantes da Fazenda — nem sozinho com um único participante do consórcio. Eu não me lembro de ele ter negado, na verdade, essa reunião. Só isso que eu gostaria de corrigir.

O SR. DEPUTADO ROBSON TUMA - Existiram...

O SR. DEPUTADO JULIO SEMEGHINI - De resto, o senhor tem totalmente razão, eu concordo com V.Exa.

O SR. DEPUTADO ROBSON TUMA - Existiram dois pontos onde o Sr. Ivan foi controverso. Inclusive, se V.Exa... Eu não sei se pela idade ou se pela minha



vontade sempre de acertar, eu tenho tido um exercício de memória até mesmo para não ser injusto. Quando foi começado o depoimento do Sr. Ivan, ele, no comentário das datas: "Inclusive, quero comentar uma que não esteve presente nem eu e nem ninguém do meu consórcio". Eu não sei se os senhores lembram, mas as notas taquigráficas estão aí e obviamente, no exercício de leitura, se não possível no exercício de memória, vão relembrar desse fato. Eu falei: ainda não cheguei aí, depois o senhor comenta. Não é isso que existiu? Esse fato que eu estou tentando... Então só para (*ininteligível.*) Mas, enfim, se não há prova material agora, se a Comissão não entende que há prova material agora, tudo bem, não se decreta a prisão em flagrante, se encerra a reunião, mas que nos reserve o direito do indiciamento pelo falso testemunho.

O SR. IVAN DE SOUZA - Sr. Presidente, eu queria me manifestar...

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Antonio Fleury) - Por favor, Sr. Ivan, o senhor tem a palavra.

O SR. IVAN DE SOUZA - ...apenas para esclarecer que eu entendo que houve um entendimento a respeito dessa questão. O que eu afirmei é que, em primeiro lugar, eu não me recordo dessa reunião — era praxe do nosso consórcio fazer reuniões com participação das duas partes envolvidas, Booz-Allen e Deloitte, e com a participação da Secretaria da Fazenda — e que eu não me recordo da minha participação nessa reunião. Eu acho que, dado também o que me parecem incorreções verificadas já no relatório, que deveria ser considerado aqui neste caso em particular, o fato de eu não me recordar da minha presença nessa reunião e de estranhar a ausência de outros pode significar, entre outras coisas, que o representante da Booz-Allen ou do consórcio não era a pessoa que está aqui citada. Então, quero só reafirmar minha posição que eu não me recordo dessa reunião, me estranha a ausência de outras partes que sempre fizeram parte em nos acompanhar, mas gostaria que fosse também dada a consideração de que, até por outras incorreções, pode ser que a citação de nomes também esteja incorreta aqui.

O SR. DEPUTADO ROBSON TUMA - Sim, só para novamente tentar reviver as memórias que aqui ainda permanecem, eu, obviamente, não vou ficar discutindo todos os pontos, mesmo porque eu vou reler tudo que foi falado aqui hoje, ou seja, eu tenho trabalhado dobrado: além de eu participar, vou ter que reler. Agora, eu perguntei ao senhor claramente se em algum momento houve uma reunião entre o



seu consórcio, o consórcio ligado ao Banco Central e a FIPECAFI, e o senhor disse que não. Então, mas, obviamente, se não foi isso que o senhor disse, se minha memória estiver falha, eu, obviamente, relendo, tomarei cuidado para não cometer injustiças. Sr. Presidente, eu acho que, se for novamente haver retificações, ratificações, nós vamos ficar aqui mais tantas horas perguntando e rediscutindo, mas eu gostaria de deixar esses fatos bem claros para que de momento nenhum fique dúvida em relação ao que se falou por qualquer um dos membros, apesar de que, como essa é uma reunião aberta, se em algum momento alguém tiver alguma dúvida do que falou, pode requisitar à Câmara dos Deputados as cópias taquigráficas.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Antonio Fleury) - Eu gostaria, antes de encerrar, em primeiro lugar, de agradecer aos Srs. membros da Comissão. Acho que esta foi uma reunião extremamente produtiva, e já esta Comissão tem-se dedicado de forma total, eu diria, à apuração dos fatos envolvendo a intervenção, decretação do RAET e também os fatos subseqüentes, também as causas anteriores. Gostaria, apenas para que ficasse claro, ficasse claro e não houvesse qualquer dúvida a respeito da posição adotada por esta Presidência, já que cabe ao Presidente tomar a decisão de efetuar ou não a prisão em flagrante, em caso de caracterização ou não de falso testemunho, eu gostaria de lembrar que o § 3º do art. 342 diz que o fato deixa de ser punível se, antes da sentença, o agente se retrata ou declara a verdade. Por essa razão, eu, pessoalmente, entendo que o senhor Ivan, ainda sob compromisso, haver mudado o seu depoimento e haver dito que não se lembra, ao contrário do que havia afirmado antes, que não havia ocorrido a reunião ou que não havia participado, é o bastante para não caracterizar o crime de falso testemunho. Portanto, na minha opinião, V.Sa. não praticou qualquer delito. Agora, evidentemente, queria deixar bem claro também que, com relação à conduta do Sr. Bertholini, esta Presidência, em respeito ao passado e à história do Professor Bertholini, ao fato de ele representar aqui uma instituição que pertence à gloriosa Universidade de São Paulo e também pelo fato de ter sido assinado o documento também pelo Professor Ary Oswaldo, que prestou um depoimento curto e praticamente se ateve às questões jurídicas, e nós vamos ter que reinquiri-lo, eu entendi, e quero que conste da ata desta reunião, que, embora em tese pudesse estar caracterizado o crime de falso testemunho, esta Comissão deveria ter a



prudência necessária para não praticar nenhuma injustiça, decretando a prisão em flagrante eventualmente do Doutor, do Prof. Bertholini, sem que nós tivéssemos ouvido os outros, porque, na realidade, nós precisaríamos ouvir os demais participantes a respeito do assunto. Eu vejo que a advogada do Dr. Ivan não concorda comigo, é direito da senhora, mas eu gostaria de esclarecer à senhora que eu tenho trinta anos de experiência na área e sei o que estou falando. Portanto, embora pudesse estar caracterizado o crime de falso testemunho, é prudente que esta Comissão ouça os demais, verifique, inclusive. Porque, ao invés de falso testemunho, nós poderemos estar diante de um caso de falsidade documental ou de falsidade ideológica, que é muito mais grave do que o próprio falso testemunho, se o documento não corresponder à verdade, porque é isto que nós vamos ter que apurar: se o documento retrata todas as reuniões que foram feitas. Então, ao invés de falso testemunho, talvez nós estejamos diante da prática de outro delito que não esse e, de qualquer forma, esta Comissão pretende apurar os fatos com muito equilíbrio. E o Sr. Relator, como é de seu dever, evidentemente, se entender que está caracterizada qualquer prática de crime por qualquer que seja a pessoa por ele apontada, poderá evidentemente determinar o indiciamento. Mas eu quero agradecer aos depoentes que estão aqui há várias horas, quero agradecer mais uma vez aos Deputados e quero convocar reunião para amanhã, a partir das dez horas da manhã, para ouvir as seguintes testemunhas, às dez horas: o Deputado Antonio Cesar Russi Callegari, Deputado Estadual pelo PSB de São Paulo, e, às onze horas, o Sr. Presidente do Banco Santander, o Sr. Gabriel Jaramillo. O Sr Marcelo Terraza, que seria ouvido hoje, e o Sr. João Roberto Egydio Piza Fontes, que seria ouvido amanhã, tiveram seus depoimentos adiados para data a ser definida em reunião a ser realizada em Brasília. Amanhã, antes do encerramento da reunião, eu submeterei à Comissão o calendário de depoimentos da semana que vem, agradecendo aos funcionários desta Casa, da Assembléia Legislativa, e aos nossos funcionários, que estão aqui praticamente em trabalho em tempo integral, declaro encerrada a presente reunião.